

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 24ª DA REPÚBLICA — N. 20

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932 (retificação).
Decreto n. 20.975, de 20 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.985, de 21 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.986, de 21 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.987, de 21 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.988, de 21 de janeiro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 18 e 21 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Indústria e da Diretoria do Patrimônio Nacional.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.951 — DE 18 DE JANEIRO DE 1932

(Publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1932, a páginas 1.319 e seguintes).

Retificação

CAPITULO III

DAS INSTALAÇÕES D'ÁGUA

Art. 5º. Onde se lê: O serviço de ligação d'água a um prédio compreende o trecho interno ou ramal de derivação... leia-se: O serviço de ligação d'água a um prédio compreende o trecho externo ou ramal de derivação...

DECRETO N. 20.975 — DE 20 DE JANEIRO DE 1932

Aprova a reforma dos estatutos da "Associação Beneficente Postal Fluminense" e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Associação Beneficente Postal Fluminense", resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feitas em assembléa geral extraordinária realizada em 29 de setembro de 1931, e conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(C — 141 — 25-1-932 — 7035000)

Estatutos da Associação Beneficente Postal Fluminense

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. A Associação Postal, fundada em 7 de setembro de 1914, na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Janeiro, denominar-se-á Associação Beneficente Postal Fluminense, sendo o tempo de sua duração ilimitado e sua sede o foro jurídico na cidade de Niterói.

Art. 2.º A Associação compor-se-á de ilimitado número de socios, sem distinção de sexo ou de classes, desde que sejam funcionários dos Correios da Republica ou pessoas da familia deles.

Paragrafo unico. Por familia do associado e para os efeitos destes estatutos, compreendem-se esposos e filhos.

Art. 3.º A Associação só poderá ser dissolvida:

a) quando não preencher os fins a que se destina;
b) por deliberação de uma assembléa geral extraordinaria, tomada por quatro quintos dos socios quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 4.º O ano social, para todos os efeitos, será regulado pelo ano civil.

Art. 5.º A Associação reger-se-á pelos presentes estatutos, que só poderão ser alterados pelos votos de dois terços de associados quites e pela lei no momento em vigor.

Paragrafo unico. Nos casos omissos destes estatutos, resolverá o Conselho Deliberativo, presidido pelo presidente da Associação

CAPITULO II

DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6.º A Associação tem por fim:

1º) concorrer com uma quota para o funeral dos associados;

2º) conceder, mensalmente, um auxilio pecuniario ao associado enfermo quando impossibilitado de trabalhar, a juizo da Comissão Hospitalar e mediante atestado médico;

3º) auxiliar o associado com empréstimos pecuniarios, mediante amortizações em folha de pagamento ou outro qualquer meio, de acôrdo com as normas estipuladas nestes estatutos.

4º) promover os meios necessários para habilitação da viuva, filhos ou pessoa da familia do associado á percepção do montepio civil dos funcionarios públicos ou de outra qualquer instituição beneficente de que ele fizer parte;

5º) instituir uma biblioteca para uso dos associados;

6º) manter uma escola diurna para a instrução dos filhos dos associados, quando o seu capital atingir a soma de réis 200.000\$, e mediante requerimento, pelo menos, de 20 socios, que tenham filhos em idade necessaria para a respectiva matrícula.

7º) procurar meios para promover, de acôrdo com os estatutos e conforto dos associados.

Paragrafo unico. Os tres primeiros itens deste artigo serão regulados por disposições especiais.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO DE SOCIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 7.º Não serão admitidos novos socios contribuintes sem prévia proposta de algum socio em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1.º Se o proposto for pessoa da familia do associado e não for funcionario postal, a proposta deverá ser assinada pelo associado de cuja familia fizer parte.

§ 2.º Da proposta deverá constar:

a) nome do proposto;
b) idade, no limite maximo de 50 anos para o sexo masculino; de 40 para os do feminino e minimo de um ano para os filhos;

c) residencia;

d) estado civil;

e) repartição a que pertence;

f) categoria;

g) os nomes dos pais, se o proposto ou propostos forem filhos dos associados;

h) a naturalidade.

Art. 8.º Não serão aceitos como socios os filhos de associados cujo conjuge, se vivo e dentro da idade a que se refere o Art. 7º, § 2º letra b, não fizer parte da Associação.

Art. 9.º Os socios iniciadores, fundadores e efetivos serão obrigados á contribuição mensal de 3\$, que deverá ser descontada em folha de pagamento.

Art. 10. As mensalidades dos socios especiais serão de \$1000.

Art. 11. Além das mensalidades, os socios efetivos pagarão joia e carteira de identidade, e os especiais somente a joia.

§ 1.º A joia será de 15\$ para os socios efetivos e 5\$ para os especiais.

§ 2.º A carteira de identidade, obrigatoria para os socios efetivos, custará 5\$000.

§ 3.º A joia dos socios efetivos poderá ser paga em tres prestações de 5\$, incluindo-se na 1ª prestação a importancia da carteira de identidade e a dos socios especiais em duas prestações.

Art. 12. Pela admissão de um ou mais filhos o associado pagará a joia de 5\$000.

Art. 13. As propostas a que se refere o Art. 7º serão despatchadas pelo presidente da Associação á Comissão de Sindicancia, que dará parecer dentro do prazo de 10 dias, a contar da data em que lhe forem entregues.

Art. 14. Aprovada qualquer proposta pela Comissão de Sindicancia, será remetida á secretaria, que providenciará para a extração do primeiro recibo, dando, imediatamente, ciencia da admissão ao proposto.

Art. 15. As pessoas que forem admitidas com falsas informações serão logo eliminadas do quadro social, perdendo, em proveito da Associação, todas as importancias com que tiverem entrado para os cofres sociais.

Art. 16. O associado só começará a gozar de todos os direitos e vantagens a que se referem estes estatutos, seis meses depois da data de sua admissão.

Art. 17. A primeira mensalidade deverá ser paga dentro de trinta dias, a contar da data da proposta.

Art. 18. As propostas recusadas serão arquivadas.

CAPITULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 19. A Associação compor-se-á das seguintes classes de socios:

a) iniciadores aqueles cujos nomes constam das atas das reuniões efetuadas até a data da aprovação dos estatutos de 1914;

b) fundadores os que foram propostos depois de outubro de 1914 e se quitaram até 31 de janeiro de 1915;

c) efetivos os funcionarios postais que foram ou forem propostos e aceitos a partir de 1 de fevereiro de 1915;

d) especiais as pessoas das familias dos associados que não forem funcionarios dos Correios da Republica;

e) honorarios os que, sendo estranhos ao quadro dos funcionarios postais, concorrerem para a prosperidade da Associação;

f) bemfeitores os que fizerem donativos á Associação, de quantia nunca inferior a 500\$000;

g) benemeritos os que prestarem relevantes serviços á Associação.

§ 1.º Os socios honorarios, os bemfeitores e os benemeritos não serão contribuintes.

§ 2.º Os titulos de socios honorarios, bemfeitores e benemeritos serão dados por proposta de um socio efetivo e com aprovação da assembléa geral.

Art. 20. O socio bemfeitor ou benemerito que for funcionario postal terá todos os direitos conferidos aos iniciadores, fundadores e efetivos.

CAPITULO V

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 21. Além dos estipulados em outros capitulos destes estatutos, são direitos dos associados, iniciadores, fundadores e efetivos:

a) votar e ser votado;

b) tomar parte em todas as deliberações da assembléa geral;

c) representar, por procuração, em todos os atos sociais, outro associado;

d) receber os auxilios estabelecidos neste estatuto;

e) propor qualquer número de socios e discutir em assembléa geral, qualquer medida a bem dos interesses dos mesmos;

f) estipular, por escrito e com a assinatura de duas testemunhas, o nome da pessoa a quem deve ser pago o auxilio para funeral;

g) utilizar-se da biblioteca social;

h) matricular filhos na escola da Associação;

i) remeter diretamente as importancias de que forem devedores á Associação, quando dela atastados por qualquer motivo;

f) recorrer dos atos da diretoria para o Conselho Deliberativo, e deste para a assembleia geral;

h) examinar os livros sociais, mediante prévio requerimento.

Art. 22. São direitos dos demais associados:

a) assistir às sessões das assembleias gerais, sem tomar parte nas discussões ou deliberações, sem direito de voto;

b) receber o auxílio a que se refere o item 1º do art. 6º;

c) estipular, por escrito e com assinatura de duas testemunhas, a quem deverá ser pago esse auxílio, quando forem de maior idade civil;

d) obter cartas de fianças, desde que o aluguel seja descontado em folha.

CAPITULO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 23. São deveres dos associados:

a) respeitar e cumprir estes estatutos, os regulamentos sociais e as resoluções da assembleia geral;

b) comparecer às sessões da assembleia geral e mantê-las mesmas com a maior urbanidade, respeitando e acatando todas as decisões dos corpos dirigentes da associação, no exercício de suas funções;

c) denunciar à assembleia geral as infrações destes estatutos;

d) aceitar e desempenhar com dedicação qualquer cargo para que for eleito ou nomeado, comunicando, imediatamente, à diretoria quando, por motivo de força maior, não puder desobrigar-se desse compromisso;

e) consignar, em folha, o pagamento de suas mensalidades e o das dos associados que forem pessoas de sua família;

f) pagar, dentro de trinta dias, da data em que for proposto ou propuser alguma pessoa de sua família, a joia e a quota para carteira de identidade;

g) concorrer para o engrandecimento social.

CAPITULO VII

DAS PENAS DOS ASSOCIADOS

Art. 24. Perderá a qualidade de associado, sendo eliminado, o que:

a) atrasar-se no pagamento de suas contribuições pelo período de tres meses;

b) subtrair ou extraviar valores ou qualquer objeto da associação, ficando a esta o direito de processá-lo criminalmente;

c) promover direta ou indiretamente o descrédito da Associação;

d) abandonar os meios de vida honesta;

e) diminuir a idade para ser admitido;

f) prestar falsas informações para o fim de conseguir sua admissão ou de pessoa de sua família no quadro social;

g) praticar irregularidades graves no desempenho de mandato administrativo;

h) for exonerado de emprego por motivo depressivo, uma vez verificada a existência deste;

i) for condenado em ultima instancia por crime infamante.

Paragrafo unico. A pena imposta ao associado efetivo não prejudicará, em caso algum, as pessoas de sua família, que forem tambem associados, que continuarão como tais, devendo pagar suas mensalidades por meio de recibo, na sede da Associação, até o dia 6 de cada mês.

Art. 25. O associado eliminado, mesmo a seu pedido, perderá todos os direitos adquiridos e nada terá a reaver da Associação.

Art. 26. Incorrerão na pena de suspensão, por dois meses:

a) os que perturbarem a ordem na sede social, em qualquer reunião, e que, sendo admoestados, não se contiverem;

b) os que desrespeitarem a autoridade da administração, sendo eliminados na reincidência;

c) os que se atrasarem no pagamento de duas mensalidades.

Art. 27. Enquanto durar a suspensão, ficará o associado privado de todos os seus direitos e regalias, excetuados os de funerais.

Art. 28. O associado eliminado só poderá ser readmitido se a eliminação for a seu pedido ou motivada pelas disposições da letra a do art. 24.

Paragrafo unico. Não serão levadas em conta as contribuições e joia anteriormente pagas, nem o tempo de interstício; mas será tomado em consideração todo e qualquer compromisso que o eliminado tenha deixado de satisfazer, para o fim de o pagar de uma só vez, juntamente com a nova joia e 1ª contribuição mensal.

CAPITULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 29. A diretoria compor-se-á de:

Presidente;

Vice-presidente;

1º secretário;

2º secretário;

1º tesoureiro;

2º tesoureiro;

1º procurador;

2º procurador;

Bibliotecario.

Paragrafo unico. Além desta diretoria, haverá um Conselho Fiscal, composto de nove membros, e que formará, por eleição da assembleia geral:

a) a comissão de sindicancia;

b) a comissão de finanças;

c) a comissão hospitalar, tendo cada uma tres membros.

Art. 30. Os diretores e os membros do Conselho Fiscal formam o Conselho Deliberativo.

Art. 31. Incumbe à diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir estes estatutos;

b) apresentar anualmente à assembleia geral um relatório circunstanciado do movimento social;

c) representar a Associação em todos os seus atos e perante os tribunais ou autoridades, quando se fizer preciso;

d) convocar assembleias gerais extraordinárias todas as vezes que negocios urgentes e importantes o exigirem;

e) impôr as penas cominadas nestes estatutos aos socios que nelas incorrerem, ouvido o Conselho Deliberativo, cabendo, desse ato, recurso, *ex-officio* para a 1ª assembleia a se realizar.

Art. 32. A diretoria reunir-se-á sempre que julgar necessário, convidando, quando entender, o Conselho Fiscal para, conjuntamente, resolverem sobre qualquer assunto de interesse social e sobre o numerario a cargo do 1º tesoureiro.

Art. 33. Ao Conselho Fiscal incumbe:

a) comissão de sindicancia;

1º, verificar, com todo escrupulo, se os propostos para socios estão nas condições previstas nestes estatutos, apresentando informações escritas no prazo de 10 dias, sobre os mesmos;

2º, prestar à diretoria todas as informações e esclarecimentos que lhe forem exigidos, sobre assuntos relativos às suas atribuições;

3º, comparecer às sessões da diretoria, quando convidada.

b) comissão de finanças:

1º, verificar, com todo cuidado, as contas da Associação, julgando-as para as submeter em tempo à aprovação da assembleia geral;

2º, examinar, os balancetes trimestrais e os balanços anuais que os tesoureiros devem apresentar, dando parecer escrito que será anexado em cópia ao relatório da diretoria, podendo requisitar os documentos que julgar necessários para a verificação das contas;

3º, propôr à diretoria as medidas que julgar de real interesse para as finanças sociais e emitir parecer sobre qualquer questão financeira não prevista nestes estatutos;

4º, comparecer às sessões da diretoria quando convidada.

Paragrafo unico. O presidente da Comissão de Finanças deverá rubricar todos os papeis da tesouraria, juntamente com o presidente e o 1º tesoureiro;

c) comissão hospitalar:

1º, informar-se sollicitamente do estado de saúde de qualquer associado, visitando frequentemente os socios enfermos;

2º, comunicar à diretoria quando ao sócio deve ser suspenso o beneficio que lhe estiver sendo dispensado, e apresentar-lhe as reclamações que os mesmos fizerem;

3º, comparecer às sessões da diretoria, quando convidada.

Art. 34. A Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos por dois anos.

Art. 35. Ao Conselho Deliberativo compete dar parecer sobre qualquer caso omissso nestes estatutos, submetendo-o à assembleia geral, quando julgar necessário.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 36. Ao presidente da Associação compete:

a) presidir às sessões das assembléas gerais, da Diretoria e do Conselho Deliberativo; manter a ordem nas discussões; admoestar em termos convenientes o associado que, por qualquer motivo, procurar perturba-la, determinando a sua retirada da assembléa, em caso de reincidência e suspender ou levantar a sessão, quando se tornar indispensável essa medida;

b) decidir as questões empatadas nas sessões pelo voto de qualidade;

c) convocar as assembléas gerais, de acordo com estes estatutos e manter rigorosamente as decisões pelas mesmas aprovadas;

d) assinar os termos de abertura, numerar e rubricar todos os livros e talões necessários à associação, e dar os despachos que se fizerem necessários;

e) submeter à consideração da assembléa geral as propostas que forem julgadas de interesse social, apresentadas por qualquer associado;

f) visar todos os cheques e papéis de crédito, rubricar todas as ordens de pagamento, contas, visar as retiradas de dinheiro pertencentes à Associação;

g) assinar as carteiras de identidade dos socios e as atas das assembléas gerais e do Conselho Deliberativo.

Art. 37. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

Art. 38. Ao 1º secretário compete:

a) lavrar, em livros apropriados, as atas das sessões das assembléas gerais e do Conselho Deliberativo;

b) ler o expediente dos mesmos;

c) comunicar, dentro de três dias, após o recebimento das propostas da Comissão de Sindicância, a admissão do associado proposto, a este e ao proponente;

d) fazer e expedir a correspondência da secretaria;

e) ter a seu cargo, enquanto em exercício, os livros e mais papéis relativos à Associação e passa-los ao substituto, logo que terminar o mandato;

f) escriturar os livros da secretaria;

g) abrir e encerrar os livros da tesouraria;

h) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques e outros papéis de crédito, visados pelo presidente;

i) assinar as carteiras de identidade;

j) requisitar da tesouraria as quantias necessárias às despesas da secretaria, dentro dos créditos votados;

k) substituir o vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 39. Ao 2º secretário compete:

a) substituir o 1º secretário, em sua falta ou impedimentos;

b) ler as atas nas sessões da assembléa geral ou do Conselho Deliberativo;

c) fazer o apanhado de todos os assuntos discutidos em sessão;

d) preencher os recibos de joias, mensalidades e carteiras de identidade;

e) ter sob sua guarda e fiscalização o arquivo social.

Art. 40. Ao 1º tesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Associação;

b) gerir as Caixas de Empréstimos, de Beneficência e de Funeral;

c) depositar na Caixa Econômica Federal ou em outra estabelecimento de crédito, na forma do art. 82, os valores confiados à sua guarda e superiores a 2:000\$000;

d) fazer os pagamentos e despesas autorizadas pelo presidente, de acordo com estes estatutos;

e) organizar até o 10º dia útil de cada mês as relações dos socios que tiverem consignações em folha de pagamento, provenientes de empréstimos e de mensalidades, fazer-las visar pelo presidente e entrega-las ao 2º procurador;

f) assinar com o 1º secretário os cheques e mais papéis de crédito visados pelo presidente;

g) trazer sempre em dia e com a máxima correção os livros da tesouraria;

h) informar sobre os pedidos de empréstimos;

i) propor as reformas que julgar convenientes na tesouraria;

j) organizar, trimestralmente, um balanço, e, anualmente, um balanço de movimento do capital social, fazer-lhe visar pelo presidente e submeter-lhe ao estudo e parecer da Comissão de Finanças.

Art. 41. Ao 2º tesoureiro compete:

a) auxiliar o 1º tesoureiro naquilo que lhe for designado pelo presidente, com aquiescência daquele;

b) substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 42. Ao procurador compete:

a) pugnar pelos interesses da Associação em juízo ou fora dele;

b) fazer cobrança do ativo da Associação;

c) tratar com zelo todos os negócios sociais de que for incumbido.

Art. 43. Ao 2º procurador compete:

a) a conservação e guarda dos objetos pertencentes à Associação e que não estejam, por força desta lei, a cargo de outrem;

b) providenciar sobre compras ou encomendas necessárias à Associação, comprovando os gastos com os recibos;

c) notificar ao presidente, logo que se verifique qualquer dano nos objetos e moveis pertencentes à Associação;

d) auxiliar o tesoureiro e fazer cobrança das contribuições dos associados;

e) entregar aos socios ou às pessoas da família dos mesmos as beneficências a que tiverem direito;

f) substituir o 1º procurador em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições;

g) tratar com zelo todos os negócios sociais de que for incumbido.

Art. 44. Ao bibliotecário compete:

a) ter sob sua guarda, zelar e conservar a biblioteca, ficando responsável por qualquer dano ou extravio de livros em sua seção;

b) escriturar os livros na biblioteca, por compra ou oferta

CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 45. Os cargos da Diretoria e o Conselho Fiscal serão providos, por eleição, em escrutínio secreto, nas assembléas gerais.

Art. 46. Em caso de empate pertencerá o cargo empatado ao associado que tiver a matrícula mais antiga.

Art. 47. As vagas dos cargos administrativos dar-se-ão: por falecimento, renúncia, suspensão dos direitos sociais o abandono do cargo, o que se verificará quando o eleito não comparecer a três sessões seguidas, sem motivo justificado, a juízo da Diretoria.

Art. 48. Vagando-se um cargo administrativo, o presidente poderá convidar qualquer associado para ocupar o cargo vago, se não houver substituto determinado nestes estatutos, e convocará a assembléa geral, que poderá ratificar a escolha feita ou eleger outro associado.

CAPÍTULO XI

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 49. Haverá duas espécies de assembléas: a assembléa geral e a assembléa do Conselho.

Art. 50. A assembléa geral é o poder soberano da Associação e reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, no primeiro dia útil da segunda quinzena de julho e de dezembro e extraordinariamente sempre que o bem social exigir.

Parágrafo único. As convocações emanarão sempre do presidente e a juízo deste, ou por proposta de dois terços dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou a requerimento de 30 socios quites, declarando-se o motivo da convocação.

Art. 51. Qualquer assembléa geral, ordinária ou extraordinária, só será efetuada com a presença de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. Não se verificando esse número, será feita pelo presidente 2ª convocação, efetuando-se a assembléa com qualquer número de associados.

Art. 52. A assembléa geral de julho terá a seguinte marcha:

Leitura da ata da sessão anterior;

Leitura do expediente;

Leitura dos balancetes e discussão do parecer da Comissão de Finanças relativamente a eles;

Interesses sociais.

Art. 53. A assembléa geral de dezembro terá a seguinte marcha:

Leitura da ata da sessão anterior;

Leitura do expediente;

Interesses sociais;

Leitura do relatório do presidente, dos balancetes e do balanço;

Eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
Eleição de uma comissão especial de cinco membros para tomada de contas.

Parágrafo unico. A comissão especial eleita para tomada de contas serão fornecidos todos os dados que requisitar para o bem e fiel desempenho de sua missão, que deverá ficar concluída dentro de dez dias, a partir da data da realização da assembléa.

Art. 54. O parecer dessa comissão será lido em assembléa geral especial convocada para esse fim e para a posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, e que se realizará até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo unico. A marcha dos trabalhos da assembléa geral especial deverá ser a seguinte:

Leitura da ata da assembléa anterior;

Leitura do expediente;

Posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos;

Leitura e discussão do parecer da comissão especial de tomada de contas.

Art. 55. A marcha das assembléas gerais extraordinárias será a seguinte:

Leitura da ata da assembléa geral anterior;

Leitura do expediente;

Assunto da convocação extraordinária.

Art. 56. Si em qualquer assembléa geral se tratar do assunto que envolva a responsabilidade da administração, esta não poderá votar.

Art. 57. O associado poderá delegar poderes para representá-lo em qualquer assembléa, por procuração, a outro associado que esteja em gozo de seus direitos.

Art. 58. Os Conselhos Fiscal e Deliberativo reunir-se-ão sempre que se tornar necessário, para tomarem conhecimento do movimento social e proporem as medidas que julgarem convenientes.

Art. 59. As assembléas dos Conselhos Fiscal e Deliberativo só serão efetuadas com dois terços dos membros respectivos.

Parágrafo unico. Não se verificando esse número, será feita nova convocação para assembléa que se realizará dentro de oito dias, a contar da data da primeira, e com qualquer número de conselheiros.

Art. 60. As assembléas do Conselho Fiscal serão presididas pelo mais velho dos conselheiros, que designará dentro os presentes um secretário.

Art. 61. O Conselho Fiscal dará conhecimento do que houver resolvido ao presidente da Associação, que convocará a assembléa geral, caso se faça isso mister, a seu juízo.

CAPITULO XII

DA QUÓTA DE FUNERAL

Art. 62. O auxílio para funeral, fixado, anualmente, pela assembléa geral, sem exceder às importâncias de réis 1:000\$000, para os socios efetivos e 600\$000, para os especiais, será concedido de acôrdo com o capital da respectiva Caixa, da seguinte forma:

Até 15:000\$000—700\$000, para os efetivos; 400\$000, para as esposas, e 300\$000, para os filhos.

Parágrafo unico. Por 5:000\$000 ou fração excedente àquela importância de 15:000\$000, terão os associados um aumento de 100\$000 no auxílio a que se refere este artigo.

Art. 63. Os interessados no recebimento do auxílio para funeral, de associados não residentes em Niterói, ou cujo falecimento se tiver verificado em outra localidade, deverão requerer o auxílio à Associação juntando ao requerimento a certidão de óbito.

Art. 64. Si o associado não tiver feito a declaração a que se refere o art. 22, letra c, será necessária a apresentação do documento provando assistir ao requerente direito ao recebimento da quóta.

Art. 65. O capital da Caixa Funerária será formado de acôrdo com o capítulo XV.

Art. 66. A quóta de funeral prescreverá em favor do patrimônio social, si não for reclamada dentro de um ano.

CAPITULO XIII

DA BENEFICENCIA

Art. 67. Manterá a Associação uma Caixa de Beneficência, que terá por fim auxiliar, pecuniariamente, os associados, em caso de molestia grave, que os impossibilite de trabalhar, por um ou mais meses.

Art. 68. O auxílio mensal dado pela Caixa de Beneficência será de 60\$000 nos seis primeiros meses da sua concessão, importância essa que se reduzirá para 40\$000 e 20\$000, respectivamente, quando se prolongar o dito auxílio pelos prazos de doze ou mais meses.

Art. 69. A beneficência só será concedida a requerimento do interessado ou de pessoa de sua família, e depois do parecer escrito da Comissão Hospitalar, e durará enquanto persistirem as causas que a determinaram.

§ 1.º O requerimento deverá ser instruído com atestado médico.

§ 2.º Qualquer pessoa poderá, a rogo do associado, quando não tenha esta família no lugar em que se encontrar e estiver impossibilitado de escrever, requerer para este o auxílio da Caixa.

Art. 70. O associado que iludir a Associação para auferir a beneficência, será obrigado a restituir as importâncias recebidas pelo dobro, e perderá os direitos que lhe conferem estes estatutos, durante o prazo de seis meses a um ano, a juízo da assembléa geral.

Parágrafo unico. No caso de se recusar o associado ao pagamento em dobro das importâncias indevidamente recebidas, será eliminado do quadro social, procedendo judicialmente a Associação contra ele, quando o prejuízo for superior a 100\$000.

Art. 71. O capital da Caixa de Beneficência será formado de acôrdo com o disposto no capítulo XV, destes estatutos.

CAPITULO XIV

DOS EMPRESTIMOS

Art. 72. É permitido a todos os socios efetivos da Associação, seis meses depois da data de sua admissão, contraírem empréstimos com a sociedade, mediante desconto em folha de vencimentos, satisfeitas as exigências legais, e de acôrdo com as possibilidades de recursos da respectiva Caixa.

Parágrafo unico. Os prazos dos empréstimos serão de 1 a 24, a 36 e a 48 meses, à escolha do socio consignante e os juros, de 12 %, 15 % e 18 % ao ano, respectivamente (tabela Price); poderão ser reformados desde que a sociedade esteja embolsada da quarta parte das prestações contratadas e poderão ser resgatadas antes dos respectivos prazos, cessando nessa data a cobrança dos juros referentes ao capital restituído. As consignações não devem ultrapassar a terça parte dos vencimentos ou remunerações, recebendo o consignante a importância do empréstimo sem desconto de qualquer natureza.

Art. 73. Os empréstimos, cujas importâncias não serão menores de 100\$000, nem maiores de 2:400\$000, deverão ser feitos de acôrdo com o capital da respectiva Caixa, e a critério da Diretoria.

Art. 74. Para obtenção de empréstimos, o associado deverá inscrever-se em livro próprio, e preencher uma proposta que lhe será fornecida pelo secretário, entregando-a ao mesmo, que lhe indicará dia e hora em que poderá assinar o contrato.

CAPITULO XV

DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 75. A Associação, por seu caracter de beneficência, não pôde ter capital de fundação. Todos os seus haveres, até a presente data acumulados, sob o título de capital, constituirão o Fundo Social, o qual ficará sendo mantido:

a) pela contribuição mensal;

b) pela joia de admissão;

c) pelos juros dos empréstimos.

d) pelos emolumentos das carteiras de identidade;

e) por quaisquer operações e outras rendas verificadas pelo desenvolvimento de operações financeiras.

Art. 76. O Fundo Social subdividir-se-á pelos seguintes, nas proporções abaixo mencionadas:

Fundos de auxílios, 20 %;

Fundos de funerais, 20 %;

Fundos de movimento, 50 %;

Fundos de garantia, 10 %.

Art. 77. Dos lucros líquidos, verificados anualmente por balanço geral, encerrado em 31 de dezembro, serão deduzidos 5 % para o patrimônio social. Do restante, far-se-á a distribuição proporcional pelos fundos acima aludidos.

Art. 78. O fundo de auxílios destina-se a atender às despesas da Caixa de Beneficência de que trata o capítulo XIII.

Art. 79. O fundo de funerais é destinado ao pagamento das quotas de funeral nos termos do art. 62, do capítulo XII, destes estatutos.

Art. 80. O fundo de movimento é a conta que fornecerá os recursos necessários a todas as operações que a Associação entender de realizar para seu desenvolvimento e ao qual fica subordinada a Caixa de Empréstimos.

Parágrafo unico. Si os recursos deste fundo forem insuficientes ou esgotados no decurso de qualquer operação, será suprido, provisoriamente, pelos outros fundos.

Art. 81. O fundo de garantia destina-se a indenizar qualquer prejuízo verificado nas operações do fundo de movimento e a suprir definitivamente qualquer um dos outros fundos, de auxílio e o de funerais, quando os recursos destes forem insuficientes para ocorrer às despesas que lhes estão afetas.

Art. 82. Os saldos em dinheiro e todos os fundos, que não forem necessários ao movimento de operações, deverão ser recolhidos, em conta corrente, à Caixa Econômica Federal ou a um ou mais Bancos de reconhecido crédito, à escolha da Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XVI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 83. O patrimônio social será constituído:

- a) pelos juros de apolices;
- b) pelos donativos de valor feitos pelos associados bemfeitores;
- c) pelos resultados das prescrições das quotas de funeral não reclamadas no fim de um ano;
- d) pelos juros e seus valores em depósito;
- e) pelos 5 % dos lucros líquidos verificados anualmente em balanço nos termos do art. 77.

Art. 84. Pertencerão ainda ao Patrimônio Social os móveis e utensílios que a Associação possui ou vier a possuir.

Parágrafo unico. Será feita, anualmente, nesses valores uma redução de 5 %, a juízo da Diretoria, quando pelo uso ou ação do tempo se verificar depreciação nos referidos móveis e utensílios.

Art. 85. Os valores em espécie do patrimônio serão sempre aplicados a juízo da Diretoria:

- a) na compra de apolices da dívida pública federal;
- b) na compra de imóveis;
- c) na aquisição de móveis e utensílios.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrário.

Niterói, 29 de setembro de 1931. — Diretoria: Paulo Nicoll, presidente. — Alvaro de Castro Bogado, vice-presidente. — José Carramhanos, 1º secretário. — Elcio Cardoso, 2º secretário. — Wiggberto de Menezes, 1º secretário. — Gervasio Manhães, 2º tesoureiro. — Otton Doring, 1º procurador. — Luiz de Castro Muniz, 2º procurador. — Rubem de Carvalho Azevedo, bibliotecário.

DECRETO N. 20.985 — DE 21 DE JANEIRO DE 1932

Regula o pagamento da ajuda de custo aos oficiais, praças e funcionários do Ministério da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O pagamento de ajudas de custo a que tenham direito os oficiais e praças do Exército, bem como os funcionários civis da Guerra, quando transferidos de guarnição ou repartição, ou no desempenho de comissão temporária, regular-se-á pelas disposições do presente decreto.

Art. 2.º No caso dos oficiais (art. 5.º e seu parágrafo, da lei n. 5.467, e no dos funcionários civis, aplicar-se-á também a graduação estabelecida na tabela C, a que se refere o art. 10 dessa lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

§ 1.º Quando a comissão ou nova sede for em localidade próxima, que determine viagem menor de três horas, não será devida ajuda de custo, quer a oficiais, quer a praças ou funcionários.

§ 2.º O tempo da viagem será calculado pelos meios normais de transporte, terrestres ou marítimos.

Art. 3.º A transferência de sede pode verificar-se por conveniência absoluta ou por conveniência relativa do serviço.

Parágrafo unico. Ha conveniência relativa do serviço quando o interesse do serviço coincide com o interesse do transferido, manifestado por qualquer forma a autoridade competente.

Art. 4.º No caso de conveniência absoluta do serviço, terá o transferido direito a ajuda de custo, segundo as regras deste decreto, e ao transporte por conta do Estado.

Art. 5.º Si se tratar de conveniência relativa do serviço, terá o transferido direito apenas ao transporte, não lhe competindo ajuda de custo.

Parágrafo unico. No caso de troca ou permuta de lugares, nem o transporte correrá pelo Estado.

Art. 6.º Si o ato da transferência não declarar, expressamente, que é por conveniência absoluta do serviço, presume-se que tenha sido por conveniência relativa (interesse do serviço coincidente com o do transferido).

Art. 7.º Transferido por conveniência relativa do serviço, poderá o oficial, funcionario ou praça, dentro de oito dias, a contar da data em que for publicada a transferência no boletim de sua unidade ou repartição, declarar (si não tiver havido pedido seu escrito) não coincidir com os seus interesses a transferência (ou comissão) que será então anulada, mantendo-a a autoridade si houver conveniência absoluta para o serviço, o que deverá ser declarado.

Parágrafo unico. Esgotada esse prazo, nenhuma reclamação mais será admitida, em qualquer tempo.

Art. 8.º Como até agora, não será abonada mais de uma ajuda de custo por exercício.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.986 — DE 21 DE JANEIRO DE 1932

Cria unidades escolas e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam creados com destino exclusivo aos trabalhos de instrução da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a ela subordinados, um batalhão de infantaria e um grupo de artilharia montado — batalhão escola e grupo escola — constituindo tropa especial.

Art. 2.º Fica o ministro da Guerra autorizado a baixar as instruções necessárias a essa organização.

Art. 3.º Ficam extintas as Companhias de Carros de Combate e Ferrovário, com sede na 1.ª Região Militar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.987 — DE 21 DE JANEIRO DE 1932

Cria o estandarte da Aviação Militar

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expoz o ministro do Estado da Guerra, e no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica creado o estandarte distintivo da Aviação Militar, que obedecerá aos seguintes característicos:

- a) será de seda de cor azul celeste, com 1 metro e 20 centímetros de comprimento e 90 centímetros de largura, tendo ao centro uma aguija de asas abertas, feita de seda cor de ouro com as penas bordadas a fio de ouro, encimando o escudo das armas da República, bordado com as cores respectivas, tudo de acordo com o modelo que a este acompanha;
- b) será franjeado de ouro, preso a uma haste de madeira envernizada que terminará na parte superior por uma lança de metal dourado, ficará presa no alto da haste uma roseta com as cores nacionais, da qual penderão duas fitas de seda verde e amarelo, com franjas de ouro na parte inferior e numa das fitas será bordado a ouro o distico — Aviação Militar.

Art. 2.º O talabarte será de seda de cor azul celeste, com cinco galões dourados, tendo na parte inferior uma borla de fios de ouro.

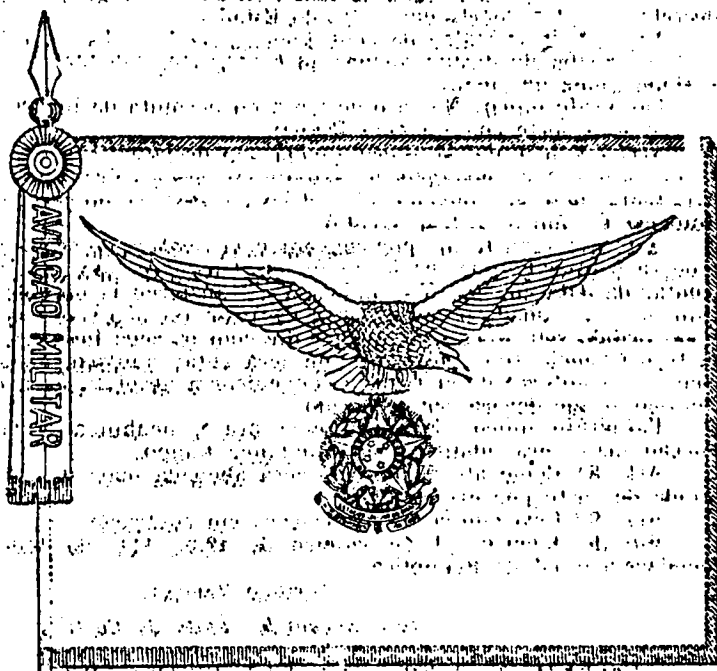
Art. 3.º O estandarte da Aviação Militar, em formatura, será colocado á esquerda da Bandeira Nacional.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.



DECRETO N. 20.988 — DE 21 DE JANEIRO DE 1932

Atribue à Procuradoria da Comissão de Correição Administrativa o encaminhamento de processos a autoridades competentes e a outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Sempre que a Comissão de Correição Administrativa deixar de se reunir por falta, ausência ou impedimento de algum de seus membros, a Procuradoria Especial terá atribuição para encaminhar às autoridades competentes, acompanhados do respectivo parecer, todos os processos já preparados e ainda pendentes de decisão, bem como determinar o seu arquivamento, dando-se de tudo publicidade.

Parágrafo único. A atribuição conferida à Procuradoria compreende não só os processos existentes na secretaria como aqueles que forem ultimados pelas Comissões de Sindicâncias.

Art. 2.º Quando fôr necessário modificar a composição das Comissões de Sindicâncias ou organizar outras, a Procuradoria proporá a qualquer dos membros presentes os nomes dos que as devem constituir.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932, 111.ª da Independência e 14.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mês foram nomeados: o comissário de 2.ª classe do 10.º distrito policial, João Odón de Souza, para exercer o cargo de comissário de 1.ª classe do mesmo distrito, e o bacharel Tácito Torres da Silveira para exercer o cargo de comissário de 2.ª classe interino do 25.º distrito policial.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 18 de janeiro de 1932, foram nomeados, interinamente, para a Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 19.852,

de 11 de abril do ano proximo findo enquanto durar a prorrogação do ano letivo de 1931:

Atílio Corrêa Lima, para exercer o cargo de professor de urbanismo a que se refere o art. 228, n. VI;

Fritz Müller, para exercer o de professor de sistemas e detalhes de construção, desenho técnico, orçamento e especificações (duas partes), de que trata o mesmo artigo, n. X;

Afonso Riedy, para exercer o cargo de professor de composição de arquitetura (grau mínimo) a que se refere o referido artigo, n. XIV.

— Por outro de 21 de janeiro de 1932, foi exonerado o bacharel Honório de Castilhos, do cargo de tesoureiro da Faculdade de Direito de São Paulo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o tesoureiro, em disponibilidade, do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo do Ministério da Justiça, Heitor de Souza Lima, para exercer o cargo de tesoureiro da Faculdade de Direito de São Paulo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente:

Foram nomeados: o terceiro escriptorio do Tesouro Nacional, Rodolpho Silva Marques, para o lugar de primeiro escriptorio do mesmo Tesouro, em virtude de sentença judiciária; Augusto Jayme Benevides de Alencar, coletor das rendas federais em Maria Pereira, no Estado do Ceará, e Pedro Procopio de Alencar Freitas, escrivão da mesma coletoria de Maria Pereira, no Ceará.

Foi promovido, por merecimento, a terceiro escriptorio do Tesouro Nacional, o quarto escriptorio da mesma Tesouro, bacharel João Rodrigues da Costa Doria Sobrinho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de janeiro de 1932:

Foi exonerado o contra-almirante Octávio Perry, do cargo de diretor geral do Pessoal da Armada, conforme pediu.

Foram nomeados:

De conformidade com o art. 8.º, § 2.º do decreto n. 19.993, de 14 de maio de 1931, Paulo Sampaio, 2.º tenente da Reserva Naval Aérea, como piloto aviador de primeira categoria;

Abel Alexandre da Silva, para o lugar de operário das Oficinas da Escola Naval;

Manoel Mendes Lima, para o lugar de operário das Oficinas da Escola Naval;

Ernesto Passo Soares, para o lugar de operário das Oficinas da Escola Naval;

O servente do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, Cordeiro Cazal, para o lugar de operário de 5.ª classe da Oficina de Obras Cíveis, do referido Arsenal.

Foram promovidos:

Por antiguidade, na Oficina Complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha, a operário de 2.ª classe, o operário de 3.ª classe Antonio Diogo Belchior;

Por antiguidade a operário de 5.ª classe da Oficina de Embarcações Miúdas e Velas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, o aprendiz de 1.ª classe Esmeraldino Alves;

Por antiguidade a operário de 5.ª classe da Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, o aprendiz de 1.ª classe Crescencio Rodrigues dos Santos;

Por antiguidade a aprendiz de 1.ª classe da Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, o aprendiz de 2.ª classe André Cursino de Avellar;

Por antiguidade, na Oficina de Obras Cíveis do Arsenal de Marinha de Mato Grosso a operário de 3.ª classe o de 4.ª, Antonio das Neves Pinto;

Por antiguidade, na Oficina de Carpinteiros, Mastreação e Escafandria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a operário de 3.ª classe, o de 4.ª Thomé Leite Galvão;

Por antiguidade, na Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a operário de 4.ª classe o de 5.ª, João da Cruz dos Santos;

Por antiguidade, na Oficina de Embarcações Miúdas, Aparelhos e Velas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a operário de 4.ª classe o de 5.ª, Francisco de Assis Mendes;

Por antiguidade, na Oficina de Modeladores e Fundação do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a operário de 5ª classe o aprendiz de 1ª, Aldmar Alexandrino de Freitas;

Por antiguidade, na Oficina de Embarcações Miúdas, Aparelhos e Velas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a operário de 5ª classe, o aprendiz de 1ª, Quintino Rodrigues dos Santos;

Por antiguidade, na Oficina de Modeladores e Fundação do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a aprendiz de 1ª classe o de 2ª, Wenceslau Pereira da Silva;

Por antiguidade, na Oficina de Embarcações Miúdas, Aparelhos e Velas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, a aprendiz de 1ª classe o de 2ª, Alípio Alves.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" ao sub-oficial sinaleiro timoneiro, reformado, Joanício da Costa Nunes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Concederam-se:

Acrescimento de acôrdo com o art. 295 do Código de Ensino anexo ao decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, combinado com o art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalício da Escola Militar, marechal graduado reformado, Joaquim Marques da Cunha, o de 60% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 28 de agosto de 1930, por haver completado na véspera desse dia 40 anos de serviço no magisterio, cessando esse abono à data da publicação do decreto n. 19.582 de 12 de janeiro de 1931, que aboliu e suspendeu o pagamento de tais vantagens.

Reforma:

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.697 de 12 de fevereiro de 1931, ao 3º sargento Domingos Sacco, do 12º Regimento de Infantaria, e Feliciano do Nascimento Ruiz, cabo, visto ter decorrido do serviço a causa que os invalidou.

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, no posto e soldo de 3º sargento, ao cabo Felipe Santiago Guedes, contador, do 3º Regimento de Cavalaria Independente, e no mesmo posto, ao 3º sargento Agapito Gonçalves Lopes, enfermeiro, do 3º Regimento de Cavalaria Independente, cabo Gaspar Martins Pinto, do 3º Regimento de Cavalaria Divisonario, e musico de primeira classe Manoel Rodrigues da Silva, do 2º Regimento de Infantaria, visto contarem, o primeiro mais de 25 anos de serviço, e os demais 20 anos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acôrdo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão Saturnino Antunes Maciel, de cavalaria, visto contar mais de 26 anos de serviço.

Declarou-se que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 29 de dezembro de 1927, do 1º tenente de artilharia Geraldo de Camino, por decreto de 16 de fevereiro de 1928, foi em resarcimento de preterição.

Foi classificado na arma de cavalaria, o coronel Eurico Gaspar Dutra no 4º Regimento de Cavalaria Divisonario (Tres Corações).

Foram exonerados:

O vice-almirante reformado Amazonio Deommo Vieira Maciel das funções que exerce na Comissão Central de Requisições.

O bacharel Oswaldo Soares do lugar de 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, visto ter sido nomeado por decreto de 13 do corrente diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Foram nomeados:

Membro da Comissão Central de Requisições o contra-almirante Heracito da Graça Aranha.

De acôrdo com o mto disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de

primeira linha do Exército, para servirem na Primeira Região Militar, 2º tenente médico o médico civil Dr. José Perruci Junior e 2º tenente farmacêutico o farmacêutico civil Joaquim Wenceslau de Barros.

Foi transferido para a reserva de 1ª classe de acôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, o coronel de infantaria Americo de Abreu Lima, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 15 de janeiro de 1931:

Foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil: por antiguidade, a agente de 1ª classe o de 2ª Ernesto Pereira; por antiguidade, a agente de 2ª classe o de 3ª Pedro de Oliveira do Nascimento; por antiguidade, a agente de 3ª classe o de 4ª Pedro Osorio; por merecimento a agente de 3ª classe o de 4ª Innocencio M. Ferraz; por antiguidade, a agente de 4ª classe o conferente de 1ª classe Francisco Coelho Castro Filho; por antiguidade, a agente de 4ª classe o conferente de 1ª Pedro Damini; por antiguidade a agente de 4ª classe o conferente de 1ª classe Francisco Parreira; por merecimento, a agente de 4ª classe os conferentes de 1ª Antonio Ramos de Mello, José Benevenuto e Natalino Duque; por antiguidade, a conferentes de 1ª classe os de 2ª Armando Villalba, João Thomé de Souza, Inadyr Carvalho de Oliveira, Domingos Cavalcante e Samuel Camara; por merecimento, a conferentes de 1ª classe os de 2ª José Marinho da Cunha, azaro Theodoro de Freitas e Zilah Graciano; por merecimento, a telegrafista de 1ª classe o de 2ª Sebastião de Freitas; por merecimento, a telegrafista de 2ª classe o de 3ª Rubens Vieira Lavor; por antiguidade, a 3ª escriturário o de 4ª Alcino D'Avila Souza; por merecimento, a 3ª escriturário o de 4ª Alfredo Santos; e por merecimento, a encarregado de depósito de 1ª classe o de 2ª José Bogalho.

Foram nomeados na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: o ajudante de conferente Olympio Ortiz de Oliveira para o cargo de conferente de 2ª classe; o ajudante de telegrafista Euripedes Alcoforado Carneiro, para o cargo de conferente de 2ª classe; o diarista Luiz Andrade Lima, para o cargo de conferente de 2ª classe; o diarista José Braz da Silva, para o cargo de conferente de 2ª classe; Bianor Faria, para o cargo de conferente de 2ª classe; Walter Caldas de Mesquita, para o cargo de conferente de 2ª classe; Melchior Munhoz, para o cargo de conferente de 2ª classe; Alcindo Ferreira da Cunha, para o cargo de conferente de 2ª classe; o agente diarista Cecilio Scipião Silva, para o cargo de telegrafista de 3ª classe; o diarista Domingos Ferreira Leite, para o cargo de auxiliar de escrita; Antonio Nogueira D'Avila, para o cargo de auxiliar de escrita; o ajudante de 2ª classe José Cardoso, para o cargo de encarregado de depósito de 3ª classe e o ajustador de 3ª classe Rivadavel da Costa, para o cargo de encarregado de depósito de 3ª classe.

Foram demitidos a bem do serviço público: Mario Sampaio, do cargo de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Erothildes de Souza, do cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Foram transferidos na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: o escrivão de pagador Alípio Araújo, para o cargo de 2º escriturário, o escrivão de pagador José Ferreira Leite, para o cargo de 2º escriturário; o auxiliar de escrita (titulado) Virgilio Gonçalves Costa, para o cargo de 4º escriturário e o auxiliar de escrita (titulado) Carlos da Silva Mattos, para o cargo de 4º escriturário.

Foram reintegrados na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a restrição contida no art. 1º, § 3º, do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930: Carlos Muller de Campos, no cargo de escrivão pagador e Alberto de Azevedo e Silva, no cargo de escrivão pagador.

Foi readmitido na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: o ex-conferente de 1ª classe Henrique Ferrer Negrão, no cargo de conferente de 2ª classe, ficando cancelada a nota "a bem do serviço público" com que foi demitido por decreto de 13 de fevereiro de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Casemiro Cabanne para exercer o cargo de maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, considerando-o, no periodo anterior à data do pre-

sente decreto, como reintegrado, nos termos do artigo 1º § 3º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, no lugar do maquinista-diarista de 1ª classe, interino, da referida ferrovia, do qual foi exonerado por portaria de 1 de dezembro de 1924, da diretoria da estrada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Evangelista de Paiva para exercer o cargo de encarregado de depósito de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, considerando-o, no período anterior à data do presente decreto, como reintegrado, nos termos do artigo 1º § 3º, do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, no cargo de maquinista de 2ª classe da referida ferrovia, do qual foi exonerado por portaria de 30 de outubro de 1924, da diretoria da estrada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do ofício número 751/V, de 18 de agosto de 1931, da diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sob o n. 4.285-31, resolve declarar sem efeito os seguintes decretos de 17 de outubro de 1930, relativos a funcionários da referida estrada: que promoveram a conferentes de 1ª classe, os de 2ª, Luiz Loureiro, por merecimento, e Inadyr Carvalho de Oliveira, por antiguidade; a agente de 4ª classe, os conferentes de 1ª, Francisco Parreira, por antiguidade, e José Benevenuto, por merecimento; a agente de 3ª classe, o de 4ª, Pedro Osorio, por antiguidade; a 3ª escrivão, o 4º, Alcino d'Avila Souza, por antiguidade, e a 2ª escrivão, o 3º, Luiz Baptista da Silva, por merecimento; que nomearam conferentes de 2ª classe, os

praticantes, Donato Moysés Panico e Adail dos Santos, e 4ª, escrivão, o diarista Domingos Ferreira Leite.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Carvalho de Oliveira, foi demitido; a bem do serviço público, do cargo de agente de 1ª classe da mesma estrada, por portaria de 18 de agosto de 1924, da diretoria da referida via-ferrea, "por não ter feito causa comum com os revolucionários que ocuparam militarmente a estrada, no período de 18 a 31 de julho de 1924";

Considerando que, embora houvesse sido cancelada a nota "a bem do serviço público", em 8 de fevereiro de 1927, e feita a readmissão do funcionário, em 14 do mesmo mês e ano, no cargo de agente de 4ª classe da aludida estrada, tem ele direito a ser reintegrado no lugar de agente de 1ª classe, em vista do disposto no decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930;

Considerando, por outro lado, que, no exercício das funções de agente de 4ª classe, o referido funcionário cometeu, com outros, graves faltas, apuradas em processo administrativo regular e que constam do ofício n. 406/V, de 1 de outubro de 1931, da diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sob o n. D. 4.924-31;

Considerando que, por essas graves faltas praticadas, se tornou o citado agente passível da pena de demissão, a bem do serviço público:

Resolve reintegrar, no período anterior à data do presente decreto, o agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Carvalho de Oliveira, no lugar de agente de 1ª classe, dessa estrada, nos termos do art. 1º, § 3º, do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, e demiti-lo desse mesmo cargo, a bem do serviço público.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente mez, foi prorrogada por seis meses a licença para tratar de negócios de seu interesse, concedida ao guarda-civil de 3ª classe, Rubens Agostinho da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1932

Caió Julio Cesar Monteiro de Barros, como advogado de Bernardo Goldestein.

— Aguarde oportunidade.

Rodoaldo Godofredo da Costa Araujo, pedindo cancelamento de faltas disciplinares. — Deferido, em face da informação prestada pelo diretor da Casa de Correção.

Manoel da Costa Campos, pedindo retificação de assentamentos. — Compareça à Diretoria da Justiça, para explicações.

Olympio de Souza, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Antonio Augusto Teixeira Moutinho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Cumpra a exigência do pagamento da taxa de retificação de nome.

José Lopes Reis, pedindo entrega da carteira de identidade. — Faça o requerente a prova de seu estado civil.

Bacharel Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello. — Sóle o requerimento.

Diretoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1932

Otto Selinke, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando licença para aceitar o cargo de vice-consul da Suécia, no Estado onde reside. — Pelo Sr. chefe do Governo Provisório foi proferido o seguinte despacho: Conceda-se.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 21 do corrente foi excluído do quadro dos funcionários desta repartição o auxiliar da secretaria Ethelberto Augusto de Menezes, visto haver falecido a 18 do fluente.

Ficou sem efeito a portaria de 8 do mês findo, que suspendeu por 10 dias o comissário Fernando Oliveira da Costa Maia, visto haver ficado justificada a interferência que teve a 5 do citado mês no Porto da Maria Angé.

Ficou sem efeito a portaria de 14 de dezembro do ano findo, que suspendeu por tres dias o comissário Alberto Moreira da Silva, por ter abandonado o serviço na respectiva delegacia, sem motivo que justificasse essa sua ausência, visto haver ficado apurado que o referido funcionario se ausentara a serviço.

Expediente de 25 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Marietta Mendes do Rego. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Casas Reunidas Ambrust-Laport, José Uelsomino. — Indeferido, de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Natan Hulak. — Seja cancelada a nota de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

José de Azevedo Machado. — Seja cancelada a nota à vista do parecer da Inspetoria da Guarda Civil.

Adelaide Rosa Fragoso. — Nada ha que deferir à vista da informação.

Domingos Antonio. Pose Souto. — Lavre-se o termo de responsabilidade à vista dos pareceres.

Cobrazil Companhia de Mineração e Metalurgica Brasil, Moreira & Constantino, S. Alexandre & Comp. — Conceda as licenças, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Silva & Comp. — Restitua-se em termos.

America Foot Ball Club. — Concedo a licença de acordo com o parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Antonio Nogueira, José Rodrigues de Carvalho. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Ferreira Xavier. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso Sport Club Gétulio. — Concedo a licença de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria:
Organização da Juventude Sionista Israelita Hatichia, Club Pierrots da Caverna, Rancho Carnavalesco A. B. C., Casino Bangü. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Rodrigues Jacob. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

João Baptista Martins, Waldemar Martins Henriques, Joaquim Mendes, Domenico Guida, Hospital Marítimo Müller dos Reis. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Lopes. — Complete o selo nos documentos.

Maria da Conceição Leal, Manoel Rodrigues Junior, Setembrino Jardim. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Alberto Barbosa. — Ao delegado do 5º distrito para informar.

Galiano Setto, Rosa Kattenbach. — Concedam-se os passaportes.

Alberto Rodrigues, Alfredo Auerhahn, Pamphilo de Carvalho, Augusto Soares dos Santos, José Ribeiro de Souza Peixoto, Antonio Soares de Almeida. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18. de julho de 1931.

Alberto Roque Coelho. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Francisco Antonio Callijão, Hildebrando Moreira da Rocha. — Certifiquem-se.

Manoel de Almeida Barata. — A delegacia do 18º distrito policial para informar.

José Rodrigues Ferreira. — A delegacia do 23º distrito policial para informar.

Turma do Amor. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1932

Ofícios remetidos:

N. 252 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública apresentando a Inspeção de Fiscalização do Exercício de Medicina os Srs. Arthur Duarte e Antonio Martins Vianna.

N. 253 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 254 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem idem.

N. 255 — Idem idem.

N. 256 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Idem idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE

Dia 25 de janeiro de 1932

Requerimento, despacha-se

João Rosa de Melo, Alcides Joaquim de Sant'Ana, João Ribeiro do Sul, José Joaquim Pereira, Alfredo Angelo, Eluviges da Costa Araújo, José Gracá, Mario Reiz, Octavio França de Souza, Novães, Pedro da Silva Moreira, Octavio de Oliveira Soares, Rubem Vinho da Costa, Oscar Rodrigues Barrocas, Octacilio Felipe dos Santos, Otavio Leonidio dos Santos Lima, Mario Mendonça, Mario Gonzaga Xavier, Luiz Pires da Silva, Joaquim de Oliveira Aguiar, João Cordeiro de Araújo, Jorge de Souza Queiroz, Gustavo Gomes de Souza, Raul d'Armantier Travassos, Waldemar Rodrigues Gomes, Francisco Teodoro d'Aguila, Elias da Costa Coimbra, Waldemar Baptista da Rocha, Aristides Carlos da Costa, Luciano dos Santos Cardoso, Julio de Cacio, Ruben Gomes Santos, Paulo Pinto Lopes e Jorge Delmont Dantas. — Deferido.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio.

O Hospital Nacional de Psicopatas está materialmente impossibilitado de receber doentes novos, sobretudo nas seções de indigentes. Estas estão com as lotações duplicadas e essa plethora de doentes constitui, além de notável embaraço à sua administração, finalmente perigo para todos os doentes expostos as reações anti-sociais e impulsos agressivos do companheiro de infortunio.

As entradas no Hospital são incessantes e crescentes e para documentar este fato, basta dizer que em 1926 entraram 1.254 enfermos, aumentando progressivamente nos anos posteriores, sendo que em 1931, as entradas foram em numero de 2.532, duplicando em cinco annos a internação de enfermos.

O Hospital Nacional é o único estabelecimento que não recusa doentes a despeito de sua superpopulação, o que é incompatível com a organização nosocomial moderna.

Como se vê, a questão da superpopulação do Hospital precisa de solução urgente e, por isso, no fórmulo do disposto no § 3º do art. 3º do decreto n. 19.549, de 30 de janeiro de 1930, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a necessidade de ser autorizado o Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas a mandar construir immediatamente três (3) pavilhões na Colonia de Jacarépagua, aproveitando para esse fim os materiais existentes nas obras do Hospital de Clinicas e do Hospital de Triagem, ambas paralisadas, e utilizando ainda o trabalho dos doentes que se encontram em condições de produzi-lo eficientemente.

O custeio das edificações que se tem em vista realizar, poderá ser feito com

os recursos da renda do patrimonio da propria Assistencia a Psicopatas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1932.

Francisco Gumplos
Despacho Autorizado Em 18-1-32.
G. VARGAS

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 101 — Em referencia ao offcio n. 1.326, de 7 de dezembro ultimo, sobre anulação de crédito distribuido a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 3ª do orçamento para 1931, deste Ministerio restitue o processo que acompanhou o citado offcio, juntando por cópia, as informações que, sobre o assunto, prestou a Inspeção do Ensino Profissional Técnico.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 102 — Solicita esclarecimentos sobre o pedido de subvenção feito pela Escola de Medicina e Cirurgia, do Instituto Hahnemanniano do Brasil, desta Capital.

N. 103 — Solicita esclarecimentos sobre o pedido formulado no requerimento firmado pelo assistente de clinica medica da Faculdade de Medicina na Baía, Dr. Augusto Vicente Vianna Junior.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 105 — Transmite o processo de aposentadoria concedida a Carlos José Leite, inspetor de alunos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 106 — Solicita esclarecimentos sobre as despesas feitas pelo Externato do Collegio Pedro II nos meses de abril a agosto de 1931.

Superintendencia do Ensino Comercial

RETIFICAÇÃO

Na relação dos contadores, editada em livros e peritos contadores registrados nesta Repartição e publicada no "Diário Oficial", de 23 do corrente, paginas 1.228 a 1.329, onde se lê Leopoldo Eugenio Alves dos Santos, como por engano saiu publicado, lê-se Luiz Eugenio Alves dos Santos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Comunicaram-se:

Ao diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação, restituindo a carta em que se reclama contra a morosidade do processo de licenciamento do preparado "Elixir de Vida", de propriedade de Dr. Francisco dos Santos Ribeiro, ser, no caso unico responsavel o respectivo procurador, Sr. Gualter Castello Branco, que, até hoje, não satisfaz o pagamento da devida, em obediencia ao despacho do requerimento inicial datado de 11 de março do ano proximo findo, fazendo-se mister, pois, o cumprimento dessa determinação legal, sem a qual o processo

natural e logicamente não poderá ter andamento. (Of. E. 206).

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, em resposta ao ofício n. 27, de 13 de janeiro corrente, solicitando providências para lavagem das caixas d'agua que abastecem essa repartição, que a Saúde Pública não dispõe atualmente de pessoal e de material para a operação solicitada, a qual, porém, poderá ser executada por diversas companhias especializadas nesse mister. (Of. E. 207).

Ao diretor da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, afim de que essa diretoria tome as providências que no caso couberem; que o Dr. José Sergio Majó de Oliveira é o representante no Ministério da Educação o dependências junto da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul. (Of. E. 208).

Ao chefe do Centro de Saúde de Inhama, que o decreto de nomeação de Manoel Vianna, foi remetido ao diretor de Contabilidade com a apostila que lhe retifica o nome para Manoel da Silva Vianna Junior. (Of. E. 204).

Remeteu-se ao diretor de Contabilidade, o decreto de nomeação de Manoel Vianna Filho, com a apostila que lhe retifica o nome para Manoel da Silva Vianna Junior. (Of. E. 205).

Solicitaram-se providências:

Ao diretor de Defesa Sanitária Marítima, no sentido de informar si o mestre de lancha da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Maceió, Lucio Barbosa da Silva gozou ou não licença nos ultimos 24 meses, em referencia ao ofício n. 102, de 19 do corrente, visto o mesão haver solicitado licença para tratamento de saúde. (Of. E. 304).

Ao mesmo, no sentido de informar qual o artigo regulador dos descontos porventura sofridos pelo funcionario Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, com relação a licença concedida em 11 de setembro de 1931, em referencia ao ofício n. 119, de 20 do corrente. (Of. E. 209).

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Relação dos requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anchieta:

Dia 12 de janeiro de 1932

N. 15, Cyrillo do Nascimento Silva. — Habite-se.
N. 16, Augusto Antonio da Silva. — Habite-se.

Dia 14

N. 14, Djalma da Rocha Vaz. — Habite-se.
N. 17, Sampaio & Mattos. — Habite-se.
N. 18, Sampaio & Mattos. — Habite-se.
N. 19, Sampaio & Mattos. — Habite-se.

Dia 15

N. 20, Djalma da Rocha Vaz. — Póde funcionar; registre-se.
N. 21, Djalma da Rocha Vaz. — Certifique-se.
N. 23, O. Ramos. — Certifique-se.
Centro de Saúde de Bangü:

Dia 11

N. 24, Antonio José Duarte. — Póde funcionar; registre-se.

N. 25, Antonio José Duarte. — Certifique-se.

N. 27, Francisco Thomaz da Silva Junior. — Intime-se.

N. 29, Manoel Carvalho. — Habite-se.

N. 30, Victor Francisco Manoel de Alcantara. — Habite-se.

N. 40, Leopoldina Julia Pereira. — Habite-se.

N. 28, João Baptista Esteves. — Concedo 60 dias.

N. 39, Jacintho de Souza Barboza. — Concedo 60 dias.

Dia 12

N. 42, Jayme Nascimento. — Póde funcionar; registre-se.

N. 44, Jayme Nascimento. — Certifique-se.

N. 20, Francisco Virgilio da Rocha. — Habite-se.

N. 42, Domingos Alves de Oliveira. — Habite-se.

N. 46, João Bicego. — Habite-se.

N. 45, José de Oliveira Silva. — Habite-se.

N. 41, Domingos Avelino de Oliveira. — Habite-se.

N. 37, Francisco da Silva Franco. — Habite-se.

Dia 13

N. 32, Abrahão Moysés. — Póde funcionar; registre-se.

N. 33, Abrahão Moysés. — Certifique-se.

Dia 14

N. 55, José Joaquim de Moura. — Póde ser utilizado por negocio de barbearia.

N. 56, José Joaquim de Moura. — Certifique-se.

N. 53, Alfredo H. Gualdi de Maria. — Habite-se.

N. 49, Antonio Soares Ferreira. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 50, B. Silva & Comp. — Póde funcionar; registre-se.

N. 51, B. Silva & Comp. — Certifique-se.

N. 52, Alfredo H. Gualdi de Maria. — Habite-se.

N. 54, Alfredo H. Gualdi de Maria. — Habite-se.

N. 62, Joaquim Baptista Esteves. — Habite-se.

Dia 15

N. 21, José da Fonseca Paula. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 26, Evangelina da Silva Amaral. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 38, Francisco da Silva Franco. — Habite-se.

N. 47, Antonio Mendes da Silva. — Intime-se.

N. 48, Manoel Miranda. — Concedo 60 dias.

N. 67, Nercio Augusto Marques. — Concedo 60 dias.

N. 7, Herminia Brega. — Habite-se.

N. 59, José Telles de Moraes. — Habite-se.

N. 63, Amarillo Ferreira Duarte. — Habite-se.

N. 64, Antonio Joaquim da Costa. — Intime-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 11

N. 41, Anfrísio Gomes de Souza. — Concedo 60 dias.

N. 44, Mathias Fructuoso de Jesus. — Concedo 60 dias.

Dia 12

N. 34, Altibano Del Cima. — Habite-se.

N. 37, Maria Quintal. — Habite-se.

N. 38, Alfredo Del Cima. — Habite-se.

N. 40, Felipe Antonio Damasio. — Habite-se.

N. 42, Helena Ribeiro. — Habite-se.

N. 50, Dercirio Ignacio Alves. — Concedo 60 dias.

Dia 13

N. 39, Victorina de Jesus Souza. — Habite-se.

N. 48, Maria Quintal. — Habite-se.

N. 51, Altibano Del Cima. — Certifique-se.

N. 55, João Abrahão Ellis. — Habite-se.

N. 57, Octavio Teixeira de Abreu. — Concedo 60 dias.

N. 58, Antidio Rosa de Carvalho. — Habite-se.

Dia 14

N. 45, Rudá de Cardas Tupper. — Habite-se.

N. 46, Rudá de Cardas Tupper. — Habite-se.

N. 47, Francisco Vasques. — Habite-se.

N. 59, Antidio Rosa de Carvalho. — Certifique-se.

N. 61, Armando Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 61, Eduardo Silva. — Habite-se.

N. 62, Ranulpho Pereira de Brito. — Deferido.

N. 63, Antonio Fernandes. — Deferido.

N. 66, Napoleão de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 67, Juvenal Rodrigues de Oliveira. — Habite-se.

Dia 15

N. 52, A. A. Goulart & Chaves. — Póde funcionar; registre-se.

N. 53, A. A. Goulart & Chaves. — Certifique-se.

N. 68, A. A. Goulart & Chaves. — Habite-se.

N. 69, Antonio Ignacio Alves. — Habite-se.

N. 71, Candido Tavares Pimentel. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 78, Silvestre da Costa Guimarães. — Concedo 60 dias.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 9 de janeiro de 1932

N. 7 — Joaquim Martins Carrijo. — Póde funcionar.

N. 8 — Joaquim Martins Carrijo. — Registre-se.

N. 9 — Joaquim Martins Carrijo. — Certifique-se.

Dia 12

N. 8 — Antonio Serra. — Cumpra primeiro as exigencias.

N. 356 — Jacob João. — Transfira-se.

N. 4 — Juvenal Alves Pereira. — Póde funcionar.

N. 5 — Juvenal Alves Pereira. — Registre-se.

N. 6 — Juvenal Alves Pereira. — Certifique-se.

N. 22 — Diva Osorio. — Póde funcionar.

N. 21 — Diva Osorio. — Certifique-se.

N. 249 — Cardoso & Madeira. — Certifique-se.

N. 5 — Jorge Felix Faure. — Deferido.

N. 6 — Jorge Felix Faure. — Certifique-se.

N. 16 — Jayme da Silva Pinheiro. — Cumpra primeiro as exigências.

N. 25 — Castorina Candida dos Santos. — Concedo prazo até 4-3-932.

N. 26 — Agostinho Marques de Gouveia. — Concedo prazo até 16-3-1932.

Dia 14

N. 27 — Irineu Marcellino dos Santos. — Póde funcionar.

N. 28 — Irineu Marcellino dos Santos. — Certifique-se.

N. 29 — Prado & Pessoa. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 13

N. 1.035, de 1931 — Santiago Martins. — Deferido.

N. 1.052, de 1931 — Santiago Martins. — Deferido.

N. 1.055, de 1931 — Alfredo Leão de Lima. — Deferido. Habite-se.

N. 1.057, de 1931 — Affonso Ozzolins. — Habite-se.

N. 5 — Luiz Borges de Freitas. — Habite-se.

N. 6 — José Ferreira. — Habite-se.

N. 8 — Antonio Joaquim Modesto. — Deferido.

N. 25 — Antonio Muscarelo. — Certifique-se.

N. 26 — Antonio Joaquim Modesto. — Certifique-se.

Dia 14

N. 28 — Edgard Augusto de Souza. — Certifique-se.

Dia 15

N. 1.038, de 1931 — Nunes & Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.046, de 1931 — Placido Bento da Silva. — Releva o auto de infração, em vista do requerente ter cumprido as exigências.

N. 1 — João da Cunha Villano. — Certifique-se.

N. 16 — Carlos Malheiro Machado. — Cumpra os itens do formulario anexo.

N. 30 — João Laurindo da Silveira Martins. — Deferido.

Posto da Penha:

Dia 11

N. 3 — José Maria Gaspar. — Habite-se.

N. 67 — Albino Fernandes. — Certifique-se.

N. 2 — José Passos. — Habite-se.

N. 68 — A. Moutinho. — Habite-se.

Dia 12

N. 69 — A. Moutinho. — Póde funcionar com quitanda, sem o comércio de aves e carvão.

N. 70 — A. Moutinho. — Registre-se.

Posto da Penha:

Dia 12

N. 4.296 — José Gallichi. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 4.337 — Manoel José Pereira. — Habite-se para barbearia.

N. 4.299 — Zeferino Alves dos Santos. — Habite-se.

N. 4.166 — Diamantina Perne. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Observação — Os requerimentos acima pertencem ao exercício de 1931.

Dia 13

N. 4.173, de 1931 — Mariana Fernandes Guimarães. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 4.217, de 1931 — Maonuel Augusto de Assumpção. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 28 — Eurico Fernandes Vasques. — Habite-se.

N. 96 — A. Moutinho. — Certifique-se.

N. 75 — Teixeira & Souza. — Certifique-se.

N. 48 — M. J. Pereira. — Certifique-se.

N. 62 — Francisco Pereira Soares. — Certifique-se.

N. 89 — José Passos. — Certifique-se.

N. 73 — J. Marques da Silva Filho. — Certifique-se.

N. 97 — José Augusto Rodrigues. — Certifique-se.

N. 104 — Carvalho & Novaes. — Certifique-se.

N. 56 — Hervainia Isla. — Habite-se.

N. 4.300, de 1931 — Maria Cerqueira Pinto. — Habite-se.

Dia 14

N. 11 — Manoel Paraizo Domingues. — Habite-se.

N. 108 — Manoel José Coelho. — Deferido.

N. 109 — Elvira Garcia. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 110 — Manoel Ribeiro. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 4.247, de 1931 — José Joaquim de Abreu. — Habite-se.

N. 38 — Carmelita Costa. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Dia 15

N. 4.334, de 1931 — Evaristo Duarte Ribeiro. — Certifique-se.

N. 80 — Joaquim de Mello Barreto. — Habite-se.

N. 4.292, de 1931 — Amelia Moraes. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Posto de Santa Cruz:

Dia 12

N. 1 — Eliseu Baptista. — Póde funcionar; registre-se.

Dia 13

N. 15 — Dimpina Augusta Machado. — Negó o habite-se.

N. 16 — Bernardino Alves da Fonseca. — Habite-se.

N. 17 — Manoel Gomes Ferreira. — Habite-se.

Dia 15

N. 2 — Maximiana Maria da Conceição. — Indeferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1932

Desta diretoria:

Manoel da Gama Faria e outros. — Arquite-se.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 18.556 — Samuel Kerbel. — Concedo 60 dias.

N. 18.615 — Maria das Dores Coelho Moreira. — Concedo 60 dias.

N. 18.661 — Octavio Gonçalves Guimarães. — Deferido.

N. 18.731 — Abelardo Pacheco. — Concedo 60 dias.

N. 18.766 — Eduardo Barbosa. — Indeferido.

N. 18.796 — Manoel Alves. — Deferido.

Expediente de 20 de janeiro de 1932

(Aditamento)

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 6.389 — Arthur M. de Castro Lima. — Remeta-se a vista do que dispõe o § 4º do art. 1.229 do regulamento, à Inspetoria de Engenharia Sanitaria, solicitando-lhe parecer tecnico.

Dia 23

Desta diretoria:

João Antonio Chaves. — Compareça a esta diretoria, para esclarecimentos.

Da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 3.124 — Leon Heriet. — Indeferido, a vista do parecer da Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 23 — João Alves Pontes. — Concedo 60 dias.

N. 25 — Manoel Martins. — Concedo 30 dias.

N. 26 — Jacintho Miguel Camargo. — Concedo 30 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 18.238 — Klabin Irmãos — Companhia. — Indeferido.

N. 18.368 — Alexandre Cesar de Oliveira. — Concedo o prazo improrrogavel de 60 dias.

N. 18.722 — José Carvalho de Oliveira. — Será relevada a multa si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

N. 18.763 — Joaquim da Silva Palmeira. — Deferido, como ultimo prazo, a vista do alegado.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 21 de janeiro de 1932

Requerimento despachados

N. 7.072, de Annita Bonfim e n. 299, de Joaquim Maia. — Deferidos.

N. 330, de J. F. Alves & Comp. — Certifique-se.

Dia 23

N. 379, de Alvaro Pereira da Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação, desde que não faça o engarrafamento para distribuição a domicilio.

N. 249, de Francisco Almeida & Ribeiro e n. 240, de Antonio de Almeida. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 351, de Leonel Lyrio Lucas; n. 366, de Francisco Soares Correia; n. 354, de Jacques Rochewerger; n. 357, de J. Ferreira Bastos & Comp.; n. 345, de B. M. Rodrigues & Comp.; n. 340, de Ladislau & Stuhl, e n. 337, de Maria de Castro. — Certifiquem-se.

N. 282, de A. Ferreira & Grave. — Facilite a inspeção do predio.

N. 5.759, de Carlos Coelho de Souza; n. 255, de Luiz da Cunha Vieira, e numero 226, de J. R. da Silva Fontes. — Deferido, guias n. 7, 68 e 70

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 71 — Transmite documentos na importância total de 971.710\$978, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos pela firma Dolabella, Portella & Comp., Ltd., em 1930, na E. F. Central do Brasil.

N. 72 — Transmite documentos na importância total de 477.283\$856, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos pela firma Dolabella, Portella & Comp., Limitada, em 1930, na E. F. Central do Brasil.

N. 73 — Transmite documentos na importância total de 1.291.801\$915, afim de serem pagos os 50 % restantes, saldo das medições de serviços executados na 5ª divisão da E. F. Central do Brasil, em 1930, pelas firmas: C. Mello & Companhia 279.856\$163; J. Cardoso de Almeida Sobrinho, 29.627\$358; Leão Ribeiro & Comp., 370.919\$143 e Dolabella Portella & Comp., Ltd., 612.269\$241.

N. 74 — Transmite documentos na importância total de 378.473\$256, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Rogério Santiago.

N. 75 — Transmite documentos na importância total de 327.802\$457, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela Companhia Comercio e Construções S. A.

N. 76 — Transmite documentos na importância total de 471.897\$243, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Enoch Castro e Souza.

N. 77 — Transmite documentos na importância total de 531.388\$509, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Henrique Mello Vianna.

N. 78 — Transmite documentos na importância total de 835.304\$270, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Raymundo Campolino Vianna.

N. 79 — Transmite documentos na importância total de 574.497\$680, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Altino França.

N. 80 — Transmite documentos na importância total de 967.768\$397, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Ataliba Carvalho de Brito.

N. 81 — Transmite documentos na importância total de 4.365\$500, de materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Candido Leite da Silva.

N. 82 — Transmite documentos na importância de 311.987\$450, de serviços e instalações feitos e materiais fornecidos, em 1930, à E. F. Central do Brasil pela firma Joaquim Tolentino.

— A I. F. das Estradas:

N. 83 — Declara aprovada a tomada de contas da The Great Western of Brazil Company, Ltd., relativas ao 2º semestre de 1929, ficando dependente da do capital e que foi submetida ao escrutínio a parte relativa à amortização tudo da Comissão Jurídica de Revisão dos Contratos, à vista do parecer do consultor jurídico deste Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 84 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Benjamin Graça Aranha, ex-engenheiro da I. F. das Estradas, 440\$, de ajuda de custo a que fez jus em 1929.

N. 85 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Manoel Ferreira de Souza, 2º escriptorio da I. F. de Portos, Rios e Canais, 437\$500, de aumento provisório de junho de 1922 a dezembro de 1926.

Offícios:

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 223 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, em relação à reserva de um local no armazém n. 4 das Docas para depósito de cargas estrangeiras, transbordáveis no porto desta capital, declara não haver inconveniente algum, reservando o direito da Alfandega de ali exercer a fiscalização que julgar necessária a essa companhia preencher todas as formalidades legais, indispensáveis aos entrepostos dessa natureza.

Requerimento despachado

Carolina Moreira da Silva, habilitanda ao montepio, pedindo reconsideração de despacho, apresenta novos documentos.

— A vista dos novos documentos apresentados pela requerente e do parecer com que os encaminhou a Secção, declarou sem efeito o despacho de indeferimento, de 10 de novembro ultimo, para deferir o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A., pedindo providências para que a Repartição dos Telegrafos lhe restituía um aparelho receptor Telefunken n. 32. — Autorizo a restituição do aparelho "receptor Telefunken 32", de ondas curtas, com as respectivas valvulas, desde que a requerente prove, com documentos, que é proprietária do mesmo.

Francisco Lorentino de Araujo, pedindo seja contado o tempo de serviço que prestou ao Exército. — Requeira ao di-

retor geral dos Correios e Telegrafos, apresentando certidão comprobatória do tempo de serviço militar. (Offício número 2.949, de 15 de dezembro de 1931, R. G. T.).

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, á pag. 984, decretos do dia 8, nomeações para as oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, cabe fazer as seguintes correções: onde se lê: impressores 2ª classe o auxiliar de impressor das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e os operários avulsos da oficina mecânica da Repartição Geral dos Telegrafos, Ivo de Magalhães Peres, Miguel Conde e Felipe Medeiros Gomes, leia-se: impressores de 3ª classe o auxiliar de impressor das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e os operários vulsos da oficina mecânica da Repartição Geral dos Telegrafos, Ivo de Magalhães Peres, Miguel Conde e Felipe Medeiros Gomes; onde se lê: marceneiro de 2ª classe o carceneiro das oficinas da Diretoria Geral dos Correios Antonio João Loureiro, leia-se: marceneiro de 2ª classe o marceneiro das oficinas da Diretoria Geral dos Correios, Antonio João Loureiro; onde se lê: aprendizes de mecanicos os aprendizes de mecanicos das oficinas da Diretoria Geral dos Correios Washington Barbosa Guerreiro França e etc., leia-se: aprendizes de mecanicos os aprendizes de mecanicos da Diretoria Geral dos Correios, Washington Barbosa Ferreira França e etc.; onde se lê: mecanicos auxiliares os ajudantes de mecanicos das oficinas da Diretoria Geral dos Correios, Aristides Martins da Rocha, Natalino Costa e José Pereira da Costa, leia-se: mecanicos auxiliares os ajudantes de mecanicos das oficinas da Diretoria Geral dos Correios, Aristides Martins da Rocha, Natalino Costa e José Pereira da Costa; onde se lê: marceneiros de 2ª classe os marceneiros das oficinas da Diretoria Geral dos Correios, Anacleto da Costa Lobo, Brasílio Radicetti e Dario Radicetti, leia-se: marceneiros de 2ª classe os marceneiros das oficinas da Diretoria Geral dos Correios, Anacleto da Costa Lobo, Brasílio Radicetti e Dario Radicetti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante. — Compareça á 3ª secção desta diretoria, afim de providenciar a publicação no *Diário Oficial*, do decreto de 23 de janeiro de 1932.

Offícios expedidos:

N. 266 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, remetendo requerimento firmado por Alcides Mendes de Almeida, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 267 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, restituindo o processo relativo ao aforamento de terreno de marinha, situado na enseada Porto dos Mestros, em Itapagipe, requerido por Elpidio Antonio de Jesus.

N. 252 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativamente á proposta de nomeações para cargos técnicos.

Diretoria Geral de Expediente

Terceira seção

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório:

Atendendo ao que requereu a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía e de acordo com as informações e pareceres prestados pela Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, resolve aprovar a tabela adicional de taxas facultativas do porto da Baía, que ora baixa, rubricada pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministério, afim de ser acrescentada à respectiva tabela geral, anexa ao contrato vigente, autorizado pelo decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1931. — José Americo de Almeida.

TABELA ADICIONAL DE TAXAS FACULTATIVAS DO PORTO DA BAÍA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Tóros de madeira de produção do Estado e destinados à exportação — carga e capatazia, por tonelada.	9\$025
Manganez excluído transporte da estação da Calçada ao cães, descarga dos vagões — carga e capatazia, por tonelada.	7\$128
Taxa suplementar sobre o serviço efetivamente executado em horas extraordinárias, à noite, domingos e feriados, para os tóros de madeira e manganez acima especificados, por tonelada.	2\$500
Armazenagem do minerio de manganez no cães, para estadias de mais de 4 dias até 6 meses, por tonelada e por mês ou fração.	\$200

Diretoria Geral de Expediente, 14 de outubro de 1931. — Alberto Biotchini, diretor geral.

(C — 147-25-1-32 — 35\$000).

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Chefe do Governo Provisório, atendendo ao que propôs o diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina em officio n. 456/D/E, de 19 de dezembro de 1931:

Resolve aprovar as Tarifas para a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina que com esta baixam, autenticadas pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — José Americo de Almeida.

TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A THEREZINA APROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA.

Passageiros

Tabelas — Bases-padrão

A 1.	19
A 2.	12
A 3.	25
A 4.	19

Bagagens e encomendas

B 1.	68
B 2.	64
B 3.	40
B 4.	35

Animais

D 1.	46
D 2.	41
D 3.	17
D 3 A.	7
D 4.	13
D 4 A.	6
D 5.	4
D 6.	3
D 7.	5

Mercadorias

C 1.	62
C 2.	54
C 3.	47
C 4.	40
C 5.	39
C 6.	36
C 7.	35
C 8.	33
C 9.	24
C 10.	23
C 11.	20
C 12.	19
C 13.	17
C 14.	14
C 15.	29

Passageiros

Tabela A 1 (passageiros de 1ª classe, simples).

Por passageiro e por quilometro

Base-padrão

De 0 a 100 quilômetros.	\$100
De 101 a 200 quilômetros.	\$090
De 201 a 300 quilômetros.	\$080
De 301 a 400 quilômetros.	\$070
De 401 a 500 quilômetros.	\$060

Tabela A 2 (passageiros de 2ª classe, simples).

Por passageiro e por quilometro

Base-padrão 12

De 0 a 100 quilômetros.	\$065
De 101 a 200 quilômetros.	\$058,5
De 201 a 300 quilômetros.	\$052
De 301 a 400 quilômetros.	\$045,5
De 401 a 500 quilômetros.	\$039

Tabela A 3 (passagens de 1ª classe, ida e volta).

Por passageiro e por quilometro

Base-padrão 25

De 0 a 100 quilômetros.	\$160
De 101 a 200 quilômetros.	\$144
De 201 a 300 quilômetros.	\$128
De 301 a 400 quilômetros.	\$112
De 401 a 500 quilômetros.	\$096

Tabela A 4 (passagens de 2ª classe, ida e volta).

Base-padrão 19

De 0 a 100 quilômetros.	\$100
De 101 a 200 quilômetros.	\$090
De 201 a 300 quilômetros.	\$080
De 301 a 400 quilômetros.	\$070
De 401 a 500 quilômetros.	\$060

Observações

Tabela A 1: Preço mínimo — O preço mínimo de uma passagem é de \$700 exclusive os impostos. Adicionais — As passagens serão cobradas de acordo com os preços indicados nas bases-padrão, acrescidas das taxas adicionais e impostos, arredondando-se em cada calculo todas as frações inferiores a \$100, para esta importância. Passagens singelas — As passagens singelas só permitem viajar no dia indicado no bilhete e dão direito a viagens contínuas, sem interrupção, no trem inicial e nos demais em correspondência imediata, desde a procedência ao destino. Os menores de 3 anos de idade que viajarem no colo não pagarão passagem os de mais de 3 anos e até um metro de altura pagarão meia passagem.

Tabela A 2: Preço mínimo — O preço mínimo de uma passagem é de \$500 exclusive os impostos. Adicionais — As passagens serão cobradas de acordo com os preços indicados nas bases-padrão, acrescidas das taxas adicionais e impostos, arredondando-se em cada calculo todas as frações inferiores a \$100, para esta importância. Passagens singelas — As passagens singelas só permitem viajar no dia indicado no bilhete e dão direito a viagens contínuas, sem interrupção, no trem inicial e nos demais em correspondência imediata, desde a procedência ao destino. Os menores de 3 anos de idade, que viajarem no colo, não pagarão passagens e os de mais de 3 anos e até um metro de altura, pagarão meia passagem.

Tabela A 3: Preço mínimo — O preço mínimo de uma passagem é de \$1000 exclusive os impostos. Adicionais — As passagens serão cobradas de acordo com os preços indicados nas bases-padrão, acrescidas das taxas adicionais e impostos, arredondando-se em cada calculo todas as frações inferiores a \$100, para esta importância. Nestas passagens, a volta é válida pelo prazo de um mês, contado de data a data e nas emitidas entre estações próximas (distância inferior a 100 quilômetros) o prazo é de 3 dias, contados da emissão, inclusive. Os menores de 3 anos de idade, que viajarem no colo, não pagarão passagem e o de mais de 3 anos até um metro de altura, pagarão meia passagem.

Tabela A 4: Preço mínimo — O preço mínimo de uma passagem é de \$700, exclusive os impostos. Adicionais — As passagens serão cobradas de acordo com os preços indicados nas bases-padrão, acrescidas das taxas adicionais e impostos, arredondando-se em cada calculo todas as frações inferiores a \$100, para esta importância. Passagem de ida e volta — Nestas passagens a volta é válida pelo prazo de um mês, contado de data a data e nas emitidas entre estações próximas (distâncias inferiores a 100 quilômetros), o prazo é de 3 dias contados da emissão, inclusive.

Cadernetas quilométricas

3.000 quilômetros: 180\$, não incluindo impostos.

Transportes funebres

Por quilometro

Em 1ª classe.	2\$500
Em 2ª classe.	1\$500
Com o mínimo de.	20\$000

Bagagens e encomendas**Tabela B 1 (bagagem de passageiros e encomendas)****Base-padrão 68**

De 0 a 100 quilômetros....	\$800
De 101 a 200 quilômetros....	\$900
De 201 a 300 quilômetros....	\$800
De 301 a 400 quilômetros....	\$700
De 401 a 500 quilômetros....	\$600

Tabela B 2 (amostras de casas comerciais, quinquilharias, despachadas com bagagem de acompanhando os viajantes, bagagens de companhias teatrais e circo de cavalinhos).

Base-padrão 64

De 0 a 100 quilômetros....	\$800
De 101 a 200 quilômetros....	\$720
De 201 a 300 quilômetros....	\$640
De 301 a 400 quilômetros....	\$560
De 401 a 500 quilômetros....	\$480

Tabela B 3 (Legumes, leite, fresco, manteiga fresca, salsichas, linguças, generos de facil deterioração e demais artigos constantes da pauta).

Base-padrão 40

De 0 a 100 quilômetros....	\$320
De 101 a 200 quilômetros....	\$288
De 201 a 300 quilômetros....	\$256
De 301 a 400 quilômetros....	\$224
De 401 a 500 quilômetros....	\$192

Tabela B 4 (Os mesmos generos da tabela B 3, quando vagão de entrega completa).

Base-padrão 35

De 0 a 100 quilômetros....	\$260
De 101 a 200 quilômetros....	\$234
De 201 a 300 quilômetros....	\$208
De 301 a 400 quilômetros....	\$182
De 401 a 500 quilômetros....	\$156

Observações — A distancia minima para applicação das tarifas é de 20 quilômetros. Para o calculo dos fretes, a unidade de distancia será o quilometro, contando-se toda a fração como um quilometro. Nos preços das razões, fretes e taxas das tarifas aprovadas, as frações inferiores a 100 reis serão arredondadas para 100 reis. Para o calculo dos fretes o peso minimo de um despacho é de 40 quilos, devendo, todavia, figurar nos conhecimentos o peso realmente encontrado. O peso excedente será cobrado pelo peso real, arredondando-se as frações de quilo. Os generos de facil deterioração, classificados nas tabelas B 3 e B 4, quando foram despachados com peso inferior a 50 quilômetros, e o gelo até 100 quilos, ficam isentos do pagamento da taxa de expediente e da declaração de valor.

Animais**Tabela D 1****Base-padrão 46**

De 0 a 100 quilômetros....	\$440
De 101 a 200 quilômetros....	\$396
De 201 a 300 quilômetros....	\$352
De 301 a 400 quilômetros....	\$308
De 401 a 500 quilômetros....	\$264

Tabela D 2**Base-padrão 41**

De 0 a 100 quilômetros....	\$340
De 101 a 200 quilômetros....	\$306
De 201 a 300 quilômetros....	\$272
De 301 a 400 quilômetros....	\$238
De 401 a 500 quilômetros....	\$204

Tabela D 3**Base-padrão 17**

De 0 a 100 quilômetros....	\$090
De 101 a 200 quilômetros....	\$081

De 201 a 300 quilômetros....	\$072
De 301 a 400 quilômetros....	\$063
De 401 a 500 quilômetros....	\$054

Tabela D 3A (gado vacum)**Base-padrão 7**

De 0 a 100 quilômetros....	\$040
De 101 a 200 quilômetros....	\$036
De 201 a 300 quilômetros....	\$032
De 301 a 400 quilômetros....	\$028
De 401 a 500 quilômetros....	\$024

Tabela D 4

De 0 a 100 quilômetros....	\$070
De 101 a 200 quilômetros....	\$063
De 201 a 300 quilômetros....	\$056
De 301 a 400 quilômetros....	\$049
De 401 a 500 quilômetros....	\$042

Tabela D 4A. (gado vacum)**Base-padrão 6**

De 0 a 100 quilômetros....	\$035
De 101 a 200 quilômetros....	\$031,6
De 201 a 300 quilômetros....	\$028
De 301 a 400 quilômetros....	\$024,5
De 401 a 500 quilômetros....	\$021

Tabela D 5**Base-padrão 4**

De 0 a 100 quilômetros....	\$025
De 101 a 200 quilômetros....	\$022,5
De 201 a 300 quilômetros....	\$020
De 301 a 400 quilômetros....	\$017,5
De 401 a 500 quilômetros....	\$015

Tabela D 6**Base-padrão 3**

De 0 a 100 quilômetros....	\$020
De 101 a 200 quilômetros....	\$018
De 201 a 300 quilômetros....	\$016
De 301 a 400 quilômetros....	\$014
De 401 a 500 quilômetros....	\$012

Tabela D 7**Base-padrão 5**

De 0 a 100 quilômetros....	\$030
De 101 a 200 quilômetros....	\$027
De 201 a 300 quilômetros....	\$024
De 301 a 400 quilômetros....	\$021
De 401 a 500 quilômetros....	\$018

Observações gerais — A distancia minima para applicação das tarifas é de 20 quilômetros e o peso minimo de um despacho, para o calculo, é de 10 quilos. A unidade de distancia é o quilometro, contando-se toda a fração de distancia como um quilometro. Nos preços das razões, fretes e taxas das tarifas, as frações inferiores a 100 reis, serão arredondadas para 100 reis.

Mercadorias**Tabela C 1****Base-padrão 62**

De 0 a 100 quilômetros....	\$760
De 101 a 200 quilômetros....	\$684
De 201 a 300 quilômetros....	\$608
De 301 a 400 quilômetros....	\$532
De 401 a 500 quilômetros....	\$456

Tabela C 2**Base-padrão 54**

De 0 a 100 quilômetros....	\$600
De 101 a 200 quilômetros....	\$540
De 201 a 300 quilômetros....	\$480
De 301 a 400 quilômetros....	\$420
De 401 a 500 quilômetros....	\$360

Tabela C 3**Base-padrão 47**

De 0 a 100 quilômetros....	\$460
De 101 a 200 quilômetros....	\$414
De 201 a 300 quilômetros....	\$368
De 301 a 400 quilômetros....	\$322
De 401 a 500 quilômetros....	\$276

Tabela C 4**Base-padrão 41**

De 0 a 100 quilômetros....	\$320
De 101 a 200 quilômetros....	\$288
De 201 a 300 quilômetros....	\$256
De 301 a 400 quilômetros....	\$224
De 401 a 500 quilômetros....	\$192

Tabela C 5**Base-padrão 39**

De 0 a 100 quilômetros....	\$300
De 101 a 200 quilômetros....	\$270
De 201 a 300 quilômetros....	\$240
De 301 a 400 quilômetros....	\$210
De 401 a 500 quilômetros....	\$180

Tabela C 6**Base-padrão 36**

De 0 a 100 quilômetros....	\$270
De 101 a 200 quilômetros....	\$243
De 201 a 300 quilômetros....	\$216
De 301 a 400 quilômetros....	\$189
De 401 a 500 quilômetros....	\$162

Tabela C 7**Base-padrão 35**

De 0 a 100 quilômetros....	\$260
De 101 a 200 quilômetros....	\$231
De 201 a 300 quilômetros....	\$208
De 301 a 400 quilômetros....	\$182
De 401 a 500 quilômetros....	\$156

Tabela C 8**Base-padrão 33**

De 0 a 100 quilômetros....	\$240
De 101 a 200 quilômetros....	\$216
De 201 a 300 quilômetros....	\$192
De 301 a 400 quilômetros....	\$168
De 401 a 500 quilômetros....	\$144

Tabela C 9**Base-padrão 24**

De 0 a 100 quilômetros....	\$150
De 101 a 200 quilômetros....	\$135
De 201 a 300 quilômetros....	\$120
De 301 a 400 quilômetros....	\$105
De 401 a 500 quilômetros....	\$90

Tabela C 10**Base-padrão 23**

De 0 a 100 quilômetros....	\$140
De 101 a 200 quilômetros....	\$126
De 201 a 300 quilômetros....	\$112
De 301 a 400 quilômetros....	\$98
De 401 a 500 quilômetros....	\$84

Tabela C 11**Base-padrão 20**

De 0 a 100 quilômetros....	\$110
De 101 a 200 quilômetros....	\$99
De 201 a 300 quilômetros....	\$88
De 301 a 400 quilômetros....	\$77
De 401 a 500 quilômetros....	\$66

Tabela C 12**Base-padrão 19**

De 0 a 100 quilômetros....	\$100
De 101 a 200 quilômetros....	\$90
De 201 a 300 quilômetros....	\$80
De 301 a 400 quilômetros....	\$70
De 401 a 500 quilômetros....	\$60

Tabela C 13**Base-padrão 17**

De 0 a 100 quilômetros....	\$090
De 101 a 200 quilômetros....	\$081
De 201 a 300 quilômetros....	\$072
De 301 a 400 quilômetros....	\$063
De 401 a 500 quilômetros....	\$054

Tabela C 14**Base-padrão 14**

De 0 a 100 quilômetros....	\$075
De 101 a 200 quilômetros....	\$067,5
De 201 a 300 quilômetros....	\$060
De 301 a 400 quilômetros....	\$052,5
De 401 a 500 quilômetros....	\$045

Tabela C 15

Base-padrão 29

De 0 a 100 quilômetros.....	\$200
De 101 a 200 quilômetros.....	\$180
De 201 a 300 quilômetros.....	\$160
De 301 a 400 quilômetros.....	\$140
De 400 a 500 quilômetros.....	\$120

Observações gerais — A distancia minima para a applicação das tarifas é de 20 quilômetros e o peso minimo de um despacho, para o calculo, é de 10 quilos. A unidade de distancia é o quilometro, contando-se toda fração de distancia como um quilometro. Nos preços das razões, fretes e taxas das tarifas, as frações inferiores a 100 réis serão arredondas para 100 réis.

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, 21 de janeiro de 1932. — *Alberto Biolchini*, diretor geral.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 25 de janeiro de 1932

Remoções:

O trabalhador Eduardo Ramos Couto Fernandes da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro (Petropolis), para a do Estado de Goiás;

O praticante diplomado Lourival Falcão, da Diretoria Regional de Sergipe para a de Baía.

Torna sem efeito a remoção do diarista Gesner Alves de Oliveira, de Aracaju para Baía.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Adalberto Aguiar de Souza, auxiliar de 1ª classe, três meses, para tratamento de saúde; Jacintho Franco, praticante diplomada, dois meses, para tratamento de saúde; Abigail Diva de Queiroz Alves, agente do correio, seis meses, para tratamento de saúde; Paulino Von Seehausen, carteiro do Correio, três meses, para tratamento de saúde; José Luiz Vizeu Barbosa, auxiliar de 3ª classe, três meses em prorrogação, para tratamento de saúde; Omar Fernandes de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, três meses, para tratamento de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Receita na semana compreendida de 11 a 16 do corrente.

Art. 3º do decreto n.º 19.962, de 8 de maio de 1931.

Ministerio da Agricultura:

Aluizio Lobato Valle, veterinario; alunos, 6; Amado Benigno, 2º official; Amílcar Savassi e duas franderias, diretor; Antenor R. de Almeida, ajudante; Antenor Moraes, arador; Augusto Vidal de Almeida, guarda; Celia Joviano, auxiliar de escrita; Clodoveu de Almeida, aluno; Charles Vicent, diretor; Cyneas L. Guimarães e duas pessoas da familia; Eleotério Cezario de Paula e um menor, embarcador; Elotério Cezario de Paula e 18 menores, embarcador; Expedição de Queiroz Lima (Dr.); Fausto Joviano, diarista; Felipe Nora, dentista; Francisco Farias, dentista; Francisco de Paula Boa Nova, passagem e leito, ajudante; Greso

Braga, passagem e leito, 1º official; Helio da Silva, aluno; Hermann Rehaag, viajou duas véses, veterinario; Irineu Batista, datilografo; Jacintho Antonio Mattos, inspetor agricola; Jarbas Campos, aluno; Jasiel S. M. Lagos, veterinario; João Carlos Vital; João Scott de Moura, viajou duas véses, veterinario; Jorge Modesto de Almeida, 2º official; José Alves Oliveira, auxiliar tecnico; José Camargo Simões, auxiliar; José Gonçalves L. Vieira, 3º official; Lima Mendes, viajou duas véses, diretor; Lindolpho Lima, auxiliar; Lucilio Miranda, auxiliar tecnico; Luiz Guimarães Junior, delegado; Luiz Lantides, auxiliar de floricultura; Luiz Rodrigues, chefe de estação; Manoel da Rocha Junior, encarregado de desinfecção; Militino Pinto de Carvalho, delegado; Otto Pecego, veterinario; Paulo Henriques, secretario; Primo Peroni, vigia; Sylvio Gomes; Thomé Medina Poppe, escrevente, e Waldemar Gadellia, auxiliar tecnico.

Ministerio da Educação:

Aureo Gomes de Carvalho, funcionario; Gabriel Alencar Azambuja, viajou duas véses, engenheiro; Guilhermino M. Silveira, medico; Hercilio Braune e uma pessoa, funcionario; 2 indigentes, Octavio de Oliveira, medico; 14 operarios; Paulo de Assis Ribeiro, superintendente; 2 passagens e 2 cabines, familia do engenheiro Gabriel Alencar Araujo.

Ministerio da Fazenda:

Clovis Soares Dutra, agente fiscal; Estevam Baptista e uma pessoa, funcionario.

Ministerio da Guerra:

Antonio Martins Fontoura, sargento; Antonio Siqueira Lima; Antonio Tiburcio de Azevedo, capitão; Abilio Cunha Pontes e uma pessoa da familia, 1º tenente; Apodinio Guimarães de Mattos, sargento; Americo Carneiro de Campos, passagem e leito, capitão; Apollo A. Pereira Amorim, 2º tenente; Aristheu Jorge da Silva, sargento; Armando da Silva Castro, sargento; Argemiro de Assis Brasil, 1º tenente; A. Rodrigues Paim, major; Bianor Boaventura, sargento; Brocardo Bicudo, capitão; 4 cabos; Carlos Pereira, sargento; Celestino de Carvalho, motorista; Delfim Rezende, capitão medico; Eduardo Areco, sargento; Felisberto Antonio Fernandes Leal e 5 pessoas da familia, 5 poltronas, tenente-coronel; Fleury Ribeiro da Costa, 2 tenente; Frederico Christiano Buis, passagem e leito de luxo, capitão; Francisco Feijó, sargento; Francisco Lima Monte Raso, sargento; Francisco Silveira do Prado, 1º tenente; Godofredo F. de Faria, passagem e leito, tenente-coronel; Haroldo Moreira Gomes, 2º tenente; Heitor Bianco Pedrosa, leito e poltrona, capitão; Hero Paes, sargento; H. Maximiliano da Silva, passagem e leito, tenente; Iberê Leal Ferreira, capitão; Jacy Lopes Moraes, sargento; João Petronilho dos Santos, 2º tenente; João Simões Ferreira, sargento; José B. Miranda, tenente; José Joaquim de Andrade, coronel; José Mello Pedrosa, cabo; Lauro Albuquerque, sargento; José dos Santos, 2º tenente; Luiz Curvello Junior, sargento; Luiz Nascimento, Luiz Oswaldo de Souza, viajou duas véses, capitão; Manoel Bandeira, servente; Manoel Dias e esposa, sargento; Manoel Paula Filho, servente; Manoel de Souza Santos, sargento; Mario dos Santos, passagem e leito, capitão; Musieos, 3; Nelson Cortes Claro, 1º tenente; Odilon Soares da Costa, servente; Ovidio Alves Borolho, 1º tenente; Passagem 1, poltrona 1, para uma pes-

são da familia do 2º tenente Waldemar de Castro Fretz; Passagem 1, irmão do 1º tenente João Damasceno Silva Braga; Passagem 1, leito 1, para um official; Passagem 1, leito 1, para um official; Passagem 1, leito 1, para um official; Passagem 1, leito 1, para familia do capitão Léo Costa; Passagens 2, leitos 2, para dois officiais; Passagens 2, leitos 2, para dois officiais; Passagens 2, leitos 2, filhos do general B. Klinger; Passagens 2, 5, familia do capitão medico Gilgberto J. Pontes Peixoto; Passagens 3, leitos 3, familia do major Pedro Leonardo Camargo; Passagens 3, familia do sargento Algor Maciel Soares; Passagens 3, familia do tenente coronel Sebastião Rego Barros; Passagens 3, leitos 3, um official e duas senhoras. Passagens 4, familia e empregada do 1º tenente Alpheu Baptista Cavalcante; Passagens 4, leitos 4, familia do capitão Tito Coelho Lamego; Passagens 8, leitos 8, familia do capitão Iberê Leal Ferreira; Passagens 248, dois carros de 1ª classe, ida e volta; Paulo Pinho Dutra e 3 pessoas da familia, capitão; Paulo Alonso de Siqueira, sargento; Praças, 82; Raymundo Fabricio Ferreira e 3 pessoas da familia, passagens e quatro leitos, 1º tenente; Raul Cabral Velho, coronel; Reservistas, 19; Roberto Corrêa, 2º tenente; Roque Corrêa e esposa, reservista; Rubem Baptista, sargento; Sargentos, 6; Salvador Cavalcante, passagem e leito, 1º tenente medico; Sor-teados, 128; Sylvio Santa Rosa, passagem e leito, 1º tenente; Talmo Ribeiro de Rezende, passagem e leito, coronel; Telemaco Gonçalves Maia, 1º tenente; Tindaro Pereira Dias, passagem e leito, 2º tenente; Tito Coelho Lamego, leito e poltrona; Valdirudes Santos, sargento; Vicente Antonio Bevilacqua, 2º tenente; Voluntarios, 512; Waldyr M. Albuquerque, 1º tenente.

Ministerio da Justiça:

Antonio Pimente; Antonio Pinto Coelho; Antonio da Silva, guarda; agentes de Policia, 2; Caldeira Bastos, 2º tenente; Guarda, 1; Homero dos Santos, official de Justiça; Praças, 5; Presos, 5.

Ministerio da Marinha:

Claudomiro Nobre, sub-official; João Palhares, amannuense; Marinheiro, 1; Othello Rocha Ferraz, aspirante; Passagens 14, leitos 14, ida e volta; Passagens 96, um carro de 1ª classe, ida e volta.

Ministerio do Trabalho:

Antonio Apolinario e 2 pessoas da familia; Aristofanes de Lucena e 3 pessoas e meia da familia; Domingos Vieira e 3 pessoas da familia; Carlos Teives e 3 pessoas da familia, trabalhador; Maria Junqueira, operaria; Manoel Vidal Barbosa, fiscal; Trabalhadores, 288.

Ministerio da Viação:

Amadeu Severo de Souza, viajou duas vezes, inspetor; Armino Ferreira de Carvalho, inspetor; Aristoteles Pereira, passagem e leito, chefe do 3º Distrito; Cicero Coelho de Faria, leito e poltrona, engenheiro; João Pinheiro, guardafios; Joaquim Cerqueira de Carvalho, leito e poltrona, engenheiro; José Americo Pinto da Silva, passagem e poltrona, escriturario; José Accioli, encarregado; José Cayanna, inspetor; José C. de Faria Alvim Filho, passagem e leito, engenheiro; Manoel Cesarino da Silva, passagem e poltrona, escriturario; Oswaldino Dias de Lima, guarda-fios; Zé-raid de Alencar, telegrafista.

Inspeção da Receita, 18 de janeiro de 1932. — *Sylvio Freitas*, pelo inspetor.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

RELAÇÃO DAS RÉQUISIÇÕES DO MINISTERIO DO TRABALHO, SATISFEITAS PELA GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED, DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1931

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
RIO DE JANEIRO				
<i>Diretoria do Departamento Nacional do Povoamento</i>				
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Passagem	Pirpirituba....	Natal.....	Cento e trinta pessoas, que vão aguardar um vapor que as transportará ao Maranhão.

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SATISFEITAS PELA GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED, DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1931

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
PERNAMBUCO				
<i>Inspetoria Agricola do 8º Distrito</i>				
Raymundo Fernandes Silva.....	Passagem	Timbauba....	Central.....	José Miranda.
Idem.....	Idem.....	Central.....	Jaboatão.....	Paulo de Athayde.
Ildefonso Lopes.....	Idem.....	C. Pontas....	Garanhuns....	Ildefonso Lopes.
Idem.....	Idem.....	Garanhuns....	C. Pontas....	Idem.
Idem.....	Idem.....	S. Gonçalves..	Garanhuns....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Garanhuns....	S. Gonçalves..	Idem.
Idem.....	Idem.....	S. João.....	Garanhuns....	Antonio Monteiro, arador.
Idem.....	Idem.....	Garanhuns....	S. João.....	Idem.
Raymundo Fernandes Silva.....	Bagagem..	Tracunhãem..	Central.....	
Idem.....	Idem.....	Central.....	Tapera.....	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Caruarú.....	
Idem.....	Idem.....	Caruarú.....	Recife.....	
Idem.....	Idem.....	Gravatá.....	R/Central..	
Idem.....	Idem.....	Frexeiras....	Recife.....	
Idem.....	Idem.....	Aripibá.....	C. Pontas....	
Ildefonso Lopes.....	Idem.....	C. Pontas....	Garanhuns....	
Raymundo Fernandes Silva.....	Idem.....	Idem.....	S. João.....	
Idem.....	Carga.....	Central.....	Caruarú.....	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Rio Branco..	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	
Ildefonso Lopes.....	Idem.....	S. João.....	Garanhuns....	
<i>Patronato Agricola Dr. João Coimbra</i>				
Lauro Monteuegro.....	Passagem	P. Lima.....	C. Pontas....	José de Oliveira Cavalcanti.
<i>Delegacia do Serviço de Industria Pastoral</i>				
Dr. Rodomark de Albuquerque.....	Passagem	Central.....	Timbauba....	José de Abreu Vasconcellos.
Idem.....	Idem.....	Brum.....	Limoeiro....	Luiz Correia da Silva.
Idem.....	Idem.....	Limoeiro....	Encruzilhada..	Manoel Quirino Ferreira Sobrinho.
Idem.....	Idem.....	Central.....	Vitoria.....	Nestor Lisboa, Luiz Correia da Silva e José Reis Guimarães.
Idem.....	Idem.....	Central.....	Bezerros....	Guilherme de Carvalho.
Idem.....	Idem.....	Barreiros....	Central.....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Central.....	Caruarú.....	José Reis Guimarães.
Idem.....	Idem.....	Caruarú.....	R. Branco....	Idem.
<i>Diretoria da Estação Geral de Experimentação de Barreiros</i>				
Dr. Oscar Campos de Góes.....	Passagem	C. Pontas....	Barreiros....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Renato Phaelante.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Oscar Campos de Góes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Antonio Paes de Mello.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
Dr. Oscar Campos de Góes.....	Passagem.	C. Pontas....	Barreiros....	Dr. Oscar Campos de Góes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Lauro França.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Renato Phaelante.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Antonio Paes de Mello.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Oscar Campos de Góes.
Idem.....	Idem.....	Barreiros....	C. Pontas....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Renato Phaelante.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Antonio Paes de Mello.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Oscar Campos de Góes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Lauro França.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Eutychio de Barros.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Frexeiras....	Antonio Paes de Mello.
Idem.....	Idem.....	Frexeiras....	C. Pontas....	Idem.
PARAIBA				
<i>Delegacia do Serviço do Algodão</i>				
Clarindo Gouveia.....	Passagem.	J. Pessoa....	Ca. Grande..	João Henrique da Silva, administrador da Fazenda de Sementes de Pendência.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	E. Santo.....	Thomaz de Oliveira e Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cachoeira....	Oscar Guedes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Salathiel Baptista.
Idem.....	Idem.....	Cachoeira....	J. Pessoa....	Oscar Guedes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Salathiel Baptista.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Guarabira....	Oscar Guedes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Guarabira....	J. Pessoa....	Idem.
Idem.....	Bagagem..	J. Pessoa....	Ca. Grande..	João Henrique da Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Guarabira....	Oscar Guedes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Ca. Grande..	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cachoeira....	
Idem.....	Idem.....	E. Santo.....	Pilar.....	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cachoeira....	
Idem.....	Carga.....	Carga.....	J. Pessoa....	Ca. Grande.
<i>Delegacia do Serviço de Industria Pastoral</i>				
Valentino Castro.....	Animais..	J. Pessoa....	Itabaiana	Heitor Monteiro.
RIO GRANDE DO NORTE				
<i>Inspetoria Agricola do 6º Distrito</i>				
José Fonseca Ferreira.....	Passagem.	Natal.....	S. J. Alto....	Firmino José dos Santos.
Amaro Alvares da Silva.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Dr. Amaro Alvares da Silva.
<i>Dêlegacia do Serviço de Industria Pastoral</i>				
Manoel Nunes Pereira.....	Passagem.	N. Cruz.....	Natal.....	Euclydes Feitosa Freire.
ALAGOAS				
<i>Inspetoria Agricola do 9º Distrito</i>				
Octavio Brandão Caldas.....	Passagem.	União.....	Maceió.....	Dr. Odilardo Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.
Idem.....	Idem.....	Jaragua....	Quebrangulo..	Luiz Fernandes da Silva.
Idem.....	Bagagem..	Idem.....	Atalaia.....	Osorio Martins de Mello.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Vicosa.....	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Quebrangulo..	
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	
Idem.....	Carga.....	Idem.....	Branquinha..	

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
RIO DE JANEIRO				
<i>Instituto Biológico de Defesa Agrícola</i>				
Ulysses Cavalcanti de Mello.....	Passagem.	Central	F. dos Leões.	José Alves de Albuquerque.
<i>Inspetoria dos Patronatos Agrícolas</i>				
João de Mesquita Barros	Passagem.	C. Pontas.....	Barreiros.....	D. Analia Cardoso de Oliveira, professor.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO, SATISFEITAS PELA GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY CO. LTD., DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1911

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destinos	Nome e cargo do passageiro
PARAIBA				
<i>Inspetoria Federal de Obras contra as Secas do 3º Distrito</i>				
J. Avila Lins.....	Passagem.	J. Pessoa.....	Ca. Grande...	Augusto Simões.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Carlos de Freitas, engenheiro.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Raul Coutinho de Lima e Moura.
Idem	Idem	Ca. Grande...	J. Pessoa.....	Roberto Miller, engenheiro.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Jorge Martins Pereira.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Passagem.	J. Pessoa.....	Coitezeiras...	Diogo Rocha.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Diogo Ribeiro da Rocha.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Passagem.	Idem	Idem.....	José Damasceno e uma pessoa da família.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Passagem.	Idem	A. Grande...	Diogo Rocha.
Idem	Idem	A. Grande...	J. Pessoa.....	Idem.
Idem	Idem	J. Pessoa.....	Natal.....	Olavo Guimarães Wanderley, pagador.
Idem	Idem	Natal.....	J. Pessoa.....	Francisco Ramalho e família.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Passagem.	Idem	Idem.....	Antonio Arthur de Barros Cavalcante.
Idem	Idem	Ca. Grande...	Idem.....	Joaquim Soares dos Santos.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Bagagem..	J. Pessoa.....	Ca. Grande.	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Carga.....	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	Coitezeiras.	Idem.
Idem	Idem	Idem	A. Grande.	Idem.
PERNAMBUCO				
<i>Repartição Geral dos Telégrafos</i>				
Antonio de Almeida Braga.....	Passagem.	Recife.....	Caruarú.....	Telegrafista Manoel Alves de Mendonça Junior e cinco pessoas de sua família.
Idem	Bagagem..	Idem	Idem.....	Idem.
Idem	Idem	Idem	J. Pessoa.....	Praticante diplomado desta repartição Porfirio Pereira Góes.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
Carlos Midosi Chermont.....	Passagem.	Caruarú.....	Recife.....	Horácio de Araujo, Manoel Ferreira da Silva, João Luiz da Silva e Francisco Soares da Silva.
Idem.....	Idem.....	R. Branco.....	Idem.....	Luiz Leandro da Silva.
Idem.....	Idem.....	Tigre.....	Idem.....	Euclydes Freire de Oliveira.
Idem.....	Idem.....	Maceió.....	Idem.....	Antonio Cyrillo dos Santos, Arnaldo do Nascimento Lins, Alvaro Firmino da Silva, Antonio Silverio dos Santos e Virgilio Paulo da Silva.

RELACÃO DAS REQUISIÇÕES DO MINISTERIO DA GUERRA, SATISFEITAS PELA GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY CO. LTD. DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1931

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destinos	Nome e cargo do passageiro
PERNAMBUCO				
<i>Comando da 7ª Região Militar</i>				
General Sotero de Menezes.....	Passagem.	Recife.....	Itabaiana.....	2º tenente com. Elias F. de Mello, sua esposa D. Lula Teixeira de Mello, suas irmãs Anna Ferreira de Mello e Isabel Ferreira de Mello e seu filho menor Ayrton Ferreira de Mello.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	J. Pessoa.....	Capitão Heitor Mendes.
Capitão João Facó.....	Idem.....	Idem.....	Limoeiro.....	Soldado do 21º B. C. Severino Feliciano Alves.
General Sotero de Menezes.....	Idem.....	Idem.....	C. Grande.....	Soldado Pedro Ferreira dos Santos e José Candido Marcolino.
Capitão João Facó.....	Idem.....	Idem.....	J. Pessoa.....	Ex-soldado Severino Ramos da Silva.
General Sotero de Menezes.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Ex-soldado Francisco Alves dos Santos.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Ex-soldados Severino Ventura da Silva e Raphael Felipe Santiago.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	R. Branco.....	Cabo Carlos Raul, do 22º B. C.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Soldado reservista José Cosme da Costa.
Capitão João Facó.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Soldado reservista Abdias José de Moraes.
General Sotero de Menezes.....	Idem.....	Idem.....	Ribeirão.....	2º tenente Manoel Ferreira da Costa, sua esposa D. Maria Benedicta Costa, sua irmã Rita Ferreira Costa e seus filhos Celso, Clyrene, Cleto, Clebia e Claudio.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Gemeleira.....	Major da reserva da 2ª linha do Exército Enéas Valença.
Idem.....	Idem.....	Ribeirão.....	Barreiros.....	2º tenente Manoel Ferreira da Costa, sua senhora D. Maria Benedicta Costa, sua irmã Rita Ferreira da Costa e seus filhos Celso, Clyrene, Cleto, Cleodon, Clelia e Claudio.
Idem.....	Idem.....	Recife.....	Maraial.....	Ex-soldado Luiz Gomes da Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Quipapá.....	Ex-soldado Augusto Isaac de Oliveira.
Capitão João Facó.....	Idem.....	Idem.....	Garanhuns.....	Ex-soldado Praxedes Gabriel Barros.
General Sotero Menezes.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cabo José Hildebrando da Fonseca.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Soldado reservista João Luiz de Moraes.
Capitão João Facó.....	Idem.....	Garanhuns.....	Recife.....	1º sargento Quirino José da Silva e sua esposa Leonora Rocha Lima.
Idem.....	Idem.....	Recife.....	Maceió.....	Oficial de justiça Lucio Francisco da Silva.
General Sotero de Menezes.....	Idem.....	Idem.....	Ribeirão.....	O empreg. do 2º tenente Manoel Ferreira da Costa, D. Beatriz Alves da Silva.
Idem.....	Idem.....	Ribeirão.....	Barreiros.....	Idem.
Capitão João Facó.....	Bagagem.	Recife.....	Itabaiana.....	2º ten. em com. Elias Ferreira de Mello, sua esposa D. Lula, suas irmãs Anna e Isabel Ferreira de Mello e seu filho menor Ayrton Ferreira de Mello.

The Leopoldina Railway Company, Limited

(Artigo 3º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931)

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministério da Guerra — Pessoal

Numero da requisição	Data	Nomes dos requeritantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
795	1 de dezembro...	Themistocles Cordeiro de Mello...	Epitácio Timbaúba, 1º tenente...	Raiz da Serra...	Barão de Mauá.
794	1 de dezembro...	Idem...	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente...	Idem...	Idem.
796	2 de dezembro...	Idem...	Licínio de Moraes, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	2 de dezembro...	Idem...	Manoel Siqueira, praça...	Idem...	Idem.
	3 de dezembro...	Idem...	Epitácio Timbaúba, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	3 de dezembro...	Idem...	Manoel Antonio de Siqueira, praça...	Idem...	Idem.
	4 de dezembro...	Idem...	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	4 de dezembro...	Idem...	Felisberto Mello, praça...	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Idem...	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Idem...	Adelino Casanova, praça...	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Idem...	Epitácio Timbaúba, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	8 de dezembro...	Idem...	João Baptista de Souza, sargento...	Idem...	Idem.
	8 de dezembro...	Idem...	Francisco Ferreira da Cruz, praça...	Idem...	Idem.
	8 de dezembro...	Idem...	Francisco Paulo dos Santos, servente...	Idem...	Idem.
	8 de dezembro...	Idem...	Manoel Sá, praça...	Idem...	Idem.
	8 de dezembro...	Idem...	Simião Constantino e Raul Albuquerque, praças...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	João Baptista de Souza, sargento...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	Simião Constantino e Raul Albuquerque, praças...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	Manoel Antonio de Siqueira, praça...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	Francisco Paulo dos Santos, servente...	Idem...	Idem.
	10 de dezembro...	Idem...	Epitácio Timbaúba, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	11 de dezembro...	Idem...	Felisberto Mello, praça...	Idem...	Idem.
	11 de dezembro...	Idem...	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	12 de dezembro...	Idem...	Licínio de Moraes, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	12 de dezembro...	Idem...	Manoel Rocha da Silva, mestre...	Idem...	Idem.
	13 de dezembro...	Idem...	Horacio Antonio da Silva, electricista...	Idem...	Idem.
	14 de dezembro...	Idem...	Eugenio Oliveira, praça...	Idem...	Idem.
	15 de dezembro...	Idem...	Licínio de Moraes, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	15 de dezembro...	Idem...	João Baptista de Souza, 2º sargento...	Idem...	Idem.
	15 de dezembro...	Idem...	Manoel Guimarães Sá, praça...	Idem...	Idem.
	15 de dezembro...	Idem...	Epitácio Timbaúba, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	15 de dezembro...	Idem...	Anfilio Cardoso de Araujo, 1º tenente...	Idem...	Idem.
	30 de novembro...	Idem...	Alvaro Martins Costa, cabo...	Petropolis...	Idem.
	30 de novembro...	Idem...	Antonio Satiro Lobo, cabo, Francisco A. de Almeida, Feliz Simplicio de Avellar, Candido de Oliveira, Severino Pereira de Souza, Aristoteles A. Silva Santos, Alfredo Almeida de Medeiros, Manoel Paulino Neves e João de Araujo, praças...	Idem...	Idem.
799	1 de dezembro...	Idem...	Balbino Pereira e Antonio Cordeiro, praças...	Idem...	Idem.
800	1 de dezembro...	Idem...	Raul Neuzi, 2º tenente...	Idem...	Idem.
798	1 de dezembro...	Idem...	João Valerio de Souza, cabo...	Idem...	Idem.
797	1 de dezembro...	Idem...	Pedro Mendes Jaques, cabo, José de Miranda, José de Brito, Raimundo Tavares, Manoel Valeriano de Jesus, José Nelson Silva e André Avelino do Nascimento, praças...	Idem...	Idem.
801	2 de dezembro...	Ernesto Pereira Rodrigues...	Valdemar Braz da Silva, cabo, Acinésio Emerick, Nazario Francisco do Carmo, Cicero Laurindo, Alfredo dos Santos Junior e Aristides Lopes Ferreira, praças...	Idem...	Idem.
	30 de novembro...	Antonio Valentim de Paula...	Vicente Moura de Alencar, praça...	Idem...	Idem.

N. da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
804	3 de dezembro	Collatino Marques	Pedro Marques, praça	Petropolis	B. Mauá
803	2 de dezembro	Idem	Rosaivo Dias Vasconcellos, cabo; João Martins da Silva e Jandir Antonio de Paiva, praças	Idem	Idem
802	2 de dezembro	Idem	Alvaro Martins Costa, cabo	Idem	Idem
806	3 de dezembro	Idem	Waldemar Braz da Silva, cabo; Francisco A. de Almeida, Raymundo Soliro, José Pereira Carneiro, soldados; e Nicanor de Andrade Rocha, cabo	Idem	Idem
807	3 de dezembro	Idem	Alvaro Martins Costa, cabo	Idem	Idem
805	3 de dezembro	Idem	Manoel Abel de Andrade e Antonio Barreto, praças	Idem	Idem
808	3 de dezembro	Idem	Virgilio da Gama Lobo, 1º tenente	Idem	Idem
810	3 de dezembro	Idem	Anilto Pedroso de Araujo, 1º tenente	Idem	Idem
811	3 de dezembro	Idem	Raul Aenzi, 2º tenente	Idem	Idem
811 A	3 de dezembro	Idem	Rodolfo Forni, Fritsch, 1º tenente	Idem	Idem
812	4 de dezembro	Idem	José Rosendo de Queiroz, cabo	Idem	Idem
809	3 de dezembro	Idem	Eustachio de Souza Queiroz, 1º tenente, e sua esposa	Idem	Idem
814	4 de dezembro	Idem	Manoel Domingos de Mello, Antonio Quirino dos Santos, Jeronymo Vieira e Ezequiel Moreira Santos, praças	Idem	Idem
817	5 de dezembro	Idem	Murillo da Silva Santos, praça	Idem	Idem
813	4 de dezembro	Idem	João Salerio da Souza, cabo	Idem	Idem
814	5 de dezembro	Idem	Dr. Julio Alves de Carvalho, capitão medico	Idem	Idem
816	5 de dezembro	Idem	José Alves de Souza e Oswaldo Nelson Cardoso e Silva, cabos; Pedro Pessoa de Macedo, Francisco Alexandre Arruda, Antonio Mello Pinheiro, Nilo Farias Pinto, José Fernandes Bata, Sebastião da Silva Moura, João Corrêa de Lima, Mario Irano de Araujo, Agenor José de Medeiros e Francisco de Araujo, praças	Idem	Idem
815	5 de dezembro	Idem	João Salerio de Souza, cabo	Idem	Idem
821	7 de dezembro	Idem	Miguel Deusdedit de Oliveira, Antonio Amaral e José Furtado da Rocha, praças	Idem	Idem
47	5 de dezembro	Octaviano Barbosa de Castro	Octaviano Barbosa de Castro, 2º tenente	Idem	Idem
824 A	8 de dezembro	Collatino Marques	Raul Aenzi, 2º tenente	Idem	Idem
823	7 de dezembro	Idem	Raphael Guimarães Rios, Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Arthur Pereira do Nascimento e José Farias Benjamin, sargento.s.	Idem	Idem
822	7 de dezembro	Idem	Eterio Ferreira, cabo; Antonio Corrêa Cesar e Oscar Barbosa, praças; Pedro Antonio, Julio José Tavares e Ercilio Gomes, insubmissos	Idem	Idem
820	7 de dezembro	Idem	Antonio Satiro Lobo, cabo; João Pessoa de Macedo, praça e Antonio da Silva Chaves, insubmissos	Idem	Idem
819	7 de dezembro	Idem	João Valerio de Souza, cabo	Idem	Idem
824	8 de dezembro	Idem	Alvaro Martins Costa, cabo	Idem	Idem
829	9 de dezembro	Idem	Manoel Domingos de Mello e Francisco Montes Cunha, praças	Idem	Idem
827	9 de dezembro	Idem	Emilio Deumard de Siqueira, Mario Elias Ferreira, Getulio Jacintho da Silva, Manoel Maximiliano da Silva e Waldemiro Pereira dos Santos, reservistas	Idem	Idem
826	9 de dezembro	Idem	Anliquo Cardoso de Araujo, 1º tenente	Idem	Idem

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
846	9 de dezembro...	Collatino Marques.....	Danisa da Silva Santos, cabo; Antonio José Fernandes Sobrinho, Arlindo Lopes Estrella, Joaquim Gonçalves, Antonio de Deus, Arthur Alves Lessa, Adelzito Ademar de Carvalho, Candido Oliveira, Antonio Mello Pinheiro, Antonio Alves dos Santos, Pedro Marques de Souza, Raymundo Gomes da Silva e Manoel Xavier, praças.....	Petropolis..... Idem.....	B. Mauá. Idem.....
830	10 de dezembro...	Idem.....	João Valerio de Souza, cabos.....	Idem.....	Idem.....
831	10 de dezembro...	Idem.....	José Furtado de Carvalho, cabo; José Zacarias de Jesus e Adelzito Ferreira dos Santos, praças; Mario Nicolau Siberanges, desertor.....	Idem.....	Idem.....
832	10 de dezembro...	Idem.....	Gastão Marques, praça.....	Idem.....	Idem.....
834	10 de dezembro...	Idem.....	Alvaro Martins Costa, cabo.....	Idem.....	Idem.....
835	11 de dezembro...	Idem.....	Pedro Mendes Jacques, cabo; Aristides Lopes Ferreira, Nestor Fortuna da Silva, Antonio Pereira de Medeiros e Manoel Alves Teixeira, praças.....	Idem.....	Idem.....
836	11 de dezembro...	Idem.....	Nilo Farias Pinto, Antonio de Mello Pinheiro, Gumercindo Manoel Pereira, Carlos Santos, José Aniceto Fontenell, Raymundo Salazar, Pedro Pereira de Souza, Valdemar Bousaca Silva, Antão Ambrozio Lundovio, Pedro Farias, Raymundo Mota, Marcos de Oliveira Santos, Raymundo Tavarés e Oraldo José Soares, praças.....	Idem.....	Idem.....
833	10 de dezembro...	Idem.....	Raul Neugi, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.....
838	11 de dezembro...	Idem.....	Hildeberto Vieira de Mello, 1º tenente, sua esposa e uma empregada.....	Idem.....	Idem.....
837	11 de dezembro...	Idem.....	João Valerio de Souza, cabo.....	Idem.....	Idem.....
841	12 de dezembro...	Idem.....	Pedro Mendes Jacques e Manoel Soares da Silva, cabos.....	Idem.....	Idem.....
839	12 de dezembro...	Idem.....	Raul Mugi, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.....
842	14 de dezembro...	Idem.....	José Fernandes Baia, Manoel Valeriano de Jesus, Layro Martins Lopes, José Pereira Dias, Vicente Menezes Brasil, João Thomaz de Aquino, Antonio Moreira de Souza, Henrique Corrêa da Silva, José Gregório, Alzir Ferreira dos Santos e Raimundo Miguel Rebouças, praças.....	Idem.....	Idem.....
840	12 de dezembro...	Idem.....	João Valerio de Souza, cabo.....	Idem.....	Idem.....
847	14 de dezembro...	Idem.....	Mario Dias, cabo; Francisco Ribeiro Pinto, Oscar Barbosa e Sabino de Souza, praças.....	Idem.....	Idem.....
844	14 de dezembro...	Idem.....	Mandel Cavalcanti de Albuquerque, 3º sargento	Idem.....	Idem.....
846	14 de dezembro...	Idem.....	Oswaldo Nelson Cardoso e Silva, cabo; Raymundo Solino, Abel de Oliveira e Jandir Antonio de Paiva, praças.....	Idem.....	Idem.....
845	14 de dezembro...	Idem.....	Raphael Guimarães Rios e Arthur Pereira do Nascimento, 2º e 3º sargentos.....	Idem.....	Idem.....
843	14 de dezembro...	Idem.....	Alvaro Martins Costa, cabo.....	Idem.....	Idem.....
833	14 de novembro...	Antonio da Silva Rocha.....	Arthur Torres, 1º sargento.....	Idem.....	Idem.....
865	24 de novembro...	Idem.....	Antonio Lourenço Bitencourt, 3º sargento.....	Idem.....	Idem.....
820	14 de novembro...	Idem.....	José Alencar Veloso e Candido Flaris, 1º e 2º tenentes.....	Idem.....	Idem.....
831	3 de dezembro...	Idem.....	Arthur Torres, 1º sargento.....	Idem.....	Idem.....
925	4 de dezembro...	Idem.....	João Messias da Fonseca, sorteado.....	Idem.....	Idem.....
951	12 de dezembro...	Idem.....	João M. Ferreira e Silva, tenente-coronel.....	Idem.....	Idem.....
28	4 de dezembro...	Argemiro Corrêa de Jesus.....	Argemiro Corrêa de Jesus, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.....

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
860	23 de novembro..	Jorge Pinheiro.....	José Britacio Braga, capitão; José de Alencar Vélso, 1º tenente, e Camilo Fiaris da Cruz, 2º tenente.....	Jequitibá.....	Porto Novo.
862	23 de novembro..	Idem.....	Arthur Torres, 1º sargento.....	Idem.....	Idem.
	1 de dezembro..	Argemiro Corrêas de Jesus.....	Argemiro Corrêas de Jesus, 2º tenente.....	Manhumirim.....	Manhuassu.
	3 de dezembro..	Octavio de Oliveira Mello.....	Octavio de Oliveira Mello, 2º tenente.....	Campos.....	B. Mauá.
	30 de novembro..	Idem.....	José Raymundo da Silva, Zeno de Freitas e José Enes Vianna, sorteados.....	Idem.....	Niteroi.
	1 de dezembro..	João Marciano de Lacerda.....	Oswaldo Lusitano, sorteado insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	3 de dezembro..	Octavio de Oliveira Mello.....	Manoel Sant'Anna, sorteado.....	Idem.....	Idem.
	7 de dezembro..	Idem.....	Antonio Nunes Velasco, sorteado.....	Idem.....	Idem.
	9 de dezembro..	Idem.....	Hermano Otto Sperling, Nelson Almeida Costa e Francisco Vaitão, sorteados.....	Campos.....	Idem.
	11 de dezembro..	Idem.....	Manoel Rangel Filho, Cid de Carvalho, e Oswaldo Barcellos, sorteados.....	Idem.....	Idem.
	12 de dezembro..	Idem.....	Possidonio de Mattos, praças.....	Idem.....	B. Mauá.
	14 de dezembro..	Idem.....	Antonio Barroso de Figueira, desertor e Oscar Silva, praça.....	Idem.....	Macahé.
	14 de dezembro..	Idem.....	Romualdo Peixoto da Silva, sorteado e Ires José de Almeida, cabo.....	Idem.....	Niteroi.
	14 de dezembro..	Idem.....	Rortchild Laura, Hermés Ribeiro Moco, Oslei Pacheco Vieira, Alcides Jerônimo da Silva, sorteados e Antonio Alves da Silva, praça.....	Idem.....	Macahé.
	5 de dezembro..	Idem.....	Anelito Vicente Figueiredo, sorteado.....	E. Machado.....	Niteroi.
	5 de dezembro..	Idem.....	Pery Pontes de Oliveira, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Amato Corrêa de Andrade, desertor.....	S. Fidelis.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Manoel Vieira de Menezes, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Fidelis Julio de Souza, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Marcolino Mario Soares, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Antonio Victor Lessa, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Manoel Crespo, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Francisco Felipe de Menezes, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Manoel Portugal Alcxo, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Fideles Thomaz dos Santos, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Joaquim Fereira Cerca, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Amaro José de Carvalho, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Eugenio do Carmo Menezes, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Antonio Martins de Abreu, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Onilio Lopes da Silva, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Marcelino Affur Francisco dos Santos, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Pedro Eduardo dos Santos, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Almir da Silva Cabral, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Antonio Victor Messias, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	José de Oliveira Damasceno, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Luiz Francisco de Souza, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Humberto José Francisco de Andrade, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Adalberto Francisco dos Santos, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	João Mosca Filho, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Antonio Pires da Rocha Junior, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Luiz José Gomes Filho, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Francisco Gonçalves Filho, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Francisco Ferreira Cerca, insubmisso.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Arnaldo Pereira Barreto.....	Idem.....	Niteroi.
	5 de dezembro..	Idem.....	Pedro Gonçalves.....	Idem.....	Idem.
	5 de dezembro..	Idem.....	Fidelis da Silva Ceolho.....	Idem.....	Idem.

Número de requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
5 de dezembro	Idem	Idem	Cidney Pereira da Silva	S. Fidelis	Niterói.
5 de dezembro	Idem	Idem	Manoel Francisco de Macedo	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Gerson Ribeiro de Souza	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Fidelis Monteiro da Silva	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Antonio Neto Filho	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Crisolino Cesário da Silva	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Sebastião José da Silva	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Melchisedek Pereira Antunes	Idem	Idem.
6 de dezembro	Idem	Idem	Candido Ignacio da Silveira	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Fidelis Monte	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	José Pinheiro Filho	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Itamar Camilo	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Fidelis Guilherme Rosa	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Antonio de Araujo Carvalho	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Lucas Pereira da Silva	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	João da Silva Maia e Paulino de Cassiano Fur-	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	tado Oliveira, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	José Casanova dos Santos, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Antonio Monteiro da Silva	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Nourival da Cruz Azeredo	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Ermelindo Vieira de Mello	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Diogenes de Almeida Rangel	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Jacinto Miranda de Marins	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Feilinto Ferreira	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Francisco José da Silva Filho	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Sebastião dos Passos Cortes	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Gezeio Antonio de Souza, Manoel Onofre Côrtes e Antonio de Jesus Cortes, insubmissos	Pureza	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Antonio Ferreira Braga e José Aguiar Filho, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Francisco Candido da Cunha, Manoel de Aguiar e Antonio Alves Barcellos, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Adauto Baptista, Agostinho Rocha, Bellarmino Carvalho e Manoel dos Santos Cortes, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Francisco Ribeiro da Silva, Sidney Damasceno Vieira de Carvalho e Antonio José Lobinho, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Victor Vieira de Carvalho, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Armando Paulo da Costa, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Geraldo Vieira de Carvalho, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Miguel dos Santos Costa, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Arceolino Peixoto, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	João Aparício Miranda, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Antonio Goulart de Oliveira, Sebastião Gomes Peçanha, José da Rocha Borba, José Jorge Pat e Antonio da Silva, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Waldemar Pereira Diniz insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	José João da Conceição, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Melchisedek Baptista da Cruz, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Manoel José da Silva, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Armando dos Santos Cardoso, Luciano Andrade Guimarães e Sebastião Jacinto Dias, insubmissos	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Adelino dos Santos Machado, insubmisso	Idem	Idem.
5 de dezembro	Idem	Idem	Modesto Ferreira Braga, insubmisso	Idem	Idem.

N. da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
5 de dezembro...	João Macriano de Lacerda.	Fideils Ferreira da Silva, insubmisso.....	Purza.....	Niteroi	
5 de dezembro...	Idem.....	João José Cesario e Ceryno Aguiar, insubmissos.....	Idem.....	Idem.	
6 de dezembro...	Idem.....	Luiz Cardos de Oliveira, insubmisso.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Antonio dos Santos Machiado e Agostinho dos Santos Machado, insubmissos.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Antonio Joaquim de Araujo e Norival José Lemback, insubmissos.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Helio Sandra dos Santos, insubmisso.....	Idem.....	Idem.	
30 de novembro...	Nicoláu Natal.....	José Theodoro da Rocha, João Francisco da Rocha, Sally Affonso Botelho, Sebastião Francisco Cruz, Waldemar Jones, João Augusto de Souza, Antonio Caldas, Nilson Muriz de Almeida, Alfredo Gosal, Benedicto Carlos Filho, Guido Triano, Evaristo Pereira de Freitas e Manoel Carlos da Cunha, insubmissos.....	Cambuci.....	Idem.	
30 de novembro...	Idem.....	Abilio de Almeida, cidadão que segue conduzindo insubmissos.....	Idem.....	Idem.	
1 de dezembro...	Idem.....	José Guimarães, praça.....	Idem.....	Idem.	
1 de dezembro...	Idem.....	Anto:io Souza Junior, desertor.....	Idem.....	Idem.	
4 de dezembro...	Idem.....	Nicoláu atal, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.	
4 de dezembro...	Idem.....	Hy ino Brito, Eillas Ferreira, Cesar Felix. Aze- redo Garela, Amadeu Santos, Germino de Lima, Alcides Crife, Manoel Coelho, Luiz Bertino, Antonio de Moraes, João Guizarro, Albertino de Andrade, João Belmiro, Romão Rosa, Mario da Silva, Fidelis da Fonseca, José de Souza. Idefonso Martins, Antonio Guima- rães, José de Souza, Herculanio da Costa, Altino de Almeida e Sebastião de Souza, insubmissos Ricardo Monteiro Machado, s rteado.....	Idem.....	Idem.	
1 de dezembro...	Idem.....	Gilberto Rodrigues de Barros, insubmisso.....	Idem.....	Idem.	
12 de dezembro...	Idem.....	Miguel Ferreira da Silva, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.	
30 de dezembro...	Idem.....	Belmiro Pereira dos Santos, Manoel Carneiro da Silva, Francisco de Souza Nogueira, Francisco dos Santos, João Manoel de Siqueira, Alcides Manoel de Carvalho, insubmissos.....	Idem.....	Idem.	
2 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
3 de novembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
10 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
8 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
16 de novembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
5 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
30 de novembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
1 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
9 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	
10 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.	

55

30

28

29

702

184

402

030

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
8	10 de dezembro...	João Baptista da Silva	João Baptista de Lima, 2º tenente	C. Moreira	Porciuncula.
40	3 de dezembro...	Jorge da Cunha	Oswaldo Bocchiati, insubmisso	Idem	Vitória.
	1 de dezembro...	Epitacio Limeira de Alencar	15 passagens para sorteados e praças sem indicação dos nomes	Itapemirim	B. Mauá.
	1 de dezembro...	Idem	João José de Lima, sorteado	Idem	Veado.
	1 de dezembro...	Idem	Abilio Delatoro e sort. incapaz	Idem	Itapemirim.
043	18 de dezembro...	Francisco José Pinto	Dr. Alberto Antonio Maris Vaistic, cap. medico	Idem	B. Mauá.
054	20 de novembro...	Idem	Dr. Norival Duarte Silva, 1º tenente medico	Idem	Idem.
	2 de dezembro...	Epitacio Limeira de Alencar	Epitacio Limeira de Alencar, 1º tenente	Idem	Vitória.
	2 de dezembro...	Idem	Edgard Silva, 3º sargento; dois sorteados e duas praças, sem indicação de nomes	Idem	B. Mauá.
	2 de dezembro...	Idem	Damas Ferreira de Carvalho, 2º sargento	Idem	Niterói.
17	2 de dezembro...	Luiz Gonzaga de Miranda	Manoel Barbosa, praça	Idem	Vitória.
13	2 de dezembro...	Idem	Braulino Gomes, insubmisso	Idem	Idem.
16	2 de dezembro...	Durval Carvalho	Daniel Sixton Junior, sorteado	Idem	Idem.
19	5 de dezembro...	Luiz Gonzaga de Miranda	Pedro Alberto de Souza	Idem	Castelo.
20	9 de dezembro...	Idem	José Sotero de Souza Filho	Idem	Idem.
033	17 de novembro...	Lourival Duarte	Epitacio L. Alencar, 2º tenente	Idem	B. Mauá.
14	30 de novembro...	Evandro Pires Domingues	Antonio da Silva Moço, sorteado	Castelo	Itapemirim.
115	30 de novembro...	Idem	Pedro da Costa, sorteado	Idem	Idem.
116	30 de novembro...	Idem	Joaquim Juliao Rodrigues, sorteado	Idem	Idem.
117	30 de novembro...	Idem	Manoel Aze; Pimentel, sorteado	Idem	Idem.
54	30 de novembro...	Benedito Teixeira Leão	Mario Rodrigues, voluntario	Alegre	Vitória.
55	30 de novembro...	Idem	Alfredo Chicalha, voluntario	Idem	Idem.
57	2 de dezembro...	Genaro Pinciro	José Ferreira Furtado, 2º tenente	Idem	Idem.
53	3 de dezembro...	Idem	Jacinto Carneiro, voluntario	Idem	Itapemirim.
59	9 de dezembro...	José Ferreira Furtado	José Ferreira Furtado, 2º tenente	Idem	Castelo.
60	11 de dezembro...	Idem	Idem, 2º tenente	Idem	Veado.
15	9 de dezembro...	Demerval Ahiaral	Nilo Moyses Gonçalves, sorteado	Veado	Vitória.
401	1 de dezembro...	Eliezer Abbot	Thodomoir Gaspar Almeida, 2º tenente	Virginia	Muqui.
029	16 de novembro...	Lourival Duarte	Alvaro de Souza Bezerra, capitão e Geraldo Alves de Oliveira, 2º tenente	Idem	Idem.
12	1 de dezembro...	Francisco Christo Sobrinho	Germano Fredrico Gippel, sorteado	D. Martins	Vitória.
86	2 de dezembro...	Arsenio de Souza Nobrega	Pedro Fia	Vitória	Castelo.
83	2 de dezembro...	Idem	João Quirroz Pinto, 3º sargento, e sua esposa	Idem	B. Mauá.
95	3 de dezembro...	Idem	Antonio Camillo, sorteado	Idem	Guio nar
98	3 de dezembro...	Idem	José Vieira da Silva, praça	Idem	B. Mauá.
100	4 de dezembro...	Idem	Rodrigo Antonio Ferreira, A. Cabral, Antonio Dario, B. Pederio, Henrique S., Octacilio Barbosa, José Remy, Henrique Cometta, Audelio Lopes Freire, Nicodemus Alves de Miranda, Sebastião Martins, sorteados e o voluntario Eloy Fernandes	Idem	Idem.
99	3 de dezembro...	Idem	Daniel Sixton Filho, sorteado	Idem	Itapemirim.
94	3 de dezembro...	Idem	Gustavo Marger	Idem	D. Martins.
410	5 de dezembro...	Eliezer Abbot	Frederico Otto e José de Almeida Soares Vidigal, insubmissos	Idem	B. Mauá.
409	5 de dezembro...	Idem	Pedro Gomes de Almeida, praça, e Argemiro Rodrigues, insubmissos	Idem	Idem.
413	7 de dezembro...	Idem	Antonio Pacifico Pereira de Souza, capitão medico	Idem	Idem.
412	7 de dezembro...	Idem	Eliezer Abbot, tenente coronel	Idem	Idem.
411	7 de dezembro...	Idem	José Siqueira Bruncenn, praça e Florencio Azeart, insubmisso	Idem	Idem.
108	11 de dezembro...	Arsenio Souza Nobrega	Luiz Spadetto, sorteado	Idem	Castelo.
111	11 de dezembro...	Idem	Valeriano Luiz Vieira, sorteado	Idem	Veado.
105	11 de dezembro...	Idem	Thomaz Gonçalves Pinto, sorteado	Idem	Guionar.

Numeração da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passadores	Procedências	Destinos
110	11 de dezembro	Arsenio Souza Nobrega	Emílio Augusto Kliffel, sortido	Vitoria	D. Martino.
104	11 de dezembro	Idem	Nilo Moisés Gonçalves, sortido	Idem	Vendo.
	12 de dezembro	Idem	José de Almeida Guimarães, 2º tenente	Idem	D. Martino.
	16 de dezembro	Themistocles Cordelro de Mello	Francisco Paulo dos Santos, servente	R. Serra	B. Mauá.
	16 de dezembro	Idem	Manel Antonio de Siqueira, praça	Idem	Idem.
	16 de dezembro	Idem	Francisco Ferreira da Silva e Manoel Guimarães Sá, praças	Idem	Idem.
	16 de dezembro	Idem	Licínio Moraes, 1º tenente	Idem	Idem.
	17 de dezembro	Idem	Asclepiades Gomes dos Santos, 1º tenente	Idem	Idem.
	17 de dezembro	Idem	Epitacio Timbauba da Silva, 1º tenente	Idem	Idem.
	18 de dezembro	Idem	Felisberto Mello, praça	Idem	Idem.
	21 de dezembro	Idem	Benedicto Siqueira, praça	Idem	Idem.
	21 de dezembro	Idem	Epitacio Timbauba da Silva, 1º tenente	Idem	Idem.
	22 de dezembro	Idem	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente	Idem	Idem.
	23 de dezembro	Idem	Vicente Gonçalves Iglesias, aprendiz	Idem	Idem.
	23 de dezembro	Idem	Adelino Casanova, praça	Idem	Idem.
	24 de dezembro	Idem	Vicente Gonçalves Iglesias, aprendiz	Idem	Idem.
	24 de dezembro	Idem	Epitacio Timbauba da Silva, 1º tenente	Idem	Idem.
	24 de dezembro	Idem	Vicente Gonçalves Iglesias, aprendiz	Idem	Idem.
	28 de dezembro	Idem	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente	Idem	Idem.
	28 de dezembro	Idem	Manoel Siqueira, praça	Idem	Idem.
	28 de dezembro	Idem	Francisco Paulo dos Santos, servente	Idem	Idem.
	29 de dezembro	Henrique Serra	Epitacio Timbauba da Silva, 1º tenente	Idem	Idem.
	30 de dezembro	Themistocles Cordelro de Mello	Felisberto da Costa Melo, praça	Idem	Idem.
849	Idem	Idem	Asclepiades G. dos Santos, 1º tenente	Idem	Idem.
	16 de dezembro	José da Silva Marques	Octaviano Barbosa de Castro, 2º tenente	Petropolis	Idem.
	15 de dezembro	Collatino Marques	José Alves de Souza, cabo; Valdemar Barreto, Adelziro Ademar de Carvalho, Antonio Mello Pinheiro, Antonio de Deus e Manoel Xavier, praças	Idem	Idem.
843	15 de dezembro	Idem	João Valerio de Souza, cabo	Idem	Idem.
851	16 de dezembro	Idem	Antonio Juvenio de Souza, cabo; Manoel Amaral e Valdemiro Siqueira, praças	Idem	Idem.
850	16 de dezembro	Idem	Valdemar Braz da Silva, cabo; Francisco Ribeiro Filho, Vicente M. Alencar, Nilo Farias Pinto, Antonio Moreira de Souza, José P. Carneiro, Pedro Antonio Torres, Heclilio Gomes e Antonio Pereira de Medeiros, praças	Idem	Idem.
832	16 de dezembro	Idem	Alvaro Martins Costa, cabo	Idem	Idem.
837	18 de dezembro	Idem	Eterio Ferreira, cabo reservista	Idem	Idem.
834	17 de dezembro	Idem	Felicio Simplicio de Avellar, Felipe Neri dos Santos, Raimundo Salazar, José Ribamar dos Santos, João de Deus Pinheiro, Candido Oliveira Santos, João Thomaz de Aquino, Francisco Ribeiro da Costa, Antonio Bittencourt Lynch, Aristieds Marinho de Lima, Raimundo Tavares, Raimundo Solino, Cicero Laurindo, Nilo Antonio de Miranda, José da Brito, Manoel Valeriano de Jesus, Carlos Santos, Agenor Dias da Cruz, Manoel Pereira, Anibal Cesar, Manoel Alves Mathias, José de Miranda e Pedro Farias, praças	Idem	Idem.
856	18 de dezembro	Idem	Alfredo Alves Pereira, praça	Idem	Idem.
858	18 de dezembro	Idem	Abel de Oliveira e Justino da Cruz, reservistas	Idem	Idem.
855	17 de dezembro	Idem	Miguel M. da Costa, cabo; Cipriano P. de Araújo, João do Couto Junior e Sabino de Souza, praças	Idem	Idem.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
853	17 de dezembro....	Collatino Marques.....	Alvaro Martins Costa, cabo.....	Petropolis.....	B. Mará.
850	18 de dezembro....	Idem.....	Anfiliope Cardoso de Araujo, 1º tenente.....	Idem.....	Idem.
862	19 de dezembro....	Idem.....	Polcarpo da Fonseca Junior, sorteado.....	Idem.....	Rosario.
861	19 de dezembro....	Idem.....	Candido Pedro Becher, Odemar de Castro e Antonio Rodrigues Branco, sorteados.....	Idem.....	B. Mará.
859	18 de dezembro....	Idem.....	Waldemar Freire, cabo.....	Idem.....	Idem.
864	21 de dezembro....	Idem.....	Waldemar Barreto e Jacintho Amaral, praças.....	Idem.....	Idem.
866	21 de dezembro....	Idem.....	Mario Dias, cabo; João Pedro de Alencar, Vicente M. de Alencar, Francisco R. Pinto, Sabino Souza, Antonio Domingos de Medeiros, Guilherme P. Zimbrão, Julio de Almeida e Manoel Luiz de Souza, praças.....	Idem.....	Idem.
865	21 de dezembro....	Idem.....	Alvaro Martins Costa, cabo.....	Idem.....	Idem.
872	22 de dezembro....	Idem.....	Anfiliope Cardoso de Araujo, 1º tenente.....	Idem.....	Idem.
869	21 de dezembro....	Idem.....	Adelzairo A. Carvalho e A. Jacintho Amaral, praças.....	Idem.....	Idem.
871	21 de dezembro....	Idem.....	Denizar Silva Santos, cabo; Nestor F. da Silva, José Pereira Dias, Cipriano P. Araujo, Alfredo A. Medeiros, Manoel P. Neves, João de Araujo e Manoel Alves Teixeira, praças.....	Idem.....	Idem.
870	21 de dezembro....	Idem.....	Edmur Souza Miranda, cabo; Nilo Farias Pinto e J. Antonio de Paiva, praças.....	Idem.....	Idem.
868	21 de dezembro....	Idem.....	Waldemar Braga da Silva, cabo; João Martins da Silva, Waldemar Barreto, Manoel Xavier, Antonio de Deus e João Baptista Alt., praças.....	Idem.....	Idem.
867	21 de dezembro....	Idem.....	Waldemar Freire, cabo.....	Idem.....	Idem.
873	22 de dezembro....	Idem.....	Miguel D. Oliveira e Abel de Andrade, praças.....	Idem.....	Idem.
875	22 de dezembro....	Idem.....	Raul Neuzi, 2º tenente.....	Idem.....	Idem.
874	23 de dezembro....	Idem.....	Hilario Castilho, cabo; João Pedro Alencar, Pedro Marques de Souza, praças.....	Idem.....	Idem.
874	22 de dezembro....	Idem.....	Alvaro Martins Costa, cabo.....	Idem.....	Idem.
880	24 de dezembro....	Idem.....	Anfiliope de Araujo, 1º tenente.....	Idem.....	Idem.
877	23 de dezembro....	Idem.....	Francisco Rodrigues Sobrinho, cabo, Raimundo Miguel Rebouças, Alzira Ferreira dos Santos, Adelzairo Ademar de Carvalho, Antonio Jacinto do Amaral, Antonio de Deus, João Baptista Alt e Manoel Xavier, praças.....	Idem.....	Idem.
878	23 de dezembro....	Idem.....	Waldemar Freire, cabo.....	Idem.....	Idem.
879	24 de dezembro....	Idem.....	Otilio de Carvalho Cruz, cabo, Oscar Barbosa, João Pompeu, Nazario Francisco do Carmo, Cinezio Emerick e Aristoteles A. S. Santos, praças.....	Idem.....	Idem.
811	24 de dezembro....	Idem.....	Orlando Picamon, cabo.....	Idem.....	Idem.
883	24 de dezembro....	Idem.....	Efren de S. Lobo, Natan de Jesus e Antonio Henrique do Nascimento, sargentos.....	Idem.....	Idem.
882	24 de dezembro....	Idem.....	Antonio Martins Costa, cabo.....	Idem.....	Idem.
886	26 de dezembro....	Idem.....	Francisco José de Souza, 1º sargento, e Antonio José da Silva, praça.....	Idem.....	Idem.
890	26 de dezembro....	Idem.....	Anfiliope Cardoso de Araujo, 1º tenente.....	Idem.....	Idem.
897	26 de dezembro....	Idem.....	Virgínia Gama Lobo, 1º tenente.....	Idem.....	Idem.
888	26 de dezembro....	Idem.....	José E. da Cunha, cabo, José Rodrigues da Franca, Alfredo Elias do Nascimento e João Gonçalves Velga, praças.....	Idem.....	Idem.
884	26 de dezembro....	Idem.....	João Correia de Vasconcellos, cabo, José Lourenço da Silva, Aristides G. dos Santos, José de Almeida Medeiros, Leopoldo Paulino Neves e Sebastião Petrochele, praças.....	Idem.....	Idem.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destino
889	26 de dezembro...	Colatino Marques	Julio Alves de Carvalho, capitão.	Petropolis	B. Mauá.
893	28 de dezembro...	Idem	Antonio Valentin da Paula, 2º tenente.	Idem	Idem.
891	28 de dezembro...	Idem	Pedro Mendes Jaques, cabo, Alzir Ferreira dos Santos, Antonio Moreira de Souza e Mario Nicolau Sibemasgil, praças.	Idem	Idem.
903	31 de dezembro...	Idem	Waldemar Freire, cabo.	Idem	Idem.
885	26 de dezembro...	Idem	Nicanor de Andrade Rocha, cabo, Raimundo Miguel Rebouças e Augusto Henrique, praças.	Idem	Idem.
892	28 de dezembro...	Idem	Waldemar Freire, cabo.	Idem	Idem.
896	28 de dezembro...	Idem	Raul Neuzi, 2º tenente.	Idem	Idem.
894	28 de dezembro...	Idem	Cleto Ferreira de Paula, 2º tenente.	Idem	Idem.
895	28 de dezembro...	Idem	Waldemar Freire, cabo.	Idem	Idem.
897	29 de dezembro...	Idem	Antonio Nakin de Paula, 2º tenente.	Idem	Idem.
900	30 de dezembro...	Idem	Anfilio Cardoso de Araújo, 1º tenente.	Idem	Idem.
902	30 de dezembro...	Idem	Raul Neuzi, 2º tenente.	Idem	Idem.
898	23 de dezembro...	Idem	João Valerio de Souza, cabo.	Idem	Idem.
899	30 de dezembro...	Idem	José Paula Veras Filho, cabo, Raimundo M. Rebouças, Pedro Pessoa de Macejo, Joaquim Francisco Oliveira, Paul o Corrêa Silva Filho, Jovelino de Lima e José Amancio Medeiros, praças.	Idem	Idem.
901	30 de dezembro...	Idem	Manoel Alves Teixeira, ex-praça.	Idem	Idem.
977	18 de dezembro...	Antonio da Silva Rocha	Oscar Apocalipse, capitão.	Idem	S. José R. P.
	23 de dezembro...	Waldemar Soares	Lelio Lopes, insubmisso.	E. Rios.	B. Mauá.
	16 de dezembro...	Octavio de Oliveira Mello	Jovelino Ferreira, João Hilario Muniz e Marinho Aristides de Almeida, insubmisso, c	Carangola.	P. Novo.
	17 de dezembro...	Idem	Manoel Francisco da Silva, praças.	Campos	Micaé.
	19 de dezembro...	Idem	Amato Alves de Souza e Cristiano Moraes, insubmisso, e Oscar Silva, praça.	Idem	Idem.
555	22 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes	Severo Ovidio, insubmisso, e Antonio Alvez da Silva, praça.	Idem	Idem.
	1 de dezembro...	João Marciano Lacerda	Octavio de Oliveira Mello, 2º tenente, sua esposa e dois filhos.	Idem	P. Mauá.
	3 de dezembro...	Idem	Rafael de Carvalho, insubmisso.	B. Vista.	Niteroi.
	5 de dezembro...	Idem	Octavio de Oliveira Cardoso, insubmisso.	S. Fidélis.	Idem.
	5 de dezembro...	Idem	João Maciano de Lacerda, 2º tenente.	Idem	Idem.
	19 de dezembro...	Nicolau Natal	Guilherme Rosa, sorteado.	Idem	Idem.
	19 de dezembro...	Idem	José Luiz Gaudra Neto, Antonio Gonçalves Baeta, Manoel Gonçalves Baeta Filho, Antonio Gaudra Filho, Joaquim Carneiro Filho, Antonio Barbosa da Cruz, Antonio Alves da Cruz, Justo de Brito Sanches, Roldão L. Gaudra, Pedro Frito Fernandes e Francisco Cabreira, insubmisso.	Cambrici	Idem.
	19 de dezembro...	Idem	Fidélis de Oliveira Terra, cidadão que escolta insubmisso.	Idem	Idem.
55	20 de dezembro...	Idem	Guido Cousiline e Humberto Poly, insubmisso.	Idem	Idem.
31	23 de dezembro...	Raimundo Rufino da Silva	Jovelino de Sales Ferreira, insubmisso.	Idem	Idem.
32	16 de dezembro...	Miguel Ferreira da Silva	Nicanor Alves da Silva, insubmisso.	Padua	Idem.
33	17 de dezembro...	Idem	Antonio Gomes Carneiro, insubmisso.	S. J. Barra	Idem.
42	17 de dezembro...	Idem	José Siqueira Cabral, insubmisso.	Idem	Idem.
21	26 de dezembro...	Jorge da Cunha	Pedro Pinheiro da Silva, insubmisso.	Idem	Idem.
194	22 de dezembro...	Luiz Gonzaga de Miranda	João Antonio de Mauro, desator.	Idem	Idem.
180	23 de dezembro...	Idem	Ja y Pereira de Oliveira, sorteado.	Idem	Idem.
195	22 de dezembro...	Cesar Augusto Parga Rodrigues	Antonio Manoel Cur, sorteado.	Niteroi	Vitoria.
196	22 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes	Orestes Marques Ferret a, sorteado.	Idem	S. Fidélis.
	21 de dezembro...	Idem	Abil da Costa Burnet, sorteado.	Idem	R. Bonito.
				Idem	Macaé.
				Idem	Cordeiro.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Precedentes	Destinos
577 571	21 de dezembro 21 de dezembro	Luiz Gonzaga Fernandes Idem	Natali Ferrari Luiz, sorteado. Miro: Alves da Silva, Manoel Gomes de Araujo, Joaquim Amaro da Silveira, Eduardo Borges, Manoel Targino, sorteados.	Niteroi	Cartagão.
573 561 555	21 de dezembro 18 de dezembro 19 de dezembro	Idem Idem Idem	Manoel bochat, sorteado. Maximiano Gomes Barada, sorteado. João da Silva Mala, Arnaldo Pereira Barreto e A. ostinho Rocha, sorteados.	Idem Idem Idem	S. J. Barra. F. Moraes. Laiantjeirs
577 553	18 de dezembro 13 de dezembro	Idem Idem	Cicino A.ual, sorteado. Manuel C. sr Elias, Sebastião Francisco Correia da Fonseca e Arnaldo Schotz, sorteados.	Idem Idem	S. Fidelis. Pureza.
512	18 de dezembro	Idem	Agenor Luiz Andrade Baptista e João Baptista de Azevedo, sorteados.	Idem	B. Jardim.
555	18 de dezembro	Idem	José Enes Viana e Nelson Tale: Pecanha, sorteados, e Ildebrando Gomes do Rego Filho, soldado.	Idem	Idem.
550	18 de dezembro	Idem	Jose de Freitas, Nelso de Carvalho e Oscar Ferrnandes, sorteados.	Idem	M. caê.
104	15 de dezembro	Waldemar da Costa Sôixas	Luiz Antonio do Vall: Sobrinho, cabo, José Barbosa da Silva, Ruy Leal Machado, soldados, Orestes Schuelser, Alides Borcheny, Manoel Pereira, Hermes Ribeiro, Reichilde Lara, Ozziel P. çeco Vieira e Alcides Jeronymo Pereira, sorteados.	Macaé	Niteroi.
675 31 601 617 614 613 81	30 de dezembro 20 de dezembro 20 de dezembro 29 de dezembro 21 de dezembro 21 de dezembro 23 de dezembro	Luiz Gonzaga Fernandes Lorival Duarte Luiz Gonzaga Fernandes Idem Idem Idem Francisco José Pinto	Mithers Gonçalves, sorteado. Nelson da Silva, reservista. João Carneiro, sorteado. Avaro G. Barrato, sorteado. Octavio de Oliveira, sorteado. Fellipino a reta, sorteado. Nimerio Rires Pissos e José Carlos Dufan, 3º sargento.	Niteroi Idem Idem Idem Idem Idem Idem	R. Indios. Ca. buci. S. J. da Barra. Idem. Pureza. S. J. Barra. Vitório.
67 61 61 587 501 593 583 531 501 581 531 192 549 543 515	28 de dezembro 28 de dezembro 28 de dezembro 23 de dezembro 23 de dezembro 23 de dezembro 23 de dezembro 3 de dezembro 23 de dezembro 23 de dezembro 11 de dezembro 11 de dezembro 12 de dezembro 13 de dezembro 11 de dezembro	Luiz Gonzaga Fernandes Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem	José Ribeiro, sorteado. Idelicio Frusto, sorteado. Carlindo Pinto, sorteado. Norival Laubert, sorteado. Manoel Pinto, sorteado. Osuar da S. l., sorteado. Adelino dos Santos, sorteado. Dolcio da Silva Porto, sorteado. Francisco Cabreira, sorteado. Manoel Januario. Romualdo Peixoto da Costa, sorteado. Henrique Barbosa: Marins, sorteado. Jomingos Lopes, sorteado. Ignacio Ribeiro, sorteado. Ladislau Ribeiro, sorteado. Norival: Cruz Azevedo, sorteado. José Alípio da Costa, sorteado. Antonio Candido de Almeida e Octalio Pedro Rates, sorteados.	Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem	R. Bonito. Indal. ssu. Idem. Pereira. Cartagão. Padua. Pureza. R. Dourado. Cambuci. S. J. Barra. Campos. Indalassu. Portela. Campos. Macaé. Guimar. m. Bom Jardim. Sambaíba.
515 544 541 537	10 de dezembro 10 de dezembro 10 de dezembro 9 de dezembro	Idem Idem Idem Idem	Julio Gabriel dos Arios, voluntario. Antonio Viana de Oliveira, 2º tenente. José de Oliveira, sorteado. Reichor Ramos de Oliveira, sorteado.	Idem Idem Idem Idem	Frbugo. Capiv. ri. Paquetet. Itaperuna.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos p. sigeiros	Procedencias	Destino
534	8 de dezembro	Idem	Francisco Cordeiro, Wilthon dos Santos Vieira, Nelson Ferreira dos Santos e João Pinto da Rocha, sorteados.	Idem	Cantagalo.
535	8 de dezembro	Idem	José Corrêa Neves, sorteado.	Idem	Itaocara.
503	2 de dezembro	Idem	Antonio C. Freitas, sorteado.	Idem	Itaperuna.
157	7 de dezembro	Idem	Francisco Ferreira de Aguiar, reservista.	Idem	São Fidelis.
157	3 de dezembro	Idem	Manoel Pereira Nogueira Filho, reservista.	Idem	Padua.
171	3 de dezembro	Idem	Eredito Edvaldes Pinto, reservista.	Idem	Indayassú.
152	2 de dezembro	Idem	Hildebrando Gabriel da Silva, reservista.	Idem	Macahé.
163	2 de dezembro	Idem	Noel Coelho Borges, Fernandes da Mata e Luis Teixeria Bastos, reservistas.	Idem	Rio Dourado.
164	2 de dezembro	Idem	Waldemar José de Moraes, Lucio Rodrigues de Freitas, Edmundo Silva, Camilo Antonio Herniger, Delmar Moreira da Silveira e Casiano Fernandes de Carvalho, reservistas.	Niteroi.	Indayassú.
174	3 de dezembro	Adolpho Cunha	Manoel Roberto, Pedro Lourenço Ferreira e João José Ferreira, reservistas.	Idem	Rocha Leão
175	3 de dezembro	Idem	Waldemiro Moreira de Souza, Maximo Bertoldo e Wilerimi Gonçalves da Silva, reservistas.	Idem	Macahé.
173	2 de dezembro	Idem	Abel Guimarães Mosqueira, reservista.	Idem	Carapebus.
503	1 de dezembro	Idem	Armando Francisco Tomas, reservista.	Idem	Glicerio.
159	28 de novembro	Luiz Gonzaga Fernandes	Joaquim Pereira da Costa, sorteado.	Idem	Jurmutahyba.
157	28 de novembro	Adolpho Cunha	Alcides Freitas, reservista.	Idem	Macuco.
160	28 de novembro	Idem	Benedicto Peixoto, reservista.	Idem	Glicerio.
178	4 de dezembro	Idem	José das Neves, reservista.	Idem	Carapebus.
497	1 de dezembro	Idem	Rodagario dos Santos, sorteado.	Idem	Macahé.
518	3 de dezembro	Luiz Gonzaga Fernandes	Eduardo Barros, sorteado.	Idem	Cantagalo.
516	3 de dezembro	Idem	Juvenal Siqueira, sorteado.	Idem	Monnerat.
492	1 de dezembro	Idem	José Padilha, sorteado.	Idem	Padua.
502	2 de dezembro	Idem	Joaquim Bernardes, Arlindo José Augusto e Bernardino da Cunha Seraphim, sorteados.	Idem	Monnerat.
499	30 de novembro	Manoel Simões Freitas	Mario Moreira da Silva, Alberto Homem Martins, Nelson Tavares, Americo Lopes e Odir Velloso, sorteados.	Idem	Larangeiras.
488	1 de dezembro	Idem	José Rosa Feirreira e Raul Varoneze, sorteados.	Idem	Friburgo.
	1 de dezembro	Idem	Argeo Loubach, sorteado.	Idem	B. Jardim.
	1 de dezembro	Idem	Abilio Araujo e Francisco Mendonça, sorteados.	Idem	Indayassú.
	1 de dezembro	Idem	Waldemar de Andrade, sorteado.	Idem	Itaocara.
	30 de novembro	Idem	Manoel José de Lima, sorteado.	Idem	B. Jardim
		Idem	Bruno Pereira Chaves, Antonio Pereira Sobrinho e Aderbal Gomes, sorteados.	Idem	Macahé.
492	30 de novembro	Idem	Francisco Brasileiro da Silva, praça.	Idem	Idem.
6	1 de dezembro	Luiz Gonzaga Fernandes	Felismino Souza Velloso, sorteado.	Idem	Idem.
	3 de dezembro	Idem	Theodorico de Carvalho, 2º tenente.	Alcantara.	Capivary.
	14 de dezembro	F. Coutinho de Lima	Theodorico de Carvalho, 2º tenente.	V. das Pedras.	Nitheroy.
74	5 de dezembro	Elpidio Ferreira de Souza Junior	Alzirio Antonio do Nascimento, José Ribeiro de Marins, Manoel Gomes da Silva e Eurico Alves de Araujo, sorteados—Elpidio Ferreira de Souza Junior, 2º tenente.	Idem	Idem.
		Idem	Mario Novaes Guimarães, capitão.	Idem	Idem.
		Idem	Mario Novaes Guimarães, capitão.	R. Bonito.	Idem.
23	15 de dezembro	Christovão Telles de Almeida	Hollandino Daudt, Benedicto da Silva Rosa, Nicomedes Rodrigues Machado, Leovegildo Antonio Rodrigues, Alberto Abreu, Custodio Pinto de Mello, Ismael Valle Ruy Barbosa, Augusto Baptista, Hernogenes Alves da Costa, Francis Malheiros, Anacleto Corrêa da Costa.	Idem	Idem.

Numero da requisição	Datas	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destino
521	13 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes...	Altair Muzi, Antonio Cornelio Godim, Luiz Cornelio Godim, Rufino Cornelio Godim, Evaristo Araújo, Agrimano e João Ramos, insubmissos.	Glicerio	Macaé.
X	3 de dezembro...	Jorge das Neves...	Antonio José da Silva, 2º tenente e sua família composta de Ismenia Luiza da Silva, sua esposa e filhos Oswaldo, Lucy, Jacyrá, Jair e cunhada Luiza da Silva.	Traiano de Moraes	Barão de Mauá.
X	10 de dezembro...	Idem...	Jorge das Neves, 2º tenente.	Madalena	Niteroi.
X	12 de dezembro...	Idem...	Idem.	Idem	Traiano de Moraes.
X	14 de dezembro...	Christovão Telles de Almeida.	Idem.	Idem	Triunfo.
X	10 de dezembro...	Idem...	D. José Erazão e Alcio Valeriano Pinto, sorteado.	Indaiatubá	Capivari.
X	7 de dezembro...	Idem...	Manoel E. dos Santos, sorteado.	Idem	Niteroi.
31	8 de dezembro...	Idem...	Indalecio Virgilio	Idem	Idem.
31	7 de dezembro...	Idem...	João Parreira da Silva, Euzio Rosa, Carlindo Pinto Ezebio Valtun de Oliveira, e Afonso Pereira Dias, sorteado.	Idem	Idem.
29	3 de dezembro...	Idem...	Alarico Mathias, sorteado.	Idem	Idem.
28	3 de dezembro...	Idem...	Christovão Telles de Almeida, 2º tenente.	Idem	Idem.
151	28 de novembro...	Waldemar da Costa Seixas.	Roberto Corrêa de Souza, 2º tenente farmaceutico, D. Aracy Souza, Rosa Corrêa de Souza, Dulce Souza, esposa, mãe e irmã, e suas filhas Lucia e Marta.	Macaé	Barão de Mauá.
52	19 de novembro...	Francisco José Pinto.	Alcibiades Schneider, capitão.	Idem	Idem.
X	1 de dezembro...	José Gonçalves Barbosa.	Felismundo B. Barreto, Antenor Alves, Antonio Netto, Moacir de Siqueira, Nelson Barroso, Ianios Assaf, Damasio Antonio de Carvalho, Ary Silva, José G. de Menezes, Armando de Paiva, Alcides de Azevedo, Gutemberg Cerqueira de Azevedo, José Jorge da Silva, Ary Rodrigues, Justino Mendes Lima, Francisco Gomes de Almeida, Antonio Berguerand, Nicodemus Alves de Amorim, Florencio de Queiroz, Clodoldo Monteiro, Dimartino Peixoto da Silva, Manoel Barbosa Netto e José Firmo, sorteados.	X	X
X	1 de dezembro...	Idem...	José Portugal, Manoel Rodrigues, Continentino de Azevedo, Julião de Carvalho e Aristides Candido da Silva, sorteados.	Macaé	Niteroi.
X	1 de dezembro...	Idem...	Francisco Pereira da Silva, sargento, e Benedicto de Azevedo, soldado.	Idem	Barão de Mauá.
X	1 de dezembro...	José Gonçalves Barbosa.	Anúides Baptista da Rocha, cabo, Manoel Edugen Prata, soldado.	Idem	Niteroi.
156	2 de dezembro...	Waldemar da Costa Seixas.	Amaro Julião de Almeida, reservista.	Idem	C. Araruama.
X	1 de dezembro...	José Gonçalves Barbosa.	José Lima Neves, sorteado.	Idem	Itaquira.
X	1 de dezembro...	Idem...	Aristoteles C. Mathe, sorteado.	Idem	Vila Nova.
X	1 de dezembro...	Idem...	Franklin Alvares, sorteado.	Idem	Campos.
X	1 de dezembro...	Idem...	Belmiro D. Queiroz, sorteado.	Idem	V. Imbé.
X	1 de dezembro...	Idem...	Elbe R. Fernandes, sorteado.	Idem	Paciência.
X	1 de dezembro...	Idem...	A istides F. Agostinho, sorteado.	Idem	Carapicubá.
157	3 de dezembro...	Waldemar da Costa Seixas.	Antonio Vieira Vitoriano, soldado, e João Pio Asdrum, sorteado.	Idem	Niteroi.
15	3 de dezembro...	André Dias Subtil.	Aldemario Antunes Gonçalves, sorteado.	Idem	Traiano de Moraes.
15	3 de dezembro...	Idem...	Braz Rodrigues, sorteado.	Idem	Glicerio.
159	7 de dezembro...	Waldemar da Costa Seixas.	Benedicto Almeida da Silva, reservista.	Idem	M. acema.

Numero da requisição	Datas	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passa-airos	Procedências	Destinos
158	7 de dezembro..	Waldemar da Costa Seixas	Inocencio dos Santos, reservista	Macaé	Barão de Mauá.
159	5 de dezembro..	André Dias Subtil	André Dias Subtil, 2º tenente	Idem	Niterói.
160	8 de dezembro..	Waldemar da Costa Seixas	José Gonçalves Barbosa, 2º tenente	Idem	Barão de Mauá.
161	11 de dezembro..	André Dias Subtil	Antonio Franco, soldado, e João Pacheco de Rezende, sorteado	Idem	Glycerio.
162	11 de dezembro..	Waldemar da Costa Seixas	Antonio Vieira Victoriano, soldado, e João Francisco da Silva, sorteado	Idem	Barão de Mauá.
163	14 de dezembro..	Idem	Alípio de Amorim Gonçalves, 2º tenente	Idem	Niterói.
532	15 de dezembro..	Idem	João Batista Cardoso, sorteado	Idem	Barão de Mauá.
553	15 de dezembro..	Luiz Gonzaga Fernandes	Elizio Gomes Manguiera, sorteado	Niterói	S. João da Parra.
185	7 de dezembro..	Idem	Abilio Cezar Monteiro e Anísio Voga do Carvalho, reservistas	Idem	S. Fidells.
76	16 de dezembro..	Manoel Corrêa do Lago	Miguel Anízio Cotrim, sorteado, e Candido das Neves, soldado	Idem	Itaocara.
X	18 de dezembro..	Elpidio F. de Souza Junior	Jorge das Neves, 2º tenente	Rio Bonito	Niterói.
38	29 de dezembro..	Jorge das Neves	Eulário Araújo Mozer, sorteado	Magdalena	T. Moraes.
37	20 de dezembro..	Christovão Telles de Almeida	Nicanor Nicodemus dos Santos, Osmany Schuchler, Norberto Ferreira Gomes, sorteados, e Afonso Ferreira Dias, soldado	Indaiatubá	Niterói.
36	28 de dezembro..	Idem	João Felício dos Santos, sorteado	Idem	Idem.
35	23 de dezembro..	Idem	Christovam Telles de Almeida, 2º tenente	Idem	Idem.
27	23 de dezembro..	André Dias Subtil	Antonio da Paixão, insubmisso	Idem	Capivari.
22	23 de dezembro..	Idem	Nicacio Francisco de Oliveira, sorteado	Conceição	Macaé.
163	16 de dezembro..	Waldemar da Costa Seixas	Manoel Raymundo da Silva, cabo; José de Souza Valentim, Yoge Texeira e Manoel Carlos, sorteados; Holandino Daudet, Luiz Cornello, Paulo Elpidio, Rui Barbosa, Antonio Cornetto, Alberto Abreu, Altair Muzi, Evangelino Anaclito Corrêa da Costa, Hermogenio Alves da Costa, Nicodemus Rodrigues Machado, Ismael Val e Francisco Malheiros, sorteados	Idem	Idem.
167	16 de dezembro..	Idem	Augusto Baptista do Nascimento, soldado	Macaé	Niterói.
165	16 de dezembro..	Idem	Waldemar da Costa Seixas, capitão	Idem	Idem.
168	17 de dezembro..	Idem	Luiz Pinheiro de Almeida, 1º sargento; João Hilario Muniz, Jovclino Ferreira e Martinho Aristides de Almeida, sorteados	Idem	Barão de Mauá.
170	19 de dezembro..	Idem	Orestes Rocha e Antonio Pontes Trindade, sorteados	Idem	Niterói.
169	19 de dezembro..	Idem	Ary Carvalho, cabo; Amaro Alves de Souza, Crisanto Moises, Luiz Francisco de Brito e José Henrique do Vale, sorteados	Idem	Barão de Mauá.
171	22 de dezembro..	Idem	Nilo Gomes Pereira, cabo; Mauro Alves Brum, soldado; Rufino Cornello Godim, Leovigildo Antonio Rodrigues, Custodio José Mello, João Ramos, Benedicto Erustino, Herondino Alves Cardoso, Rubem Machado e Severo Anício, sorteados	Idem	Niterói.
172	22 de dezembro..	Idem	Cezidio Madeira Pinheiro, auxiliar de electricista	Idem	Idem.
173	23 de dezembro..	Idem	Ramiro Ramalho, 2º sargento; Salomão Pisto e Nicostrato Pinto, sorteados	Idem	Barão de Mauá.
175	27 de dezembro..	Waldemar da Costa Seixas	Adalberto Ferreira, cabo; Antonio Vieira Vitoriano, soldado; João Francisco da Silva e Nicacio Francisco de Oliveira, sorteados	Idem	Niterói.
176	28 de dezembro..	Idem	Waldemar da Costa Seixas, capitão	Macaé	Idem.
177	28 de dezembro..	Idem	José Gonçalves Barbosa, tenente	Idem	Barão de Mauá.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
178 179	29 de dezembro 30 de dezembro	Waldemar da Costa Siskas Idem	Antonio Gomes da Silva, soldado. Antonio Paixão da Silva, Napoléon Lima, segundo sargento; Porfirio Pereira Pinto, Antonio Ignácio dos Santos, João Junges, João Gabriel da Silva e Evaristo José de Oliveira.	Micaé	B. Mauá.
179 180 X	31 de dezembro 7 de novembro 20 de novembro	Idem Luiz Gonzaga Fernandes Mário Novaes Guimarães	Podagazio dos Santos, sorteado. Valeriano Vieira, sorteado. Mário Antonio da Silva e Alfidis Pinto Garcia, sorteados.	Idem Idem Soturno	Idem Niterói Idem
022 Sem numero	27 de novembro 30 de novembro	Francisco José Pinheiro Manoel Simões de Freitas	Alfredo Rodrigues de Oliveira, reservista. Joaquim Lopes da Silva, Domingos Barbosa Filho, Murilo da Silva Santos e Ary Carvalho Bastos, praças.	Capivari, B. Mauá	Idem, Lagoa
Sem numero Sem numero	30 de novembro 1 de dezembro	Idem Victor Francisco Lapagesse	Jonas Queiroz, praça. Lapagesse, tenente-coronel e José Euzenuto, capitão.	Idem B. Mauá	Petropolis, Lagoa
Sem numero 018 617 019 019 030 493 003 894 044	25 de novembro 30 de novembro 25 de novembro 26 de novembro 30 de novembro 30 de novembro 1 de dezembro 30 de novembro 2 de dezembro 1 de dezembro	Idem Lourival Duarte Francisco José Pinto Idem Lourival Duarte Idem Luiz Gonzaga Fernandes Lourival Duarte Honório Pradel Francisco José Pinto	Jefferson Paes, 1º tenente. Isaltino de Oliveira, praça. João Paulo Coutinho, praça. Israel de S. Cardoso, reservista. Natal Fordin, praça. Antonio Duarte Silva Bragança, reservista. Humberto Magrini, sorteado. Rodolpho Thomé Fritz, 1º tenente. Elias Antonio, reservista. José A. Otilio de Souza e Francisco de Souza, praças.	Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem	R. Serra Idem Vitoria, Idem Camuel Vitoria Alagôas Araçá Petropolis, Macaé
015 027 047 004	1 de dezembro 30 de novembro 2 de dezembro 8 de dezembro	Idem Lourival Duarte Francisco José Pinto Lourival Duarte	Euclides Domingos da Silva, praça. Nelson da Silva Chaves, reservista. João Rita dos Santos e Miguel Assad, reservistas. Eurásio Barreira de Assis e Natúcio Gonçalves; Moraes, praças.	Idem Idem Idem Idem	Castelo Cantagalo Cariacui Vitoria--Alarqui
031 098 005	4 de dezembro 30 de novembro 5 de dezembro	Francisco José Pinto Nome ilegível (chefe do Gabinete do Depart. do Pessoal da Guerra) Francisco José Pinto	José Euclides Cravo, 1º tenente. Antonio Rodrigues dos Santos, reservista. Heitor Antonio Mendoça, capitão e Antonio Cavalcante Lins, 2º tenente.	Idem Idem Idem	Vitoria, S. Fidelis S. Fidelis Petropolis, Idem
082 519 011 021	7 de dezembro 5 de dezembro 7 de dezembro 5 de dezembro	Lourival Duarte Luiz Gonzaga Fernandes Lourival Duarte Luiz Gonzaga Fernandes	Jerônimo Vieira, praça. João Baptista Ax, sorteado. Durval de Brito e Silva, major. Cinco pessoas da família do 2º tenente João Baptista de Lima.	Idem Idem Idem Idem	Idem Idem Itaperueta, Vitoria
952	2 de dezembro	Francisco José Pinto	Thomaz G. Pinto, Benedito Reis, Sebastião C. Leal, Luiz Spadisco, Emílio A. Guimarães, Hippel, Valeriano Luiz Vieira e Mario Rodrigues Ramos, sorteados.	Idem	Idem
051	2 de dezembro	Idem	Manoel F. dos Santos, Luiz G. Freire, Claudio P. da Silva, Germano Alvim Araújo e August S. da Silva, praças e do 1º nome e indicação do cargo.	Idem	Petropolis.
083 015	7 de dezembro 4 de dezembro	Lourival Duarte Francisco José Pinto	Antenor Ramos, elástico. Alvaro Guerreiro Rajado, capitão, Milon Camello Nogueira, 1º tenente e Cornélio de Castro Pinto, 2º tenente.	Idem	Campes.
Sem numero	8 de dezembro	Victor Francisco Lapagesse	Lapagesse, tenente-coronel, Dr. Mattos e Benvenuto, capitão, Filgueiras e Jefferson, tenente.	Idem	R. Serra.
084 011 009	8 de dezembro 7 de dezembro 7 de dezembro	Lourival Duarte Idem Idem	Oscar Perieres, reservista. Antonio Eduardo de Souza, praça. Raphael Simões de Almeida, reservista.	Idem Idem Idem	Cantagalo, Vitoria, Idem

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passantes	Procedencia	Destinos
096	8 de dezembro...	Lourival Duarte	Edgard dos Reis, praça	B. Mauá	Petropolis.
072	7 de dezembro...	Idem.	Joaquim Ribeiro Sa npaio, cabo	Idem.	Idem.
035	10 de dezembro...	Francisco José Pinto	Gastão Marques, ex-praça	Idem.	Macaé.
024	10 de dezembro...	Lourival Duarte	Pompeu Horacio da Costa, tenente-coronel e Ivanno Gomez, capitão	Idem.	Petropolis.
027	11 de dezembro...	Idem.	Ezequiel Moreira Santos, praça	Idem.	Idem.
087	8 de dezembro...	Idem.	Alvaro de Souza Bezerra, capitão e Geraldo Alves de Oliveira, taente	Idem.	Vitoria.
018	11 de dezembro...	Francisco José Pinto	Orozinho Soares Dutra, capitão	Idem.	Idem.
037	7 de dezembro...	Lourival Duarte	Sebastião Martins, cabo, Sebastião Maria e José Alfredo dos Santos, praças	Idem.	Lanbucy.
sem numero	12 de dezembro...	Victor Francisco Lozage	Bibiano Sergio Dale Coutinho, 1º tenente e Ma- noel Raymundo de Oliveira, funcionario	Idem.	
020	11 de dezembro...	Lourival Duarte	João Bogatal, praça	Idem.	Macaé.
sem numero	14 de dezembro...	Themistocles Cordeiro de Mello	Saul Freire de Matta Teixeira, tenente	Idem.	Vitoria.
sem numero	14 de dezembro...	Idem.	Horacio Silva, machinista	Idem.	Macaé.
026	14 de dezembro...	Francisco José Pinto	Francisco Pontes Cunha e Antonio Amaral, praças	Idem.	Idem.
09	11 de dezembro...	Lourival Duarte	Theodoro Bruno, Alberto Nuniman, Guilherme Hertnich, Antonio Rigo, Alcino do Nascimento	Idem.	Petropolis.
038	11 de novembro...	Idem.	Alberto C. Fredrick e Augusto Hemer, praças	Idem.	Vitoria.
832	14 de novembro...	Antonio da Silva Rocha	Luiz G. Freire, Raymundo D. Soares, praças, João E. Candeia e Fideick Abonf. Abont, sorteados.	Idem.	Idem.
831	14 de novembro...	Idem.	Arthur Torres, 1º sargento	Viçosa	Idem.
1.035	12 de dezembro...	Niguel de Castro Ayres	José Epitacio Braga, capitão, José Alencar Vel- loso, 1º tenente e Candido Frasis, 2º tenente.	Idem.	Idem.
1	17 de dezembro...	Franklin Thomé de Senna	Raymundo de Oliveira Neves, voluntario	Caratinga	Ponte Nova
2	7 de dezembro...	Idem.	Paulo Dias dos Santos, Antonio Germano de Souza, Osmar Casemiro de Souza, Emygio Luiz de Souza, Sebastião de Souza, José Bene- dito da Silva, José Martins Pereira, Octacilio Simão Rosa, José Francisco, Dermeval Pereira, Elpidio de Souza, Raymundo de Oliveira Neves e Jorge Manoel, voluntarios	Caratinga	Ponte Nova.
sem numero	3 de dezembro...	Francisco Coutinho de Lima e Moura	Avellar Lopes e João Olegario dos Santos, vo- luntarios	Idem.	Idem.
11	5 de dezembro...	Idem.	Francisco Coutinho de Senna e Moura, tenente- coronel	Cachoeira	T. Oliveira.
12	7 de dezembro...	Idem.	Idem.	Idem.	Santa Anna.
14	13 de dezembro...	Idem.	Idem.	Idem.	Niteroi.
16	13 de dezembro...	Idem.	Idem.	Idem.	O. Pedras.
71	12 de dezembro...	Antonio Moreira S. Junior	José Aristides Henningner, sorteado	Idem.	Santa Ana.
70	12 de dezembro...	Idem.	João da Silva Peçigueiro Sobrinho, insubmisso	Friburgo	Niteroi.
69	12 de dezembro...	Idem.	Cid de Moraes Costa, commissario	Idem.	Idem.
68	12 de dezembro...	Idem.	Antonio Moreira de Souza Junior, capitão	Idem.	Idem.
73	15 de dezembro...	Octavio Balbino da Fonseca	João Manoel Winter, Manoel Octavio Thubler, Norberto Eugenio Thuller, Osorio Antonio Thuller, sorteados e Domingos José Vieira, commissario	Idem.	Idem.
71	6 de dezembro...	Idem.	Octavio Balbino da Fonseca, 2º tenente	B. Jardim	Idem.
70	5 de dezembro...	Idem.	Guinaldo Euclides Stutz, sorteado	Idem.	Idem.
72	6 de dezembro...	Idem.	Antonio de Castro, João Casoli, José Alipio da Costa, Juvenario Manoel dos Anjos e Manoel Pereira Lopes de Almeida, sorteados	Idem.	Idem.
019	13 de novembro...	Lourival Duarte	Demosístenes G. Ribeiro, capitão, Vasco R. de Carvalho e Nelson R. de Carvalho, 1ºs tenentes.	Idem.	Idem.
50	30 de novembro...	Octavio Balbino da Fonseca	Gumercindo Guimarães, commissario	Idem.	B. Mauá.
				Idem.	Niteroi.

Numero da requisição	Data	Names dos requisitantes	Names e cargos dos passajeiros	Procedências	Destinos
65	29 de novembro...	Octavio Balbino da Fonseca	Jurinal Siqueira, sorteado.	Monrat.	Baret.
85	30 de novembro...	Octacilio Bastos.	Liberalino Manoel de Paiva, insubmisso.	Cantagalo.	Niteroi.
87	4 de dezembro...	Idem	Octacilio Bastos, 2º tenente.	Idem	Idem.
89	11 de dezembro...	Idem	Walter Clafisur, insubmisso.	Idem	Idem.
90	13 de dezembro...	Idem	Catolino Curty, insubmisso.	Idem	Idem.
92	15 de dezembro...	Idem	Francisco Villa Nova, Sebastião Pereira de Souza e Manoel Pinto Netto, insubmissos.	Idem	Idem.
93	15 de dezembro...	Idem	Uma praça.	Idem	Idem.
Sem numero	30 de novembro...	José de Macêdo Braga.	Alberto Homem Martins, Americo Pereira, Lopes e Nelson Tavares de Oliveira, sorteados.	Laranjeiras.	Barreto.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	Odir Velloso Reis, sorteado.	Idem	Idem.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	Mario Morcira da Silva.	Idem	Idem.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	Francisco Borges do Amaral, Genelson José Alves e Antonio Augusto Marques, insubmissos.	Idem	Niteroi.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	Narciso Gonçalves de Araujo, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	José de Lucca e Piliato Lima de Oliveira, insubmissos.	Idem	Idem.
Sem numero	30 de novembro...	Idem	Nelson Gonçalves de Souza.	Idem	Idem.
Sem numero	10 de dezembro...	Idem	José de Macêdo Braga, 2º tenente.	Itocara.	B. Mauá.
Sem numero	10 de dezembro...	Idem	Leiz Gonzaga do Couto, insubmisso.	Idem	Niteroi.
Sem numero	10 de dezembro...	Idem	Ramiro Lopes da Silva, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	9 de dezembro...	Idem	Antonio Pinto Teixeira, sorteado.	Idem	Idem.
Sem numero	4 de dezembro...	Idem	José Damazio da Silva e Antonio Senna Madureira, insubmissos.	Idem	Idem.
Sem numero	4 de dezembro...	Idem	José Honório de Carvalho, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	4 de dezembro...	Idem	Belmiro Rodrigues de Araujo, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	4 de dezembro...	Idem	José Antonio.	Idem	Idem.
Sem numero	4 de dezembro...	Idem	Eduardo Figuera de Ornellas, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	5 de dezembro...	Idem	Acides Rodrigues Rozendo, insubmisso.	Portela.	F. Buzo.
Sem numero	5 de dezembro...	Idem	Eduardo de Freitas Amaral, insubmisso.	Murineli.	B. Mauá.
57	24 de novembro...	Octavio Balbino da Fonseca.	Felicio Accioris, 2º tenente.	Sumidouro.	Sumidouro.
9	6 de dezembro...	Idem	Felicio Accioris, 2º tenente.	Bacelar.	Niteroi.
3	11 de dezembro...	Idem	Francisco Alexandre de Oliveira, sorteado.	Idem	Idem.
2	9 de dezembro...	Idem	Sebastião Teixeira dos Santos, insubmisso.	Idem	Idem.
Sem numero	2 de dezembro...	Idem	Waldemar Ferreira da Cunha, sorteado.	B. Mauá.	Magé.
54	21 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes.	Francisco de Oliveira, reservista.	Idem	Por. Incuria.
029	15 de dezembro...	Francisco José Pinto	Luís Alves Garrido, major.	Idem	Ponte Nova.
163	19 de dezembro...	Francou Barruto.	Pedro Gomes de Almeida, Argemiro Rodrigues, José de A. Soares Vidigal e Francisco Ottoni, praças.	Idem	Vitoria.
030	16 de dezembro...	Leurival Duarte.	Florentio Abert e José Siqueira Bumann, praças.	Idem	Idem.
031	16 de dezembro...	Idem	Moacyr Asand, praça.	Idem	Idem.
073	7 de dezembro...	Idem	Manoel de Almeida, reservista.	Idem	Idem.
035	17 de dezembro...	Francisco José Pinto.	Antonio Pimentel, praça.	Idem	Itapemirim.
5	18 de dezembro...	Alípio de Friani.	Lapagesse, tenente coronel, D. Mattos Benavente, capitão Filgueiras e Zulferson, tenente.	Idem	R. Serra.
Sem numero	21 de dezembro...	Victor Francisco Lapagesse.	Sebastião de Souza Miciel, Sebastião Ferreira dos Santos, Alfredo Gazal, João da Silva, Pedro Virgilio Ferreira e João Acacio Cardinot, sorteados.	Idem	Idem.
536	21 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes.	Carlos Vega de Oliveira e João Borges Borba, praças.	Idem	Petropolis.
038	18 de dezembro...	Francisco José Pinto	Alonso Ferreira dos Santos, praça.	Idem	Idem.
357	21 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes.	Aristides de Oliveira Torres, reservista.	Idem	Itabapana.
033	21 de dezembro...	Louival Duarte.	Bernardo Ambrozio, reservista.	Idem	D. Martins.
050	21 de dezembro...	Idem		Idem	

Número da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
033	17 de dezembro...	Francisco José Pinto	José Braz Pinheiro, Roldão L. Robim, D. mo- ciado F. Fries, Antonio M. da Silva e João Calelos Monteiro, reservistas.	Idem	Alegre.
033	18 de dezembro...	Idem	Oswaldo M. da Silva, Antonio P. Esteyam, An- tenor T. de Araujo, Francisco P. de Almeida Sebastião P. Filho, Augusto Falquete e Luiz Calegario, reservistas.	Idem	Castello.
034	17 de dezembro...	Idem	Saba-tião da Silva Moreira e Durval da Concei- ção, reservistas.	Idem	Cantagalo Petropolis Idem.
033	19 de dezembro...	Lourival Duarte	Brasilino Bento Rincão, praça.	Idem	Friburgo.
035	21 de dezembro...	Idem	Fláudio Pereira, 3º sargento.	Idem	Victória.
052	21 de dezembro...	Idem	Eugenio Augusto Freidman e Manoel de Oli- veira, reservistas.	Idem	Idem.
040	19 de dezembro...	Idem	José Vieira da Silva, praça.	Idem	Petropolis.
057	22 de dezembro...	Idem	Arturino Othilio de Assis, 2º tenente.	Idem	B. Jardim.
038	23 de dezembro...	Idem	José Furtado da Costa, praça.	Idem	Petropolis.
051	21 de dezembro...	Idem	Acacio Hermogenes Schumaker, reservista.	Idem	Petropolis.
070	24 de dezembro...	Francisco José Pinto	Cicero Firmino da Silva, praça.	Idem	Idem.
032	23 de dezembro...	Lourival Duarte	José Thomas da Cunha, Alfredo Elstario do Nas- cimento e José Rodrigues de Fran-ça, praças.	B. Mauá	Petropolis.
594	24 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes	Feilippe Reislinger, sorteado.	Idem	Idem.
063	23 de dezembro...	Lourival Duarte	Durval Rizo, Cirilo A. Soares, Maurilo T. Fer- reira, Augusto V. da Silva, Cealdo J. Silva, Argentino F. Lima e Luiz Thezolino, reser- vistas.	Idem	Idem.
065	23 de dezembro...	Idem	Brivaldo Porto Leal e José Rodrigues Campos, sorteados.	Idem	Castello.
059	22 de dezembro...	Francisco José Pinto	Manoel Bispo dos Santos, praça.	Idem	Victória.
072	24 de dezembro...	Idem	Alvino Pereira Dutra, Luiz Mattos e Otelino Araujo, reservistas.	Idem	Idem.
077	26 de dezembro...	Francisco José Pinto	João Xavier de Araujo, reservista.	B. Mauá	V. Pedras.
075	25 de dezembro...	Lourival Duarte	Cicero Laurindo e Nilo Antonio de Miranda, re- servistas.	Idem	Friburgo.
076	26 de dezembro...	Idem	José Alexandre de Oliveira, Lazaro Mathias do Nascimento e Olympio Primo dos Santos, re- servistas.	Idem	Victória.
079	28 de dezembro...	Idem	Alberto Plaster e Luiz Nascimento da Concei- ção, sorteados.	Idem	Idem.
094	31 de dezembro...	Francisco José Pinto	Manoel Abel de Andrade e Manoel do Amaral, praças.	Idem	Petropolis.
022	22 de dezembro...	Luiz Gonzaga de Miranda	Onofre Fernandes Braga, soldado de policia.	Itapemirim	Victória.
98	28 de dezembro...	Galdino Lins	Geraldo Ferreira da Rocha, voluntario.	Ponte Nova	Caratinga.
79	22 de dezembro...	Idem	Joaquim Simões de Assis, voluntario.	Idem	Idem.
79	22 de dezembro...	Idem	Adelino de Azevedo, sorteado.	R. Casco	B. Mauá.
79	6 de dezembro...	Idem	Antonio Ferreira de Gusmão, Gualdo de Souza Retto, Octavio Soares da Rocha, Benvidio de Assis Sespes e Gabriel Pedro de Moura, sor- teados.	Caratinga	Ponte Nova.
15	21 de dezembro...	Franklin Thomé de Senna	Jovelino Fernandes da Trindade, João Baptista da Silva, Sebastião Argentino de Oliveira, José Leonardo de Miranda, Geraldo Ferreira da Rocha, sorteados.	Idem	Idem.
17	21 de dezembro...	Idem	José Pereira Bittarres, sorteado.	Idem	Idem.
10	17 de dezembro...	Idem	João Baptista Cyrillo, sorteado.	Idem	Idem.
13	19 de dezembro...	Idem	Rozalino Pedra, Mario Anatole de Mattos, Pe- dro Canceido de Moura, Joaquim Simoes de Assis, sorteados.	Idem	Idem.
5	17 de dezembro...	Idem		Idem	Idem.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requirintes	Natureza dos transportes	Procedências	Destinos
92	17 de dezembro...	Themistocles Cordeiro de Mello...	Mudança do 1º sargento, Oscar de Albuquerque Sarmiento...	R. Serra.	D. E. Rios.
100	31 de dezembro...	Idem...	2 amarrados de livros...	Idem...	De B. Mauá.
93	22 de dezembro...	Idem...	10 s. de papel com cimento...	Idem...	D. P. Formosa.
94	22 de dezembro...	Idem...	Olho para motor...	Idem...	Idem.
95	24 de dezembro...	Idem...	Vidro em chapa...	Idem...	Idem.
90	23 de dezembro...	Idem...	Glicerina e tinta...	Idem...	Idem.
96	26 de dezembro...	Idem...	16 amarrados de madeira e 1 c. tinta p...	Idem...	Idem.
101	31 de dezembro...	Idem...	Canos de ferro galvanizado...	Idem...	Idem.
135	11 de dezembro...	Collatino Marques...	Bagagem do 1º tenente: Hildeberto Vieira de Mello e família...	Petropolis	B. Mauá.
133	12 de dezembro...	Idem...	Idem, idem...	Idem...	Idem.
137	18 de dezembro...	Idem...	Objetos de uso de reservista: caxilhos...	Idem...	Idem.
139	18 de dezembro...	Idem...	Bagagem do 1º sargento Alvaro Souza...	Idem...	Idem.
1.863 A	22 de dezembro...	Antonio da Silva Rocha...	Certificado...	J. de P. ra.	De Viçosa.
553	22 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes...	Bagagem do 2º tenente Octavio de Oliveira Mello e família...	Campes	B. Mauá.
1.263	10 de outubro...	Luiz de Lima...	Garratas de acido, vasilhas...	Idem...	R. Alves.
91	12 de dezembro...	Themistocles Cordeiro de Mello...	1 caixa com aparelho de engenharia...	R. Serra.	B. Mauá.
85	1 de dezembro...	Idem...	1 caixa e um encajado de ferragens...	Idem...	De P. Formosa.
83	2 de dezembro...	Idem...	20 s. de remoldo e 14 de farelo...	Idem...	Idem.
87	1 de dezembro...	Idem...	1 amarrado de tubos de ferro...	Idem...	Idem.
34	3 de dezembro...	Collatino Marques...	Bagagem de Eustachio de Souza Queiroz...	Petropolis	B. Mauá.
599	30 de dezembro...	Antonio da Silva Rocha...	Bagagem do 1º sargento Astar N. Oliveira...	Guaraní	J. de Fora.
85	2 de dezembro...	Arsenio de Souza Nobrega...	Bagagem do 1º sargento João de Souza Pinto...	Vitoria	B. Mauá.
91	2 de dezembro...	Idem...	Bagagem do capitão medico Antonio Pacifico Pereira de Souza...	Idem...	Idem.
1.823	10 de dezembro...	Antonio da Silva Rocha...	2 caixas com estoios vasilhas (armazenagem)...	J. de Fora	Leopoldina.
1.833	10 de dezembro...	Idem...	2 caixas com estoios vasilhas (armazenagem)...	Idem...	Cataguazus.
1.828	10 de dezembro...	Idem...	1 caixa vasilha (armazenagem)...	Idem...	Ubatuba.
609	4 de dezembro...	Idem...	Armamento...	Idem...	Viçosa.
610	4 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
525	13 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes...	Idem...	T. Moracs	B. Mauá.
81	28 de novembro...	Waldemar da Costa Seixas...	Bagagem do 2º tenente Antonio José da Silva...	Idem...	P. Formosa.
83	16 de dezembro...	Idem...	Bagagem do 2º tenente farmacêutico Roberto Corrêa e Souza e seis pessoas de sua família...	Macaé	B. Mauá.
276	27 de novembro...	Luiz de Lima...	10 volumes contendo material de experiências cabalísticas...	Idem...	Magé.
469	27 de novembro...	José Benedito de Campos...	Munição...	P. Formosa	Petropolis.
6	1 de dezembro...	Waldemar Otto Barbosa...	Caixas com medicamentos...	Idem...	R. Serra.
239	28 de novembro...	Luiz de Lima...	Milho e alfaça...	Idem...	Idem.
291	1 de dezembro...	Idem...	Salitre impuro...	Idem...	Macaé.
88	9 de dezembro...	Themistocles C. de Mello...	Pólvora...	Idem...	R. Serra.
935	30 de novembro...	Luiz de Lima...	4 cavallos de sella...	Idem...	De Maciê.
391	9 de dezembro...	Themistocles C. de Mello...	Armazenagem...	Idem...	Idem.
90	11 de dezembro...	Themistocles C. de Mello...	Material de engenharia...	Idem...	Idem.
521	11 de dezembro...	Themistocles C. de Mello...	Cilindro com pólvora de guerra...	R. Mauá	Itaperuna.
53	5 de dezembro...	Luiz Gonzaga Fernandes...	Caixas com ap. de engenharia...	Idem...	Petropolis.
60	7 de dezembro...	Lourival Duarte...	Bagagem do 2º tenente João Baptista de Lima...	Idem...	Idem.
302	8 de dezembro...	Idem...	1 mala do cabo Joaquim R. Sampaio...	Idem...	R. da Serra.
508	16 de dezembro...	Luiz de Lima...	Bagagem do musico Edgard do Reis...	P. Formosa	Macaé.
	18 de dezembro...	Aguiar Filho...	17 cunhetes vasilhas...	Idem...	
			Medicamentos...		

Número da Requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
309	19 de dezembro...	Luciz de Lima.....	Armamento.....	Macaé.....	Petropolis.
1.075	22 de dezembro...	Idem.....	Cartuchos vãos.....	Idem.....	S. Fidelis.
1.048	15 de dezembro...	Idem.....	Armazenagem.....	Idem.....	Monerat.
1.063	19 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Castelo.
17	24 de dezembro...	Waldemar Otto Barbosa.....	Fardos de alfafa.....	Idem.....	Vitoria.
313	21 de dezembro...	Luiz de Lima.....	Elementos de munição.....	Idem.....	R. Serra.
317	25 de dezembro...	Idem.....	Armamento.....	Idem.....	Cachoeira.
1.511	19 de dezembro...	Idem.....	Impressos.....	B. de Mauá.....	Vitoria.
1.509	10 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Petropolis.
307	19 de dezembro...	Idem.....	Armamento.....	P. Formosa.....	Magé.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Palacio Presidencial — Pessoal

Número da requisição	Data	Nome dos requisitante	Nome e cargo do passageiro	Procedencia	Destino
59	3 de dezembro...	Lothirival Telles de Menezes.....	Ednardo Russomano, telefonista.....	B. Mauá.....	Petropolis.

Requisição das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministério da Justiça — Pessoal

Número da Requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
43	15 de novembro...	Henrique Lassa.....	Honero dos Santos e Chrispim Carqueira, offi- cias de justiça.....	Ubf.....	Viçosa.
937	7 de dezembro...	João Baptista Luzardo.....	Miguel Rezende e José Bessa, menor.....	B. Mauá.....	Bicas.
171	5 de dezembro...	Aristarcho Pessoa Cavalcante de Al- buquerque.....	Francisco Romano da Silva, praça.....	Idem.....	Friburgo.
43	11 de dezembro...	João Baptista Luzardo.....	Jacintho Vicente da Silva (não indicou o cargo). Odilon Peirô da Silva, menor, e Rezende, in- vestigador n. 501.....	Idem.....	Itapemirim
1.003	15 de dezembro...	Aristarcho Pessoa Cavalcante de Al- buquerque.....	Manoel Rodrigues, praça.....	Idem.....	Alagres.
938	21 de dezembro...	Idem.....	João Ananias, praça.....	Idem.....	Friburgo.
921	12 de novembro...	Idem.....	Maurilio D. feier, praça.....	Friburgo.....	B. Mauá.
933	12 de novembro...	Idem.....	Mario Brasil da Silva, praça.....	Idem.....	Idem.
2.644	23 de novembro...	Francisco Monto os.....	Dr. Ary de Carvalho Armendo, inspetor.....	Idem.....	Idem.
	9 de dezembro...			Campos.....	Vitoria.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministério da Educação e Saúde Pública — Material

Número da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencia	Destinos
152	7 de dezembro...	Dr. Eleyzon Cardoso.....	Um vidro.....	Campani.....	B. Mauá.
152	1 de dezembro...	Idem.....	Um envelope com dinheiro.....	Campos.....	S. Amaro.
130	1 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Macaé.
161	1 de dezembro...	Idem.....	Idem.....	Idem.....	S. J. Barra.
178	5 de dezembro...	Idem.....	Uma lata de óleo.....	Idem.....	Canagalo.
169	10 de dezembro...	Idem.....	Um amarrado com cinco volumes.....	Idem.....	Cambuci.
187	18 de dezembro...	Idem.....	Uma lata de óleo.....	Idem.....	Itaperuna.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1931 a requisição do Ministério da Educação e Saúde Pública — Material

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
158	18 de dezembro...	Dr. Elayson Cardoso...	Uma tita de oleo...	Campos...	S. Amaro.
160	13 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Itacaja.
417	31 de dezembro...	Idem...	Um envelope com dinheiro...	Idem...	Macaé
415	31 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	S. J. Farra.
419	31 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	S. Amaro.
414	30 de dezembro...	Idem...	Um embrulho com papéis...	Idem...	Cambuci.
409	23 de dezembro...	Idem...	Uma lata de oleo...	Idem...	Macaé.
38 D	4 de dezembro...	Idem...	Oleo Tourano (combustivel)...	Cataguazes...	Miraf.
31 D	7 de dezembro...	Idem...	Idem, idem, idem...	Idem...	Leopoldina.
41 D	11 de dezembro...	Idem...	Idem, idem, idem...	Idem...	Carangola.
42 D	15 de dezembro...	Idem...	Idem, idem, idem...	Idem...	P. Novo.
52 D	15 de dezembro...	Idem...	Idem, idem, idem...	Idem...	F. Lemos.
31 D	12 de dezembro...	Idem...	Idem, idem, idem...	Idem...	Recreio.
33	30 de dezembro...	Dr. Fred L. Soper...	Pacote de papel...	B. Mauá.	Catiguazas.
35	23 de dezembro...	Idem...	Supporte de ferro...	Idem...	Campos.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931 a requisição do Ministério da Viação — Pessoal

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
1.074	30 de novembro...	Arthur Pereira de Castilho...	Americo Lopes, funcionario...	Petropolis...	Areal.
1.050	23 de dezembro...	Idem...	Euclides Lima...	Idem...	Idem.
1.046	18 de dezembro...	Idem...	Mario Nunes Barcellos, apontador...	Areal...	B. Mauá.
107	22 de dezembro...	Leonio Bello Pimentel Barbosa...	Esposa e oito filhos do telegrafista O avio Carlos de Lima e Cirne...	J. de Faria...	Rio Branco.
6.919	25 de dezembro...	José d'Assumpção Santiago...	Franklin Diderot Marchand Sobral Bittencourt, auxiliar...	Campos...	Travessão.
1.023	8 de dezembro...	Arnaldo Eugenio Cardoso...	Joaquim Gomes, guarda-fios e pessoas de sua familia...	V. Itaborahy...	Itambi.
49	30 de novembro...	Arthur Pereira de Castilho...	Edgard Guimarães Coelho, auxiliar...	Areal...	Petropolis.
231	3 de dezembro...	João Leonicio de Araujo...	Progenitora e tres filhos do telegrafista, Bernardino Rios...	Vitoria...	B. Mauá.
1.213	9 de dezembro...	João Marlbondo da Trindade...	Tertuliano Marques, guarda fios e tres pessoas (sem indicação dos nomes)...	P. das Caixas...	Magé.
1.025	11 de dezembro...	Geonísio Curvello de Mendonça...	Alfredo Batista Vieira (caderneta quilométrica), amanuense...	B. de Mauá...	Diversos.
1.027	30 de dezembro...	Arthur Pereira de Castilho...	Edgard Guimarães Coelho, auxiliar...	Idem...	Areal.
223	2 de dezembro...	Idem...	Dacio Martins, funcionario...	Idem...	Idem.
1.040	3 de dezembro...	João Marlbondo da Trindade...	Cicero Mello, telegrafista e duas pessoas de sua familia...	Idem...	Friburgo.
1.643	14 de dezembro...	Arthur Pereira de Castilho...	Raymundo Carneiro Monteiro, nivelador...	Idem...	Petropolis.
1.045	16 de dezembro...	Idem...	Carlos de Carvalho Marques, sectionista...	Idem...	Idem.
1.046	18 de dezembro...	Idem...	Firmino Magalhães, sectionista...	Idem...	Idem.
1.206	24 de dezembro...	Georcio Curvello de Mendonça...	Glennate Ritz Teixeira de Freitas, 3º official...	Idem...	Porreba.
1.049	25 de dezembro...	Arthur Pereira de Castilho...	Joaci Nunes de Almeida, engenheiro...	Idem...	Areal.
214	16 de dezembro...	Idem...	Tres pessoas da familia do telegrafista Hugo Magno de Lima...	Friburgo...	Nitoroi.
235	16 de dezembro...	João Marlbondo da Trindade...	Atratinha Barroso, diarista e quatro pessoas de sua familia...	Idem...	Idem.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1931 á requisição do Ministério da Viação — Material

Numero de requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
7	14 de dezembro...	Alvaro Carvalho	Um amarrado de ferramentas	Ubá	Cataguazes.
153	11 de dezembro...	Leocício B. Pimentel Barbosa	Material telegrafico	I. de Fóra	Viçosa.
152	11 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Rio Branco.
403	9 de dezembro...	Arnaldo Eugenio Cardoso	Idem	P. das Caixas	Magé.
407	9 de dezembro...	Idem	Idem	Niteroi	Alcantara.
407	4 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Carangola.
398	4 de dezembro...	Idem	Uma estante de madeira	Idem	Cordeiro.
403	4 de dezembro...	Idem	Material telegrafico	Idem	Magdalena.
399	4 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Padua.
402	4 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Macahé.
397	1 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Manhumirim.
404	4 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Vitoria.
25	30 de dezembro...	Arthur Antunes	Idem	Idem	Idem
25	29 de dezembro...	Quitânia	Um amarrado de madeira	R. Bonito	Tanguá.
25	29 de dezembro...	Idem	Material telegrafico	Idem	Niteroi.
6.865	23 de dezembro...	José Assumpção Santiago	Sete volumes contendo moveis	Niteroi	C. Rios.
413	19 de dezembro...	Arnaldo Eugenio Cardoso	Material telegrafico	Idem	Petropolis.
412	19 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	C. Moreira.
411	19 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	R. Bonito.
414	19 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Manhumirim.
103	23 de dezembro...	Luiz Paulino de Sa	Material telegrafico	S. João Nepomuceno	Rio Novo.
100	19 de dezembro...	Idem	Idem	Rio Novo	S. João Nepomuceno.
101	19 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem
10	21 de dezembro...	Alvaro de Carvalho	Idem	Ubá	Maricá.
11	31 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Ponte Nova.
155	18 de dezembro...	Leocício Bello Pimentel Barbosa	Idem	J. de Fóra	S. João Nepomuceno.
167	24 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Cataguazes.
169	26 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem
173	23 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Sauçá.
174	29 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Ponte Nova.
178	31 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem
108	24 de dezembro...	Idem	Bagagem do telegrafista Octavio Carlos de Lima e Cirne e familia	Idem	Rio Branco.
224	17 de dezembro...	Idem	Perramentas	Maufumirim	Carangola.
54	26 de dezembro...	João de Araújo	Bagagem do telegrafista Eleuterio de Sá Lillo	Vitoria	B. Mauá.
71	3 de dezembro...	João Maribondo da Trindade	Bagagem do telegrafista Ciceo Mello	B. Mauá	Friburgo.
403	5 de dezembro...	Arnaldo Eugenio Cardoso	Bagagem do guardiã Joaquim Gomes	Rosario	V. Ilaberali.
76	14 de dezembro...	João Maribondo da Trindade	Bagagem da diarista Alratina Barroso	Friburgo	Niteroi.
74	14 de dezembro...	Idem	Bagagem do telegrafista Hugo Magno de Lima	Idem	Idem
159	8 de dezembro...	Albino Gouvêa	Anarrado com fio	B. Jardim	Miracema.
115	14 de dezembro...	Arthur Pereira de Castilho	Bagagem do nivelador Raimundo Carneiro Monteiro	B. Mauá	Petropolis.
9	16 de dezembro...	Alvaro de Carvalho	Sete postas	Cataguazes	Ubá.
12	30 de dezembro...	Idem	Material telegrafico	R. Branco	Ponte Nova.
8	16 de dezembro...	Idem	Idem	Cataguazes	Ubá.
578	24 de dezembro...	Edegar J. Ferreira	Torno de montado	P. Formosa	Magé.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931 à requisição do Ministério da Marinha — Pessoal

Número da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências	Destinos
233	23 de novembro...	Alberto Gusmão...	Mario Leandro da Costa, apanuense	S. J. Barra	B. Mauá.
234	2 de dezembro...	Idem...	Edmundo Celombo da Fonseca (Cargo ilcível).	B. Mauá	Friburgo.
235	4 de dezembro...	Idem...	Antonio Lopes da Silva, sub-official	Idem	Idem.
240	4 de dezembro...	Idem...	José Soares de Mello, cabo	Idem	Idem.
242	23 de novembro...	Idem...	Abilio Bernardo do Nascimento, sargento	Idem	Idem.
235	3 de dezembro...	Idem...	Cinco praças	Idem	Idem.
257	3 de dezembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
255	3 de dezembro...	Idem...	Walter de Bias, interno	Idem	Idem.
257	10 de dezembro...	Idem...	Luiz Alves, sargento	Idem	Idem.
255	9 de dezembro...	Idem...	Antonio Altair da Silva, marinheiro	Idem	Idem.
221	10 de novembro...	Idem...	Cinco praças	Fzburgo	B. Mauá.
240	10 de novembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
219	10 de novembro...	Idem...	Cinco praças	Friburgo	B. Mauá.
218	10 de novembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
207	3 de novembro...	Idem...	Cadino Martini, 1º tenente commissario	Idem	Niterói.
191	10 de outubro...	Idem...	Laura Maria da Conceição, empregada do 2º tenente Francisco P. da Cruz	Idem	B. Mauá.
241	4 de dezembro...	Idem...	Luiz Cantador Netto, grumete	B. Mauá	Friburgo.
258	10 de dezembro...	Idem...	José Guarino Garcia, praca	Idem	Idem.
259	11 de dezembro...	Idem...	Mario Vicina de Souza, Osui Gomes e João Da masceno dos Santos, grumetes	Idem	Idem.
213	3 de dezembro...	Idem...	Cinco praças	Idem	Idem.
255	8 de dezembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
260	14 de dezembro...	Idem...	Cadino Martini, 1º tenente	Friburgo	B. Mauá.
243	8 de dezembro...	Idem...	Pedro Pinheiro Toledo, sub-official	Idem	Niterói.
265	17 de dezembro...	Idem...	José Teixeira Rtos, sargento	Idem	B. Mauá.
222	10 de novembro...	Idem...	Cinco praças	Idem	Idem.
251	8 de dezembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
251	8 de dezembro...	Idem...	Duas praças	Idem	Idem.
251	8 de dezembro...	Idem...	Idem	Idem	Idem.
257	22 de dezembro...	Idem...	Cadino Martini, 1º tenente	Idem	Niterói.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1931, à requisição do Ministério da Marinha — Material

Número da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedências	Destinos
1.767	4 de dezembro...	Oscar de Frlas Cortinlio...	Caixões contendo sobresalentes amarrados de vassouras, material de saúde e a npolas de gaz oxigenio	P. Formosa	Friburgo.
33	8 de dezembro...	Alberto Gusmão...	Bagagem do Sr. sub-official Pedro Pinheiro Toledo	Friburgo	B. Mauá.
25	22 de outubro...	Idem...	Bagagem do Sr. sub-official Rodrigo Engenor da Silva	Idem	Idem.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministerio da Fazenda — Pessoal

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
20	19 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, insp. fiscal.	E. Rios...	B. Mauá.
4	18 de dezembro...	Cornelio de Mesquita...	Cornelio de Mesquita, ag. fiscal.	F. Campos...	Cataguazes.
5	16 de dezembro...	Luiz José Esteves...	Luiz José Esteves, idem...	S. J. Nepomuceno...	J. de Fôra.
6	20 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	E. Rios.
17	23 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	J. de Fôra.
	18 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, insp. fiscal.	Idem...	Rio Novo.
	22 de dezembro...	Mario de Castro Oliveira...	Mario de Castro Oliveira, ag. fiscal.	Idem...	Carangola.
	22 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Patrocínio.
	17 de dezembro...	Mario de Castro Oliveira...	Mario de Castro Oliveira, idem.	Idem...	Muriá.
	16 de dezembro...	Eustachio d'Oliveira Vasconcellos...	Eustachio de Oliveira Vasconcellos, idem.	Idem...	D. Emilia.
	17 de dezembro...	Mario de Castro Oliveira...	Mario de Castro Oliveira, idem.	Idem...	S. Manoel.
	21 de dezembro...	Eduardo da Cunha Mello...	Eduardo da Cunha e Mello, idem.	Idem...	Manhuassú.
	19 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Manhumirim.
	16 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	23 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	26 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	18 de dezembro...	Mauricio Chaves de Faria...	Mauricio Chaves de Faria, agente.	Idem...	Idem.
9	19 de dezembro...	Milton Rodrigues de Carvalho...	Milton Rodrigues de Carvalho, idem.	Idem...	Idem.
	19 de dezembro...	Eustachio d'Oliveira Vasconcellos...	Eustachio d'Oliveira Vasconcellos...	Idem...	Idem.
	23 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	18 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	17 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	26 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	31 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
30	30 de dezembro...	Melkisedeck Amado...	Melkisedeck Amado, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
	16 de dezembro...	Raimundo José Watson...	Raimundo José Watson, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	18 de dezembro...	Demetrio Ferreira Coelho...	Demetrio Ferreira Coelho, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	24 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	21 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
1	21 de dezembro...	Melkisedeck Amado...	Melkisedeck Amado, inspetor.	Idem...	Idem.
	27 de dezembro...	Raimundo José Watson...	Raimundo José Watson, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	30 de dezembro...	Agapito de Almeida Brandão...	Agapito de Almeida Brandão, idem.	Idem...	Idem.
	20 de dezembro...	Melkisedeck Amado...	Melkisedeck Amado, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
	27 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	3 de dezembro...	Hovaldo Lopes de Oliveira...	Hovaldo Lopes de Oliveira, agente fiscal.	Idem...	Idem.
16	15 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
3	14 de dezembro...	Luiz José Esteves...	Luiz José Esteves, agente fiscal.	Idem...	Idem.
1	2 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	2 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
	2 de dezembro...	Cornelio Ferreira Mesquita...	Cornelio Ferreira Mesquita, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	11 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
13	8 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
16	12 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	4 de dezembro...	Mario de Castro Oliveira...	Mario de Castro Oliveira, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	4 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	10 de dezembro...	Francisco Camargo...	Francisco Camargo, inspetor fiscal.	Idem...	Idem.
14	11 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
14	14 de dezembro...	Mario de Castro Oliveira...	Mario de Castro Oliveira, agente fiscal.	Idem...	Idem.
	1 de dezembro...	Eduardo da Cunha e Mello...	Eduardo da Cunha Mello, idem.	Idem...	Idem.
	4 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	9 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	12 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Idem.
	7 de dezembro...	Mauricio Chaves de Faria...	Mauricio Chaves de Faria, idem.	Idem...	Idem.

N. d. i	Data	Nomes dos requisitante	Nomes e cargos dos passageiros	Precedencia	Destinos
14	4 de dezembro...	Milton Rodrigues de Carvalho	Milton Rodrigues de Carvalho, idem	Muqui...	Mimoso.
	9 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem.
	14 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem.
	10 de dezembro...	Carlos José de Almeida	Carlos José de Almeida, idem	Idem	Porciuncula.
	4 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem.
	11 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Bananiras.
	16 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Natividade.
	9 de dezembro...	Eutichio d'Oliveira Vasconcellos	Eutichio d'Oliveira Vasconcellos, idem	Idem	Muriné.
	15 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Porciuncula.
220	15 de dezembro...	Helomar Carneiro da Cunha	Antonio Brasileiro da Silva, agente fiscal e seis pessoas de sua família.	Idem	Idem
	21 de dezembro...	Demetrio Ferreira Caelha	Demetrio Ferreira Caelha, agente fiscal.	Idem	Vitoria.
	22 de dezembro...	Demetrio Ferreira Coelho	Demetrio Ferreira Coelho, agente fiscal.	Idem	Alegre.
721	28 de dezembro...	Alvaro Dantas Carrilho	Christodolindo de Moraes e Ary de Alencastro	Idem	J. Pessoa.
	18 de dezembro...	Newton Brandão	Guimarães, agentes fiscaes.	Idem	Fribuago.
	15 de dezembro...	Idem	Newton Brandão, idem.	Idem	Cachoeiras.
	18 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	V. Itaboraí.
	28 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Indaiaçu.
725	19 de dezembro...	Alvaro Dantas Carrilho	Christodolindo de Moraes e Ary de Alencastro	Idem	Idem.
	7 de dezembro...	João Simas	João Simas, agente fiscal.	Idem	Niteroi.
	1 de dezembro...	Idem	João Simas, agente fiscal.	Idem	Rio Bonito.
	7 de dezembro...	Oswaldo Gomes	Oswaldo Gomes, agente fiscal.	Idem	Idem.
	15 de dezembro...	Luiz José Esteves	Luiz José Esteves, agente fiscal.	Idem	P. Moraes.
s/n	4 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor.	Idem	J. rora.
12	5 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor.	Idem	S. J. Nepomuceno.
16	16 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor.	Idem	Idem.
7392	16 de dezembro...	Manoel Cezar Pereira da Silva	Manoel Cezar Pereira da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
7393	4 de dezembro...	Manoel Cezar Pereira da Silva	Manoel Cezar Pereira da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	4 de dezembro...	Henrique Lessa	Homero dos Santos e Chrispim Cerqueira, oficiais de justiça.	Idem	Idem.
s/n	2 de dezembro...	Henrique Lessa	Homero dos Santos e Chrispim Cerqueira, oficiais de justiça.	Idem	Idem.
s/n	5 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor fiscal.	Idem	Idem.
s/n	1 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor fiscal.	Idem	Idem.
73	7 de dezembro...	Mario Augusto Loureiro	Mario Augusto Loureiro, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	9 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	11 de dezembro...	A. Valentim de Souza	A. Valentim de Souza, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	9 de dezembro...	Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva	Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
14	9 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor fiscal.	Idem	Idem.
15	11 de dezembro...	Francisco Camargo Junior	Francisco Camargo Junior, inspetor fiscal.	Idem	Idem.
704	11 de dezembro...	Alvaro Dantas Carrilho	Edgard Florencio de Souza, servente.	Idem	Idem.
705	9 de dezembro...	Idem	Alvaro Dantas Carrilho, delegado fiscal, e Esson Wolff de Souza, auxiliar.	Idem	Idem.
	17 de dezembro...	Newton Brandão	Newton Brandão, agente fiscal.	Idem	Idem.
	10 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem.
	22 de dezembro...	Idem	Idem	Idem	Idem.
	24 de dezembro...	Francisco Tavares da Silva Mello	Manoel José Pereira Dias de Andrade e Gumerindo Pereira Guimarães, avaliadores.	Idem	Idem.
246	22 de dezembro...	Manoel Cezar P. da Silva	Manoel Cezar Pereira da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	7 de dezembro...	Manoel Cezar Pereira da Silva	Manoel Cesar P. da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	11 de dezembro...	Manoel Cesar P. da Silva	Manoel Cesar P. da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.
s/n	7 de dezembro...	Manoel Cesar Pereira da Silva	Manoel Cesar Pereira da Silva, agente fiscal.	Idem	Idem.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
Sem numero	20 de dezembro....	Henrique Lessa.....	Homero Santos e Chrispin Carqueira, oficiais de justiça.....	Ponte Nova.....	Viosa
20	31 de dezembro....	Mario Augusto Loureiro.....	Mario Augusto Loureiro, agente fiscal.....	R. Soares.....	R. Casca.
19	22 de dezembro....	Idem.....	Mario Augusto Loureiro, agente fiscal.....	Idem.....	Caratinga.
Sem numero	29 de dezembro....	A. Valentim de Souza.....	A. Valentim de Souza, agente fiscal.....	Portela.....	Itacoca.
Sem numero	18 de dezembro....	Idem.....	A. Valentim de Souza, agente fiscal.....	Idem.....	Idem.
Sem numero	16 de dezembro....	Idem.....	A. Valentim de Souza, agente fiscal.....	Idem.....	Larangeiras.
Sem numero	20 de dezembro....	Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.....	Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, agente fiscal.....	P. Novo.....	S. Isabel.
Sem numero	21 de dezembro....	Manoel Cesar Pereira da Silva.....	Manoel Cesar Pereira da Silva, agente fiscal.....	Viosa.....	Rio Branco.
Sem numero	16 de novembro....	Henrique Lessa.....	Homero dos Santos e Chrispin Carqueira, oficiais de justiça.....	Cataguazes.....	Ubi.
200 R	26 de dezembro....	Americo Passos Guimarães Filho.....	Nestor Castro, funcionario, e 3 pessoas de sua familia.....	Idem.....	J. Fôra.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministerio da Fazenda — Material

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
210	7 de dezembro....	Helionor Carneiro da Cunha.....	Bagagem do telegrafista Antonio Brasileiro da Silva e 6 pessoas de sua familia.....	Itapemirim.....	Vitória.
261 R	26 de dezembro....	Americo Passos Guimarães Filho.....	Bagagem do funcionario Nestor Castro.....	Cataguazes.....	J. Fôra.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de dezembro de 1931, á requisição do Ministerio da Agricultura — Pessoal

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
453	4 de dezembro....	Euzébio Saulo de Oliveira.....	A. M. Oliveira e Edmundo Seixas, engenheiros.....	E. Rio.....	Areal.
451	4 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	Areal.....	E. Rios.
495	10 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	D. Irmãos.....	Conceição.
283	10 de dezembro....	Dr. H. Marques Lisboa.....	Augusto Braga Filho, auxiliar de 2ª.....	E. Rios.....	Eriteira.
281	6 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	Eriteira.....	S. Pedro.
283	6 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	S. Pedro.....	Socogo.
281	6 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	S. Helena.
2-7	7 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	S. Helena.....	Bicas.
2-9	8 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	S. J. Nepomuceno.....	Pomba.
293	10 de dezembro....	Idem.....	Idem.....	Rio Novo.....	C. Pacheco.
131	23 de novembro....	Ronildo Jovini.....	Um tratador de animais, não indica o nome.....	Rochedo.....	E. Rios.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destino
48	3 de dezembro...	Cattano de Freitas Vieira...	José Corrinho de Souza, arado...	Ubi...	R. Bracco.
43	4 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Ligação...
50	4 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	J. de Fora.
1.115	4 de dezembro...	Dr. Raphael Pardellas...	Dr. Durval Garcia, ajudante...	Campos...	Itapemirim.
1.117	8 de dezembro...	Idem...	José Franco R. de Farias, encarregado...	Idem...	Idem.
1.052	15 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	Batalal.
926	8 de dezembro...	Raul Pires Xavier...	José Zacharias Vieira, auxiliar...	Idem...	B. Mauá.
937	8 de dezembro...	Idem...	Francisco de Moraes Vieira e Franklin Lima, engenheiro e auxiliar...	Idem...	Idem.
929	10 de dezembro...	Idem...	Francisco de Moraes Vieira, engenheiro...	Idem...	S. Fidélis.
928	8 de dezembro...	Idem...	Idem...	Idem...	B. Mauá.
38	12 de dezembro...	Adrião C-minha Filho...	Idem...	Idem...	Campos.
23	8 de dezembro...	Milton Coelho...	Adrião Coelho, ajudante...	Campos...	B. Mauá.
3.459	22 de dezembro...	Alvaro Simões Lopes...	Milton Ferreira Lima, educando...	Vitoria...	Itapemirim.
3.447	22 de dezembro...	Idem...	Julio Ferreira Lima, educando...	E. Rios...	Viosa.
344	25 de dezembro...	Euzébio Paulo de Oliveira...	José Bochid, educando...	Idem...	Pirapetinga.
342	21 de dezembro...	Idem...	José Pedro de Castro, funcionario...	Guarany...	J. de Fora.
833	18 de dezembro...	Raul Pires Xavier...	Idem...	Idem...	S. Antonio.
499	19 de dezembro...	Euzébio Paulo de Oliveira...	José de Oliveira Matos, inspetor...	Campos...	Itapemirim.
953	18 de dezembro...	Raul Pires Xavier...	A. M. Oliveira e Edmundo Seixas, engenheiros...	Idem...	T. Irmãos.
108	19 de dezembro...	Ernesto Lopes da Fonseca Costa...	José de Oliveira Matos, inspetor...	Idem...	Funil.
912	17 de dezembro...	Dr. Raphael Pardellas...	Afonso de Agostinho Freire, não indica cargo...	Idem...	Triunfo.
433	14 de dezembro...	Euzébio Paulo de Oliveira...	Ercilio Thansten, professor ambulante...	Idem...	B. de Mauá.
436	16 de dezembro...	Idem...	A. M. Oliveira e Edmundo Seixas, engenheiros...	Idem...	Conceição.
958	18 de dezembro...	Raul Pires Xavier...	Idem...	Idem...	Campos.
219	10 de dezembro...	Mario B. Miranda...	José de Oliveira Matos, inspetor...	Itaperuna...	B. de Mauá.
1.108	1 de dezembro...	Dr. Raphael Pardellas...	Egberto Lind, funcionario...	Itapemirim...	Magé.
1.114	4 de dezembro...	Idem...	Feiciano Nogueira, arador...	Idem...	Itapemirim.
1.125	5 de dezembro...	Idem...	Dr. Duval Garcia de Menezes, ajudante...	Idem...	Campos.
1.130	8 de dezembro...	Dr. Herber Pereira...	Dr. Joaquim Bello de Amorim, diretor...	Idem...	Itapemirim.
993	8 de dezembro...	Idem...	Rubem Monteiro Brunes, auxiliar...	Idem...	Idem.
996	8 de dezembro...	Idem...	João Alves Ribeiro, auxiliar...	Idem...	Gavião.
998	8 de dezembro...	Idem...	Augusto Cesar Ferreira, auxiliar...	Idem...	Macuco.
62	9 de dezembro...	Charles Vicent...	Dr. Luiz Gonçalves Vieira, veterinario...	Idem...	Idem.
9	10 de dezembro...	Newton de Castro Belleza...	Arlando Machado, aluno...	Idem...	Petropolis.
452	14 de dezembro...	Euzébio Paulo de Oliveira...	Newton de Castro Belleza, ajudante...	Idem...	Viosa.
494	12 de dezembro...	Idem...	A. Magalhães de Oliveira e Edmundo Seixas, engenheiros...	Ponte Nova...	Idem.
17.031	21 de novembro...	Dr. Lictinio Garcia Pinto...	A. Magalhães de Oliveira e Edmundo Seixas, engenheiros...	Friburgo...	P. Novo.
1.047	8 de dezembro...	Dr. Raphael Pardellas...	Paulo de Azevedo Athayde e Jorge Padilha Marques, funcionarios...	Idem...	T. Irmãos.
1.048	10 de dezembro...	Idem...	Adalberto Camerbram, auxiliar...	Idem...	B. Mauá.
997	10 de dezembro...	Idem...	Idem...	Cordelro...	Cordeiro.
11	8 de dezembro...	Daniel Moura...	Idem...	Canagalo...	B. Sorte.
60	12 de dezembro...	Amilcar Savassi...	João Alves Ribeiro, auxiliar...	Idem...	Larangeiras.
222	15 de novembro...	Mario B. de Miranda...	Daniel Moura, diretor...	Gavião...	B. Mauá.
226	31 de dezembro...	Olympio Accioly Monteiro...	José Calgavara, tecnico...	Itacara...	Friburgo.
166	17 de dezembro...	Ernesto da Fonseca Costa...	Egberto Land, funcionario...	Niteroi...	Magé.
81	17 de dezembro...	Francisco de Assis Iglesias...	Idem...	Idem...	Idem.
S/n	18 de dezembro...	Irineu Pelix Pedroso...	Afonso de Castilho Freire...	Idem...	Carapicás.
941	17 de dezembro...	Raul Xavier...	Paulino José da Rosa Junior, capataz, e Victorino Saccioti, auxiliar...	Idem...	M. Serra.
1.191	22 de dezembro...	Mario A. Machado...	Miguel Silva, operador...	Idem...	R. Serra.
1.138	8 de dezembro...	Dr. Raphael Pardellas...	José de Oliveira Mateos, inspetor...	Idem...	Campos.
			Augusto Caruso, auxiliar...	Idem...	Friburgo.
			Augusto Cesar Ferreira, auxiliar...	Idem...	Santa Rita.

Número da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes.	Procedencias	Destinos
655	17 de dezembro	Lauro Cardoso	2.000 mudas de amostras	S. J. Nepomuceno	J. de Fôra.
451	13 de dezembro	Euzébio Paulo de Oliveira	Instrumentos de engenharia	Paciência	Campos.
937	18 de dezembro	Raul P. res Xavier	1 caixa	Itapemirim	B. Mauá.
1.322	11 de dezembro	Wladomiro Rodrigues de Souza	Tantes de cana	Castello	de P. Novo.
230	17 de dezembro	Milton Coelho	Sementes de arroz e feijão	Vitoria	Algre.
455	15 de dezembro	Ezequiel Paulo de Oliveira	Cabos, corda e instrumentos de engenharia	Paciência	Itaperuna.
823	21 de dezembro	Olympio de Accioly Monteiro	Mudas de bananeiras	Itambé	Sambatiba.
115	25 de novembro	Luiz Guimarães Junior	Sementes de algodão	Bicas de	Juiz de Fôra.
512	12 de novembro	Amílcar Savassi	Mudas de amoreira	Manhessu	Porto Novo.
486	6 de novembro	Idem	Bicho de seda	Ubi de	J. de Fôra.
430	14 de dezembro	Lauro Cardoso	Belaos vasio	Petropolis	Barbacena
617	10 de dezembro	Idem	Mudas de amoreira	Roca Grande	Idem.
538	27 de dezembro	Idem	Bi ho da seda	Ubi	Idem.
453	11 de dezembro	Antonio Silvino Mello	Mudas plantas vivas	P. Formosa	Magé.
833	1 de dezembro	Mario R. Miranda	Sementes diversas	Idem	Idem.
826	3 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Idem.
873	1 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Idem.
875	1 de dezembro	Idem	Formicida	Idem	P. Rico.
838	1 de dezembro	Idem	Cosedor em banho Maria	Idem	Areal.
877	1 de dezembro	Idem	Sementes diversas	Idem	Idem.
231	2 de dezembro	Idem	Discos para arado, tubos de bo-racha e lanças.	Idem	Bicas.
	1 de dezembro	Dr. Raphael Pardellas	Dez reprodutores bovinos Schurz e 1 bovino Holandez	Idem	Alcantara.
230	1 de dezembro	Idem	Sete engradados com 19 leitões de raça	Idem	Itapemirim.
835	4 de dezembro	Mario R. Miranda	Sementes diversas	Idem	Idem.
879	4 de dezembro	Idem	Material agricola	Idem	Campos.
880	4 de dezembro	Idem	1 caixa concasen	Idem	R. Bernardo.
896	7 de dezembro	Idem	Debulnador montado	Idem	Petropolis.
53	2 de dezembro	Alphen Domingues	Mudas quimicas	Idem	Araruama.
1.329	4 de dezembro	Wladomiro R. de Souza	Plantas vivas	Idem	Itaocara.
1.308	4 de dezembro	Idem	Idem	B. Mauá	Areal.
3.903	4 de dezembro	Carlos de Lima Duarte	Armazenagem	Idem	Itaipava.
1.303	3 de dezembro	Wladomiro R. de Souza	Plantas vivas	Idem	Campos.
1.306	3 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Niteroi.
1.305	3 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Friburgo.
1.304	3 de dezembro	Idem	Idem	Idem	R. Dourado.
1.300	1 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Itaipava.
1.301	1 de dezembro	Idem	Idem	Idem	Petropolis.
615	9 de dezembro	Lauro Cardoso	Mudas de amoreira	Idem	Cordovil.
517	13 de dezembro	Amílcar Savassi	Casulos do bicho da seda	Rio Branco	J. de Fôra.
2.657	26 de setembro	Alvaro Simões Lopes	Feijão de porco e mucunã	Viçosa	Idem.
3.033	16 de novembro	Idem	Mudas de capim imperial	Sylvestre	E. Rios.
112	24 de novembro	Luiz Guimarães Junior	Sementes de algodão plantio	Idem	P. Formosa.
815	12 de dezembro	Euzébio Paulo Oliveira	Buzen limimetrica	Teixeiras	Ponte Nova
817	12 de dezembro	Idem	Instrumentos de engenharia, cordas e cabos	Friburgo	Itaperuna.
S/n.	5 de novembro	Daniel Moura	Sementes de algodão	Idem	Paciência.
444	23 de outubro	Amílcar Savassi	Casulos do bicho da seda	Itaocara	Niteroi.
582	4 de dezembro	Lauro Cardoso	Idem	Sumidouro	P. Novo.
457	5 de dezembro	Euzébio Paulo de Oliveira	Cabos de aço e corda	P. Novo de	Carangola.
846	12 de dezembro	Mario R. Miranda	Sementes diversas	Idem	Friburgo.
903	12 de dezembro	Idem	Mapas e diagramas	P. Formosa	C. Araruama.
848	12 de dezembro	Idem	Sementes diversas	Idem	Itaperuna.
3.372	17 de dezembro	Alvaro Simões Lopes	Uniformes e cobertores	Idem	Areal.
917	18 de dezembro	Olympio de Accioly Monteiro	Pulverizadores Hayes	Idem	Sylvestre.
850	13 de dezembro	Idem	Sementes diversas	Idem	Alcantara.
954	24 de dezembro	Dr. Herbert Pereira	Um vagão para transporte de tres caixas contendo bebedouros e comedouros, uma armação de gaiolas, se.cnta cavaletes e trinta e cinco estrados	Idem	Tombos.
				Idem	Petro polis.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, a pedido, o amanuense de 1ª classe, Manoel Gomes Ferreira, do cargo de intendente da Comissão Demarcadora das fronteiras do Brasil no Sector Sul.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao consul de 2ª classe João Constantino Pinto Peixoto, uma licença de seis meses, nos termos do art. 8º, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gozada no Brasil.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O BRASIL E A AUSTRIA

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 2 de janeiro de 1932.

I

Nota da Legação da Austria no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1932.

N. 3.000.

Senhor ministro.

Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que tendo os Governos da Austria e do Brasil, convindo em regular as suas relações comerciais reciprocas, o Governo Federal da Austria me autorizou a concluir com o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil um acordo nas seguintes bases:

a) As altas partes contratantes concordam em conceder, reciprocamente, o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação às regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

b) Consequentemente, produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes, não serão, em caso algum, sujeitos nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro país.

c) Da mesma forma, os produtos naturais ou fabricados exportados do territorio de cada uma das partes contratantes com destino ao territorio da outra parte, não serão, em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro país.

d) Todas as vantagens, favores, privilegios e imunidades já concedidos, ou que venham a ser concedidos, de futuro, por uma das duas partes contratantes, na supracitada materia, aos produtos naturais ou fabricados originarios de qualquer outro país, ou destinados ao territorio de qualquer outro país, se-

rão, imediatamente e sem compensação, applicados aos produtos da mesma natureza originarios da outra parte contratante, ou destinados ao territorio dessa parte.

e) Exceptuam-se, contudo, dos compromissos acima formulados, os favores atualmente concedidos ou que possam ser ulteriormente concedidos a países limítrofes, com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os favores que resultem de uma união aduaneira já concluída ou que possa ser concluída, de futuro, por uma das partes contratantes.

f) O presente acordo entrará em vigor 10 dias depois da data desta comunicação. Transcorridos seis meses após a entrada em vigor, cada uma das partes contratantes poderá denunciá-lo mediante notificação prévia de três meses.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distintíssima consideração. — *Retschek*.

A Sua Excelência o senhor Dr. Afrânio de Mello Franco, D. D. ministro das Relações Exteriores, Palácio Itamaraty — Rio de Janeiro.

II

Nota do Governo Brasileiro à Legação da Austria no Rio de Janeiro

Em 2 de janeiro de 1932

EC/1/8 (42). 822 8.

Senhor ministro

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota em que Vossa Excelência dá a conhecer que, tendo os Governos do Brasil e da Austria convindo em regular as relações comerciais reciprocas, o Governo Federal da Austria o autorizou a concluir com o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil um acordo nas seguintes bases:

a) As altas partes contratantes concordam em conceder, reciprocamente, o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, em relação a tudo o que se refere aos direitos alfandegarios e a todos os direitos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, assim como em relação às regras, formalidades e impostos a que poderiam ser submetidas as operações de despacho alfandegario.

b) Consequentemente, os produtos naturais ou fabricados, originarios de cada uma das partes contratantes, não serão, em caso algum, sujeitos nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras e formalidades diferentes ou mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os produtos da mesma natureza originarios de qualquer outro país.

c) Da mesma forma, os produtos naturais ou fabricados exportados do territorio de cada uma das partes contratantes com destino ao territorio da outra parte, não serão, em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos diferentes ou mais elevados nem a regras ou formalidades mais onerosas do que aqueles aos quais são ou vierem a ser sujeitos os mesmos produtos destinados ao territorio de qualquer outro país.

d) Todas as vantagens, favores, privilegios e imunidades já concedidos, ou

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos tra sportos	Pr. cedencias	Destinos
860	25 de dezembro	Olympio de Accioly Montalvo	Sementes diversas	P. Formosa	Areal
884	28 de dezembro	Idem	Sementes mamona	Idem	S. Gonçalo
3.440	22 de dezembro	Alvaro Simões Lopes	Diversos materiais	Idem	Sylvester
242	28 de dezembro	Dr. Raphael Pardellas	Dois reprodutores equinos	Idem	Campos
788	20 de dezembro	Mario R. Miranfa	Dois mures ca tanhos	J. Taylor	B. Mauá
1.357	24 de dezembro	Wladimir Rodrigues de Souza	Três plantas em bloco e lata	J. Maia	Nogueira
1.241	19 de dezembro	Idem	Vinte plantas em bloco e lata	Idem	Laipava
544	17 de dezembro	Lauro Cardoso	Casulos do bicho da seda	Catagalo	P. Novo
631	14 de dezembro	Idem	Mudas de amoreira	Idem	Idem
1.313	9 de dezembro	Wladimir R. de Souza	Mudas de cana de assucar	B. Aquino	Idem
819	23 de dezembro	Euzébio Paulo de Oliveira	Instrumentos de engenharia	S. Antonio	Guarany
1.345	18 de dezembro	Wladimir R. de Souza	Plantas vivas	B. Mansa	Magé
1.351	30 de dezembro	Idem	Plantas vivas	Idem	Idem

que venham a ser concedidos, de futuro, por uma das duas partes contratantes, na supracitada matéria, aos produtos naturais ou fabricados originários de qualquer outro país ou destinados ao território de qualquer outro país, serão, imediatamente e sem compensação, aplicados aos produtos da mesma natureza originários da outra parte contratante, ou destinados ao território dessa parte.

c) Exceptuam-se, contudo, dos compromissos acima formulados, os favores atualmente concedidos ou que possam ser ulteriormente concedidos a países limítrofes, com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras, assim como os favores que resultem de uma união aduaneira já concluída ou que possa ser concluída, de futuro, por uma das partes contratantes.

f) O presente acôrdo entrará em vigor 10 dias depois da data desta comunicação. Transcorridos seis meses da entrada em vigor, cada uma das partes contratantes poderá denunciar o acôrdo mediante notificação prévia de três meses.

Em resposta, aprez-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta transmitida por Vossa Excelência e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — A. de Mello Franco.

A Sua Excelência o senhor Anton Reitschek. Enviado Extraordinário e ministro plenipotenciário da Austria.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932 — Na conformidade do resolução no processo n. 50.703 de 1931, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, que independe da interferência de despachante aduaneiro o desembaraço de mercadorias navegadas por cabotagem. Nesse serviço, deve ser atendido o próprio consignatário ou quem por este autorizado no verso do conhecimento de carga, considerando, outrossim, dono dos respectivos generos o portador do mesmo título, na ausência de consignação nominal. — Oswaldo Aranha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 6 — Solicitando a remessa do processo que serviu de base ao decreto legislativo n. 5.528, de 5 de dezembro de 1928, pelo qual foi autorizada a abertura do crédito especial de réis 33.155\$450, afim de ocorrer ao pagamento devido a Antonio Pedro Epiphânio, escravidão da Colônia Federal de Quipapa, Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judiciária, processo esse que deve achar-se no arquivo do Senado Federal.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 9 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que o Sr.

Francisco Franco de Abreu, liquidatário da massa falida da Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pede seja permitido o deconto, em folha de pagamento, das importâncias devidas por funcionários da referida via ferrea, e declarando que, no entender do Ministerio da Fazenda, o dito requerimento, pôde ser deferido, devendo as consignações a descontar ser entregues ao liquidatário e comunicadas à autoridade judiciária competente, para os efeitos de futura prestação de contas.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 7 — Remetendo o processo originado pelo telegrama em que Otoni & Comp. e outros, estabelecidos em João Pessoa, pedem ao Sr. Chefe do Governo Provisorio providencias sobre o pagamento das requisições feitas pelas forças revolucionarias, em outubro de 1930, e solicitando esclarecimentos a respeito.

N. 8 — Remetendo o processo referente à comprovação do adiantamento de 15:000\$000, feito pela Delegacia Fiscal na Baía, em 21 de novembro de 1930, ao 1º tenente coronel José Eduardo Cordeiro de Mello, e solicitando que a comissão incumbida de examinar tais adiantamentos se pronuncie a respeito.

N. 9 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Guilherme de Carvalho & Comp., procuradores de Henrique P. Menezes, estabelecido no município de Santa Ignês, no Estado da Baía, pedem o pagamento de 984\$000, proveniente de fornecimento feitos às forças revolucionarias em outubro de 1930.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com a proposta da mesma Diretoria, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Nelson Barreto Vinhas, para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão, e, bem assim, dispensar dessa comissão, respectivamente, nos Estados de Minas Gerais e Alagoas, os Srs. Francisco Camargo Junior e Eyder Pestana, e designar para substitui-los o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro Elias Ferreira Coelho e o inspetor fiscal no Amazonas João Luna. E que o mesmo Sr. ministro resolveu, ainda designar o agente fiscal do imposto de consumo no Maranhão Dyonisio Dias Carneiro, para servir como inspetor fiscal no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. representante da Fazenda Pública junto ao Conselho de Contribuintes:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio numero 1, de 27 de outubro ultimo, considerando sobre a applicação do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, na que diz respeito à extensão da competência do Conselho de Contribuintes, de finida no art. 4º do referida decreto, proferiu, no dia 12 deste mês, o seguinte:

"O art. 4º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo, é perfeitamente generico e diante delle todos os recursos de autoridades fiscaes, que antes eram interpostos para o ministro da Fazenda, passarão para a competência do Conselho, desde que é evidente, se trate de questão que deva estar na alçada de um Conselho de Contribuintes, isto é, de recursos sobre questões de cobrança de impostos, multas e exigencias regulamentares afinentes à cobrança ou fiscalização dos impostos.

O § 1º d'esse dispositivo que a Diretoria da Receita considera restrito, não deve ser assim entendido, de vez que não pôde ser reputada restrita uma disposição que diz — é tambem. Esta fórmula é antes extensiva, embora no caso realmente nada estenda, pois os recursos compreendidos nesse § 1º já estão incluídos na fórmula generica do art. 4º.

Tambem não colhe o argumento tirado do art. 7º, que dispõe: "Recurso algum será encaminhado ao Conselho sem o prévio deposito das importancias exigidas". Essa disposição apenas consolida uma exigencia geral dos nossos regulamentos fiscaes, a qual, é bem de ver, só pôde ocorrer, quando houver importancia a exigir. Basta, entretanto, notar que é inegavelmente de competência do Conselho o julgamento dos recursos ex-officio das repartições fiscaes quando julgarem improcedentes autos de infração, e, no entanto, nesses casos, não ha deposito de importancia exigida, pela razão simples de que o despacho recorrido foi no sentido de considerar inexistente a infração.

Tragada, em termos tão latos, pelo art. 4º, a competência do Conselho de Contribuintes não cabe, no momento, indaga-se se deverá ou não ser assim; o que ha que fazer é cumprir a disposição legal, é respeitar a competência legal. Si motivos houver para restringi-la, isso só se pôde fazer mediante outro decreto.

Sempre pois, que houver uma pendencia, uma questão litigiosa entre o fisco e o contribuinte, o recurso, que antes era para o ministro da Fazenda, deverá ser agora para o Conselho de Contribuintes, ressalvada a exceção legal quanto ao imposto de renda.

Nessa ordem de idéas, applicado esse principio às hipoteses formuladas na consulta, ter-se-á que os recursos que versarem sobre restituções de impostos ou taxas respectivas, sobre isenções e reduções de direitos sobre consultas referentes à incidencia no imposto, classificação, etc., são da competência do Conselho de Contribuintes.

Ao julgar todos esses casos, o Conselho terá que applicar a lei. E quando, acaso não o fizer ou a applicar mal, em detrimento da Fazenda, o prejuizo desta se reparará mediante o recurso do seu representante. Na competência do Conselho não entram, entretanto, certas questões, que são mais da esfera administrativa, do que da fiscal, como sejam: pedido de dispensa de pagamento para interposição do recurso, prohibição de entrada em repartições, julgamento e elevação de recurso, e outros semelhantes.

Declarando, enfim, que em todos os casos em que o Conselho deliberar por equidade, deverá haver recurso para o Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo originado pela requerimento em que Atlantic Refining Company of Brasil pede a nomeação de Mario de Souza Ribeiro para o lugar de seu despachante aduaneiro junto à dita Alfândega.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 4 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Luiz Fonseca pede permissão para praticar, gratuitamente, no mesmo laboratório.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 23 de janeiro de 1932

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 63 — Passando às vossas mãos o incluído processo, fichado sob n. 51.573, de 1931, relativo ao aviso n. P/611, de 26 de setembro último, do Ministério das Relações Exteriores, solicito-vos providências no sentido de serem prestadas informações pela Fiscalização Bancária.

N. 64 — Solicitando-vos providenciardes no sentido de serem prestadas informações pela Fiscalização Bancária, incluído vos transmito o processo fichado sob n. 58.347, de 1931, relativo ao aviso n. EC/708, de 16 de outubro último, do Ministério das Relações Exteriores.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 8.350, de 1930 — Henrique Alberto Magalhães de Almeida, solicitando restituição. — Satisfaz a exigência.

N. 15.065, de 1931 — Pan American Airway Inc., pedindo prorrogação de prazo. — De acordo com os pareceres, não tem mais lugar o requerido.

N. 58.402, de 1931 — Luiz Março, solicitando isenção de direitos, por equidade. — Nada há que deferir. O despacho que ora se pretende reformar, foi proferido pela autoridade competente (art. 18, alínea 5ª do decreto número 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

N. 57.875, de 1931 — José Alves de Moura Bastos, acerca do andamento de processos. — De acordo com os pareceres, nada há que deferir.

N. 67.882, de 1931 — Salgado & Companhia, solicitando reconsideração de despacho. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor:

N. 51.286, de 1931 — José Cima Cabral, solicitando baixa de fiança. — Apresente documento habilitando, que nada deve à Fazenda Nacional no período de 20 de agosto de 1924 até 1924, inclusive.

N. 72.023, de 1931 — Ramos & Ferreira, pedindo cancelamento de dívida do imposto de indústrias e profissões. — A vista do que consta da informação de folhas, indeferido.

N. 531, de 1932 — Companhia Carris Porto-Alegrense, sobre cessão de material. — Faça prova, por meio regular, de haver despachado na Alfândega de Porto Alegre o material que pretende

ceder, com o favor de que trata e mediante ordem do Tesouro Nacional. Prové também que a empresa cessionária está de acordo na aquisição do material; que necessita do mesmo para os seus serviços, o que tudo forá mediante requisição do Governo do Estado e certificado do engenheiro designado pela Delegacia Fiscal. São elementos indispensáveis para instrução do processo.

Circular n. 1 — De conformidade com o resolvido, pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 1.261, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Renditas, para seu conhecimento e devidos fins, que é da sua competência a concessão dos favores de que cogitam os decretos ns. 19.747 e 20.356, respectivamente, de 20 de fevereiro e 1 de setembro do ano findo, para os automóveis de carga ou de passageiros, com motores de compressão volumétrica de mais de 1 para 6, condicionada, porém, à verificação técnica, que será feita por um especialista da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios. — José Antonio Gonçalves Mello, diretor da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1932

Ofícios expedidos:

Sr. presidente do Conselho Administrativo:

Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o recurso interposto pelo representante da Fazenda, da decisão desse Conselho, que, em acórdão de 29 de novembro findo, resolveu, no processo n. 68.617, de 1931, em que é interessada San Paulo Gas Company Limited, considerar bem despachado, pela taxa de 2\$500, o carvão de pedra importado pela referida Companhia, exarou, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"A taxa de 2\$500, criada pelo artigo 63, da lei n. 4.140, de 31 de dezembro de 1921, sobre o carvão de pedra importado por empresas que exploram o fabrico de gaz, não pode ser considerada em vigor, por constituir um favor especial às referidas empresas.

O art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, suprimindo todas as isenções e reduções de direitos, extinguiu as decorrentes de contratos, as da própria lei, as das Preliminares da Tarifa e, finalmente, a do art. 3º, letra a, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, sem incluir a do carvão de pedra.

Acresce ainda que o art. 17 da citada lei n. 5.353, revigorando varios favores, não inclui o do art. 63 da lei número 4.140, referida. É claro, pois, que aquela taxa de favor não tendo sido revigorada por dispositivos de leis posteriores à de n. 5.353, ficou implicitamente revogada, nem mesmo se poderá compreender que a mesma mercadoria seja beneficiada com dois favores análogos — diminuição de taxa e mais o abatimento de 50 % sobre os direitos reduzidos.

Por essas razões tomo conhecimento do recurso interposto pelo representante da Fazenda Pública junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da Alfândega de Santos, de 11 de março de 1930.

O recurso do representante da Fazenda, Dr. Sá Filho, é concebido nos seguintes termos:

"Fundada nas disposições dos arts. 2º e 9º do dec. n. 20.356, de 31 de agosto último recorro para V. Ex. do acórdão n. 16, de 20 do corrente mês, pelo qual o Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso n. 9, em que é recorrente The S. Paulo Gas Co. Ltd. e recorrida a Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo.

Na Alfândega de Santos, a referida Companhia em 1929, despachou carvão de pedra pela taxa de 2\$500 do art. 63 da lei n. 4.140, de 1921, com a redução de 50 % do art. 3º, letra b, do dec. n. 5.353, de 1927.

Considerando revogada a taxa fixada na lei de 1921, a comissão de revisão de despachos representou à Inspeção da Alfândega, no sentido de ser a importadora intimada a recolher diferença de direitos apurada, na importância de 8:619\$368.

Pela decisão de 25 de outubro de 1929, de que a Companhia teve ciência no dia seguinte, foi ela intimada a recolher a importância devida. Depois de pedir reconsideração que foi indeferida, interpus recurso para o delegado fiscal, em petição datada de 16 de abril de 1930.

1 — Preliminarmente se vê que o recurso foi apresentado cerca de 5 meses após o despacho do inspetor da Alfândega, e que, portanto, tinha ocorrido em preempção. De fato, o art. 659 da Nova Consolidação das leis das alfândegas, estabelece o prazo de 30 dias para a interposição dos recursos, determinando o art. 661 que "em nenhuma instância se tomará conhecimento do recurso que for apresentado fora do prazo prefixado.

É certo que, dentro desse prazo, a companhia pediu reconsideração do despacho, o que lhe era lícito fazer. Essa reconsideração, porém, lhe foi negada, e ora pretende que desse último despacho, seja contado novo prazo para recorrer, o que é vedado pela lei.

Efetivamente, se a lei não cogita de pedidos de reconsideração, podem esses ser admitidos. Mas, desde que a mesma lei limita, sem restrições, o tempo para a apresentação dos recursos, certo é que aqueles pedidos devem estar subordinados a esse prazo e não podem interrompê-lo. Assim tem decidido o Tesouro em numerosas decisões, concordando com a fiel interpretação da lei, como entre outras, a decisão do Tribunal do Tesouro, de 14 de março de 1867, a resolução do Conselho de Estado, de 27 de outubro de 1888, a ord. n. 98 à D. F. na Baía, no "D. Oficial" de 8-10-1924, a ord. n. 6 da D. da Receita à D. F. no Pará, no "D. Oficial" de 14-2-1924; decisão do M. da Fazenda no "Diário Oficial" de 28-9-1931.

Baseam-se, aliás, essas decisões, tanto no texto expresso da lei, como na lição da jurisprudência, do direito comparado e da doutrina. Realmente, a preempção é instituto de ordem pública; seus prazos são contínuos e improrrogáveis; corresponde a uma renúncia de direitos, e torna nulo e inexistente o processo. (Giovanni Bevilacqua, "Cod. civ. v. I, pag. 500; L. F. S. Carpentier, "Manual do Cod. civil, vol. IV, pag. 88; Rago Barros, "Contencioso administrativo, pag. 168 e segs.)

Nem se diga que a falta da lavratura do termo respectivo, anula a perempção; aquelle termo é simples formalidade, necessaria para registrar o facto, não perfeitamente suppleto por outros meios processuais (V. Ord. do M. da Fazenda n. 496 de 30-11-1897, e ord. n. 437 de D. F. em S. Paulo, no "Diário Oficial" de 24-6-1931).

E' tambem certo que a autoridade superior compete julgar da perempção (art. 662 da Nova Consolidação, e art. 77 do dec. n. 3.390 de 1904), para o que lhe devem ser encaminhados mesmo os recursos peremptos. Mas, em primeiro lugar, o julgamento da perempção não quer dizer que possa ser anulada, e quando fosse licito levantá-la, tal só poderia ser feito mediante as formalidades do processo, que não foram observados, pois nem foi formulado pedido nesse sentido. Aliás, o respeitavel acórdão ora recorrido, não cogitou dessa circunstancia.

O recurso, portanto, interposto para a Delegacia Fiscal em S. Paulo estava perempto e, por conseguinte, não se deveria ter tomado conhecimento do que foi apresentado contra o acto daquela repartição.

II — Mesmo, porém, que pudesse ser admitido, o recurso não merecia provimento, devendo ter sido mantida, pelo seu fundamento legal, a decisão daquela Delegacia, que manteve o acto da Alfandega, mandando cobrar a diferença de direitos sobre a mercadoria importada.

Com effeito, não pode mais ser considerada em vigor a taxa de 2\$500 sobre o carvão importado por empresas que explorem o fabrico de gaz. Creada pelo art. 63 da lei n. 4.440 de 1924, reproduzida no art. 1.º n. 1 da lei n. 4.723, aquella taxa constitue uma redução sobre a de 3\$ constante do art. 1.º n. 1 da primeira das leis citadas, e como redução de direitos, foi revogada por leis anteriores ao despacho da mercadoria em questão.

Já o art. 42 da lei n. 4.625 de 1922, repetido na lei da receita seguinte, mandava abolir, em geral, todas as abatimentos, reduções e isenções de direitos, não comprehendidos em contratos ou nas preliminares da Tarifa. A lei numero 4.910 de 1925 consolidou as isenções permitidas, sem incluir a do carvão de pedra.

Vio, po fim, a lei n. 5.353 de 1927 e suprimiu todas as isenções de direitos, excetuadas as dos contratos, as da propria lei, as das preliminares e a do art. 3.º letra — a — da lei n. 4.910 citadas. Entre as reduções mantidas mas calculadas sobre os direitos da Tarifa e não de leis especiais, se comprehendem, pela primeira vez, materiais importados, entre outros, por empresas que explorem a fabricação do gaz (art. 3.º). E' que já haviam essas perdido o favor da redução anterior, mesmo porque não se comprehendiam fossem beneficiadas com dois favores analogos.

Sustenta-se que a taxa de 2\$500 não é uma redução de direito, que tenha sido alcançado pela revogação geral da lei de 1927. Mas o seu caracter de redução fiscal, como favor tarifario, está no proprio facto aritmetico de ser um abatimento sobre a taxa geral de 3\$ para beneficiar a determinados importadores, e resulta da intenção legislativa, expressamente consignada no parecer do Se-

nado, que determinou a sua decretação (V. "Diário do Congresso, de 13-3-1927 e de 29-12-1927", pag. 9 do suplemento).

Para não mais alongar estas razões, pedimos venia de nos reportar ás constantes do nosso recurso no acórdão n. 2, no recurso n. 10, e encaminhada a V. Ex. pelo presidente do Conselho de Contribuintes, com o officio n. 37 de 1 do corrente; e que tratam de materia perfeitamente analogia.

Concluindo, esperamos ter demonstrado que o recurso de primeira instancia não podia ser admitido por perempto; mas quando o fosse, só deveria sê-lo para o fim de, mantidas as decisões das repartições fiscaes de S. Paulo, lhe ser negado provimento. Não tendo, assim, decidido o illustrado Conselho de Contribuintes, confiamos em que V. Ex., reformará a decisão, deste, resolvendo de acôrdo com a lei e a justiça." (Processo n. 68.617, de 1931.)

N. 32 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o recurso interposto pelo representante da Fazenda, da decisão desse conselho que, em acórdão de 14 de novembro do anno findo, resolveu, no processo n. 66.103, de 1931, em que é interessada San Paulo Gas Company Limited, considerar bem despachado, pela taxa de 2\$500, o carvão de pedra importado pela referida companhia, exarar, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Pelas razões e fundamentos do meu despacho desta data, proferido no processo fichado sob n. 68.617, de 1931, tomo conhecimento do recurso do representante da Fazenda Pública junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão da Alfandega de Santos, de 11 de março de 1930."

O recurso do representante da Fazenda, Dr. Sá Filho, é concebido nos seguintes termos:

"Usando da attribuição que me conferem os arts. 2 e 9 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último, venho recorrer para V. Ex. do acórdão n. 3, de 14 do corrente mês, proferido pelo Conselho de Contribuintes no recurso n. 10, em que é recorrente The São Paulo Gas Co. Ltd. e recorrida a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

A exposição do facto e o comentario das leis violadas demonstrarão a V. Ex. a improcedencia daquê e a plena justiça do presente recurso.

Historico — O serviço de revisão de despachos na Alfandega de Santos, verificou que aquella companhia tinha despachado carvão de pedra para fabrico de gaz, com a redução de 50 % do art. 3.º, letra b da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, sobre a taxa de 2\$500 por tonelada, do art. 63, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1924. E como lhe parecesse que o despacho deveria ter sido feito pela taxa de 3\$ da mesma lei, por considerar revogada a taxa menor, ex-vi do decreto n. 5.353 citado, representou em 26 de agosto de 1929 ao inspetor da Alfandega, no sentido de ser a companhia compelida a recolher a importancia de 1:577\$848, correspondente á diferença de taxas.

Tomando conhecimento do assumpto, aquella autoridade, na mesma data, mandou que a 2.ª secção informasse, e tendo sido cumprida essa determinação, profe-

riu o seguinte despacho, datado de 25 de outubro de 1929:

"Intime-se para o pagamento da diferença devida, no prazo de oito dias."

Desse despacho teve a companhia ciência em 26 de outubro. Pediu reconsideração e o inspetor, mandou novamente ouvir o serviço de revisão, depois de que, indeferindo-lhe o pedido, lhe fez nova intimação para efetuar o pagamento. Desso segundo despacho, a companhia, em 16 de abril de 1930, recorreu para a Delegacia Fiscal, e do ato desta, que lhe foi contrario, apresentou o recurso a que o Conselho de Contribuintes vem de dar provimento.

Preliminarmente — Interposto cerca de cinco meses após o despacho de intimação para recolhimento da diferença de direitos, o recurso estava irremediavelmente perempto, e dele não podia ter tomado conhecimento a autoridade a que foi encaminhado.

De fato, prescreve a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

"Art. 659. Os recursos serão sempre interpostos no prazo de 30 dias contados na forma da Or. Liv. 3 tit. 13 § 1.º por uma petição dirigida á superior instancia, datada e assinada pelo recorrente ou seu legitimo procurador..."

§ 2.º O prazo de 30 dias de que trata o presente artigo, começará a correr da data da publicação, na forma regular, das decisões recorridas ou da intimação das mesmas decisões nos casos em que esta deva ter logar."

E acrescenta, de modo peremptorio:

"Art. 661. Em nenhuma instancia se tomará conhecimento do recurso que for apresentado com preterição das formalidades dos artigos antecedentes, imputando-se á parte a demora que por essa causa houver..."

Art. 662. Findo o prazo de 30 dias, de que trata o art. 659, não tendo a parte apresentado ao chefe da repartição, o recurso em forma, ficará este perempto, devendo lavrar-se o respectivo termo, em que se declara haver passado em julgado a decisão para todos os effeitos legais..."

Esses os primeiros dispositivos do lei offendidos no presente processo.

E são preceitos seculares, pois a perempção foi introduzida no nosso direito aduaneiro pelo art. 287 do regulamento de 22 de junho de 1836, que a condicionava ao prazo de quinze dias, independente de lavratura do termo. Esse prazo foi elevado ao dobro pelo decreto numero 2.647, de 1860, que se manteve na Consolidação de 1885 e na atual.

Conforme a lição da Clovis Bevilacqua, no comentario ao art. 175, do Código Civil:

"A instancia fica perempta, quando o feito se interrompe por se não falar nella durante certo lapso de tempo determinado em lei. Equivale a uma desistência tacita." (Cod. Civ., vol. 1, pag. 500)

Esse lapso de tempo é um prazo extintivo, que se diz tambem preclusivo, porque fixa um espaço de tempo dentro do qual o litigante deve usar de determinado direito, sob pena de se extinguir este. (E. F. A. Carpenter, Manual do Código Civil, art. IV, pag. 88)

São estes os principios do nosso direito, conforme aliás, a lição da doutrina e da legislação comparada. Baste-nos para comprova-lo, a transcrição deste trecho.

da exposição de motivos do projeto de Código do Processo Civil Italiano:

"La perenzione é destinada a porre termine alle liti. Essa stá all'istanza giudiziale, como la prescrizione all'azione... Perché sussista, non è necessario chiederla al giudice una dichiarazione relativa, ma come avviene di qualunque altra eccezione, basta che si a opposta della parte interessata. La perenzione, comunque non estingue l'azione, rende nulla e come non avvenuta la procedura." (Carpenter, op. cit. pag. 330).

A perempção é medida de ordem pública; seus prazos são fatais e improrrogáveis. Isto posto, não vale o argumento de que, tendo havido pedido de reconsideração, o novo prazo deve ser contado da data do último despacho. Tal doutrina, além de contrariar todos os preceitos jurídicos que disciplinam a matéria, permitiria às partes protelarem indefinidamente a solução dos processos administrativos. A reconsideração nos casos de aplicação de leis fiscais, é o recurso para a instância superior. A lei não cogita de pedidos de reconsideração, e, a admiti-los além do prazo processual, não haveria como limita-los, nem no numero, nem no tempo.

E ficaria inteiramente burlada a determinação imperiosa da lei. Essa argumentação é contrariada pela mais pura jurisprudência administrativa.

De uma decisão do Tribunal do Tesouro, a 11 de março de 1867, colhem-se estes jurídicos argumentos:

"... considerando que o recurso deveria ser interposto dentro de trinta dias continuos e improrrogáveis...

Considerando, além disto, que não ha mais autoridade que tenha atribuição de dispensar o lapso de tempo para a interposição de recursos..."

Fulmina a pretensão de que os pedidos de reconsideração interrompam o prazo extintivo, a resolução do Conselho de Estado de 27 de outubro de 1888, que se applica fielmente á hipotese deste processo:

"E' de todo ponto inadmissivel a pretensão dos recorrentes, porquanto o recurso refere-se ao despacho de que o inspetor da Alfandega impoz a multa, pouco importando qualquer outro despacho dado incidentalmente sobre o mesmo assunto. Tão pouco poderá considerar-se interrompido o prazo de 30 dias, simplesmente porque os recorrentes reclamaram perante a mesma autoridade contra a imposição da multa. Si prevalecesse esse modo de entender ou de contar os prazos, ficaria á mercê da parte prolongar, por muito tempo, os processos, bastando para isto renovar as petições, réplicas e trélicas perante a propria autoridade que decretou a multa, em vez de recorrer desde o seu primeiro despacho, para a superior instancia."

Filia-se a essa tradição sábia o parecer do eminente e saudoso diretor das Rendas Públicas, Dr. Luiz Rodolpho C. de Albuquerque, que constitue verdadeira lição sobre a matéria (V. Revista Fiscal, set. de 1931, pag. 85). E no mesmo sentido, de que os pedidos de reconsideração não interrompem os prazos

da perempção, podem-se citar recentes decisões do Tesouro, como a ordem numero 6, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Paraná, no *Diário Oficial* de 14-2-1924, e o despacho do ministro da Fazenda, no *Diário Oficial* de 28-9-1931.

Acima das decisões administrativas, levanta-se a jurisprudência da nossa mais alta corte de Justiça, que não deslôa daquela mesma orientação. Citam-se, como exemplo, os acordãos numero 1.883, de 22-7-1914 — *Diário Oficial* de 21-10-1914 e n. 4.802, de 30-6-1931 (*Jornal do Comercio* de 18-10-1931).

Dir-se-á finalmente que não ocorreu a perempção, porque deixou de ser lavrado o termo respectivo. Além de carecer essa alegação, com as outras, de qualquer fundamento legal, condenam-na com procedencia e lucidez, as melhores decisões do Tesouro:

"O recurso está perempto. A lavratura do termo, fóra da época alegada pelo recorrente, em nada altera a questão. A perempção decorre da extinção do prazo marcado por lei (arts. 659 e 662 da Nova Consolidação) e não da lavratura do termo respectivo, méra formalidade processualística, que, ainda quando não existente, não invalida aquelle prazo, como determina a ordem n. 490, de 30-11-1897" — (ordem n. 437 a S. Paulo, no *Diário Oficial* de 21-6-1931.)

Isto posto, não ha como deixar de considerar perempto o recurso interposto para a Delegacia Fiscal, e consequentemente, não se podia ter tomado conhecimento do que foi interposto da decisão desta. Mesmo, porém, que a perempção não houvesse ocorrido, ainda assim, não merecia provimento o recurso, como passamos a demonstrar.

De meritis. — A importação do carvão de pedra gozava de isenção de direitos, pela tarifa de 1900. A lei n. 4.140, de 31 de dezembro de 1921, receita para 1922, modificou esse regimen, submetendo o carvão de pedra á tarifa. Fe-lo, porém, de modo distincto, estabelecendo no art. 1º n. 1, isto é, na tabela da lei que introduz alterações na tarifa, e não nos seus dispositivos adicionais, o seguinte:

"O carvão de pedra pagará nas alfandegas, de imposto, 3 % por tonelada, razão de 5 % e naqueles dispositivos, no art. 63, dispoz que, quando importado por empresas de fabrico de gaz, o carvão pagará 2\$500 por tonelada, razão de 50 %.

Era evidentemente uma redução de taxa, que constituia um favor tarifario. Com esse mesmo caracter, figura essa taxa na lei da receita seguinte (art. 7º).

E como se considerem revigorados os arts. 1º dos arts. 1º das leis da receita pela citação destas nas leis posteriores, não mais se repetiu a incidencia da taxa de 3\$000. Quanto, porém, á de 2\$500, veiu ela a figurar no n. 1 do art. 1º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, a que torna bem marcado o pensamento legislativo de considerá-la um abatimento ou favor tarifario.

Merece também ser notado que, creada na lei da receita para 1922, o legislador considerou revogada no ano seguinte, aquella taxa reduzida, o que, aliás, resultava do art. 42 da lei numero 4.624, de 31 de dezembro de 1922,

tanto que julgou necessario restabelece-la na lei da receita posterior. Em outras leis da receita subsequentes foi também incluído o dispositivo da citada lei de 1922, que mandava abolir, em geral, todos os abatimentos, isenções e reduções de direitos. No sentido de definir esses favores, deslocando-os das leis orçamentarias conforme a reforma constitucional, a lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, consolidou as isenções e reduções de direitos permitidas, limitando a sua vigencia até ao fim do ano. Não se deve esquecer que nela não figura a redução para o carvão de pedra.

Finalmente, a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, veiu reagir definitivamente contra a ampliação desses favores aduaneiros, que tão caro tem custado á Fazenda Nacional, e estabeleceu:

"Art. 1º. Ficam abolidas todas as isenções e reduções de impostos e taxas de importação para consumo, constantes de leis gerais ou especiais, exceto as incluídas nos contratos com o Governo Federal; nas Preliminares das Tarifas das Alfandegas e na alinea a do art. 3º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, que nesta parte fica revogado."

Ora, não estando compreendida em nenhuma das exceções, a taxa reduzida sobre o carvão de pedra está evidentemente revogada.

Argue-se que a lei de 1921 ou melhor, a de 1922 não encerra uma redução de direitos e sim uma taxa especial, e que foi reiteradamente revigorada em todas as leis da receita posteriores.

O argumento carece de sentido e de fundamento juridico. Realmente, o fato de ser taxa especial não impede que seja redução de direitos; a redução de direitos é precisamente a fixação em casos especiais, de uma taxa menor do que a taxa geral e comum. Não é mister que a lei use da expressão de reduzir ou abater direitos, para que ocorra o abatimento ou redução. O sentido dessa expressão é menos juridica do que aritmetica. Desde que se estabeleceu uma taxa geral para os direitos sobre o carvão de pedra, e se decretou depois ou ao mesmo tempo, uma taxa menor, inferior, reduzida, ou abatida sobre a mesma mercadoria, recebida por determinados importadores, não pôde haver a menor duvida de que se concedeu a esses importadores um abatimento ou redução de direitos.

Aquele argumento, não podendo contrariar a verdade aritmetica, procurou amparo no parecer do saudoso relator da receita, Sr. Cardoso de Almeida, que não considerava atingida pela revogação geral da lei a taxa sobre o papel para a imprensa, por ser taxa especial. Mas o argumento se volta contra os argumentadores, porque o mesmo ministro parlamentar, com o apoio de todo o Congresso, entenderam necessario tornar expressa na lei, aquella redução.

Aliás, o elemento historico para a interpretação da lei não deve ser buscado em quaisquer pareceres isolados e posteriores nem mesmo no amontoado incongruente das decisões administrativas: ele deve ser encontrado no momento proprio da elaboração legislativa. E aí encontraremos reforço solido e definitivo para a nossa demonstração.

De fato, ao ser preparada a lei número 2.416, de 1927, a Comissão de Finanças da Câmara, pelo seu relator, Sr. Antonio Carlos, apresentou uma emenda substitutiva, que se transformou na parte do n. 1 do art. 1º e que fixou em 3\$000 a taxa sobre a tonelada de carvão de pedra. (Diário do Congresso de 15-9-1921). Enviado o projeto de organamento da receita para o Senado, aí o Sr. Jeronymo Monteiro propôs a emenda que se converteu no art. 63 da lei, estabelecendo a taxa de 2\$500 para o carvão destinado ao fabrico de gaz. Ao dar parecer sobre essa emenda, a Comissão de Finanças, pelo seu relator, o Sr. Francisco Sá, disse o seguinte:

"A redução proposta é apenas de \$500 por tonelada. Vem favorecer a grande numero de empresas es-taduais e municipais e, por inter-medio delas, ao serviço publico, de que são encarregadas. Pode, pois, a emenda ser aprovada." (Diário do Congresso, de 29-12-1921, pag. 9 do suplemento).

Aí está: a taxa de 2\$500 sobre o carvão corresponde ao favor de uma redu-ção.

Está, pois, inegavelmente revogada pela lei de 1927, quando não esteja por leis anteriores.

E estando revogada, não prevalece a alegação de que o art. 1º n. 1 da lei da receita de 1923 foi revigorado pelas leis seguintes. Em primeiro lugar, não está provada essa revigoração geral; e, em segundo lugar, é intuitivo que, quando tal occurresse, só poderia aproveitar aos dispositivos não revogados daquela lei.

Em conclusão: perempta a primeira instancia, passou em julgado a decisão que mandou recolher a diferença de di-reitos, de sorte que, *in limine*, o recurso não podia ser admitido. Mesmo, porém, que se pudesse tomar conhecimento da questão, a unica solução legal seria man-ter as decisões anteriores.

Isto posto, Sr. ministro, dando V. Ex. provimento ao presente recurso, resta-bollecera, no caso, o imperio da lei e da justiça." (Processo n. 66.103, de 1931).

Dia 25

Ao Sr. ministro-presidente do Tribu-nal de Cestas.

N. 4 — Enviando para ser registrado, o processo relativo ao accordo celebrado a 11 do vigente, na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro, entre a Fazenda Nacional e Araujo, Ir-mão & Comp., estabelecidos em São João da Barra, no mesmo Estado, para arre-cação da taxa de viação. (Processo n. 1.781, de 1932.)

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 51 — Respondendo que se não afigu-ra conveniente aos interesses fiscaes, nem parece mesmo regular, estabelecer no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, por particular, um posto de estampilhas, uma vez que semelhante venda só deve ser feita pelos licencia-dos, nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril do ano findo.

Entretanto, comunica que, em face do art. 8º do decreto acima citado, aos car-tórios instalados no edificio da Policia, é facultada a licença para a referida venda. (Processo n. 66.653, de 1931.)

— Ao Sr. director do Patrimonio Na-cional:

N. 54 — Com o aviso n. 301, de 17 de dezembro findo, fido sob numero 69.007, do numero 10, o ministro da Vi-ação solicita seja o inspector da Alfandega de Natal autorizado a ceder ao chefe do telegrapho telegraphico daquela cidade um dos armazens em desocupação do antigo edificio aduaneiro, para deposito do ma-terial do telegrapho.

O Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Atende-se de accordo com o parecer."

E responder que emiti foi o seguinte:

"A vista do offecimento feito pelo inspector da Alfandega de Natal, parece-me não haver inconveniente na cessão do armazem desocupado e sem utilidade para a Fazenda, dando-se conhecimento a Fazenda do Patrimonio Nacional." (Processo n. 69.007, de 1931.)

— Ao Sr. contador geral da Repu-blica:

N. 49 — Para receber audiencia, re-mete o processo fido sob n. 2.019, deste ano, relativo ao officio n. 12, de 15 do corrente, do superintendente dos Ser-viços Hollerith, submetendo á aprecia-ção dois modelos de boletins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 78 — Transmitindo para receber audiencia, o processo, fido no Tesouro sob n. 59.577, do ano proximo findo, relativo ao aviso n. 3.823, de 21 de dezembro ultimo, do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 10 — Afim de receber esclareci-mentos, envia o processo fido no Te-souro sob n. 71.069, do ano proximo findo, em que é interessada a firma Teix-eira & Martins.

— Ao Sr. director do Laboratorio Na-cional de Analises:

N. 4 — Remetendo, para o fim enun-ciado na informação, o processo fido no Tesouro sob n. 59.075, do ano proximo findo, relativo ao officio n. 711, de 15 de outubro ultimo, da Delegacia Fis-cal na Baía.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 50 — Em solução ao officio n. 23, de 27 de novembro ultimo, transmite a amostra do processo fido no Tesouro sob n. 16.670, de 1931, em que é inte-ressada a Companhia Energia Elctrica da Baía. (Processo n. 65.653, de 1931.)

— Sr. presidente da Comissão Cen-tral de Compras:

N. 53 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao inspector da Alfandega de Santos o automovel, marca "Chrysler", *double phaeton*, de cinco lugares, de motor n. 176.594, de 1929, com quatro cilindros, matriculado sob n. 12.912, o qual se encontra na ga-rage da Guarda-moria da Alfandega desta Capital e vai ser usado no serviço da Guarda-moria daquela alfandega. (Processo n. 72.219, de 1931.)

— Aos Srs. membros da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 55 — Enviando o processo fido no Tesouro sob n. 71.533, de 1931, re-lativo ás sugestões apresentadas pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão sobre alterações a serem feitas na Tarifa aduaneira.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Repu-blica:

N. 40 — Remetendo, para cobrança das certidões de concertos em ramal de abastecimento d'agua, dos exercicios de 1926 e 1927, ns. 4.572 e 4.573, série F. J., na importancia total de reis 188820.

N. 41 — Idem, idem, 2.130 certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1928, série F. G., ns. 6.530 a 6.912, 6.915 a 6.954, 6.953 a 7.514, 7.516 a 7.603, 7.306 a 7.716, 7.718 a 7.995, 7.998 a 8.128, 8.131 a 8.360, 8.362 a 8.655 e 8.657 a 8.972, na importancia total de reis 836.727\$519.

N. 12 — Solicitando seja cancelada a divida de industrias e profissões de exercicio de 1926, constante da certidão n. 3.227, série F. A., em nome de Can-dido Marroig, pelo predio da praça Ti-radentes n. 38. (Processo n. 1.433, de 1932.)

N. 43 — Idem, idem dos exercicios de 1927, 2º semestre, e exercicio de 1928 constante da certidão n. 2.922, série F. F., e n. 5.221-2, série F. H., em nome de Gaston Luiz Rego, pelo predio da rua 2 de Dezembro n. 84. (Processo n. 67.681, de 1931.)

N. 44 — Idem, idem de divida nu-mero 4.571, série F. F., inscrita em no-me do ex-cohrador da Divida Aliva, Manoel Alexandre Ribeiro Junior, prove-niente do não recolhimento aos cofres publicos de importancias recebidas de imposto de industrias e profissões e taxa de hidrometro, dos exercicios de 1926 e 1928, na importancia total de 8:184\$195 e respectivos juros de móra, fazendo acompanhar da rema copia autentica de termo de fiança assinado nesta Direto-ria e pelo qual respondem como fiado-res e principais pagadores Antonio Es-pozel Coutinho e sua senhora. (Processo ns. 58.829, 54.418, 40.441, 12.567, 733 e 144, de 1931; ns. 22.812, 51.847, 53.612, 18.970, 19.021, 11.212, 50.751, 50.757 e 50.756, de 1930; n. 15.042, de 1929, e n. 54.230, de 1928.)

— Ao Sr. Alvaro Portinho de Sá Freire, fiscal do Governo junto á Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas — Mi-nisterio da Agricultura:

N. 52 — Transmitindo o processo fi-chado sob n. 61.259, do ano findo, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 9 — Para o fim enunciado no des-pacho, envia o processo fido no Te-souro, sob n. 65.695, do ano proximo findo, concernente ao officio n. 669, de 19 de novembro ultimo, do Interventor Federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 3 — Recomendando seja cumprida, com urgencia, a ordem n. 17, de 23 de julho de 1930, reiterada pelas de ns. 25, de 21 de outubro e 28, de 9 de dezembro do mesmo ano. (Processo n. 49.616/30).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Para receber esclarecimen-tos, remete o processo fido no Te-souro, sob n. 71.629, do ano proximo findo, relativo ao officio sem numero, de 29 de dezembro findo, da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Transmitindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado no Tesouro, sob n. 62.091, do ano próximo findo, relativo ao ofício n. 565, de 29 de outubro ultimo, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 7 — Para o fim indicado no parecer, envia o processo fichado sob número 71.054, de 1931, em que é interessado o coletor das rendas federais em Alagôa Nova, nesse Estado, Ignacio da Costa Gondim.

N. 8 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 283, de 24 de janeiro de 1927, fichado, sob n. 4.570, do mesmo ano, em que o administrador dos Correios dessa Capital traz ao conhecimento desta diretoria, que a agente do Correio de Cabaceiras, nesse Estado, D. Rita Sydrônia Pereira de Araujo, deixou de recolher aos cofres daquela administração a importância de 18\$930, representativa do saldo demonstrado no balancete de sua agencia no mês de novembro de 1926 e por ser a mesma reincidente na irregularidade, haver aplicado uma penalidade regulamentar e consulta, finalmente si deve ser cobrada, os juros de mora a que se acha sujeita a referida agente, cuja gestão está garantida pela importância de 500\$, caucionada na caderneta da Caixa Economica, sob n. 1.492 A, de sua propriedade, anexa a essa delegacia, resolveu, por despacho de 14 do corrente, mandar que se efetue a cobrança dos juros de mora.

Deveis dar conhecimento á Administração dos Correios da resolução do senhor ministro. (Processo n. 4.570, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Restituindo para ser cumprido o despacho, o processo fichado no Tesouro, sob n. 708, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Paranaense, Limitada.

N. 9 — Para o fim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 67.498, de 1931, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 18 — Recomendando seja devolvido a esta diretoria o processo numero 41.307, de 1923, que foi encaminhado á Coletoria das Rendas Federais em Rio Bonito, nesse Estado, com a portaria n. 13, de 29 de setembro daquele ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 6 — Reiterando a ordem n. 27, de 6 de março ultimo, recomenda seja restituído o processo n. 3.437, de 1930, encaminhado com a de n. 18, de 26 de fevereiro do ano findo. (Proc. n. 45.020, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 33 — Transmitindo, afim de receber esclarecimentos, o processo fichado sob n. 70.895, de 1931.

N. 34 — Restituindo, para o fim enunciado no parecer, o processo fichado no Tesouro sob n. 58.994, de 1930, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 35 — Reiterando a ordem n. 332, de 15 de maio ultimo, recomenda seja informado se ainda é necessaria a providencia solicitada no ofício dessa delegacia n. 1.268, de 11 de setembro de 1929.

fichado no Tesouro sob n. 46.586, do mesmo ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Natal:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro permitiu, por despacho de 8 do corrente, a cessão de um dos armazens ora desocupados do antigo edificio aduaneiro, ao chefe do distrito telegrafico dessa cidade, para depósito de material. (Proc. n. 69.007, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 42 — Afim de receber informação, envia o processo fichado sob n. 430, do corrente ano, em que é interessado o Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 6 — Reiterando a ordem n. 13, de 23 de janeiro do ano findo, recomenda seja informado, com urgencia, si já teve baixa o termo de responsabilidade assinado á vista da ordem telegrafica n. 608, de 24 de setembro de 1926, referente ao material despachado pela nota livre n. 286, de 25 daquele mês e ano e em virtude de que ordem definitiva. (Proc. n. 59.916, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. José Pedro Xavier da Veiga, fiscal do Governo junto á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Ouro Preto, Minas Gerais:

N. 47 — Remetendo o processo fichado sob n. 1.209, deste ano, em que é interessada a companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para o fim indicado no despacho.

N. 48 — Idem, idem.

Diretoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 21 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvida, com urgencia, a ordem desta diretoria n. 1.011, de 18 de dezembro de 1931, referente ao processo de restituição que compete a Antonio da Rocha Lobo.

N. 22 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.049, de 5 de dezembro ultimo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 8 — Declarando, em resposta ao que trata o telegrama n. 546, de dezembro ultimo, que pela ordem n. 228, desta diretoria, áquella delegacia, foi solucionado o caso em apreço.

N. 9 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.046, de 5 de dezembro ultimo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Remetendo, para os fins convenientes, o telegrama da Inspeção da Alfandega de Manaus, fichado sob número 25.347, de 1931, no qual a citada Alfandega reclama o crédito de 2:400\$.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 23.441, de 1931, referente á indenização de transporte pretendida pelo agente fiscal Helvecio da Costa Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.018, de 5 de dezembro ultimo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.050, de 5 de dezembro findo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.047, de dezembro ultimo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 6 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegrafica n. 1.051, de dezembro ultimo, referente á anulação de crédito na verba 16^a, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Viação, visto achar-se encerrado o respectivo exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 3 — Remetendo, por cópia, a informação prestada pela Primeira Sub-Diretoria desta Diretoria, sobre o assunto de que trata o telegrama n. 642, de dezembro ultimo, fichado sob n. 70.756, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro, indeferiu, de acôrdo com o parecer do doutor consultor da Fazenda, o pedido de que tratá o processo relativo á habilitação ao montepio e meio soldo pretendidos por dona Maria Garcia de Miranda Lisboa.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro autorizou o desconto da divida de que trata o ofício n. 776, de 20 de março do ano findo, dirigido á Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

N. 13 — Remetendo, o processo número 69.636, de 1931, relativo á restituição pretendida pela firma Dias, Garcia & Comp., visto ter sido recusado registro da despesa, pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 56 — Remetendo, para os devidos fins, o ofício n. 923, em que o inspetor geral do Ensino Profissional Técnico comunica que aquele ministerio resolveu, para efeito de desconto de faltas dos professores da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", sejam os respectivos vencimentos divididos pelo número de aulas a que são obrigados durante o mês.

N. 57 — Remetendo o processo número 63.999, de 1931, referente à aposentadoria de Antonio Feliciano Ribeiro, solicita providências para que seja apresentada a certidão do tempo de serviço do interessado, nos termos da circular n. 6.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 53 — Remetendo, para os devidos fins, o ofício n. 768, de novembro próximo passado, fichado sob n. 63.381, de 1931, em que a Delegacia Fiscal na Bata alega o excesso de crédito da importância de 9:438\$200, na verba "Ajuda de Custo", do orçamento de 1931, desse ministério.

N. 54 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo à aposentadoria de Paulino José de Souza, solicita providências para que sejam esclarecidas as dúvidas apontadas na informação da Segunda Sub-Diretoria desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 58 — Remetendo o processo de dívida flutuante n. 32.625, de 1931, em que é interessada a firma Carlos Th. Dannemann & Comp., para os fins convenientes.

N. 59 — Remetendo, para os devidos fins, o processo em que são interessadas D. Joanna Collecta da Matta, Maria Leite Domerle e Maria Epiphania da Silva.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 60 — Declarando que pela ordem n. 228, de 21 de setembro do ano próximo passado, a Delegacia Fiscal no Pará; foi tomado na devida consideração o pedido a que alude o aviso daquele ministério n. 4.211, de 9 de dezembro de 1931, relativamente ao capitão de corveta, reformado, Felipe Fernandes de Castro.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 55 — Remetendo, para os devidos fins, o processo relativo à folha de pagamento da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, referente ao mês de dezembro findo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 26 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo n. 70.862, de 1931, em que José Feliciano de Moraes Costa, pede transferência para a Caixa de Aposentadorias e Pensões das contribuições que lhe foram descontadas para o montepio federal.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 14 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo n. 47.662, em que é interessada D. Regina de Andrade Quaresma, solicita providências no sentido de ser revalidado o selo da petição de fls. 24.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do extinto Senado Federal:

N. 25 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria o processo que deu origem ao decreto legislativo n. 5.797, de 24 de setembro de 1930, tendo em vista o processo número 69.586, de 1931, referente ao pagamento de 5:107\$290 a D. Maria Gomes Pinto, em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. presidente do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 27 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria a conta corrente de Raymundo Hermelino Ribeiro, até a terminação do pagamento, caso não esteja ainda liquidada a dívida.

Dia 20 de janeiro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 4 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 68.272, de 1931, em que é interessada a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 4 — Remetendo, para os fins convenientes, o telegrama n. 9.778, de 1931, da Inspeção da Alfândega daquele Estado, em que a citada alfândega pede aprovação do ato que determinou o custeio de guindaste com a renda dos serviços que presta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3 — Remetendo, para os devidos fins, o telegrama da inspeção da alfândega daquele Estado, afim de que aquela delegacia se pronuncie a respeito do que trata o aludido telegrama.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 4 — Remetendo, para os devidos fins, a guia referente ao soldado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal Francisco José de Santa Rita, a qual, por equívoco, deixou de acompanhar a ordem n. 151, de 28 de setembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 60.452, de 1931, relativo ao pedido de crédito de 400\$000, visto tratar-se de crédito pertencente a exercício já encerrado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 7 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo referente às pensões de montepio e meio soldo provisórios de D. Glotilde Trompowsky Tanlois.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegráfica n. 1.082, de 10 de dezembro último, referente à anulação do crédito de 1:600\$000, na verba 1ª, etc., do orçamento de 1931 do Ministério da Marinha, visto achar-se encerrado o respectivo exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo em que é interessada D. Maria Lins de Paiva e declarando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, a que alude o referido processo, para o fim de manter o ato daquela delegacia, pelos seus fundamentos.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 9 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 71.187, de 1931, em que o Ministério das Relações Exteriores pede registro dos créditos de réis 95:000\$ e 22:000\$, papel, suplementares à verba 1ª do orçamento de 1931, do mesmo ministério, visto não ser mais oportuno o expediente de anulação do crédito de 117:000\$, na Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 10 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria a certidão "ex-offício" relativa ao paga-

mento das contribuições a que estava obrigado o Dr. Cineinato Americo Lopes, anteriores a 1930.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 61 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 35.871, de 1931, de acordo com a solicitação contida no aviso n. 16, de 1932, daquele ministério.

N. 62 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 61.328, de 1931, em que são interessadas D. Emilia Maria da Silva e outra.

N. 63 — Solicitando informar por que motivo foi excluída da reversão a filha da pensionista de nome Mercedes, e remetendo, para os devidos fins, o processo n. 67.245, de 1931, referente à pensão de montepio pretendida por D. Luiza dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 64 — Devolvendo o processo referente à pensão pretendida por dona Branca Barreto Castello Branco, afim de que seja cancelado o título que foi indevidamente expedido.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 29 — Remetendo cópia autêntica da informação prestada pela 2ª sub-diretoria desta diretoria, em solução ao ofício n. 1411, de 7 do corrente.

— Ao Sr. Tito Vieira de Rezende:

N. 28 — Agradecendo a comunicação daquele funcionário, por haver assumido o exercício do cargo, em comissão, de delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1932

Precedentes despachados:

Juizo da 1ª Vara do Distrito Federal, entrega de depósito em favor de Everardo Martins Tinoco. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores do Distrito Federal, entrega de 200\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Alberto de Oliveira Filho. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 316\$100, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 26.510 — Augusto Barbosa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:360\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do prédio de que se trata no corrente ano.

N. 302 — Pouza & Vicente. — Faça-se a retificação proposta na informação, de acordo com o laudo e parecer.

N. 16.683 — Andrade Lima & Comp. — Proceda-se pela forma proposta no laudo, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo, da lei.

N. 1.532 — Adão Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 21.136 — Arlindo & Lima. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido. Dê-se conhecimento do laudo de fls. ao encarregado do lançamento.

N. 1.125 — Euclides J. Coelho de Castro. — Satisfaca as exigências da informação do laudo retro.

N. 1.243 — E. Salathé & Comp. — De-se a baixa para o corrente ano. Não ha multa porque o pedido deu entrada no prazo legal.

N. 17.658 — Clemente Luiz Moreira. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.620 — Companhia Industrial e Importadora Atlas S. A. — Em face do informado e tendo em vista o que foi resolvido por esta diretoria e consta do officio n. 1.178, de 23 de novembro de 1931, á Junta Comercial, nada mais ha que deferir.

N. 24.989 — Damião Alves de Carvalho. — Em face do que afirma o informado, indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 28.048 — Klabin Irmãos & Comp. — Em face do informado, defiro o pedido de fls. 2, devendo o agente fiscal respectivo fazer as necessarias anotações no livro proprio.

N. 26.562 — Ludmilla Pedrosa Werneck Franco. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 5:292\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.901 — Luiz Emidio Corrêa. — Junte o certificado de pagamento do imposto predial do 2º semestre de 1931 findo.

N. 26.579 — Manoel Alves dos Santos. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 15.452 — Dr. Alvares de Azevedo. — Em face do informado, indeferido.

N. 20.054 — Antonio Flor & Irmão. — Idem.

N. 27.613 — Goulart & Magalhães. — Idem.

Autos de infração:

N. 42, de 1932, contra Alfredo Lima & Vasconcellos. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.213, de 1931, contra Emilio To-fani & Sobrinho e Zenha Ramos & Comp. — Idem.

N. 2.668, de 1931, contra The Texas Company (South America), Limited. — Nos termos da lei, isto é, de acôrdo com o art. 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, é verdade que o chefe da repartição poderia atender ao presente pedido para o fim de conceder á peticionaria o encaminhamento da seu recurso, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, independentemente do prévio depósito da multa imposta por ser superior á quantia de 5:000\$000.

Fica isso, entretanto, ao seu exclusivo criterio.

Diante, porém, dos processos de que se tem utilizado a Companhia Texas, dos artificios de que tem lançado mão com o intuito de baralhar a questão e de protelar tanto quanto possível o julgamento definitivo do caso em foco, não recuando, nem mesmo, diante do escandaloso que vem promovendo, por toda a parte, inclusive por jornais por ela subvencionados, esta diretoria não se sente bem em assumir a responsabilidade de conceder tal favor a uma companhia que não pôde por esse motivo merecer mais a sua confiança.

Em face de tais precedentes, assinado o termo de responsabilidade e perdida a questão pela Companhia Texas, poderia ela usar dos mesmos artificios escanda-

losos de que se tem utilizado e deixar mal a quem lhe concedera esse favor.

Em vista de tais razões indefiro o pedido para o fim de obrigar a autuada ao prévio depósito em dinheiro da multa imposta, sob pena de perinuir o seu direito de recurso.

N. 291, de 1925 — Contra a firma Leandro Martins & Comp., á rua do Ouvidor ns. 93/95, foi lavrado o auto de fls. 3, por não possuir o livro para registro das vendas de objetos de adorno, deixando, por isso, de pagar o respectivo imposto, na importância de réis 997\$908, como foi apurado e consta do auto citado.

A autuada não se defendeu apesar de intimada, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 4.

Julgo, pois, procedente o referido auto e imponho a Leandro Martins & Comp., a multa de 1:000\$, minimo do art. 10, c, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda, de recolher a importância de 997\$908, correspondente ao imposto não pago em tempo "ex-vi" do art. 204, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o recolhimento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se á cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do disposto nos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.519, de 1931, contra José dos Santos. — Por não possuir os livros de que cogita o art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls., contra José dos Santos, que na defesa de fls. procura justificar-se com argumentos destituídos de fundamento ante a prova material do documento de fls. 2 e o que consta do termo de fls. 3.

Julgo, pois, procedente o referido auto para impôr a José dos Santos a multa de 200\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto citado n. 17.535.

Intime-se, para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do disposto nos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.148, de 1931. — Contra a firma Pinto Ribeiro & Comp., á rua do Mercado n. 23, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter enviado á firma Pedro F. Essinger, em Petropolis, cinco latas de manteiga pesando 54 quilos, desacompanhadas de estampilhas insuficientes para a selagem das mesmas.

A infração está confessada no requerimento de fls. 5, em que a autuada pede lhe seja arbitrada a multa, carecendo de fundamento as alegações da defesa de fls. 10 e 11, ante o mais que consta do processo.

Assim, julgo procedente o auto e imponho a Pinto Ribeiro & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do disposto nos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 271, de 1925. — Contra as firmas Carlos Caiãfa e Herm Stoltz & Comp., foi lavrado o auto de fls. 4, por ter a primeira expedido, com a mercaderia remetida, duas notas de vendas, que não preenchem as formalidades regulamentares.

Não obstante ás alegações das defesas, a falta, como demonstra a informação de fls. 11, está materialmente provada, o que se evidencia das notas apreendidas de fls. 2 e 3.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a cada uma das firmas Carlos Caiãfa e Herm Stoltz & Comp., a multa de 50\$000, minimo do art. 112 § 1º, "B" e 88, combinados com o art. 87, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do disposto nos arts. 6 e 7 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 190, de 1925 — Contra as firmas desta praça Ulysses Matos de Abreu, V. Werneck Comp. e Irmãos Cunha, foi lavrado o auto de fls. 4, por terem ás duas primeiras firmas passado e a ultima conservado em seu poder por mais de 8 dias, recibos sem o pagamento do selo devido, como se verifica das facturas de fls. 2 e 3.

Das firmas autuadas somente se defendeu V. Werneck & Comp., cujas alegações não destróem a prova constante do processo.

Assim, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas Ulysses Matos de Abreu, V. Werneck & Comp. e Irmãos Cunha a multa de 100\$000, minimo do art. 60 a e c do decreto n. 14.330, de 1 de setembro de 1920, obrigando, ainda, as duas primeiras ao pagamento da revalidação do selo dos documentos de fls. 2 e 3.

Intimem-se para o recolhimento das multas e da revalidação devida no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser intentado dentro de 20 dias na forma do disposto nos arts. 6 e 7 do decreto 20.360 de 31 de agosto de 1931.

N. 256, de 1925 — Contra as firmas desta praça C. Farjalla, J. Fonseca & Comp., e José Santos & Comp., foi lavrado o auto de fls. 6, por ter a primeira exposto á venda e as demais fabricado e vendido diversos pares de calçado selados insuficientemente.

A firma C. Farjalla entende não lhe caber qualquer responsabilidade, uma vez que adquiriu a mercadoria já selada, dos fabricantes.

Em sua defesa ás firmas vendedoras alegam que, quanto ao modo de ser tomada a medida dos calçados, deve prevalecer uma decisão proferida em 1917 e não o que consta do regulamento do imposto de consumo então vigente e expedido pelo governo em 1921, o que é absurdo.

Achando-se, como se verifica do processo, provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas C. Farjalla, J. Fonseca & Comp. e José Santos & Comp., a mul-

ta de 2008, mínimo do art. 61 *h* do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 20 dias na forma do disposto nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 2.699, de 1931, contra Soares & Cabello Limitada — Diante dos próprios termos da defeza, fica provada a infração do art. 53 do decreto 17.464 de 6 de outubro de 1926, segundo interpretação dada pela ordem n. 245 da Diretoria da Receita e Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o processo para impor a Soares & Cabello Limitada a multa de 600\$ mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464 citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias na forma do disposto nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 160, de 1931 — J. Barros & Companhia — Os requerente foram condenados ao pagamento da multa de reis 3:000\$000, com obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, conforme decisão desta diretoria, confirmada pelo Conselho de Contribuintes.

Por ocasião de interpor o recurso para esse conselho, assinaram os requerentes um termo de responsabilidade em que se obrigaram a recolher os cofres desta repartição no prazo de 10 dias, ás quantias devidas, caso não fosse provido o mencionado recurso.

Acontece que, intimados á satisfação do comp. omisso resultante do aludido termo, vem solicitar encaminhamento de um pedido ao Sr. ministro da fazenda, no sentido de pagar o imposto devido em 10 prestações mensais, com relevação da multa correspondente.

Assim, atendendo a que, de acordo com o que preceitua o art. 9 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, o Conselho de Contribuintes, o órgão de última instância nas questões submetidas ao seu julgamento, só cabendo recurso suspensivo de suas decisões para o ministro da Fazenda, e ainda assim em favor da Fazenda Pública, nos casos previstos nas letras *a* e *b* do § único do referido art. 9º:

Atendendo, pois, a que o procedimento dos requerentes, revelando apenas o intuito de protelar o cumprimento da obrigação assumida, importa em não lhes poder ser mais concedida pela administração a faculdade de assinar termos de responsabilidade em casos semelhantes;

Atendendo, finalmente, ao que recomenda a circular do ministro da Fazenda, n. 5 de 18 do corrente;

Indefiro o requerimento do fis. Provisório a 3ª subdiretoria para a extração da competente certidão de divida, logo que na já decorrido o prazo estabelecendo para ao recolhimento das importancias em debito.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.006 — Antonio Jacintho de Oliveira. — Não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 15.894 — Ermelinda Borges. — Inscreva-se pela rua Goiás n. 172, nos termos do parecer, com nota de ter vindo da mudança da rua Gomes Serpa n. 127.

N. 1.003 — Navigazione Generale Italiana. — De-se a baixa.

N. 2.625 — Thiago de Araujo Morgado. — Intime-se Alberto da Silva para fazer a restituição do documento que retirou no processo junto de n. 21.361, em 20 de novembro do ano findo.

N. 28.589 — Sebastião Pereira & Govap. — Transfira-se.

N. 28.158 — Ordealia de Pinho. — Imponha a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 29.159 — Valentim Couto Torres. — Idem.

N. 1.295 — Carlos da Silveira Carneiro. — Archive-se.

N. 1.292 — Manoel Marques da Silva. — Idem.

N. 958 — Mario Fiuza da Cunha. — Idem.

N. 2.387 — João da Rocha Vaz. — Transfira-se.

N. 2.403 — Avelino Seixas. — Idem.

N. 2.298 — Angelo Alves Vieira. — Idem.

N. 2.377 — Rosa Lopes de Souza. — Idem.

N. 2.544 — José Luiz. — Idem.

N. 2.428 — Cassio Muniz & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 2.530 — Joaquim Santos Ribeiro. — Idem.

N. 2.665 — Messolli Russo. — Idem.

N. 2.283 — S. A. B. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 2.529 — João Fernandes Arada Costa. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 2.672 — José Domingos. — Idem.

N. 2.437 — Joaquim de Oliveira Dias. — Idem.

N. 2.288 — Antonio Marques Lameira. — Idem.

N. 2.282 — Colombo Gamberini & Comp. — Idem.

N. 2.791 — José Dias da Costa. — Idem.

N. 2.726 — José Cravo. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.641 — Joaquim Moreira. — Idem.

N. 21.233 — Pedro Hugo do Espirito Santo. — Archive-se.

N. 14.625 — Otten de Oliva Costa. — Idem.

N. 2.272 — Evaristo Souza Guimarães. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 16.146 — A. Rutenberg. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponha a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 93 — Eurico de A. Raja Sabaghia. — Certifique-se o que constar dos livros nesta repartição.

N. 94 — Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — Certifique-se o que constar.

N. 95 — Eduardo Dutra e Silva. — Idem.

Notificações:

N. 1.808 — J. E. de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 57-A. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 51 — Antonio Ferreira, rua Arquias Cordeiro n. 420. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 56 — Cesar Duarte, estrada da Gavea n. 113. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 57 — Alberto Pestana, avenida Rio Branco n. 149. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 58 — Bouskelá & Comp., rua Dias da Cruz n. 159. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 55 — Alaim Nrain, rua da Alfandega n. 267. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 59 — M. Antunes da Cunha & Comp. Ltd., rua Dias da Cruz n. 159. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 61 — Adolpho Schutman, rua do Catete n. 100. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 60 — Antonio Cruz, rua do Catete n. 113. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 54 — Maria Sanchez Barreira, rua Montevideu n. 408. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 52 — Manoel Outello, rua Carlos Meyer n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 53 — Soares & Oliveira, rua Arquias Cordeiro n. 244. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 25 de janeiro de 1932

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 26.695, de 1931 — Gabriella Leão Pinheiro Guimarães;

N. 29.908, de 1931 — Lucy Molinari;

N. 30.560, de 1931 — Antonio Luiz Dillando;

N. 30.619, de 1931 — Antonio de F. O. Bastos;

N. 21.177, de 1931 — Companhia Telefônica Brasileira;

N. 26.216, de 1931 — Alves da Silva & Comp.;

N. 29.973, de 1931 — José de Paiva Ramos;

N. 30.357, de 1931 — Julio Cesar Lutterbach;

N. 30.382, de 1931 — Aracy Lopes;

N. 24.582, de 1931 — Ormino Teixeira Campos;

N. 26.997, de 1931 — Alice de Oliveira Theodoro;

N. 27.017, de 1931 — Diogo Joaquim Corrêa Vallim;

N. 27.567, de 1931 — Antonio Joaquim Sanches;

N. 27.569, de 1931 — Salvador Clemente de Carvalho;

N. 25.939, de 1931 — Manoel Paraíso;

N. 27.217, de 1931 — Silvino da Silva Campos;

N. 28.289, de 1931 — M. Goldberg;

N. 2.502, de 1932 — Theodoro José Rodrigues;

N. 26.053, de 1931 — Alvaro Seixas Correia;

Satisfaçam as exigências, no prazo de 30 dias.

Representação sem numero de 1932 — Antonio Pimenta. — Intime-se a requerer transferencia, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita, sob multa, *ex-officio*.

N. 30.175, de 1931 — Mario Muniz Barbosa. — Apresente o recibo do 2º semestre de 1931, do imposto predial, no prazo de 30 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de Carlos Kern & Comp., sita á rua Carlos de Carvalho n. 53, nesta Capital.

Marcas — Preços

Pasta dentifricia "Pebecco":

Bisnagas grandes, duzia 40\$000.

Bisnagas médias, duzia 25\$000.

Creme para cutis "Nivea":

Bisnagas grandes, duzia 42\$000.

Bisnagas médias, duzia 27\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1932.
— Carlos Kern & Comp.

Tabela de preço do produto abaixo, de pequeno fabrico de perfumaria em casa de familia, fabricado por Luiz Mattos, á rua Gonzaga Duque n. 24, Estação de Ramos.

Marca Tintura Independencia, preço de duzia 45\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932.
— Luiz Mattos.

Nova tabela de preços dos produtos do Laboratório Nutroterapico, Dr. Raul

Leite & Comp., em vigor no corrente ano:

Produtos:

Guaraina, tubo, 12 comprimidos, duzia 26\$000.

Purgoleite, tubo, 12 comprimidos, duzia 26\$000.

Ferrarsenol, tubo, duzia 25\$000.

Lactovermil, creme, duzia 36\$000.

Lactovermil, perola, duzia 36\$000.

Laxo purgativo infantil, duzia 36\$000.

Tanoleite, tubo, 12 comprimidos, duzia 36\$000.

Opilina, duzia 45\$000.

Tonico Infantil, duzia 55\$000.

Pépsil, duzia 55\$000.

Hustenil-xarope, duzia 55\$000.

Hustenil-gotas, duzia 55\$000.

Iodalb, duzia 55\$000.

Derinobis, pomada, tubo, duzia 55\$000.

Guaranil, duzia 60\$000.

Lactagil, duzia 60\$000.

Cazeon, duzia 60\$000.

Aminazin, duzia 60\$000.

Emagrina, duzia 60\$000.

Lebertran A ou B, duzia 60\$000.

Neo-Aminazin, gotas, duzia 60\$000.

Trepargil, duzia 60\$000.

Cazeomalte, duzia 60\$000.

Carpol, duzia 60\$000.

Cardigan, gotas, duzia 60\$000.

Cardigan, comprimidos, duzia 75\$000.

Maleizin, duzia 75\$000.

Carpol, tubo, duzia 75\$000.

Neo-Aminazin, granulado, vidro, duzia 75\$000.

Dissuran, comprimido, duzia 90\$000.

Dissuran, granulado, duzia 90\$000.

Guaraina, caixa com 25 envelopes, duzia 99\$000.

Guaraina, caixa com 100 envelopes, duzia 99\$000.

Purgoleite, caixa com 25 envelopes, duzia 99\$000.

Creme, pacotes, duzia 12\$000.

Creme, latas, duzia 15\$000.

Nutramina, duzia 30\$000.

Calcitol, tubos, duzia 45\$000.

Injetaveis:

Leitinjetol 3 cc., 6 amp., duzia réis 72\$000.

Leitinjetol 8 cc., 6 amp., duzia réis 96\$000.

Vitargil "A" 1 cc., 10 amp., duzia 96\$000.

Vitargil "B" 2 cc., 10 amp., duzia 115\$000.

Calcinjeto 2 cc., 10 amp., duzia réis 115\$000.

Arseninjetol, 2 cc., 10 amp., duzia 115\$000.

Protinjetol "A", 1 cc., 6 amp., duzia 96\$000.

Protinjetol "B", 2 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Calcitol M, 6 amp. de 3 cc., duzia 96\$000.

Calcitol V, 6 amp. de 10 cc., duzia 115\$000.

Maleizin, 6 amp. 1 cc., 1 cc. (Infantil), duzia 72\$000.

Maleizin azul, 6 amp. 3 cc. e Maleizin branco 3 cc., duzia 96\$000.

Iodan "A" 1 cc., 10 amp., duzia réis 96\$000.

Iodan "B" 2 cc., 10 amp., duzia réis 115\$000.

Citoisamin "A" 2 cc., 6 amp., duzia 96\$000.

Citoisamin "B" 5 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Bismuquino, 6 amp., duzia 115\$000.

Galobis, 6 amp., duzia 115\$000.

Galobis, 12 amp., duzia 180\$000.

Reumazin 2 cc., 10 amp., duzia réis 115\$000.

Protocarpol, 2 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Venocalcio, 10 cc., 6 amp., duzia réis 115\$000.

Venocalcio, 10 cc., 1 amp., duzia réis 30\$000.

Aurocarpol "A" 1 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Aurocarpol "B" 2 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Citomagiesio, 10 cc., 6 amp., duzia 115\$000.

Cardigan 2 cc., 6 amp., duzia réis 115\$000.

Agripan, 10 amp. de 2 cc., duzia réis 115\$000.

Vacinas:

Antipiovacin, série fraca, duzia réis 96\$000.

Antipiovacin, série forte, duzia réis 120\$000.

Estafilovacín, série fraca, duzia réis 96\$000.

Estafilovacín, série forte, duzia réis 120\$000.

Etreptovacín, série fraca, duzia réis 96\$000.

Etreptovacín, série forte, duzia réis 120\$000.

Colivacin, série fraca, duzia 56\$000.

Colivacin, série forte, duzia 120\$000.

Gonovacín, série fraca, duzia 100\$000.

Gonovacín, série forte, duzia 122\$000.

Quintovacín, série unica, duzia réis 132\$000.

Pneumovacín, série unica, duzia réis 132\$000.

Colivacin-Oral (tubos), duzia 93\$000.

Loco-Estreptovacín, 1 amp., 10 cc., duzia 30\$000.

Loco-Estreptovacín, 6 amp., 10 cc., duzia 132\$000.

Loco-Antipiovacín, 1 amp., 10 cc., duzia 30\$000.

Loco-Antipiovacín, 6 amp., 10 cc., duzia 132\$000.

Lactase, liquida, 12 tubos, duzia réis 96\$000.

Lactase, comprimidos, 48 comp., duzia 40\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1932.
— Dr. Raul Leite.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de produtos quimicos de propriedade de Pieren & Comp., sita á rua Benedicto Ottoni n. 64, nesta Capital.

Marcas — Preços

Desifetante "Gato":

Latas rotuladas, duzia de latas, réis 16\$800.

Latas estampadas, duzia de latas, réis 20\$400.

Vidros de 180 grs., duzia de vidros 8\$400.

Desinfetante "Nacional":

Latas estampadas, duzia de latas, réis 42\$000.

Vidros de 100 grs., duzia de vidros, 9\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932.
— Pieren & Comp.

Tabela de preços do preparado farmacêutico "Gol".

Uma duzia de vidros 54\$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932.
— *Porphirio da Silva Figueiredo* — Rua Sant'Anna n. 24.

Tabela de preços das especialidades farmacêuticas de J. Bruzzi, com pequeno fabrico em sua residência à rua Gonzaga Bastos, 182, Aldeia Campista.

Para 1932 — Rio de Janeiro.
Elixir anti-asmático de Bruzzi, uma duzia 60\$000.

Gotas estimulantes de Jones, uma duzia 60\$000.

Pilulas anti-bleorrágicas de Bruzzi, uma duzia 40\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932.
— O farmacêutico, *João Bruzzi*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 278 — João Leopoldo Modesto Leal, — A vista da informação supra, parece-me que a multa de mora, que é fatal, resultante do simples decurso do tempo, não pôde ser dispensada. Resolvia-se ao Tesouro.

N. 8.311 — Joaquim Ferreira Segundo. — O lançamento da declaração de pessoa jurídica foi ilegalmente feito por esta repartição, contra a expressa disposição do art. 57, § 1º, do decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926, vigente quanto ao exercício de 1925. Lançou-se, pois, novamente um contribuinte que estava perfeitamente quites para com o fisco. Anule-se, pois, tal lançamento e comunique-se à Procuradoria da Republica.

N. 10.116 — Laurentino & Comp. — Indeferido. O balanço apresentado não é real.

N. 11.068 — Godofredo Amaral. — Em face da informação, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.122 — Aiub Merhy & Irmão. — De acordo com a informação cancele-se o lançamento por ter sido pago o imposto pela firma sucessora.

N. 8.854 — Alexandre Telford. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 10.465 — Felipe Marques Alvim. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 8.643 — José da Costa Branco. — Cancelem-se os lançamentos e instaure-se novo processo de lançamento *ex-officio*.

N. 10.281 — Gardey & Comp. — Não tendo o requerente satisfeito a diligência solicitada, indeferido.

N. 9.121 — Garcia Lima & Comp. — Prove ausencia de lucro no ano de base do imposto.

N. 10.164 — Antonio Torres de Araujo. — Faça-se o calculo de acordo com os esclarecimentos apresentados.

N. 8.785 — Antonio de Azevedo Maia. — Preliminarmente, prove o alegado prejuizo.

N. 10.088 — Felix Pereira dos Santos Ali. — Indeferido, nos termos do artigo 54 do regulamento. Como está na conta de lucros e perdas, a verba tem o carater de lucro suspenso.

N. 8.675 — Alvaro Fernandes de Oliveira. — Indeferido. A notificação foi dirigida á requerente firma individual. Existem provas da realização de operações em 1929.

N. 8.650 — Arturo Vecchi. — Indeferido, de acordo com o artigo 54 do regulamento. Ademais, os documentos apresentados nada comprovam do alegado valor e efetividade de distribuição dos brindes.

N. 8.723 — Alfredo Theophilo Hanwinckel. — Calcule-se o imposto com as deduções para encargos de familia.

N. 8.725 — José Woods Barcellos. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.732 — Alfredo Alves de Azevedo. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.734 — Patrocínio Baptista & Irmão. — Dos despachos desta delegacia, cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento, de vez que o requerente já usou da reclamação a que se refere o artigo 117.

N. 8.798 — João Carlos Jacques Mallet. — Não tendo sido comprovada a dedução, mantenha-se o lançamento.

N. 11.536 — Arthur Gonçalves dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.675 — Alvaro Fernandes de Oliveira. — Indeferido. A notificação foi dirigida á requerente, firma individual. Existem provas da realização de operações em 1929.

N. 8.669 — Gerch Bregman. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo. Acresce que o lançamento foi feito de acordo com a declaração apresentada pelo proprio contribuinte.

N. 2.334 — José Ferreira Samieiro. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" contra Antonio Ferreira, á vista do apurado.

N. 8.685 — M. Souza Lima. — Calcule-se o imposto de acordo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 12.770 — Nicomedes Dias. — Deferido, sem vencimentos, conforme estava, até quando reassumiu o serviço.

N. 6 — Emília Figueiredo Fernandes de Castro. — Deferido.

N. 8 — Leonor Rocha de Moura. — Deferido.

N. 11 — Carmen Graupera de Molas. — Deferido.

N. 12 — Flóra Cesar. — Deferido.

N. 523 — Oswaldo Miller. — Deferido.

N. 14 — Herminia Ribeiro. — Deferido.

N. 15 — Fabiola Cintra Lima. — Deferido.

N. 13 — Juliea Ornellas. — Deferido.

N. 400 — Agenor Pinto da Rocha. — Deferido.

N. 10.085 — Afonso Dolabella Portella. — Deferido, quanto ao rendimento da cedula C, mantida a glosa de encargos de familia.

N. 11.957 — Paulo Cosenza. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 14.147 — Stephen Percy Elliott. — Altere-se o lançamento pela forma proposta.

N. 11.401 — Antonio de Mello Muniz Maia. — Cancele-se o lançamento.

N. 10.093 — Cardoso & Augusto. — Cancele-se o lançamento.

N. 10.177 — Humberto Milano. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo legal e porque, mesmo posta de parte essa circunstancia, não poderia ser atendida, deante do art. 98 do regulamento.

N. 9.539 — Arnaldo Muller dos Reis. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 9.730 — A. Cavenaghi & Comp. — Deixo de tomar conhecimento por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 9.877 — Newton Duarte Socio. — Cancele-se o lançamento e solicite-se a devolução da certidão de divida.

N. 8.749 — Lemos & Lemos (Carlos de Moraes). — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 725 — International Machinery Company S. A., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 670 — Pereira de Mattos & Comp., idem. — Certifique-se o que constar.

N. 9.923 — Joaquim Pereira da Rocha, pedindo reconsideração de despacho. — Dos despachos desta delegacia, cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento, de vez que o requerente já usou do pedido de retificação.

N. 11.071 — Henrique Rodrigues da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 10.410 — Pedro de Andrade, apresentando balanço e declaração de renda. — Das decisões desta directoria cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 12.320 — A. E. Ferreira, apresentando esclarecimentos. — Se se trata de imposto do exercício de 1928, não pôde ser baseado em balanço de 30 de abril de 1927, á vista do art. 57 do regulamento. Intime-se o contribuinte a apresentar o balanço subsequente a este.

N. 12.120 — Maria Faccenda, idem. — Proceda-se na forma indicada.

N. 10.961 — Joaquim Vieira Brito, idem. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 581 — Companhia Brasileira de Força Eléctrica, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 12.483 — Luiz Guaraná & Comp., reclamando contra lançamento. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso de Luiz Guaraná & Comp., por perempto, e nego provimento ao do socio Luiz Guaraná. Observo que foi irregular a reunião, em um mesmo processo, do lançamento da firma e da do socio.

N. 7.169 — Antonio Vicente Affonso, reclamando contra lançamento. — Não

hendo sido satisfeita a exigência, arquivou-se.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 6 — Solicitando informações.

N. 7 — Idem.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda:

N. 7 — Restituindo processo e fazendo comunicação

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 8 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

Ns. 16/17 — Remetendo processos em que são interessados Epiphânio Alves Pequeno Filho e Marie Lespinasse.

N. 18 — Restituindo processo em que é interessado Francisco da Costa Guimarães.

N. 19 — Idem, idem, em que é interessado Armando Faria Machado.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company Ltd. — Requisitando passagens.

— Aos Srs. agentes da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte, Barra do Piraí:

Ns. 18/19 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company Ltd.:

N. 20 — Solicitando ser concedido transporte de bagagem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 57 — Remetendo cópias de processo e declarações de renda.

Conselho de Contribuintes

RESUMO DAS DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1932

Na sessão ordinária do dia 23 do corrente mês de janeiro, transferida da véspera por ter sido decretado feriado nesse dia, presentes, às 13 horas e 45 minutos, os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio da Boamorte, vice-presidente; Lenhoff Britto; Mário Camara, Ariosto Pinto, Arlindo Pupe, Vicente Galliez, Cândido Borges, Serafim Vallandro, Octavio Sá Campos e Benedicto Costa, membros do Conselho; Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Pública; secretário Sr. Paulo Emilio de Oliveira e ausente por motivo justificado o conselheiro Baptista Rodrigues, foram julgados os seguintes recursos:

Recurso n. 136 — Recorrentes Sahid Chequer Bon & Habib — Infração do regulamento do imposto de consumo em relação a um litro de aguardente (multa dos arts. 81 e 72, § 2º) — Recorrida — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Serafim Vallandro — Deu-se provimento por equidade con-

tra o voto do Sr. Benedicto Costa, que julgou bem aplicada a multa.

Recurso n. 247 — Recorrente Parente, Rodrigues & Comp. — contra o ato da Recebedoria do Distrito Federal que cassou a licença que lhe havia sido concedida para desnaturação do álcool com o óleo de ricino na proporção de 1% e a consequente intimação para pagar a importância de 101:439\$300 de imposto de consumo. — Relator — Sr. Boamorte — Reconhecida, contra o voto do Sr. Pupe, a competência do Conselho para tomar conhecimento do recurso, por solicitação do Sr. representante da Fazenda, deu-se ao mesmo provimento, ainda contra o voto do Sr. Pupe, depois de longo debate.

Recurso n. 266 — Recorrente Paulo Vilar — Infração do art. 8º do regulamento do imposto de consumo, combinado com o art. 14 C. (Complemento do imposto) repartição recorrida — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Vicente Galliez — Deu-se provimento, por equidade, contra o voto do Sr. Benedicto Costa.

Recurso n. 357 — Recorrentes Sociedade Venicola Rio Grandense — Por exigência de pagamento de diferença de imposto de consumo sobre vinho nacional, natural de uva, em virtude de alteração de taxa consignada no decreto n. 19.936, datado de 30 de abril de 1931 — Relator Sr. Elpidio da Boamorte — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Mario Camara, Sá Campos, Benedicto Costa e A. Pupe, isto é, por 7 votos contra 4, depois de longo debate.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 23 de janeiro de 1932. — Paulo Emilio de Oliveira, secretário.

ACORDÃO N. 61 (*)

Recurso n. 182; recorrente, Companhia Força e Luz do Paraná; repartição de origem, Alfandega de Paranaguá.

A tradução de documentos, exigida pela autoridade fiscal, deve ser feita por interprete publico e, na sua falta, por um nomeado a aprazimento das partes, conforme normas juridicas consagradas

A Companhia Força e Luz do Paraná, consignaria de um caixote vindo da Nova York pelo vapor americano "Boniface", entrado no porto de Paranaguá em 16 de agosto do corrente ano, caixote contendo dois aquecedores electricos de imersão e um termometro, requereu a Alfandega local que lhe permitisse a apresentação do respectivo despacho, independentemente da fatura consular, visto o valor das mercadorias em apreço ser inferior a 10 libras esterlinas, nos termos do que é facultado pelo art. 3º do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

A requerente, para comprovar o que allegara, juntou ao pedido a fatura comercial devidamente traduzida

A Inspeção da Alfandega exigiu, porém, a exhibição de tradução por tradutor, devidamente habilitado perante a Junta

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Comercial, o que foi feito pela petionária.

Como a mesma se não conformasse, porém, com a providencia determinada pela referida autoridade aduaneira, por considerá-la em antinomia com a faculdade outorgada pelo art. 14 do decreto numero 14.039, de 1920, já citado, recorreu para o Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, o qual negou provimento ao recurso interposto, para manter o ato recorrido, fundando-se, dessarte, a interpretação fiscal nos dispositivos dos arts. 62 e 63 do Código Commercial e 359 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que o art. 14 do decreto, que aprovou o novo regulamento sobre faturas consulares, permite a tradução da fatura por tradutor publico, ou particular, mas estatue, entretanto, no respectivo paragrafo, como medida acauteladora, visando indispensavel insuspeição, que não serão aceitas traduções feitas pelo consignatario das mercadorias ou despachante autorizado a correr a nota do despacho e outras pessoas interessadas;

Considerando, por indubitavel, que este dispositivo é inteiramente applicavel ás faturas consulares. Mas

Considerando que a especie vertente é, não de fatura consular, porém, senão, de fatura comercial, da qual não trata o capitulo em que se inscreve-o preceito invocado pela recorrente; e

Considerando que, quando devesse prevalecer a applicação daquelle preceito, a restrição do paragrafo unico constituiria circumstancia a que devera atender a autoridade fiscal judicante em cada caso sujeito ao seu conhecimento; pois

Considerando que a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, em seu art. 359, n. 2, estatue que as traduções de manifestos sejam feitas cumulativamente, pelos corretores de navios e interpretes e, na falta, pelos interpretes nomeados pela Junta ou pelo inspetor comercial e, na ausencia ou impedimento de uns e outros, por interpretes nomeados pelo inspetor da Alfandega ou administrador da Mesa de Rendas;

Considerando, assim, que a escolha do tradutor não está nem poderia estar na dependencia exclusiva do particular, o que importaria em uma situação de incompreensivel e condenavel privilegio;

Considerando, finalmente, que a tradução que tem fé publica é a feita por interprete publico e, na sua falta ou impedimento, por um interprete nomeado a aprazimento das partes, conforme normas juridicas consagradas (Codigo Commercial, art. 62; Reg. 737, arts. 148 e 149; decreto n. 863, de 1851, arts. 12 e 13; decreto n. 569, de 19 de julho de 1890; Nova Consolidação das Leis da Justiça Federal, de Candido de Oliveira, artigo 1.078);

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e considerar acertada a providencia de inferior instancia, exigindo tradução por tradutor juramentado e nomeado pela Junta Commercial do Paraná, visto a presumivel insuspeição em favor do mesmo e

em benefício do acerto e fidelidade da tarefa a executar.

Conselho de Contribuintes, em 25 de dezembro de 1931. — F. de O. Passos, presidente. — Ariosto Pinto, relator. — Octavio Lopes Sá Campos. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Mario P. da Camara. — João Baptista Rodrigues. — Serafim Vallandro. — Benedicto da Costa. — Elpidio J. da Boamorte. — Vicente de Paulo Galliez. — Arlindo Soriano Pupe. — Fui presente. Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Ofícios expedidos:

Dia 18 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 5 T — Dando conhecimento que até a presente data ainda não foram feitos os reparos aludidos no ofício numero 147 T, de 17 de novembro de 1931.

— Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 17 D — Em referencia ao ofício n. 2, de 11 de fevereiro de 1931, dando conhecimento das providencias tomadas no processo n. 70, I, de 1929, da Italo Brasileira de Seguros Gerais.

— Ao Sr. Gustavo Marques Silva:

N. 18 D — Agradecendo as condolencias apresentadas pela Brasil Companhia de Seguros Gerais, pelo falecimento do contador Sr. Emilio Chaudon.

— Aos Srs. diretores da Associação Beneficente Campista de Auxilio às Famílias:

N. 19 D — Reiterando o pedido constante do ofício n. 283 D, de 10 de junho de 1931, enviado por cópia.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª circunscrição — Belem:

N. 20 D — Sobre a nomeação do senhor Oliveira Marques para agente da Companhia Lloyd Atlantico na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o qual é negociante registrado com firma individual naquela localidade.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

Ns. 21 D e 22 D — Remetendo processos da Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, para cumprimento de despachos.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1932

Bacharel Antonio Felix de Bulhões Natal (processo 87 D, 931) — Ofício da Diretoria Geral do Tesouro, remetendo o decreto de exoneração por haver aceito outro emprego. — Entegue-se ao bacharel Antonio Felix de Bulhões Natal o decreto que o exonera do cargo de fiscal de seguros por ter aceito outro emprego.

Dia 15

Prudencia Capitalização (processo numero 45 P, de 931) — Remetendo documentos referentes á assembleia realizada em 28 de fevereiro de 1931. — Concedo o prazo de vinte dias, em prorrogação a contar da notificação.

Dia 16

Petição de varias companhia requerendo prorrogação de prazo para o cumprimento do art. 61 do decreto 16.738, de 31 de dezembro de 1924 (proc. 21 A, de 1932). — Não procedem as alegações das requerentes, vinte e sete companhias estrangeiras e duas nacionais, porquanto uma simples declaração, como a de que trata o art. 61 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, pôde ser feita até mesmo em vinte e quatro horas, e nenhuma colisão existe entre esse artigo e o de n. 162, porque as requerentes continuam, e poderão continuar as operações até 29 de fevereiro proximo futuro, independentemente da resolução a que se refere esse ultimo dispositivo. Assim indefiro o pedido, devendo as requerentes cumprir imediatamente o artigo 61 do decreto 16.738, de 1924, sob as penas regulamentares.

Dia 19

Automovel Club do Brasil (processo 12 A, de 1932), pedindo para efetuar diretamente no estrangeiro seguro de garantia para as Cadernetas de Passagem nas Alfandegas que emite em favor de seus associados. — Prove o requerente que no mercado nacional não ha companhia autorizada para efetuar o seguro do risco de que se quer cobrir.

Dia 20

The Home Insurance e Company of New York e Great American Insurance Company (processo 1 H-932), requerendo permissão para efetuarem no estrangeiro seguro contra infidelidade de seus empregados. — Na forma do parecer, mesmo porque não estão explicadas as condições do seguro relativo a cada uma das requerentes.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 181 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi elogiar o contra-almirante Octavio Perry pela intelligencia, zelo e dedicação com que exerceu o cargo de diretor geral do Pessoal, manifestando mais uma vez, nesse cargo, o seu amor e dedicação á classe a que pertence.

— Ao Sr. capitão de Mar e Guerra Joaquim Barcellos Garcia:

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para exercerdes, interinamente, as funções de diretor geral do Pessoal da Armada.

Requerimento despachado

(Publicado no "Diário Oficial" de 13 de janeiro de 1932)

(*) Capitão-tenente Manoel da Silveira Carneiro. — Deferido. (Requerimento de 28 de novembro de 1931.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente:

Foram dispensados do cargo de instrutores de educação fisica dos Cursos Regionais de Educação Fisica, por terem sido os mesmos extintos, os seguintes officiaes:

Da 2ª Região Militar — Primeiros tenentes Sylvio Santa Rosa, Carlos de Almeida Assumpção e João Carlos de Freitas; da 4ª Região Militar — Primeiros tenentes Pindaro Fonseca e Jacy Guimarães; da 5ª Região Militar — 1º tenente João Gualberto Gomes de Sá.

Foram designados intrutores de educação fisica nos Centros de Preparação de Officiaes da Reserva:

Da 1ª Região Militar — 1º tenente Pindaro Fonseca; da 2ª Região Militar — 1º tenente João Carlos de Freitas; da 4ª Região Militar — 1º tenente Jacy Guimarães; da 5ª Região Militar — 1º tenente Carlos de Almeida Assumpção.

Foram mandados recolher: no 1º Grupo de Artilharia de Montanha o 1º tenente Sylvio Santa Rosa, e no 15º Batalhão de Caçadores o 1º tenente João Gualberto Gomes de Sá.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi mandado recolher ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, ao qual pertence o 1º tenente de administração Eduardo Loureiro. Foram designados:

Nas Escolas de Engenharia Militar e Militar Provisoria, o 1º tenente Claudio da Silva Costa, para secretário desses estabelecimentos;

Na Escola de Cavalaria, o 1º tenente Joaquim Guilherme Cesar da Silva, para subalterno do contingente desse estabelecimento.

Foi dispensado, no Serviço de Recrutamento, o 2º tenente contador comissionado João Hollanda, de adjunto da 18ª Circunscrição desse Serviço.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi reconhecido idoneo o comissionamento no posto de 2º tenente do 2º sargento Faltio Nunes Fernandes, em vista do parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Foi aprovado o ato do diretor de Intendencia da Guerra mandando que continuasse a servir como secretário da Comissão de Compra o capitão intendente de guerra Rubens Monteiro Leão de Aquino.

— Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte

Apostila

Por decreto de 14 do corrente, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, foi transferido para a reserva de primeira classe o capitão de infantaria Armando Augusto Guadalupe, de quem trata esta carta-patente, contado trinta e cinco anos e sete dias de serviço, percebendo ele as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, submetendo á sua consideração o requerimento em que o reservista do Exército, Vicente Catharino de Alcantara, pede ser aproveitado em uma vaga de guarda-fio na estação tele-

grafica da cidade da Lapa, Estado do Paraná.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que ficam dispensados da matricula no Curso de Aperfeiçoamento os oficiais que se acham frequentando as Escolas Tecnicas ou que já tenham terminado os respectivos cursos.

Aditamento ao expediente do Sr. ministro da Guerra, de 20 de janeiro de 1932

Quadro a que se refere o aviso n. 40, de 20 de janeiro do corrente ano, publicado no *Diario Oficial* de 23 do mesmo mês e ano, á pagina n. 1.349.

	Chefes de C. R.	Total	Chefes de Secção	Total	
Infantaria :					
Coroneis.....	3	7			24
Tenentes-Coroneis.....	4				
Majores.....			7	17	
Capitães.....			10		
Cavalaria :					
Coroneis.....	2	4			11
Tenentes-Coroneis.....	2				
Majores.....			2	7	
Capitães.....			5		
Artilharia :					
Coroneis.....	3	8			23
Tenentes-Coroneis.....	5				
Majores.....			10	15	
Capitães.....			5		
Engenharia :					
Coroneis.....	2	3			8
Tenentes-Coroneis.....	1				
Majores.....			3	5	
Capitães.....			2		
Soma.....		22		44	65

Recapitulação

Chefes de C/R :

10 Coroneis e 12 tenentes-Coroneis.

Chefes de secção :

22 Majores e 22 Capitães.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 21 e 23 de janeiro de 1932

Offícios:

N. 478 — A' Comissão de Compras — Enviando 2ª e 3ª vias de pedido de material.

N. 479 — Ao diretor do Jardim Botânico — Comunicando que, de ordem do Sr. ministro, o escriptorio bibliotecario daquela repartição, Amazonas de Almeida Torres, fica em exercicio na Diretoria de Agricultura.

N. 480 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento do Solo — Remetendo requerimento de Manoel Peixoto da Rocha e outros.

N. 481 — Ao Sr. Manoel Peixoto da Rocha — Comunicando ter sido o seu requerimento enviado ao Departamento Nacional do Povoamento do Solo.

N. 488 — Ao diretor de Meteorologia — Acusando recebimento do mapa de elementos meteorologicos, referente ao mês de dezembro ultimo.

N. 493 — Ao diretor do Patronato Agrícola "Visconde da Graça" — Acusando recebimento do questionario sobre os trabalhos executados em dezembro ultimo.

N. 494 — Ao diretor do Patronato Agrícola "Rio Branco" — Acusando recebimento do questionario sobre os trabalhos executados em dezembro ultimo.

N. 501 — Ao diretor do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

Acusando recebimento do questionario sobre os trabalho executados em dezembro ultimo.

N. 503 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Sobre permanencia de Alexandre de Carvalho Leal, em Manaus.

N. 513 — Ao superintendente do Serviço do Algodão — Pedindo informações sobre o destino de 39 fardos de algodão produzido na Estação Experimental de Itaocara.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 21 de janeiro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 78 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 412\$500, de que é credor Antonio Placido dos Santos, servente da Escola de Aprendizizes Artifices em Alagoas, para ser liquidada na Delegacia Fiscal desse Estado. (D. C. 2.002-925.)

Acompanha o processo.

N. 79 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 412\$500, de que é credor José Jacinto Filho, servente da Escola de Aprendizizes Artifices, em Alagoas, afim de ser liquidada na Delegacia Fiscal desse Estado. (D. C. 2.003-925.)

Acompanha o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1932

Ofícios:

Ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Campos:

N. 80 — Remete a conta de Theophilo Ferraz, na importância de 288\$, de consumo de luz e energia elétrica em 1928 e comunica que o credor deve requerer o pagamento por exercícios findos. (D. C. 4.279, de 1928.)

— Ao diretor do Observatório Nacional:

N. 81 — Reitera o pedido constante do ofício da Diretoria Geral, n. 4.045, de 31 de outubro de 1929, relativamente ao processo de uma conta da Limpeza Pública e Particular, na importância de 36\$000. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 82 — Reitera o pedido constante do ofício da Diretoria Geral n. 4.047, de 31 de outubro de 1929, relativamente ao processo de uma conta da Limpeza Pública e Particular, na importância de 288\$000. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 83 — Reitera o pedido constante do ofício da Diretoria Geral n. 4.049, de 31 de outubro de 1929, sobre o pagamento de uma conta da Limpeza Pública e Particular, na importância de 36\$000. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor Geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 84 — Reitera o pedido constante do ofício da Diretoria Geral n. 4.043, de 31 de outubro de 1929, relativamente ao processo de uma conta da Limpeza Pública e Particular, na importância de 690\$000. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 85 — Reitera o pedido constante do ofício da Diretoria Geral n. 4.046, de 31 de outubro de 1929, relativamente ao processo de uma conta da Limpeza Pública e Particular, na importância de 36\$000. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz:

N. 86 — Restitue a conta da Superintendência do Serviço da Limpeza Pública e Particular, na importância de réis 108\$, afim de ser observadas as formalidades legais. (D. C. 18.178, de 1929.)

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 87 — Comunica que a Diretoria Geral não tem mais necessidade das informações solicitadas, em vista do que já foi informado no ofício n. 11.037, de 22 de setembro de 1930. (D. C. 14.387, de 1930.)

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1932

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Aviso n. 1.042 — Declara haver designado o ajudante de inspetor agrícola, José Victor Barbosa, para receber o acervo do Campo de Sementes "Artur Bernardes", em Maria da Fé, extinto em virtude da supressão da respectiva verba no orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. inspetor agrícola do 9º distrito em Maceió:

N. 1.002 — Pede a atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda a remessa mensal a esta diretoria geral dos documentos referentes à renda deste ministério acompanhados dos respectivos certificados de recolhimento.

Outrosim, solicita a atenção para as instruções do verso do modelo n. XIX, as quais determinam que, mesmo quando não tenha havido renda, devem ser enviados os boletins mensais, com a declaração "Não houve".

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoril em Vitória:

N. 1.012 — Tendo aquela delegacia deixado de enviar a esta diretoria geral o boletim e respectivo certificado de recolhimento da renda do mês de abril findo, pede providências para que sejam remetidos, com a possível urgência, tais documentos.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.022 — Restitue a certidão de tempo de serviço do auxiliar técnico, contratado, daquela diretoria, Franklin George Naylor.

— Ao zelador da Estação Geral de Experimentação em Água Preta:

N. 1.032 — Devolve 19 cópias autênticas dos termos de morte de animais daquela Estação, no período de maio a dezembro do ano findo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.062 — Em referência ao seu ofício n. 64, de 20 do corrente, devolvendo o título expedido a favor de D. Branca Berredo Castello Branco, viúva de Joaquim Araújo Castello Branco, ex-escriturário, adido, do Aprendizado Agrícola de "Guimarães", pede seja restituído a esta diretoria geral o processo que juntamente com o referido título, foi encaminhado àquela diretoria com o ofício n. 21.442, de 12 de agosto do ano próximo passado.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.072 — Comunica que a certidão do tempo de serviço do auxiliar técnico de 1ª classe daquela superintendência, Luiz Montera, poderá ser transcrita nos assentamentos desta diretoria geral, mediante o pagamento, pelo interessado, do selo respectivo.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 1.082 — Em referência ao seu ofício n. 288, de 18 do corrente, que encaminhou uma certidão de tempo de serviço do auxiliar de 1ª classe daquela diretoria Augusto Carmo, declara que a aludida certidão, ora restituída, não pôde ser transcrita nos assentamentos desta diretoria geral, por não ter sido passada pela competente repartição pagadora.

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 1.092 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do

ministro, aprovou o quadro numerico do pessoal variavel daquele Serviço, que deverá ser contratado para os trabalhos de estudos de captação de forças hidraulicas no Estado do Paraná, durante o corrente ano.

N. 1.102 — Identica comunicação em relação ao pessoal variavel daquele Serviço, que deverá ser contratado para os trabalhos de estudos de captação de forças hidraulicas no Estado de Minas Gerais, durante o corrente ano.

N. 1.112 — Identica comunicação em relação ao pessoal variavel do mesmo Serviço, que deverá ser contratado para os trabalhos de estudos de captação de forças hidraulicas no Estado de São Paulo, durante o corrente ano.

N. 1.122 — Identica comunicação em relação ao pessoal variavel do mesmo Serviço, que deverá ser contratado para trabalhos de sondagens no Estado de Santa Catarina, durante o corrente ano.

N. 1.132 — Identica comunicação em relação ao pessoal variavel daquele Serviço, que deverá ser contratado para os trabalhos de sondagens no Estado de São Paulo, durante o corrente ano.

N. 1.142 — Identica comunicação em relação ao pessoal variavel daquele Serviço, que deverá ser contratado para os trabalhos de sondagens no Estado do Paraná, durante o corrente ano.

— Ao encarregado da tipografia deste ministério:

N. 1.152 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, que deverá servir naquela tipografia durante o corrente ano.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 183 — Ao Sr. ministro, propondo a S. Ex. a nomeação do agrônomo José Victor Barbosa para exercer o cargo de ajudante de inspetor agrícola, cargo esse vago com a exoneração do serventuario José Henrique Duarte de Miranda, aproveitado em outro cargo deste ministério.

N. 184 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo a relação do pessoal contratado para os trabalhos de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, durante o corrente ano.

N. 185 — Ao mesmo, remetendo a relação do pessoal contratado para os trabalhos de agricultura pratica desta diretoria, durante o corrente ano.

Dia 25

N. 186 — Ao ministro, comunicando a S. Ex. haver feito seguir o agrônomo Humberto Rodrigues de Andrade, com destino a Terezina, afim de estudar as condições agro-pecuarias locais e apresentar planos de serviço em colaboração deste ministério com o Governo do Estado do Piauí.

N. 187 — A Sra. D. Helena Martins, remetendo uma fórmula de requerimen-

to, para ser renovado o seu pedido de plantas, datado em 4 do corrente.

N. 188 — Ao inspetor agrícola no Estado de São Paulo, declarando ter comunicado a delegacia fiscal no mesmo Estado e a Diretoria de Contabilidade desse ministério, as dispensas, a pedido, ao se findarem os contratos, dos trabalhadores do Campo de Sementes de São Simão, Francisco Damasio, Antonio Pereira Pacheco e Pedro Conti.

N. 189 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 190 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, fazendo identica comunicação.

N. 191 — Ao presidente da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo e Minas, pedindo expedir providencias afim de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., feitas pelos funcionarios deste serviço: inspetor agrícola no Estado de São Paulo, José Carvalho Barbosa; inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, José Monteiro Machado, e ajudantes Newton de Castro Beleza, José Baptista Zoline, José Victor Barboza, Godofredo dos Santos, Caetano de Freitas Vieira, Alexandre Leite de Figueiredo, Antonio de Moura Serra e Levy Lustosa Cabral.

N. 192 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, fazendo identica solitação para os seguintes funcionarios: inspetor agrícola no Estado do Maranhão; Franklin Ribeiro Viégas; ajudantes Pedro Ferreira da Silva Pinto e José Fuzzetti Viveiros; inspetor agrícola no Estado do Piauí Evandro Rocha e ajudantes Eduardo Manhães e Oscar da Cunha Melo.

N. 193 — Ao diretor da Estrada de Ferro Santa Catarina, fazendo identica solitação para os seguintes funcionarios: diretor, Arthur Torres Filho; chefe da 1ª seção técnica, Carlos de Souza Duarte; chefe da 2ª seção técnica, Francisco Leite Alves Costa, e secretario, Olympio de Acioli Monteiro. Inspeção agrícola no Estado de Santa Catarina, Aristo Rodrigues Peixoto, e ajudante Ramiro Saturnino de Brito.

N. 194 — Ao presidente da Companhia de Navegação Porto Esperança — Fazendo identica solitação para os seguintes funcionarios: inspetor agrícola no Estado de São Paulo, José Carvalho Barbosa; inspetor agrícola no Estado de Mato Grosso, Julio Ferreira de Aguiar; ajudantes Sebastião de Campos Borges e Salvador Pompeu de Barros.

N. 195 — Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena, remetendo o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, sob n. talão 19.877 B. T., N. 157, desta data, relativo a um saco com casulos.

N. 197 — Ao inspetor agrícola no Estado do Espirito Santo, remetendo as autorizações ns. 8.106 e 8.107, da E. F. Leopoldina, que habilitam o inspetor agrícola e o ajudante dessa dependencia deste Serviço, a requisitarem transporte e passagens em objeto de serviço.

N. 198 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo cópia do officio numero 78, de 18 do corrente, da Inspeção Agrícola no Estado de São Paulo, prestando esclarecimentos sobre a propriedade agrícola onde esteve instalado o extinto Patronato Agrícola "Diego Feijó".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

De acôrdo com as apostilas lavradas, em 19 do mês corrente, nos respectivos titulos de nomeação, os fiscais das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, Mauricio Henschel, Arthur Oscar Guimarães, Fernando de Andrade Ramos, Manoel Vidal Barbosa Lage e João Vianna Bittencourt e os fiscais das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios, Evandro Lobão dos Santos, José Gomara, bacharel Francisco de Mattos Vieira e José Bandeira de Mello, passaram a exercer o cargo de inspetor de caixas de aposentadorias e pensões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro o autorizou a elaborar o projeto de decreto relativo á alteração do limite fixado para a manutenção dos serviços médicos, hospitalares e farmaceuticos das caixas de aposentadorias e pensões.

— Ao Sr. coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 13 — Solicitando permissão para que o 1º tenente Oscar Filgueiras, membro da comissão encarregada de organizar o ante-projeto de decreto regulamentando o fabrico, comércio e transporte de explosivos, possa ausentar-se desta Capital, pelo prazo de oito dias, com o fim de visitar as fábricas de pólvora de São Paulo.

Dia 21

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 27 — Solicitando, de ordem do senhor ministro, providencias para que continue temporariamente com exercicio nesta Secretaria de Estado, onde são necessarios os seus serviços, o auxiliar de atuário da secretaria do referido Conselho, Carlos Corrêa Rodrigues.

Dia 23

Ao Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes:

N. 32 — Remetendo, afim de ser submetido á sua apreciação e á dos demais membros da comissão incumbida de emitir parecer sobre a proteção do trabalhador contra accidentes no serviço de carga e descarga a bordo, cópia do officio em que o diretor da Repartição Internacional do Trabalho pede a opinião do Governo Brasileiro relativamente á revisão da convenção concernente á proteção dos trabalhadores occupados na carga e descarga de navios.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Terceira seção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1932

Aviso:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

C-23, enviando cópia autentica do decreto n. 20.950, de 16 do corrente, pelo qual o chefe do Governo Provisorio resolveu abrir o credito especial da importancia de 109:337\$605, para pagamento de compromissos assumidos pela Diretoria do Patrimonio Nacional, em 1931, sendo 106:875\$620 para pessoal contratado nos meses de outubro a dezembro e 2:461\$985 para telefone, luz e gaz, no 2º semestre, pedindo se digne submeter o assunto á apreciação desse instituto, afim de ser feito o competente registro. Outrossim, solicita providencias no sentido de ser distribuida ao Tesouro Nacional, a importancia de réis 106:875\$620 para pagamento do pessoal contratado, ficando a quantia restante "em ser".

Dia 21

Requerimentos despachados

Hermes Ramos Barbosa, ex-funcionario da extinta Diretoria Geral do Povoamento, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Aguarde oportunidade.

Manoel Villas Boas, ex-chauffeur da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz, pedindo o abono de dois meses de vencimentos, por ter sido dispensado do aludido cargo. — Aguarde oportunidade.

Homero Marcos de Avila, ex-cadernador da Tipografia da extinta Diretoria Geral de Estatística, solicitando pagamento de dois meses de vencimentos, de acôrdo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Aguarde oportunidade.

Aviso:

Ao Sr. ministro da Guerra:

C-24, solicitando a respeito a audiença desse ministério, transmise as contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e da Estrada de Ferro Sorocabana, respectivamente, nas importancias de 78300 e 74\$, provenientes de transportes de bagagem e de passagens, efetuadas por ordem do capitão comandante da Praça Militar de Marcellino Ramos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 23

Erasmus Silva, ex-chefe de turma da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz, pedindo abono de dois meses de vencimentos, de acôrdo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Aguarde oportunidade.

Avisos:

Ao Sr. superintendente da Amazon Steam Navigation Company:

C-25, autorizando-o a atender ás requisições de passagens em primeira, segunda e terceira classes, para uso pessoal e para trabalhadores e imigrantes,

bem como transporte de bagagens, materiais, animais, veículos, etc., tudo em objeto de serviço publico, feitas pelo funcionario do Departamento Nacional do Povoamento Dr. Bento Martins Pereira de Lemos, inspetor do Povoamento no Estado do Amazonas e Territorio do Acre (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

C-26, autoizando-o a atender ás requisições de passagens em primeira e segunda classe, para uso pessoal e para trabalhadores e imigrantes, bem como transporte de bagagens, materiais, animais, veículos, etc., e transmissão de telegramas, tudo em objeto de serviço publico, feitas pelo funcionario do Departamento Nacional do Povoamento Arthur Deodato Bandeira, inspetor do Povoamento no Estado de Mato Grosso (Norte) (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. diretor da Companhia de Estradas de Ferro Santa Catarina:

C-27, sobre identico assunto do aviso C-26, desta data, sendo as requisições feitas pelo funcionario do Departamento Nacional do Povoamento, Dr. José Maria de Paula, inspetor do Povoamento nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

C-28, sobre identico assunto do aviso C-27, sendo as requisições feitas pelo funcionario a que se refere o alludido aviso e pelo encarregado da Povoação Indígena de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Paulino de Almeida.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

C-29, sobre identico assunto do aviso C-28.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

C-30, sobre identico assunto do aviso C-29, sendo as requisições feitas pelo funcionario do Departamento Nacional do Povoamento, coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, auxiliar tecnico, respondendo pelo expediente da Inspeção do Povoamento nos Estados de S. Paulo, Goiás e sul do de Matto Grosso (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. superintendente da Southern São Paulo Railway Company:

C-31, sobre identico assunto do aviso C-30.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

C-32, sobre identico assunto do aviso C-31, sendo as requisições feitas pelo funcionario a que se refere o alludido aviso e pelo inspetor do Povoamento no norte do Estado de Matto Grosso (Serviços de Proteção aos Indios), Arthur Deodato Bandeira.

— Aos Srs. superintendentes da São Paulo Railway Company e diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, respectivamente, C-33 e C-34,

sobre identico assunto do aviso C-32.

— Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

C-35, sobre identico assunto do aviso C-30.

— Ao Sr. superintendente da Sorocabana Railway Company:

C-36, sobre identico assunto do aviso C-32, sendo as requisições feitas pelos funcionarios a que se refere o

alludido aviso e pelo inspetor do Povoamento nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Dr. José Maria de Paula.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitoria a Minas:

C-37, sobre identico assunto do aviso C-36, sendo as requisições feitas pelo funcionario do Departamento Nacional do Povoamento, Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspetor do Povoamento nos Estados de Espirito Santo, Bahia e Minas Gerais (Serviço de Proteção aos Indios).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:

C-38, sobre identico assunto do aviso C-37, sendo as requisições feitas pelo inspetor do Povoamento nos Estados do Pará e Maranhão (Serviço de Proteção aos Indios), Virgilio Bandeira.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Bragança (Estado do Pará):

C-39, sobre identico assunto do aviso C-38.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

C-40, sobre identico assunto do aviso C-39, sendo as requisições feitas pelo inspetor do Povoamento no Territorio do Acre e Estado do Amazonas (Serviço de Proteção aos Indios), Dr. Bento Martins Pereira de Lemos.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos do dia 19 de janeiro de 1932

Pedido de registro de marca:

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Sabão Flor" para a classe 46. — Registre-se. como reinvidicado e como renovação.

Dia 23 de janeiro de 1932

Duchen & Comp. e Villas Boas & Companhia. — Declarem a sua nacionalidade.

Valentim Freitas. — Apresente segunda via do relatorio.

Kellogg-Dils Inc. — Apresente procuração com dizeres especiais.

Gillette Safety Razor Company (processo n. 13.625/31). — Faça reconhecer a firma do tabelião, preliminarmente.

Pedido de garantia de prioridade.

Dr. Sebastião da Silva Campos, para "oxigenador de precisão para inalações e injeções". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Edgardo Carlos Baglioni, para "um novo modelo de vassouras economicas e higienicas com dispositivo para o aproveitamento do cabo". — Deferido.

Pedidos de privilegios de invenção:

Oscar Hausner, para "um aparelho de descarga d'agua para vasos sanitarios". — Deferido.

Henrique Casini, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de barbeiros". — Deferido.

Finska Elektrokemiska Aktiebolaget, para "um processo para tratamento de clorato para fins explosivos". — Deferido.

Emil Gminder, para "um novo processo mecanico destinado á industriati-

zação de plantas de caule e gramineas fibrosas e obtenção de fios, das mesmas fibras cruas para tecelagem e outros fins". — Deferido.

Pedro Brock, para "um potetor de meias". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Aryzal Pereira de Mello, para "um aparelho, denominado Longa-Lux, para reclames luminosos, por projeção a pequena distancia". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Primitiva de Gas de Buenos Aires Ltda., da marca em renovação "Acaroina", para as classes 1 e 2. — Renove-se o registro.

Hime & Comp., da marca em renovação que consiste na figura de uma estrela de cinco pontas, para as classes 5, 8 e 12. — Renove-se o registro.

Pestana da Silva & Comp., Limitada, da marca em renovação "Diana", para a classe 38. — Renove-se o registro.

Arthur Ferreira Duarte, da marca em renovação "Rosálva" para a classe 48. — Renove-se o registro.

Ferreira & Silva, da marca em renovação "São Miguel" para a classe 44. — Renove-se o registro.

The Odorono Company, Inc., da marca em renovação "Odor-o-no" para a classe 48. — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca em renovação "Klean-Kutt", para a classe 12. — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca em renovação "U. S. M. C." para as classes 6, 11, 12 e 50, letras a, b, c, d, f, g, h e j. — Renove-se o registro.

Da Veiga & Comp., da marca "Matte Preto" para a classe 41. — Excluida a faculdade de variar em tipos de letra. Registre-se.

Companhia Itajaiense de Fosforos, da marca "C. I. P.", para a classe 46. — Excluida a faculdade de variar em tipos de letra. — Registre-se.

Companhia Itahabyense de Fosforos, da marca "Libertador" para a classe 46. — Excluida a faculdade de variar em tipos de letra. — Registre-se.

Crane & Company, da marca "Corwith" para as classes 12, 14 e 15. — Registre-se.

Fabrica Paulista de Tintas e Vernizes Limitada, da marca "Eclipse", para as classes 1 e 50, letra j. — Registre-se. excluido o produto apontado.

Costa, Penna & Comp., da marca "Preciosa", para a classe 44. — Registre-se.

Costa, Penna & Comp., da marca "Real Club" para a classe 44. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "Banquete", para a classe 44. — Registre-se.

Aktiebolaget Mo Och Damsjo Wallboard Co., da marca "Treetex" para as classes 16 e 50, letras a, b e c. — Registre-se.

Ribeiro Mourão & Comp., da marca "Phenix", para as classes 41 e 42. — Registre-se de acordo com o parecer da secção, excluidos os produtos apontados.

Santos & Rajão, da marca "Celleiro das Familias", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Phoenix, Chemische Produkten Gesellschaft m. g. H., da marca "Universal", para a classe 2. — Indeferido.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "Pierrot", para a classe 44. — Indeferido.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "Habaneiros", para a classe 44. — Indeferido.

Costa, Penna & Comp., da marca "Romano para a classe 44. — Indeferido, infringe o art. 80, n. 4, do regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de janeiro de 1932

Dias Garcia & Comp. (dois requerimentos), C. Magalhães & Comp. (dois requerimentos), The American Brass Company, Sociedade Industrial de Produtos Oleoginosos (O. Fernandes & Companhia), Souza Baptista & Comp. Ltda., Alvaro Teixeira de Novas, Felipe Chamudis, e Dr. Raul Leite & Companhia. — Lavre-se o termo.

José Custodio Braga. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Jeronymo Gesteira, duas marcas "Ventre Livre" e "Regulador Gesteira"; Battaglia, Fugger & Comp., marca "Regulina"; L. B. de Almeida & Comp., marca "Ideal"; Miguel Cruz, marca "Unguent Cruz"; The Texas Company, marca "El Glykol"; Braithwaite & Company, Engineers, Limited, marca "Screwrete"; José Geraldo de Oliveira Braga e Herminio de Freitas, marca "O. A. V. P." (oferece-se, aluga-se, vende-se, precisa-se); A. Cobrazil marca "Bandeirante"; Companhia Grande Manufatura Fumos Veado, marca "Cruz de Ouro"; Apostolo Gregoar, marca "Eden"; Marcos Paulino Heringer, marca "Cura Batedeira"; A. G. Spalding & Bros, marca "Kro-Flite"; The Yale & Towne Manufacturing, Co., marca "Yale"; General Motores Corporation, marca "G. M. C."; The International Printing Ink Corporation, marcas "Ipi"; Octavio Guimarães, marca "Bronchiotonil"; J. R. Kanitz, marca "Nolia"; Companhia Lubeca S. A., marca "Lubeca"; Azevedo & Comp., marca "Está Regulando"; Mappin Stores (Brasil), marca "Mapspring"; Silva Ramos & Comp., "Victoria"; Amarilio Avelio da Silva, marca "A Paulicéa".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 23 de janeiro de 1932

International General Electric Company, Incorporated, Usines Standard, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, e Blas L. Dabarry. — Lavre-se o termo.

Arnold Racke, e Americo Reboitt. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Société Chimique des Usines du Rhone (dois requerimentos), The Dunlop Rubber Company Limited, (dois requerimentos), The Procter & Gamble Company, e Colgate-Palmolive Peet Compa-

ny, Società Italiana Ernesto Breda, Ewald Koerner, Companhia Química Rhodia Brasileira, International Harvester Company, International General Electric Company, Inc., The Goodyear Tire & Rubber Company, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, e Carvalho Paes & Comp. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

James L. Kohler e Carlos Pereira Guimarães (processo n. 12.931-31), replica a oposição apresentada ao seu pedido de privilegio depositado sob o numero 10.328, por F. F. Costa). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Monisen & Harris (processo M-67/32). — Expeçam-se guia.

The Westinghouse Air Brake Company (processo M-60/32). — Requeira separadamente, a vista da informação.

Pedro Bruna (processo n. 5.691-31). — Arquive-se, nos termos da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro The American Brass Company, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 22.356, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste no número "85".

A marca, serve para distinguir canos e tubos de cobre e de liga de cobre, na classe 12, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Industrial de Produtos Oleoginosos (O. Fernandes & Comp.), destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 22.357, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de um farol aceso sobre uma elevação á margem de uma extensão de água, vendo-se no farol as iniciais: S.T.F.O., e no reflexo a palavra "Farol".

A marca pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir oleos de qualquer especie, para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis, kerozene, gasolina e produtos de petroleo, da classe 47, do comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Baptista & Comp., Limitada, destinada a artigos das classes 34 e 40 (deposito n. 22.358, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação do interior de um luxuoso quarto de dormir, cujas paredes, em linha curva em forma de polígono, acham-se ricamente emolduradas. Cobrindo o soalho está um tapete e, ao fundo, sob um rico docel sustentado por duas colunas, vê-se um leito ladeado á esquerda por um "guarda-vestidos" e á direita por um "guarda-casaca" que está separado de um "camizeiro" por um "abat-jour" de pé. Junto ao "guarda-vestidos" vê-se uma "penteadeira" enfeitada com jarras de flores; na parte inferior da "penteadeira" estão dois frascos de perfume. No primeiro plano vê-se, ao centro uma mesinha entre duas cadeiras estofadas que se acham colocadas proximo a dois "criados-mudos". Ainda no primeiro plano, vêm-se duas cortinas, uma á es-

querda e outra á direita do conjunto descrito.

Esta marca, que será usada em notas, cartões, faturas, reclames, taboletas e anuncios, serve para distinguir: tapetes, panos para soalhos, linoleo e oleados; moveis estofados ou não, incluidos nas classes 34 e 40, de sua fabricação e comércio.

Descrição da marca para que pediram registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 22.359, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de um círculo em cujo centro se vê um ponto radiante, tendo superpostos aos seus raios a letra N e o algarismo 9; limitando a parte descrita, vêm-se três circumferencias concentricas, sendo que a do meio é formada por uma linha mais grossa. Acompanhando a curva dessas circumferencias lêem-se, na parte interior, os dizeres: "Industria Brasileira — Aço garantido", e na parte exterior: "Fabricada especialmente para a favela brasileira". Todo este conjunto acha-se encerrado numa outra circumferencia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir enxadas, de seu comércio, incluidas na classe 6.

Descrição da marca para que pediram registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 22.360, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de quatro circumferencias concentricas, sendo que a maior e a menor são formadas por linhas mais grossas. No espaço compreendido entre as duas circumferencias mais finas, lê-se, ao alto, em curva convexa, as palavras: "Enxada invejavel"; dois pequenos traços separam estas palavras dos dizeres: "toda de aço", escritos em curva concava na parte inferior. No círculo interior vêm-se as seguintes indicações: "Fabricada para o unico distribuidor no Brasil — D. G. & C. — Rio de Janeiro".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir enxadas de seu comércio, incluidas na classe 6.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Alvaro Teixeira de Novas, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 22.361, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste no desenho de um quadrante cortado interiormente por duas linhas inclinadas, formando quatro pequenos retangulos, tendo, dentro de cada um deles, as seguintes palavras: "Morch Film Trade Mark".

O suplicante adotou a descrita marca, da qual o característico principal é a palavra "Morsen", para applicá-la em limas ou quaisquer outras ferramentas de aço, de manufatura estrangeira, que pretendem importar, para o seu comércio de ferragens, usando a mesma em etiquetas de qualquer cor e rotulos dos pacotes e, também, gravadas nas proprias limas ou ferramentas, pedindo para ela o necessario registro, na forma da lei. Classe 11

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destina-

da a artigos da classe 48 (depósito número 22.362, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de uma série de penas de ave unidas, lado a lado, e dispostas simetricamente em sentido curvo formando um círculo serrilhado interna e externamente, dentro do qual se vê, sobre um fundo escuro, a palavra "Pery", escrita em caracteres de fantasia.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seu comércio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro C. Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 22.363, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de um círculo, limitado por duas circunferências concêntricas, em cujo interior se vê um ramo de flores estilizadas que serve de ponto de partida de diversas faixas assimétricas divergentes que veem terminar na circunferência interior. Mais abaixo vê-se uma faixa formada por triângulos escuros que se juxtapõem a outros mais claros; todos esses triângulos acham-se ornamentados por duas pequenas flores estilizadas, colocadas junto a um de seus lados. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Chamudis, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.364, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste em um retângulo, na proporção de 68 de comprimento por 40 de largura, cujo limite é dado por um traço duplo, limite esse que é desenhado de tal maneira que só aparecem sobre o papel os traços que formam os ângulos superior direito e inferior esquerdo, até, mais ou menos, metade da sua extensão, como se tivessem sido afccionados.

No ângulo superior esquerdo do retângulo está a palavra de fantasia, característica "Chamis", em tipos grandes, finos, artísticos, sublinhada por um traço, como os usados em assinaturas, traço esse que se dirige e engrossa desse ângulo para o lado contrario, descendo, e seguido de um pequeno ifen, no estilo das letras. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Custódio Braga, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.365, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste em um rotulo retangular, tendo á direita a figura de três palmeiras e á esquerda, ao alto, em meio círculo, as palavras: "Fabricante da afa-mada" e, por baixo: "manteiga 3 palmeiras" — Pouso Alegre — Minas — Sul. Ao centro, vê-se um desenho de fantasia em fórnica de elipse com um traço horizontal ao meio.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve a distinguir manteiga, da fabricação e comércio do depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.366, de 23 de janeiro de 1932):

Consiste do nome de fantasia "Anexogon", que poderá variar de cor e dimensões, caracterizado ainda pelas asp-as que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários — Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em processo para fixar substancias extranhas a um corpo vitreo", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (depósito n. 10.928, de 23 de janeiro de 1932):

1º, o processo para fixar uma substancia pulverizada extranha a um corpo vitreo, que compreende a calcinação da dita substancia extranha ao dito corpo por meio de um material vitreo pulverizado com uma temperatura de fusão mais baixa do que a do dito corpo;

2º, o processo para fixar uma substancia pulverizada extranha a um corpo vitreo, que compreende a mistura da dita substancia extranha com uma substancia vitrea finamente dividida com uma temperatura de fusão mais baixa do que a do dito corpo, o revestimento da superficie do dito corpo com a dita mistura e o aquecimento da dita mistura a uma temperatura suficiente para calcinar o dito corpo;

3º, o processo para fixar uma substancia extranha pulverizada a um corpo vitreo, que compreende a produção de um revestimento no dito corpo de uma substancia vitrea com uma temperatura de fusão mais baixa do que a do dito corpo, a pulverização da dita substancia extranha, sobre o dito revestimento e o aquecimento do dito revestimento a uma temperatura suficiente para fundir parcialmente o dito revestimento;

4º, o processo para fixar uma substancia pulverizada extranha a um corpo vitreo, que compreende a mudança de composição da superficie do dito corpo vitreo para produzir uma superficie de revestimento no dito corpo com uma temperatura de fusão mais baixa do que a do resto do dito corpo, a colocação da dita substancia extranha em contato com o dito revestimento e o aquecimento do dito revestimento a uma temperatura suficiente para levar a dita substancia extranha a aderir ao mesmo;

5º, o processo para fixar uma substancia pulverizada extranha a um corpo vitreo, que compreende a produção de um revestimento de um material vitreo finamente dividido com uma temperatura de fusão mais baixa do que a do dito corpo vitreo na parte do dito corpo á qual tem de ser fixada a substancia extranha, a colocação da dita substancia extranha em contato com o dito revestimento e o aquecimento do dito revestimento até uma temperatura suficiente para produzir uma fusão parcial do mesmo, de forma que a dita substancia extranha e o dito revestimento são assim calcinados ao dito corpo vitreo;

6º, o processo para fixar uma substancia pulverizada extranha a um corpo vitreo que compreende a suspensão de uma quantidade de material vitreo pulverizado, tendo um ponto de fusão mais baixo do que o do dito corpo, em um liquido volatil, a aplicação da mesma resultante sobre a superficie á qual deve ser fixada a dita substancia extranha, ficando assim um revestimen-

to humido do dito material vitreo no dito corpo vitreo, a pulverização da dita substancia extranha no dito revestimento humido e depois o aquecimento do dito revestimento a uma temperatura suficiente para produzir uma fusão parcial do mesmo sendo assim a dita substancia extranha e o dito revestimento calcinados ao dito corpo vitreo;

7º, o processo para fixar uma substancia extranha pulverizada a um corpo vitreo, que compreende a moagem de uma quantidade de substancia vitrea tendo praticamente o mesmo coeficiente de expansão do que o dito corpo vitreo mas um ponto de fusão sensivelmente mais baixa do que o dito corpo a um pó impalpavel, a mistura do dito pó com um liquido volatiliza-vel, a aplicação da dita mistura sobre a parte do dito corpo á qual tem de ser fixada a substancia extranha para produzir um revestimento humido do dito pó no mesmo, a pulverização da dita substancia extranha sobre o dito revestimento e depois o aquecimento do dito revestimento para fundi-lo ao dito corpo vitreo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 26 de janeiro de 1931, sob n. 511.409.

Pontos característicos da invenção de "recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos", para que pede privilegio Usines Standard (depósito número 10.929, de 23 de janeiro de 1932):

1º, recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos, provido de um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se refrigerar o liquido ou os generos alimenticios a conservar no recipiente a vacuo, por meio de uma massa de gelo armazenada na tampa do recipiente-deposito;

2º, recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos, com um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se frangorificar o liquido ou os generos alimenticios e conservar no recipiente a vacuo, por meio de um liquido refrigerante, que circula em uma serpentina de refrigeração;

3º, recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos, provido de um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de existirem aberturas de circulação no recipiente de gelo do deposito, pelos quais pôde livremente circular uma corrente de ar frio, que provém do gelo armazenado na vasilha da tampa do deposito;

4º, recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos, provido de um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se encaixar no interior do recipiente a vacuo uma vasilha, na qual se produz frio pela reação de agentes quimicos;

5º, recipiente-deposito para generos alimenticios e liquidos, provido de um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se proteger a parede interna do recipiente a vacuo, em que se guardam os generos, por meio de um casco ou camisa de proteção, de modo que as paredes do recipiente a vacuo não estão sujeitas a nenhuma choquê ou compressão.

6°. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido de um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de apresentar o recipiente a vacuo uma capa ou estojo no fundo, que sofre certa pressão devida a uma mala existente no fundo do casco protetor, de modo que, concomitantemente, a guarnição superior do vaso a vacuo é comprimida de encontro a uma manga ou camisa conica, fixada ao casco protetor, tendo todos esses meios por fim dar ao vaso a vacuo uma disposição ou sustentação elastica, evitando-se assim, a quebra do mesmo vaso em consequencia de algum choque ou percussão;

7. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de ser este encaixado numa geladeira, enchendo-se o proprio recipiente-depósito de gelo e generos alimentícios.

8. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, com um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de estar subdividido em compartimentos, o interior do recipiente a vacuo.

9. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de existir na parte inferior do vaso a vacuo, uma abertura destinada á passagem de tubos, fios ou cabos, etc., formando as paredes desta abertura uma saliencia defronte ás paredes do recipiente a vacuo, evitando essa disposição que as paredes do recipiente a vacuo sofram qualquer ruptura devida a tensões desiguais verificadas nas mesmas.

10. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se aquecer a agua contida no recipiente a vacuo por meio de dispositivos de aquecimento, sendo a agua impelida pela tensão do vapor d'agua formado, atravez dum filtro ajustado á parte superior do recipiente a vacuo, misturando-se com substancias estimulantes, café, por exemplo, saturando-se com os principios soluveis dos mesmos, voltando a infusão feita, após a cessação do aquecimento, sob a forma de gotas, ao recipiente a vacuo.

11. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso ou recipiente a vacuo, caracterizado pelo fato de apresentar o mesmo recipiente a vacuo um bico ou dispositivo para o extravasamento dos líquidos, terminado em uma aresta afilada.

12. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se encontrarem na tampa, côpos sobrepostos, que desta maneira ocupam pouco espaço e estão protegidos contra a fratura.

13. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, com um vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de estar o mesmo vaso a vacuo circundado dum casco protetor feito de material isolante do calor.

14. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de consistir o mesmo vaso, na parte inferior, de paredes quadrilateras, que na parte superior são terminadas por uma corda arredondada.

15. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, com um vaso

ou recipiente a vacuo, caracterizado pelo fato de apresentar a capa ou estojo do fundo do vaso uma saliencia suficientemente elastica (para substituir perfeitamente á mola colocada no fundo do casco protetor).

16. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso a vacuo, caracterizado pelo fato de se fechar este vaso a vacuo por meio dum fecho de expansão, que consta de dois discos, um pino, um anel elastico e uma manivela, apartando-se o anel elastico de encontro ás paredes do recipiente pela aproximação dos discos por meio da manivela.

17. Recipiente-depósito para generos alimentícios e líquidos, provido dum vaso ou recipiente a vacuo, caracterizado pelo fato de se obter a obturação da abertura do recipiente a vacuo, aparafusando sobre o bico ou dispositivo de extravasamento uma tampa, em cujo fundo interior ha um anel elastico contra o qual se aperta ou comprime a aresta afilada do mesmo bico em consequencia do aparafusamento.

A requerente reivindicá de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado no país de origem, em 23 de janeiro de 1931.

Pontos característicos da invenção de "processo para fabricação de éteres ou tioéteres basicamente substituídos", para que pretende privilegio oa I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 10.930, de 23 de janeiro de 1932):

Processo para a fabricação de éteres ou tioéteres basicamente substituídos, caracterizado pelo fato de introduzir restos basicos, pelos metodos em si conhecidos, nos grupos amino em ciclo de combinações aminadas, contendo um resto aromatico, aliciclico ou heterociclico ligado uma ou mais véses eterica ou tioetericamente com um destes restos cyclícos, ou caracterizado pelo fato de permutar, segundo os metodos usuais para este fim, substituintes suscetíveis de reação de éteres ciclicos da especie mencionada por aminas primarias ou secundarias que trazem um resto basico, ou caracterizado pelo fato de fazer agir, de modo em si conhecido, combinações ciclicas com substituintes em ciclo suscetíveis de serem permutados ou combinações ciclicas com grupos hidroxil ou sulfidril em ciclo ou sulfitos de metal, sobre as aminas aromaticas, aliciclicas ou heterociclicas substituídas no seu grupo amino por restos basicos, aminas estas que estão substituídas por um grupo hidroxil ou sulfidril em ciclo ou por um grupo ciclico suscetível de reação, ou ainda caracterizado pelo fato de transformar com clorotos do enxofre nos correspondentes tioéteres, segundo os metodos usuais, as aminas da serie aromatica ou heterociclica substituídas no seu grupo amino por restos basicos.

Pontos característicos da invenção de "um novo cigarro ou charuto que permite ser acendido sem o uso do conhecido palito fosforico", para que pretende privilegio Arnold Backe (deposito numero 10.931, de 23 de janeiro de 1932):

Um novo cigarro ou charuto que permite ser acendido sem o uso do conhecido palito fosforico, caracterizado pelo fato de apresentar, em redor de sua ex-

tremidade a ser, acendida um pequeno aro de massa inflamavel, por exemplo, a usada como cabeça do conhecido palito fosforico, a qual, para acender o cigarro ou charuto é esfregada sobre uma superficie de atrito, por exemplo, semelhante á usada nas conhecidas caixas de fosforos, que poderá encontrar-se direta ou indiretamente applicada de qualquer modo nos envoltorios, ataduras ou enfeites dos cigarros ou charutos.

Pontos característicos da invenção de "uma nova forma de envoltorio para a venda a varejo de produtos quimicos em geral", para que pretende patente de modo de utilidade Blas L. Dubarry (deposito n. 10.932, de 23 de janeiro de 1932):

Uma nova forma de envoltorio para a venda a varejo de produtos quimicos em geral, caracterizado pelo fato de consistir numa pequena folha de papel forte, medindo 68 x 74 mm., dobrada ao meio de tal modo, no sentido de sua maior dimensão, a representar como que uma capa de um pequeno livrinho, projetando-se, porém, dos extremos superior e inferior de uma de suas metades ou lados do livrinho pequenas lapelas em forma de trapeio, que são dobradas para sobre a face interna da referida metade, afim de resguardar um pequeno envelope de papel parafinado de dimensões externa eguais ás da dita metade do livrinho sobre a qual é colado internamente, de modo a se encontrar o vinco da lapela do envelope por onde se abre este, fazendo face com o vinco ou dobra mediana do livrinho, podendo todas as faces livres deste livrinho trazer anuncios, reclames, dizeres, figuras e semelhantes, referentes ou não ao artigo exposto á venda.

Pontos característicos da invenção de: "Uma bateia mecanica aperfeiçoada" para que requer privilegio Americo Rebotti (deposito n. 10.933, de 23 de janeiro de 1932):

A) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por ser construida em madeira, ferro, aço e aluminio.

B) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por possuir janelas em todos os compartimentos, permitindo verificar o interior da bateia, quando em funcionamento.

C) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por ter os depositos com janelas que permitem ver a queda do ouro ou diamante nas camaras, e por serem em número de oito (8) colocadas por baixo de cada camara.

D) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por a transmissão de engrenagens e correntes.

E) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por ter um cilindro, com um embolo pulsador de couro cru, mediante a pressão de uma mola aspiral e parafusos, colocados ao mesmo.

F) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por ser desmontavel em 4 peças, sendo duas partes o que é madeira e duas partes o que é ferro, aço e aluminio.

G) Bateia mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e dia-

mantíferas, caracterizada por ter nas camaras dispositivos de chapa de aço, com pontas, para desagregamento do material a lavar.

H) Bateria mecanica aperfeiçoada para lavar cascalhos, areias auríferas e diamantíferas, caracterizada por ter quatro camaras de cada lado comunicando-se umas as outras por meio de canais com 45° (quarenta e cinco graus) de inclinação, permitindo o levantamento e a queda do material a lavar.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 12 de Janeiro de 1932

Offícios:

N. 43 — Ao Sr. interventor federal no Estado da Bahia, tratando de assunto referente ao film cinematografico "Bahia Historica".

N. 44 — Aos Srs. Florez & Irmãos — Santos — Sobre entrega de diplomas das Exposições de Sevilha e Antuerpia.

Dia 13

N. 45 — Aos Srs. V. Werneck & Comp., pedindo a retirada de vitrines que se acham neste departamento.

N. 46 — Ao Sr. conselheiro da Legação da Alemanha, agradecendo as informações sobre a importação de bananas na Alemanha.

N. 47 — Ao Sr. Paul A. Newman — Montreal, Canadá, remetendo um exemplar do trabalho "Dobassu".

N. 48 — Ao Sr. Masao Jakajima, adido ao Consulado geral do Japão — São Paulo, remetendo numeros do boletim.

N. 49 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil no Chile, remetendo informações sobre os impostos que pagam no Brasil os vinhos.

N. 50 — Ao Sr. chefe da Bibliotheca e Arquivo da redação de *O Estado de S. Paulo*, remetendo numeros do boletim.

N. 51 — Ao Sr. diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, agradecendo a remessa da estatística sobre a cerveja produzida no Brasil em 1930.

Dia 14

N. 52 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal sobre a anulação de um pedido de material.

N. 53 — Ao Sr. representante da Companhia Telefonica Brasileira sobre a instalação de computadores nos aparelhos telefonicos deste departamento.

Dia 16

N. 54 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro sobre a colocação de marcadores de luz electrica.

N. 55 — Ao Sr. membro da Comissão Executiva da V Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro sobre a colaboração deste departamento na Feira de Amostras de 1932.

N. 56 — Aos Srs. J. M. Mello & Companhia, remetendo informação sobre sementes para extração de oleos.

Dia 19

N. 57 — Ao Sr. presidente do Instituto de Café do Estado de São Paulo, transmitindo copia de uma nota da Legação da Tchecoslovaquia sobre a propaganda do café naquele país.

N. 58 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio comunicando a posse do adjunto do sindicato da Junta dos Corretores de Mercadorias, Raul Antonio da Rocha.

N. 59 — Ao Sr. presidente da Comissão de Intercambio Comercial da Associação Comercial do Rio de Janeiro transmitindo carta de "O Exportador Americano", solicitando informações.

N. 60 — Ao Sr. presidente da Camara de Comercio Internacional do Brasil transmitindo uma carta de "O Exportador Americano", solicitando informações.

Dia 20

N. 62 — Ao Sr. embaixador do Brasil nos Estados Unidos agradecendo a remessa de publicações.

N. 63 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, solicitando informações sobre formalidades legais em vigor para a importação de gado no Brasil.

N. 64 — Ao Sr. Roberto Cooper Stegall, agradecendo o oferecimento para remessa de exemplares do livro "The New Brasil".

N. 65 — Ao Sr. V. G. Rebello — Buenos Aires, Argentina, remetendo um exemplar de "O Brasil Atual — 1930".

N. 66 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria — Viçosa, Minas Gerais, remetendo um exemplar do Mapa Economico do Brasil.

N. 67 — Ao Sr. embaixador do Brasil nos Estados Unidos, agradecendo a remessa de publicações oficiais norte americanas.

N. 68 — Ao Sr. capitão-tenente Arnaldo Pinheiro de Andrade, remetendo um exemplar do "Compendio dos Minerais do Brasil".

N. 69 — Ao Sr. Prefeito Municipal de Taubaté, S. Paulo, sobre a formação de um "trust" de arroz naquele municipio.

N. 70 — Ao Sr. diretor do Ginasio Nossa Senhora da Vitoria, S. Salvador, Bahia, sobre um pedido de mostruario de produtos.

N. 71 — Ao Sr. Decleciano de Campos, adido comercial em disponibilidade, comunicando o recebimento do arquivo de sua correspondencia Official.

Dia 21

N. 72 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada dos Estados Unidos, solicitando a remessa de numeros do "Commerce Reports".

N. 73 — Ao Sr. auxiliar do Consulado geral do Brasil em Marselha, pedindo dados estatísticos sobre a produção de café em Guadalupe e Reunião.

N. 75 — Ao Sr. Consul do Brasil em Belgrado, agradecendo a remessa de um opusculo sobre a industria do trigo na Yugoslavia.

N. 76 — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, agradecendo a informação sobre "Guazuma".

N. 77 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil em Paris, agradecendo a remessa da documentação referente a "Semana da Estrada" e "Exposição dos progressos de construção de estradas, sinalização, etc." realizada nessa capital.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1932

Sociedade Anonima Empresa da Urca, pedindo licença para vender ao Dr. Domingos Gadelha Borges, o lote de terreno n. 46 da rua Osório de Almeida, quarteirão 3 na praia Vermelha. — Pago

o laudemio, expeça-se a licença. (Número 1.580 — 53 — L. 3, fls. 165).

José Gobat, pedindo por certidão, *verbum ad verbum*, o teor da última medição feita no ano de 1844, nos terrenos da Fazenda Rodrigo de Freitas. — De acordo com os pareceres, indeferido). (N. 2.233 — 38, L. 3, fls. 112).

Dia 14

Sociedade Anonima Empresa da Urca, pedindo licença para vender ao Lar Brasileiro, Sociedade Anonima, o lote de terreno n. 566 bis da rua Marechal Cantuária, quarteirão 24, na praia Vermelha. — Pago o laudemio, expeça-se a licença. (N. 693 — 21, L. 3, fls. 183).

Dia 19

D. Maria America de Castro, viúva de Joaquim Henrique de Castro, pedindo certidão da carta de aforamento do lote n. 104, á rua Felipe Cardoso, na Estrada Geral de Santa Cruz. — Proceda-se nos termos dos pareceres supra do Sr. secretário e da 1ª Sub-Diretoria. (N. 101, L. 1, fls. 82).

Dia 23

João Virgilio Leodat, satisfazendo a exigência de seu processo n. 11.281, de 1929, junta dois talões de fóros dos anos de 1930 e 1931, talão de taxa de medição e procuração. — Selados os documentos, juntos, volte. (N. 128, L. 3, fls. 128).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 9 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE JANEIRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes, os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.783, de novembro último, acompanhado de processos de dividas de exercicios findos, constantes de uma relação, no total de 23.031\$295. — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Público.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Offícios:

N. 1, de janeiro corrente, do Museu Historico Nacional, pagamento de reis 59\$499 á S. A. du Gaz, de fornecimentos. — Resolveu-se que sejam devolvidos os documentos anexos, visto se referirem a despesas do exercicio de 1931, já encerrado.

N. 194, idem, do Departamento Nacional de Saúde Pública, restituindo processos de dividas de exercicios findos, que haviam sido devolvidos afim de serem cumpridas determinadas formalidades julgadas essenciaes por este Tribunal. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para serem novamente devolvidos.

vistos os processos anexos ao Ministério da Educação, afim de se informar ao Tribunal sobre o que ocorreu relativamente ao inquerito aberto para o exame das dividas da natureza das de que se trata e quanto aos *itens* do despacho constante do officio n. 1.479, de 29 de outubro último, dirigido ao dito ministério; bem assim sobre a autenticidade da entrada em protocolo dos mesmos processos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1, idem, remetendo cópia do decreto n. 20.884, de 30 de dezembro último, que abre o crédito de 8:998\$400, suplementar á verba 9ª — Recebedoria do Distrito Federal — N. 2, parte do vencimento fixo, incorporado ás quotas, etc., do orçamento do exercício de 1931. — Ordenou-se o registro do crédito suplementar de que se trata, de acôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officios ns. (8.373 e 149), de outubro último e janeiro corrente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, relativos ao pagamento de 156\$ a M. Ventura & Comp., de fornecimentos em 1931. — Recusou-se registro á despesa, por já estar encerrado o exercício de 1931, á cuja conta ela corre.

Ministerio da Fazenda:

Processo de restituição da quantia de 12:721\$608 ao Estado da Paraíba, correspondente á terça parte da renda proveniente da venda de produtos agrícolas naquele Estado, de acôrdo com o contrato celebrado em 1931. — Recusou-se registro á despesa, por se achar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 54, de janeiro em andamento, remetendo cópia do decreto número 20.927, de 8 também deste mês, que abre o crédito especial de 9:912\$857 para atender ao pagamento das pensões devidas a D. Maria Cintra Fernandes, no período de 12 de fevereiro de 1925 a 31 de dezembro de 1931 e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional. — Registrou-se o aludido crédito especial e bem assim a sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Barrões Lima:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.234, de dezembro último, encaminhando cópia do decreto n. 20.864, de 28 de setembro de 1931, que abre o crédito especial de 4:173\$332, para pagamento dos vencimentos que competem a Merval Soares Pereira e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do crédito de que se trata e da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Officio n. 108, do corrente mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamento de 157\$500 a Manoel Alves Teixeira Junior, de vencimentos que lhe são devidos. — Foi recusado registro á despesa, por se achar encerrado o exercício de 1931, á que a mesma pertence.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officios ns. 114 e 193, de janeiro em andamento, do Departamento Nacional de Saúde Pública, restituindo processos de dividas de exercicios findos que haviam sido devolvidos ao mesmo Departamento, afim de serem cumpridas as formalidades julgadas indispensaveis por este Tribunal. — Converteu-se em diligencia o julgamento destes processos, para serem novamente devolvidos ao Ministerio da Educação, afim de ser informado o Tribunal sobre o que ocorreu com relação ao inquerito aberto para exame das dividas da natureza das de que se trata, e quanto aos *itens* do despacho do mesmo Tribunal, constante do officio número 1.479, de 29 de outubro último, dirigido ao dito ministério; bem assim sobre a autenticidade da entrada em protocolo dos mesmos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 64, deste mês, pedindo registro e distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de 44:784\$943, aberto pelo decreto n. 20.926, de 8 também deste mês, para pagamento dos peculios devidos aos sentenciados da Casa de Correção do Distrito Federal. — Foi ordenado o registro do referido crédito especial e da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Officio n. 953, de novembro de 1931, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente á restituição da caução de 259\$272, feita por J. Teixeira & Comp., para garantia de contrato em 1929. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 791, de novembro último, da Rede de Viação Cearense, consultando sobre a melhor forma de aplicar o que dispõe a letra c, do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos empenhos de materiais relativos ao consumo normal, tendo em vista o art. 236, § 2º do mesmo regulamento. — Determinou-se que se responda de acôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officio n. 221, de janeiro fluente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, restituindo processos de dividas de exercicios findos, que haviam sido devolvidos ao mesmo Departamento, afim de serem satisfeitas determinadas formalidades julgadas imprescindiveis por este Tribunal. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para serem novamente devolvidos ao Ministerio da Educação os processos anexos, afim de ser informado o Tribunal sobre o que ocorreu com relação ao inquerito aberto para o exame das dividas da natureza das de que se trata, e quanto aos *itens* do despacho do mesmo Tribunal, constante do officio número 1.479, de 29 de outubro último; bem assim sobre a autenticidade da entrada em protocolo dos mesmos processos.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Joaquim Ricardo Lopes, porteiro da extinta Caixa de Estabilização, pedindo relevação de multa por

comprovação de adiantamento fóra do prazo legal. — Relevou-se a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 65, do mês corrente, pedindo registro e distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de 22:045\$161, aberto pelo decreto n. 20.928, de 8 também deste mês, para pagamento das pensões devidas a Maria Almada França, no período de 9 de dezembro de 1928 a 31 de dezembro de 1931. — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata e da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Officio n. 965, de dezembro do ano passado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativo á restituição da caução de 300\$, feita por Luiz Mendonça & Companhia, para garantia de contrato em 1929. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se remeter o processo á Recebedoria do Distrito Federal para cumprimento da exigencia á que se refere o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 3.737, de novembro do ano proximo findo, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos comprobatorios de despesas efetuadas, no total de 306:321\$044, á conta do orçamento desse ministério. — Resolveu-se, preliminarmente, remeter o processo á Recebedoria do Distrito Federal, para o fim de serem devidamente selados os documentos a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officio n. 109, deste mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública, restituindo os processos que lhe haviam sido devolvidos para o fim de serem satisfeitas determinadas formalidades julgadas essenciaes por este Tribunal. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para serem novamente devolvidos os processos ao Ministerio da Educação, afim de informar o Tribunal sobre o que ocorreu relativamente ao inquerito aberto para o exame das dividas da natureza das de que se trata e quanto aos *itens* do despacho do mesmo Tribunal, constante do officio n. 1.489, de 29 de outubro último, dirigido ao dito ministério; bem assim sobre a autenticidade da entrada em protocolo dos mesmos processos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1, de janeiro deste ano, da Diretoria da Receita Pública, remetendo o processo concernente ao acôrdo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais e o Sr. Luiz Pires, proprietario da Empresa de Iluminação Elétrica de Montes Claros, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na dita localidade. — Ordenou-se o registro do acôrdo citado.

Processo de pagamento de 1:800\$ a Leopoldo Meira, de divida de exercício findo. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por se achar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos, designando o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinária.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 24 de janeiro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: noite menos fresca mantendo-se elevada de dia. Ventos: predominarão os do quadrante norte frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: noite menos fresca mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada. Ventos: variáveis frescos por vezes.

Sínope do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 às 15 horas do dia 24

O tempo foi em geral instável, com formação de trovoadas hoje. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 30.4 e 21.6 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 28.0 e mínima 22.3, respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis, havendo, porém, grandes períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 24 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	759.7	—	25.0	—	C	0	9b	—	Mo°	31.0	23.0	1.0	B	I	Ao°
Belém	59.1	—	23.0	—	CNE	2	9b	—	Mo°	32.0	22.0	2.0	B	I	Io
São Luiz	59.3	—	24.0	—	CC	0	9b	—	Mo°	31.0	22.0	18.0	Ao°	Io	Ao°
Barra do Corda	56.4	—	—	—	WC	2	9b	—	I	29.0	21.0	3.0	Io	Io	I
Grajaú	56.2	—	23.0	—	W	0	5b	—	B	30.0	19.0	—	Ao°	I	I
Terezina	58.2	0.9	26.0	0.0	C	0	9b	—	A	34.0	23.0	1.0	B	Aot	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	59.7	0.4	27.0	0.0	SE	2	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	I	B
Sobral	57.2	0.6	26.0	-0.5	SE	2	—	—	I	36.0	25.0	1.0	B	I	A
Iguatú	58.9	—	27.0	—	SE	5	9b	—	I	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Natal	61.5	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	27.0	1.0	B	B	Io
João Pessoa	58.5	1.9	28.0	1.0	SE	2	5b	—	E	30.0	21.0	1.0	I	I	B
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda)	58.7	-1.0	26.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	Mo°	29.0	24.0	0.0	I	I	I
Pesqueira	57.6	0.1	21.0	0.0	S	5	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	I
Goiana	59.8	0.0	28.0	0.0	E	2	5a	—	B	31.0	19.0	1.0	I	B	I
Garanhuns	60.9	—	29.0	—	SE	2	5a	—	I	29.0	17.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	58.8	-0.5	23.0	0.0	E	2	—	Chão	—	29.0	23.0	1.0	I	—	Io
Sant'Ana do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araçá	60.2	—	28.0	—	SE	2	5a	—	B	28.0	24.0	—	A	I	Io
Propriá	59.8	—	29.0	—	SE	5	9b	—	I	34.0	17.0	2.0	I	I	Aot
Ondina (São Salvador)	60.1	0.2	28.0	2.0	SE	2	2b	Tranq.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do R. Grande	58.6	—	26.0	—	E	2	9a	—	B	34.0	20.0	0.0	I	I	B
Caetité	62.0	0.0	21.0	1.0	E	5	5a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéus (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	61.2	-0.5	21.0	0.0	E	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	I	B
Januária	58.5	0.0	25.0	-1.0	—	—	9b	—	—	30.0	20.0	7.0	I	I	Io
Teófilo Otoni	59.7	-0.1	23.0	-2.0	NW	2	9a	—	I	29.0	20.0	2.0	B	I	Io
São Lourenço	61.0	-0.9	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	1.0	I	Io	I
Cambuquira	60.6	-1.1	20.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	15.0	1.0	I	—	A
Passa Quatro	61.4	-1.1	19.0	0.0	C	0	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	58.4	-1.7	20.0	1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	15.0	3.0	I	Ao°	I
Juiz de Fora	61.1	-1.0	23.0	2.0	N	2	9b	—	I	29.0	19.0	6.0	I	B	Ao2
Goiás (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão	60.2	-0.2	22.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	25.0	17.0	4.0	B	Aot	I
Cuiabá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	762.1	-0.9	27.0	2.0	NE	2	9e	—	I	28.0	22.0	1.0	I	I	Ao°
C. Itapemirim	62.7	-1.0	23.0	1.0	C	0	5a	—	B	30.0	19.0	7.0	Io	Io	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 24 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Da 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	-1.0	24.0	0.0	C	0	9a	Espel.	B	27.0	22.0	0.0	B	I	I
Campos.....	62.0	-0.7	25.0	3.0	NE	2	9a	—	B	28.0	21.0	0.2	I	I	I
Paraíba do Sul (X)...	62.7	0.5	21.0	-1.0	S	2	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....															
Petropolis (fechada):															
Rezende (X).....															
Terezopolis (X).....															
Cabo Frio.....	61.6	-1.0	25.0	0.0	NE	2	9a	Chão	B	26.0	21.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	60.8	-0.9	25.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	I	I	I
S. Paulo.....	60.5	-1.0	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	29.0	18.0	3.0	I	At	Ao°
Santos.....	60.1	-1.4	25.0	0.0	C	0	—	Tranq.	—	30.0	23.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	59.7	-1.4	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	27.0	18.0	5.0	Aot	Aot	I
S. C. do Pinhal.....	—	—	21.0	1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	16.0	15.0	Ao°	Aot	I
Faxina.....	—	—	—	—	C	0	5a	—	B	27.0	—	9.0	lo	Aot	lo
Campinas.....	61.8	-2.8	22.0	3.0	C	0	9b	—	I	28.0	18.0	2.0	I	Ao°	Ao°
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	65.4	-3.6	20.0	2.0	C	0	9b	—	I	26.0	15.0	7.0	I	lo	I
Paranaguá.....	60.0	-0.9	25.0	2.0	C	0	2a	Chão	B	27.0	23.0	0.0	I	I	I
Guarapuava.....	59.1	-0.3	21.0	1.0	N	2	2b	—	B	23.0	15.0	0.0	I	I	It
Palmas.....	59.7	—	19.0	—	C	0	9b	—	I	26.0	16.0	—	B	B	lo
Florianópolis.....	59.5	-0.8	25.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	I	B	I
Lages.....	59.1	-1.3	21.0	—	NE	2	9b	—	I	27.0	17.0	5.0	I	Aot	—
Herval Novo.....	57.5	—	22.0	—	C	0	5a	—	B	29.0	16.0	13.0	B	I	lo
S. Francisco.....	59.7	—	26.0	—	N	2	5a	Chão	B	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	59.4	—	21.0	—	NE	2	9a	—	B	—	15.0	6.0	I	lo	I
Porto Alegre.....	58.5	0.0	27.0	1.0	C	0	5a	—	B	33.0	23.0	0.0	I	I	Bx
Uruguaiana.....	58.0	0.1	28.0	-1.0	C	0	0	—	B	39.0	22.0	0.0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	60.7	1.0	25.0	-1.0	ESE	4	2b	—							
Buenos Aires.....	58.8	0.6	24.0	-2.0	NE	2	9b	—							

A temperatura máxima verificou-se em Uruguaiana com 38 graus cent.

A temperatura mínima verificou-se em Caetité com 13 graus cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; St, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mal. Fenômenos diversos. O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; N, nevoeiro; G, granizo; R, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; IIII, ventania; D, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; As, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 talib. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a correção pelos mapas marítimos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em Pôrto. Hoje às 9 horas o tempo continuava perturbado com chuvas no Pará, Amazonas e Maranhão e apresentava-se com alternativas de bom e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Os ventos predominaram de sueste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas tendo trovejado em Viçosa. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi estável em Minas Gerais e sofreu pequena ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas o tempo era bom no Rio Grande, incerto no Paraná e Santa Catarina, e perturbado com chuvas esparsas em São Paulo. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegrafico salvo o de Goiás e Mato Grosso foi bom.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacze Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 30.9	29.8	—	(x) 26.7	—	31.5	—	—	32.3	—	—
Mínima	—	21.3	20.6	—	21.0	—	21.6	—	—	22.6	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema	0.82	-0.63	Pirapóra	1.59	0.09
Jacarei	1.19	0.13	São Francisco	4.90	—
Caçapava	2.08	0.00	Januária	5.50	0.07
Pindamonhangaba	2.18	0.04	Carlinhã	5.10	0.23
Guaratingueta	2.30	-0.06	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	1.40	-0.35	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	3.01	-1.01	Remanso	4.34	0.01
Paraíba do Sul	2.45	-0.10	Joazeiro (X)	—	—
Anta	3.80	0.30	Cabrobó	3.34	0.03
Porto Novo do Cunha	3.19	0.48	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	4.50	-0.20	Penedo (X)	—	—
Campos	9.14	0.00	Bacia Amazonica — Dia 23:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 23 — 18:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.40	0.00	São Felipe	10.98	0.02
Rio do Sul	1.86	0.00	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa	0.82	-0.02	Manaus	22.30	0.09
Aquidaban (X)	—	—	Porto Velho	92.48	0.36
Indaial	1.12	0.05	Humaitá (X)	—	—
Timbó	0.23	0.03	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	3.10	0.07
Blumenau	0.01	0.01	Santarém	2.34	0.09
Gaspar	1.60	-0.10	Imperatriz	6.67	0.00
Ilhota	2.25	-0.05	Porto Nacional (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará em declínio entre Rio Branco e Remanso e em ascensão no resto do curso.
 Rio Itajaí-Assú — Dia 24 — 23 — 18 hs. — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 23 — Estacionario em Imperatriz. Subindo em S. Paulo de Olivença, F. Boa, S. Felipe, Tefé, Manaus, Porto Velho, Obidos, Santarém e Alta-Mira. Baixando em Carolina, Boa Vista do Tocantins e Juruena.
 Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X) ..	10.30										
Quixeramobim	9.30	SE 6	SE 4	SE 6	ESE 14	ESE 11	—	—	—	2.600 ms.	
Natal (XX)	9.30										
Olinda (XX)	9.30										
Maceió (X)	9.30										
Ondina (X)	9.30										
Cuiabá (X)	7.30										
Caravelas	9.30	ENE 6	E 8	ENE 8	—	—	—	—	—	2.700 ms.	
B. Horizonte (X)	9.30										
Vitoria	9.30	NNE 3	NNE 3	N 4	NNE 8	NE 8	NE 10	—	—	—	
Campos	9.30	NNE 4	NNE 5	NNE 8	NNE 8	N 5	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	WNW 2	NNW 7	NNW 3	NNW 5	WNW 4	NW 5	—	4.200 ms.	
Rio de Janeiro	13.h.	SSE 4	SE 2	NE 4	NNW 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX) ..	21.h.										
Santos .. (XX)	9.30										
Curitiba (XX)	9.30										
Florianopolis (XX)	9.30										
Porto Alegre	9.30	WNW 2	NNW 4	WSW 2	WSW 3	WNW 3	WNW 2	—	—	3.640 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu ençoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil

Em 25 de janeiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e elevada de dia. Ventos: Variaveis e frescos por vczes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite e elevada de dia até Sant Catarina e entrará em declínio no Rio Grande do Sul. Ventos: variaveis até Santa Catarina; rondarão para o Sul no Rio Grande; raja das frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 24 ás 14 horas do dia 25

O tempo foi instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom com trovoadas á tarde. A noite foi menos fresca mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.7 e minima 22.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.3 e minima 23.1 respectivamente até 14 horas e ás 4hs05 ms. Os ventos foram variaveis havendo periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 25 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 24 horas
Manáus (X).....	758.5	-0.6	26.0	3.0	C	0	9a	—	B	31.0	22.0	—	I	I	I
Belém	58.4	-0.9	25.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	26.0	23.0	25.0	Ao°	I	I
São Luiz	57.3	1.1	23.0	0.0	C	0	—	—	—	29.0	19.0	0.0	B	B	I
Barra do Corda (X).....	58.2	0.0	25.0	-1.0	C	0	—	—	—	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Grajaú	59.7	0.0	28.0	1.0	NE	5	5a	—	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Terezina	58.6	-0.3	28.0	1.0	SE	5	9b	—	I	33.0	24.0	0.0	I	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	59.2	0.7	28.0	0.0	SE	2	—	—	lo	30.0	22.0	0.0	B	B	I
Quixeramobim.....	58.6	—	25.0	—	SE	2	9b	—	—	28.0	20.0	0.0	I	I	I
Sobral (X).....	53.8	1.1	28.0	2.0	SE	2	9b	Chão	I	30.0	26.0	—	I	B	I
Iguatú	59.6	-0.2	27.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	A
Natal (X).....	61.4	0.5	23.0	-6.0	E	5	5b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	I
João Pessoa.....	60.8	2.0	28.0	0.0	C	0	5b	Chão	I	30.0	23.0	3.0	I	I	lo
Campina Grande.....	60.9	0.7	26.0	-2.0	NE	2	5b	—	I	28.0	22.0	5.0	B	B	lo
Recife (Olinda)	61.2	1.4	24.0	-5.0	C	0	9b	—	M	33.0	20.0	—	I	I	B
Pesqueira (X).....	60.0	-0.1	28.0	0.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Goiânia.....	58.1	-0.5	26.0	0.0	C	0	9a	—	B	32.0	20.0	0.0	I	I	I
Garanhuns	62.0	0.0	19.0	-2.0	SE	5	9a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	I
Fern. Noronha (X).....	—	—	25.0	—	SW	2	5b	P. vgs.	I	28.0	22.0	1.0	B	B	lo
Maceió.....	60.7	-0.5	22.0	1.0	E	2	9a	—	B	26.0	18.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....	57.5	-1.0	26.0	1.0	E	5	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	I
Aracaju	53.6	-0.1	24.0	1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	21.0	3.0	A	I	lo
Propriá	60.9	0.1	19.0	-1.0	C	0	9b	—	A	25.0	17.0	9.0	lo	lo	I
Ondina (S. Salvador).....	60.6	0.0	19.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	23.0	16.0	2.0	lo	I	A
São Lourenço	61.7	0.3	19.0	0.0	N	2	9a	—	B	25.0	16.0	7.0	B	Aot	Aot
Cambuquira	58.2	-0.2	19.0	-1.0	E	2	9b	—	M	23.0	16.0	13.0	I	Aot	Ao°
Passa Quatro	60.5	-0.3	23.0	0.0	N	2	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	I	I	I
Poços de Caldas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiáz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	762.0	-0.1	27.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	28.0	22.0	7.0	Ao°	I	Ao°
J. Itapemirim.....	63.7	1.0	22.0	-4.0	C	0	5b	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 25 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.3	-1.0	24.0	0.0	N	2	5b	Chão	I	23.0	23.0	0.0	B	I	I
Campos	61.3	0.7	24.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	30.0	22.0	1.0	B	B	I
Paraíba do Sul	60.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	29.0	22.0	0.0	I	I	I
Friburgo	61.6	-1.1	20.0	-1.0	C	0	2a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	I	B
Petropolis (fechada). Rezende	60.1	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	19.0	1.0	I	Aot	Ao°
Terezopolis	61.8	—	21.0	—	N	2	9b	—	I	24.0	18.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio	60.4	-1.2	25.0	0.0	NE	5	9b	Chão	I	26.0	22.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis	60.2	-0.6	25.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	31.0	22.0	6.0	I	I	A
S. Paulo	59.2	-1.3	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	23.0	18.0	24.0	Aot	lo	I
Santos	59.3	-0.8	24.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	22.0	8.0	Ao°	Aot	I
Ribeirão Preto	59.1	-0.6	24.0	1.0	N	2	9b	—	I	31.0	20.0	3.0	I	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal	—	—	21.0	0.0	N	2	9b	—	I	30.0	17.0	6.0	I	Ao°	Ao°
Faxina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas	61.3	-0.5	22.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	18.0	10.0	I	Ao°	Ao°
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	59.2	—	20.0	0.0	NW	2	9b	—	I	26.0	18.0	3.0	lo	At	I
Paranaguá	59.2	-0.8	24.0	-1.0	C	0	9b	Chão	Mo°	31.0	23.0	2.0	B	I	Ao°
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	59.2	-1.3	25.0	0.0	N	2	9b	Chão	Mo°	29.0	24.0	0.0	B	I	I
Lages (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novc (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê	57.1	-2.3	21.0	0.0	C	0	9b	—	I	—	16.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre	57.5	-1.0	27.0	-6.0	N	2	2b	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	Bx
Uruguaiana	57.5	-0.5	28.0	0.0	E	2	9b	—	I	38.0	25.0	0.0	B	B	Ao°
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	55.9	—	23.0	—	SW	2	—	—	—	30.0	22.0	0.0	I	I	I
Montevideu	60.4	-0.3	22.0	-3.0	SSW	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	59.3	0.5	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Uruguaiana com 38.graus centigrados.

A temperatura minima verificou-se em Franca com 13 graus centigrados.

Observações — Estado do céu; em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, amezado; M, má. Fenômenos diversos: () chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; X, nevoa seca; =, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ~, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensais.

Sinopse do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Ceará e instavel com chuvas fracas esparsas nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava bom no Ceará e incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Predominaram ventos de sul a leste com rajadas fracas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas devido á deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje ás 9 horas, apresentava-se incerto. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e acompanhadas de trovoadas esparsas. Ás 9 horas, hoje, o tempo era perturbado, exceto em um outro ponto do Rio Grande do Sul, onde se apresentava bom. A temperatura declinou ligeiramente no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram de norte com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Santa Catarina, por deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	30.1	(X) 32.3	28.8	—	(X) 27.9	—	31.7	31.0	—	32.6	—	28.0
Minima.....	20.5	23.1	22.2	—	21.6	—	22.4	22.4	—	22.8	—	20.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.2	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema.....	2.00	0.18	Pirapora (X).....	4.60	-0.30
Jacarei.....	1.34	0.15	S. Francisco.....	5.40	-0.10
Caçapava.....	1.82	-0.16	Januaria.....	5.14	0.04
Pindamonhangaba.....	2.20	0.02	Carinhanha.....	5.36	-0.04
Guaratinguetá.....	2.26	-0.04	Rio Branco (X).....	4.35	0.06
Rezende.....	1.42	0.02	Barra do Rio Grande.....	3.35	0.02
Barra do Pirai.....	2.87	-0.14	Remanso.....	7.33	0.07
Paraíba do Sul.....	1.75	-0.70	Joazeiro (X).....	3.23	0.05
Anta.....	3.30	-0.50	Cabrobó.....	8.28	—
Porto Novo do Cunha (X).....	4.28	-0.22	Piranhas.....	10.93	0.00
S. Fidelis.....	9.23	0.14	Penedo.....	10.60	0.00
Rio Itajaí-Assú — Dia 25:			Bacia Amazonica — Dia 24:		
Pouso Redondo.....	1.60	0.40	Cruzeiro do Sul.....	9.37	-0.19
Rio do Sul (X).....	—	—	S. Felipe.....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Rio Branco.....	—	—
Hansa.....	1.00	0.15	Labrea.....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Manaus (X).....	—	—
Indaial (X).....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Timbó (X).....	—	—	Humaytá (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Parintins (X).....	—	—
Blumenau.....	0.54	0.54	Obidos.....	3.18	0.03
Gaspa (X).....	—	—	Santarém (X).....	—	—
Ilhota (X).....	—	—	Imperatriz (X).....	—	—
			Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 25 — Em declínio entre São Francisco e Januaria e entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e continuará em ascensão no resto do curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 25 — Em lenta ascensão em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 24 — Estacionario em São Felipe, Rio Branco e Carolina. Subindo em São Paulo de Oliveira, Itacoatiara e Obidos. Baixando em Laoré e Boa Vista do Tocantins.

Sondagens aerologicas por meios de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim.....	9.30	ESE 5	ESE 5	ESE 7	ESE 12	ESE 8	—	—	—	2.450 ms.
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	E 3	E 6	ESE 7	ESE 7	—	—	—	—	1.690 ms.
Ondina.....	9.30	ESE 7	E 4	E 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNE 6	NNE 11	NNE 11	N 8	NNE 2	NNE 2	N 8	NW 3	5.490 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.h.	NW 1	NW 2	NW 1	NNW 3	N 3	N 4	NNW 9	W 7	5.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00									
Santos.....	9.30	NE 2	E 2	NNW 7	NW 12	—	—	—	—	2.200 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	WNW 4	W 6	—	—	—	—	—	—	780 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(.) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos a 21 h. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
25 de janeiro de 1932.....	66.981\$390	36.541\$006
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de janeiro de 1931.....	2.087.434\$138	2.701.139\$573
De 2 de janeiro a 25 de janeiro de 1932.....	4.693.157\$329	1.232.530\$631
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	391.766\$809	1.468.608\$942

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1932.....	14.786.910\$551
Arrecadada em 25 de janeiro de 1932.....	869.946\$006
	15.656.856\$559
Em igual período de 1931.....	12.070.207\$255
Diferença para mais em 1932.....	3.586.649\$304

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres (valor da libra).....	4 127/256	4 115/256
Sobre Paris.....	53\$379,670	53\$942,054
Sobre Itália.....	—	\$637
Sobre Alemanha.....	—	\$830
Sobre Portugal.....	—	\$516
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$280
Sobre Hespanha.....	—	1\$435
Sobre Suíça.....	—	3\$200
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	5\$179
Sobre Nova York.....	—	15\$900
Sobre Montevideu.....	—	7\$350
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	4\$180
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	6\$080
Sobre Rumania.....	—	\$100
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—
Valores ouro, por 1\$000.....	—	8\$684
Moedas		
Libras (papel).....	—	58\$006
Escudos (papel).....	—	\$560
Libras (papel).....	—	\$840
Bolsa		
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	777\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	772\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	—	766\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:002\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	975\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	998\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, nom.....	145\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	184\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	154\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	150\$000
Apólices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	610\$000
Apólices Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.....	650\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	430\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	864\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	740\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	84\$000
Banco do Brasil.....	360\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	225\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	228\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	169\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	190\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1932: — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Café

Entradas.....	Sacas 9.924
Saídas.....	7.298
Consumo local.....	1.600
Existencia.....	316.266
Mercado, firme.	
Café retirado pelo C. N. de Café.....	Sacas 4.760
Preços por 10 quilos:	
Tipo 5.....	13\$700
Tipo 4.....	13\$400
Tipo 5.....	13\$100
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$500

Assucar

Entradas.....	Sacos 10.900
Saídas.....	9.668
Existencia.....	184.891
Mercado sustentado.	
Preços por saco:	
Branco cristal.....	33\$000 a 34\$000
C. amarelo.....	30\$000 a 31\$000
Mascavinho.....	—
Mascavo.....	28\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas.....	Fardos 1.936
Saídas.....	637
Existencia.....	10.517
Mercado, estavel.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 4.....	44\$000 a 45\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5.....	42\$000 a 43\$000
Ceará:	
Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.....	41\$000 a 42\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.....	39\$000 a 40\$000
Tipo 5.....	37\$000 a 39\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.101/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª divisão

Dormentes de madeira de lei:

Para bitola de 1m,60:

Entrega de Maritima a Montes Claros inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e São Paulo:

De 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um	100.000
De 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, um	50.000

Para bitola de 1m,00:

De 1m,85 x 0m,18 x 0m,13:

Entrega de Burnier a Ponte Nova e a Montes Claros, inclusive, ramais de Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e Paraopéba, um...	125.000
--	---------

Entrega de Maritima a Porto Novo inclusive Linha Auxiliar, um	68.000
---	--------

Dormentes especiais:

De 2m,85 x 0m,30 x 0m,15:

Entrega de Burnier a Ponte Nova e a Montes Claros e a Diamantina, um	500
--	-----

Dormentes de Madeiras Brancas:

Entregues no ramal de São Paulo, de Barra do Pirai e Jacareí e na Linha do Centro, de Barra do Pirai a Lafaiete, bem como na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Porto Novo:

Para bitola de 1m,60:

De 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um	35.000
------------------------------------	--------

Para bitola de 1m,00:

De 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um	35.000
------------------------------------	--------

Neste fornecimento, entre outras, devem ser observadas as seguintes condições:

a) a entrega dos dormentes deverá estar terminada até 30 de setembro de 1932, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto do mesmo ano. Até essa data os fornecedores deverão pedir, por escrito, o exame das madeiras derrubadas o destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

b) a quota minima mensal de entrega deverá ser de 1/6 da quantidade de dormentes a fornecer, sob pena de cancelamento do fornecimento;

c) os dormentes para bitola de 1m,60 de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14 deverão ser entregues dentro de 60 dias a partir da data do pedido.

Todos os dormentes devem ser entregues nos pátios das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juízo do respectivo inspector.

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas fornecer os dormentes rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n.º 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e que se seguem:

1) As madeiras para dormentes serão divididas em tres classes:

Madeiras de 1ª classe

1. Aroacira do Sertão.
2. Acapú do Pará.
3. Brasil ou Páu Brasil.
4. Canela Cangerana.
5. Canela Capitão-Mór.
6. Canela Prego.
7. Canela Preta.
8. Canela Sassafráz.
9. Guarauna Parta e Preta ou Braúna.
10. Guarabú ou Roxinho Escuro.
11. Ipé Tabaco.
12. Itapicurú Amarelo (do Mucury, Rio Doce e Baía).
13. Jacarandá Cabiuna.
14. Jacarandá Rosa.
15. Jacarandú Roxo.
16. Jacarandú Tan.
17. Jatobá ou Oleo Jatáí.
18. Jatobá Roxo.
19. Massaranduba.
20. Macacahuba do Pará.
21. Maparajuba do Pará.
22. Maírapiranga do Pará.
23. Oleo Pardo.
24. Oleo Vermelho ou Balsamo.
25. Orelha de Onça.
26. Orelha de Macaco.
27. Páo Ferro.
28. Páo Barco do Pará.
29. Páo Preto do Sertão.
30. Páo Roxo do Pará.
31. Pequí do Sertão.
32. Piúna.
33. Sapucaia Vermelha.
34. Sobrasil.
35. Sucupira Amarela e Preta.
36. Tapinhoan.
37. Ubatão Vermelho.
38. Urucurana.
39. Faveiro de S. Paulo.

Madeiras de 2ª classe

1. Angelim Pedra.
2. Angelim Rosa.
3. Arapoca Amarela.
4. Aracanga do Pará.
5. Araribá Amarelo.
6. Araçá Piranga.
7. Arco de Pipa.
8. Cabreúva.
9. Canela Parda.
10. Capebano.
11. Catucahem Vermelho.
12. Cupihuba do Pará.
13. Folha Larga ou de Bolo.
14. Garapá Amarela.
15. Grossal Azeite.
16. Guarajuba.
17. Ipé Peroba.
18. Ipé Rosa.
19. Ipé Una.
20. Jacarandá do Campo (do Sertão).
21. Lombo de Veado do Pará.
22. Mangaló.
23. Magonçalo do Pará.
24. Matamata.
25. Merendiba.
26. Oiti.
27. Peroba Rosa do Minas e do Espírito Santo.
28. Gracaxy Vermelha do Pará.
29. Pracuhuba do Pará.
30. Pequá Amarelo.
31. Peroba Amarela.
32. Sapucaí Vermelho.

33. Sebastião d'Arruda.
34. Tajuba ou Moreira.
35. Tinguy.
36. Taruman.
37. Ubatão Amarelo.
38. Ubatunga.
39. Uxy do Pará

Madeiras de 3ª classe

Nesta classe ficam grupadas as madeiras para dormentes a serem creosotadas.

1. Acá.
2. Amescla.
3. Angelim Amargoso
4. Bagre.
5. Bicufha.
6. Cambú vermelho.
7. Cana Fistula.
8. Canela Azedinha.
9. Canela Batalha.
10. Canela Vermelha.
11. Carvalho.
12. Guatambu.
13. Jequetibá Rosa.
14. Mangue.
15. Mocitaíba.
16. Murici Vermelho.
17. Peroba Rosa de S. Paulo
18. Pirutinga.
19. Salgueiro
20. Tambú.
21. Pinho.
22. Tatú.
23. Tinto.

2) Os dormentes serão perfeitamente sãos, de gúinas vivas e isentos de brancos, fendas ou brocas. Serão retos, de secção retangular e com os topos em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

3) Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Dormentes especiais de bitola larga — 2m,70 x 0m,30 x 0m,14;

Dormentes comuns de bitola larga — 2m,65 x 0m,20 x 0m,13.

4) Será tolerado:

a) que as faces verticais (anteriores e posteriores) dos dormentes, tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda de 0m,10, para os de bitola larga, e 0m,07 para os de bitola estreita;

b) que a secção transversal seja trapezoidal, contanto que a face das duas paralelas (larga) não seja inferior à que a face das duas paralelas (larga) não seja inferior a 0m,20 para os dormentes de bitola larga, e 0m,18 para os de bitola estreita;

c) no cumprimento admite-se uma diferença para mais ou para menos de 0m,10, no máximo, contanto que satisfaçam plenamente às outras condições;

d) nas dimensões transversais não se admite redução, podendo haver uma diferença para mais na largura de 0m,10 no máximo, para os de secção trapezoidal.

2.º Os preços serão dados pela unidade e obedecendo às condições estipuladas acima.

3.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega dos dormentes oferecidos, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais próxima.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega dos dormentes e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar dormentes, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou Banco assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de quaisquer estipulações que sobre o assunto as leis facultem ou a Comissão Central de Compras exigir.

7.º A condição essencial para aceitação das propostas, a

declaração expressa e rigorosa dos prazos para início o fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de sete meses.

8.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9.º O pagamento de cada partida de dormentes recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras dentro de 30 dias do recebimento.

10. Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11. Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

12. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este desideratum.

13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incêndios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

15. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito a indenização aos fornecedores por esse motivo.

16. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar os dormentes rejeitados dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

18. A medição e recepção dos dormentes será feita pelos mercadores designados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da Comissão Central de Compras.

19. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

20. A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos deverão efetuar uma caução no valor de 10 % do montante do fornecimento, no ato da assinatura do contrato, em títulos da dívida pública federal, ou em moeda corrente.

21. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Secção Técnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

22. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

23. O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de tres meses da data da assinatura do contrato.

24. Qualquer consulta a respeito da presente coléta de preços deverá ser dirigida para a Comissão Central de Compras à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Secção Técnica.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado quatro vezes, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 906.014

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Dinamite hidraulica, quilo.....	200
2. Estopim alcatroado, pés.....	3.000
3. Espoletas n. 8, caixa.....	20

1° — O material acima deverá obedecer ás especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1, de 1931.

2° — Os preços serão dados pela unidade, incluindo transporte até o local de entrega.

3° — O material acima deverá ser entregue na sede da Inspetoria Federal de Estradas, em Petropolis, á rua General Rondon n. 59.

4° — Os proponentes deverão declarar o peso da caixa e do milheiro de espoletas do item 3 e o número de espoleta contidas em cada caixa, e declarar o acondicionamento da dinamite e do estopim.

5° — Todos os riscos ou acidentes que os materiais constantes do presente edital venham a sofrer até o momento da sua aceitação pela Inspetoria Federal das Estradas, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos, e bem assim os prejuizos decorrentes da menor eficiencia dos mesmos, quer por defeitos de fabricação quer por máu acondicionamento.

6° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se propõem a entregar o material.

7° — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca e tipo e procedencia dos artigos oferecidos.

8° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

9° — É condição essencial e indispensavel para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.012

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Oxigenio industrial acondicionado em botijões de ferro de capacidade de 6 metros cubicos, metro cubico	1.000
2. Gaz ou anidrido carbonico acondicionado em botijões de ferro, quilo,.....	1.000

1.° Os preços deverão ser liquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte de ida e volta dos botijões para entrega no Distrito Federal, compreendendo as zonas urbana, suburbana, rural e transporte marítimo para os diferentes pontos da baía.

2.° A forma de fornecimento será em botijões de ferro, com seis metros cubicos de capacidade e pressão de 150 atmosferas. Os botijões deverão oferecer a indispensavel garantia quanto á sua resistencia.

3.° A percentagem de impurezas não deverá passar de 2 % (dois por cento).

4.° Os proponentes deverão declarar o vasilhame que possuem para atender as requisições, o prazo em que o mesmo vasilhame deverá ser devolvido pela repartição consumidora, sendo que esse prazo não deve ser inferior a 20 dias.

5.° Quando a repartição possuir vasilhame o transporte do mesmo desde a repartição até o fornecedor e o retorno do vasilhame cheio, correrá por conta exclusiva do fornecedor.

6.° Todas os riscos ou acidentes que os artigos constantes do presente edital venham a sofrer até o momento da aceitação pela repartição consumidora, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

7.° Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

8.° Os artigos constantes deste pedido a partir de 6 de fevereiro de 1932, serão mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimento dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

9.° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

11. A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

15. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não sendo permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

17. Incorrerá em penalidade e perda de caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

18. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

19. É condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

20. O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 704.001

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelho de iluminação, tipo AI, simples, com refletor de ferro esmaltado, branco internamente e verde externamente, de acordo com desenho N. A. M. 6. XI. 31, um. 76
2. Aparelho de iluminação, tipo B, simples, com refletor de vidro leitoso, de acordo com desenho N. A. M. 6. XI. 31, um. 34
3. Aparelho de iluminação, tipo C, III, com interruptor de porreite (cordão) (cordão) e tomada com refletor de vidro leitoso, de acordo com desenho N. A. M. 6. XI. 31, um. 29

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, e aos desenhos existentes nesta Comissão, à disposição dos interessados.

2.º O preço será dado pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem iniciar e concluir o fornecimento.

4.º Deverão declarar a procedência, tipo, marca, qualidade e acondicionamento do material proposto, juntando às suas propostas fotografias, catálogos, devidamente autenticados.

5.º Não serão tomadas em consideração as propostas para os artigos de importação, cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira, ou, só sendo aceitas as que se referirem à moeda corrente no país de onde é feita a importação.

6.º No caso dos proponentes apresentarem preços *Cif Rio*, independentemente de declaração expressa, responderão por todos os encargos referentes a taxas, despesas de descargas, armazenagem e transporte ao total determinado para entrega.

7.º As propostas que versarem sobre artigos para importação deverão declarar quais os direitos aduaneiros a que os mesmos estão sujeitos, ou pelo menos a descrição detalhada dos mesmos e sua classificação na tarifa.

8.º As propostas deverão trazer os artigos oferecidos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do presente edital.

9.º É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

10. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão Central de Compras terá em qualquer ocasião direito líquido a examinar ou verificar as condições dos artigos encomendados.

12. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso, a isso aconselharem as circunstâncias.

13. O material acima destina-se às obras do novo Arsenal de Marinha.

14. Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, e com as especificações acima estipuladas referentes aos artigos constantes deste edital.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta

Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 704.037/8

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alvaíade de zinco V. M., quilo. 1.000
2. Água raz Pratt, quilo. 320
3. Alcool a 40°, litro. 360
4. Azul Ultramar R. U., quilo. 20
5. Brochas de cabelo para caiação n. 12, uma. 60
6. Brochas de pita, guarn. metal M. "King", uma. 240
7. Tinta envenenada Internacional n. 1 (latas de 25 quilos), uma. 500
8. Tinta envenenada Internacional n. 2 (latas de 25 quilos), uma. 500
9. Tinta esmalte branca Sunlight em latas de um quilo, uma. 20
10. Verde Londres n. 37, em barricas de 100 quilos, uma. 500
11. Verniz Black Japão Internacional, latas de 1 galão, galão. 10
12. Verniz isolante preto Internacional em latas de 1 galão, galão. 10
13. Vicux-Chêne em garrafas de litro, litro. 20
14. Verniz Spar Internacional em latas de 1 galão, galão. 40
15. Zarcão genuíno, quilo. 1.000
16. Escovas de aço Americana, para cantaria, número 1.631, uma. 24
17. Pinceis de cabelo n. 30 (chatos e redondos), um. 36
18. Vassouras de piassava quadradas de 25 f., uma. 120
19. Vassouras de piassava redondas, uma. 120
20. Vassouras para tina, uma. 60

1.º — O material acima deverá obedecer às especificações do Ministério da Marinha.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão trazer os artigos oferecidos devidamente numerados obedecendo à mesma ordem que os constantes do presente edital.

4.º — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento, marca, qualidade, tipo, procedência e composição dos artigos oferecidos.

5.º — Os proponentes deverão declarar a composição do óleo de linhaça empregado nas tintas.

6.º — Deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material oferecido.

7.º — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso, a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º — É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes, de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital e às especificações do Ministério da Marinha.

9.º — O material acima destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha (Almoxarifado).

10.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

Nota — A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas duas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.031

Artigo — Unidade — Quantidade

- Papel gomado, estrangeiro, para aparelho Baudot, em fita com 10 m/m de largura, em roda com o diâmetro de 126 m/m, tendo a circunferência interna 30 m/m de diâmetro, guarnecida de papelão e com o respectivo páu, acondicionamento e envoltório impermeável, em pacote de 50 rodas e em caixa contendo 20 pacotes, roda. 25.000

1.º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2.º — O preço será dado pela unidade.

3.º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, qualidade e acondicionamento do material proposto.

4.º — Deverão declarar o peso de cada roda, o de cada pacote e o peso bruto da caixa, bem como o número de metros de cada roda.

5.º — Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, e com as especificações acima estipuladas referentes ao artigo constante deste edital.

6.º — Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo em que se comprometem a fazer entrega do artigo proposto.

7.º — Os proponentes, que derem propostas para importação, poderão dar o preço *Cif* ou com direitos incluídos, mas em qualquer dos casos deverão declarar a importância dos direitos aduaneiros, ou pelo menos a descrição detalhada do artigo proposto e a sua classificação na tarifa.

8.º — Os proponentes que derem o preço *Cif*, independentemente de declaração expressa em suas propostas responderão por todos os encargos referentes a taxas, despesas de descarga, armazenagem e transporte ao local determinado para a entrega.

9.º — É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas a declaração expressa por parte do proponente, de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital.

10.º — Não serão tomadas em consideração as propostas, que derem preços para importação em moeda estrangeira ouro, só sendo aceitas as que se referirem à moeda corrente no país de onde é feita a importação.

11.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12.º — O material acima destina-se ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

13.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.005

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4.ª divisão:

1. Carvão de forja, especificação n. 37, tonelada.	1.200
2. Coque para fundição, especificação n. 113, tonelada	800
3. Carvão vegetal em sacos, tonelada	5

Material a ser entregue no 1.º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Maritima, em quantidades proporcionais, de forma que esteja concluído todo o fornecimento até 30 de junho de 1932.

O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2.º e 23 das preliminares da Tarifa das Alfândegas).

A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto à Alfândega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas à Companhia Brasileira de Portos.

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços serão dados pela unidade (tonelada métrica).

3.º Os proponentes deverão declarar o prazo em que se comprometem iniciar e concluir o fornecimento, sendo que não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos para conclusão do fornecimento excedam de 30 de junho de 1932.

4.º Devirão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

5.º Deverão declarar o peso por saco de carvão a que se refere o item 3.

6.º Os proponentes deverão declarar a qualidade e procedência do material.

7.º Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer às exigências do Caderno de Encargos, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

8.º Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam integralmente as cláusulas deste edital.

9.º A firma ou firmas a quem o pedido for adjudicado, deverá apresentar para assinatura do contrato garantia bancária de 1.ª ordem, aprovada pela Comissão Central de Compras, responsabilizando-se pelo cumprimento integral deste ou caução no valor de 10 % da importância do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10.º Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo, e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá *ipso facto* a idoneidade para efetuar novos fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

11.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras esse desideratum.

12.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação de última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

14.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15.º Não serão tomadas em consideração as propostas que não se acharem rigorosamente dentro das condições exigidas neste edital e de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários, para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designar cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.017

Artigo — Unidade — Quantidade

61-G: Grupos eletrogêneos Deutz de 10 KW-115 volts cada um; corrente contínua, completos, com base de ferro fundido, quadros de distribuição, reostatos, ligações, bomba de circulação e demais pertences necessários ao seu funcionamento imediato; modelo "Saturnus", um.... 2

1.º — O preço será dado por unidade.

2.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar os grupos eletrogêneos.

3.º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre os grupos eletrogêneos oferecidos, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, outros acessórios indispensáveis e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

4.º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto.

5.º — Deverão descrever o acondicionamento do material proposto, para efeito do cálculo de direitos aduaneiros.

6.º — A comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos grupos eletrogêneos oferecidos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste edital pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro.

7.º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos grupos acima a serem fornecidos.

8.º — Não serão tomadas em consideração as propostas cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira ouro, só sendo aceitas as que se referirem a cambiais.

9.º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento dos grupos eletrogêneos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11.º — Incorrerá em perda de idoneidade a firma a quem for adjudicado o pedido, caso a mesma não entregue material de 1.ª qualidade, dentro de todas as condições deste edital e dos termos de sua proposta apresentada.

12.º — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.

13.º — Os grupos eletrogêneos destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser os mesmos entregues por conta do fornecedor, a quem for adjudicado o pedido.

14.º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes sobre o material a ser fornecido, ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

Nota — A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua

leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 704.002

Artigo — Unidade — Quantidade

Óleo combustível, tonelada..... 200

Especificações:

1 — *Ponto de fulgor* — O ponto de fulgor não será inferior a 150° F.-65, 6° C. (aparelho Pensky Martens, fechado). No caso de óleo com viscosidade superior a 30 segundos 150° F. (viscosímetro Saybolt-Furol) (80° Engler) o ponto de fulgor não será inferior á temperatura com o qual o óleo tiver uma viscosidade de 30 segundos.

2 — *Viscosidade* — A viscosidade não será superior a 100 segundos a 77° F. — 25° C. (viscosímetro Saybolt-Furol).

3 — *Enxofre* — O enxofre não excederá de 1,5 %.

4 — *Água e sedimento* — A água e sedimento juntos não deverão exceder de 1,0 %.

5 — Todas as provas serão feitas de acordo com método para provas de produtos de petróleo, contidas nestas especificações.

6 — O fornecimento será feito segundo a necessidade do serviço em parcelas de 50 ton. aproximadamente, sendo o fornecedor avisado com 2 dias de antecedência.

7 — Este fornecimento deverá ser iniciado provavelmente em princípios de fevereiro próximo futuro.

1.º — O preço deverá ser dado pela unidade.

2.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º — Os proponentes deverão declarar a marca e o tipo do óleo proposto e bem assim serem os únicos e diretos importadores do mesmo.

4.º — O material acima destina-se ás obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5.º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do óleo e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6.º — O preço proposto deverá compreender todas as despesas, que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 4.º.

7.º — Os preços deverão ser líquidos, isto é, compreendendo quaisquer taxas adicionais, impostos municipais, etc.

8.º — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

9.º — Os proponentes deverão apresentar preços para óleo a granel em barca-tanque, e em tambores e em qualquer dos casos posto no Arsenal de Marinha.

10.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11.º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12.º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.029

Artigo — Unidade — Quantidade

Zinco puro de 98 %, forma de estrela, para pilla Weiss, pesando 900 gramas cada um, um.... 10.000

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5° — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento do material acima.

6° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem submeter-se integralmente a todas as condições deste edital.

9° — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas referentes ao mesmo.

10° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro* vezes, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.030

Artigo — Unidade — Quantidade

Sulfato de cobre, em cristais (tolerância em poeira 10 %), barrica de 50 a 100 quilos, peso líquido, quilo 10.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5° — Os proponentes deverão declarar qual o acondicionamento adotado para o fornecimento do material acima, e o peso da unidade por volume.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

7° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas e referentes ao mesmo.

8° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

9° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10° — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro* vezes, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo, à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.004

Artigo — Unidade — Quantidade

Carvão-Gardiff 3° granel 1.000 toneladas

1° O carvão deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° O artigo constante deste pedido será a partir de 30 de janeiro mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitar fornecimentos do artigo acima, à medida das suas necessidades.

3° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4° As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal (compreendendo diversos logares da Baía de Guanabara), mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5° As despesas com frete e transporte correrão por conta do fornecedor.

6° A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7° A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

8° Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

10° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade com frete, carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

11° A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12° Incorrerá em penalidades e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem, for adjudicado o pedido e que fizer entrega do mesmo em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedida de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

13° A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

14° É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro* vezes, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 419.008.

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-----|
| 1. Coke para fundição, toneladas..... | 50 |
| 2. Líquido para limpar metais, em latas de 1 litro, latas..... | 200 |

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne à unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 30 de janeiro, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a procedência do material do item 1 e a marca do material do item 2.

10. Os proponentes deverão fornecer amostras do líquido para limpar metais.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

12. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

14. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

15. O coke para fundição deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

16. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.013

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-----|
| Óleo combustível grosso (granel), tonelada..... | 100 |
|---|-----|

1.º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne à unidade e quantidade.

2.º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir do dia 4 de fevereiro de 1932, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5.º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material oferecido.

10.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

11.º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12.º — Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega do material de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

13.º — A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina e o nome do fornecedor.

14.º — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15.º — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

16.º — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número, que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.001

Artigo — Unidade — Quantidade

2º edital:

1. Pedra em blocos, tonelada.....	25.000
2. Pedra marroada, tonelada.....	8.000

1º — A pedra deve ser desmontada de pedreiras que estejam em franca exploração, de boa qualidade e de preferência de pedreiras que já tenham fornecido pedras para enrocamentos para trabalhos marítimos.

2º — As obras do Novo Arsenal de Marinha fornecerão batelões de bascula apropriados para o serviço de enrocamento, com capacidade aproximada de 120 toneladas, os quais serão entregues na ilha das Cobras, sendo todos os reboques por conta do fornecedor, estejam os batelões vãos ou carregados.

3º — A carga dos batelões no local do fornecimento será feita por conta do fornecedor e a descarga dos mesmos pelo pessoal das obras do Novo Arsenal de Marinha.

4º — O fornecimento não será inferior a 3 batelões por dia, na razão aproximada de 3 batelões de pedra em blocos para 1 de pedra marroada.

5º — A pedra em blocos deverá ter no máximo de uma tonelada e um quarto a uma tonelada e meia e as marroadas terão no máximo 20 a 25 quilos.

6º — O proponente deverá provar estar habilitado para efetuar o transporte marítimo sobre quaisquer circunstâncias obrigando-se pelo exato cumprimento das estipulações relativas às quantidades diárias de material a entregar.

7º — O proponente deverá manter um *stock* de pedra dos dois tipos acima enumerados correspondentes a um suprimento diário efetivo de quinze dias sobre a base de trezentas e cinquenta toneladas de pedra em blocos e cento e vinte toneladas de pedra marroada, podendo em qualquer ocasião, a juízo da comissão, ser verificado o cumprimento desta cláusula nas pedreiras de propriedade do proponente.

8º — Para qualquer suprimento de emergência de que venha a necessitar a direção das obras do Novo Arsenal, o proponente providenciará de maneira a atendê-lo de preferência a quaisquer outros.

9º — O proponente deverá declarar, com documentos comprobatórios, qual a capacidade de produção de suas instalações atuais.

10 — Os preços unitários liquidados para os dois tipos de pedra acima enumerados compreenderão todas as despesas até sua recepção em locais previamente designados pela Direção das Obras do Novo Arsenal.

11 — As medições serão feitas de acordo com as normas usuais, reservando-se, outrossim, a comissão, o direito de sugerir quaisquer medidas, tendentes à verificação precisa das quantidades entregues.

12 — O proponente, cuja oferta for aceita, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terá que fazer uma caução de 10 % sobre o valor do fornecimento da pedra, no ato da assinatura do contrato, caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento.

13 — O pagamento será mensal pelas quantidades entregues e aceitas no mês anterior, de acordo com as medições parciais, efetuadas pelas autoridades competentes, representando a Comissão de Compras, a Direção das Obras do Novo Arsenal e o fornecedor.

14 — Correrão por conta e risco do proponente quaisquer prejuízos resultantes do não cumprimento das cláusulas deste edital e do contrato a ser posteriormente assinado.

15 — Reserva-se a comissão o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

16 — O fornecimento do material deverá ser efetuado depois de 10 dias, da data do recebimento do pedido, no máximo.

17 — O material constante deste pedido destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços, a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras: — *F. B. Tavora*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.011

Artigo — Unidade — Quantidade

30 lotes de álcool, litro.....	50.000
--------------------------------	--------

1º — Os proponentes terão que submeter-se a todas as especificações da Estação Experimental de Combustíveis.

2º — Os preços serão liquidados e dados pela unidade (50.000 litros). Cif-Rio, isto é, os proponentes deverão apresentar os seus preços para lotes de 50.000 litros, incluindo despesas de transporte entre o local de embarque e Cais do Porto do Rio, ou uma das estações terminais da Estrada de Ferro do Distrito Federal e Niterói.

3º — Os proponentes que não puderem fazer suas ofertas para a unidade de 50.000 litros de álcool, poderão fazê-lo para quantidades inferiores, reservando-se a Comissão o direito de aceitar ou não essas ofertas.

4º — O álcool deverá obedecer a todas as determinações constantes do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, e mais as seguintes prescrições da circular do Sr. diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, publicada no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, pag. 19.854:

a) ser extirpado de materiais em suspensão;

b) ter uma acidez correspondente no máximo a 3 mmg. em ácido acético por 100 cc. de álcool;

c) não possuir mais do que vestígios de aldeídos;

d) ter o teor alcoólico exigido pelo Governo (96° G. L. a 15°C até 1 de julho de 1932 e de 100° G. L. a 15° C, depois daquela data), quando destinado a ser misturado com a gazo-lina.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que possuem ou adquirirão o vasilhame necessário ao transporte do álcool por sua conta e especificarão a natureza, capacidade e quantidade que possuem ou vão adquirir, bem como darão o peso do vasilhame cheio e vazio por unidade, para efeito de transporte.

6° — Deverão declarar o prazo mínimo de entrega e no caso de entregas parceladas, a quantidade mínima a entregar mensalmente, tendo sempre em vista o vasilhame disponível.

7° — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para meio e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de 90 dias;

8° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9° — Deverão declarar a procedência do álcool.

10 — Todos os riscos ou acidentes que o álcool venha a sofrer até o momento da aceitação pela Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido.

11 — O retorno do vasilhame vazio será feito por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, e os quais assumirão inteira responsabilidade pelas despesas decorrentes desse retorno desde o local de embarque.

12 — No retorno do vasilhame os proponentes deverão declarar de que forma e em que condições deverá ser feito esse retorno, isto é, estação ou local de despacho, destino, frete pago ou a pagar e outros detalhes sobre o assunto.

13 — O retorno do vasilhame será feito dentro de 20 dias, após o recebimento do álcool no Distrito Federal.

14 — O álcool será verificado por um fiscal da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios na presença do comprador e do fornecedor ou de um seu representante devidamente autorizado.

15 — O fornecedor deverá comunicar-se com a Estação Experimental de Combustíveis e Minerios sempre que tiver uma partida de álcool pronta para embarque e consultar si aquela poderá mandar um fiscal verificá-la, ou em caso contrário si pôde embarcá-lo, assumindo ele, fornecedor, inteira responsabilidade pela qualidade do álcool embarcado.

16 — Os documentos de embarque deverão ser enviados para a Comissão Central de Compras, em carta registrada.

17 — O fornecedor ficará obrigado a avisar com antecedência mínima de dois dias, a data certa da chegada do álcool no Distrito Federal ou Niterói.

18 — No caso de falta de aviso a que se refere a cláusula anterior, as despesas de armazenagem e outras decorrentes correrão por conta exclusiva do fornecedor.

19 — Embora embarcado o álcool depois da primeira verificação a que se refere a cláusula 14, si da segunda verificação no ato do recebimento, resultar que o álcool remetido no todo ou em parte, não satisfaz às especificações do presente edital, será o mesmo posto à disposição do fornecedor no local sem que a este assista direito a qualquer indenização por armazenagem, frete ou outros quaisquer prejuízos advindos de rejeição da partida de álcool.

20 — O pagamento de cada partida de álcool recebido e aceito será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras, dentro de 10 dias após a segunda verificação na estação do destino.

21 — Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado, perderão a idoneidade para novos fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

22 — Os proponentes deverão juntar as suas propostas, uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

23 — O julgamento das propostas apresentadas verificar-se-á no máximo dentro de 15 dias da data de apresentação das mesmas.

24 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar em todas as maneiras este *desideratum*.

25 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26 — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concorrente apresentar com relação ao álcool oferecido desde que assuma ele inteira responsabilidade sobre o mesmo.

27 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento do álcool objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

28 — Os proponentes que provarem ser produtores do álcool terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou Banco assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de qualquer estipulação que sobre o assunto as leis facultem ou a C. C. C. exigir.

29 — A prova de idoneidade como produtores poderá ser feita com um atestado da Municipalidade, onde estiver a indústria localizada, ou outro documento equivalente.

30 — Os proponentes que residam fora do Distrito Federal e aqui não têm ainda procuradores constituídos e que o tempo não permita constituir-los já, deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, com a declaração expressa de "Proposta para a série-119.011", pelo correio, registrados e dirigidos a Comissão Central de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja ou terreço, colocando-as no Correio de forma que cheguem no Distrito Federal no dia 22 do fevereiro, véspera da abertura das propostas.

31 — O fato da remessa das propostas pelo Correio, a que se refere a cláusula anterior, não isenta os proponentes de constituírem posteriormente seus procuradores no Distrito Federal, com poderes especiais para representá-los no que diz respeito a esta colêta de preços.

32 — A Comissão Central de Compras facilitará por todos os meios ao seu alcance a obtenção de praça e outras possíveis vantagens para o transporte da mercadoria.

33 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta, caso os preços apresentados sejam julgados exorbitantes.

34 — A Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor mantém em São Paulo, um fiscal Dr. Eduardo Numa de Oliveira, residente à avenida Paulista n. 114; no Recife, Dr. Anibal Mattos, residente à avenida Riachuelo n. 178, e em São Salvador, Dr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, residente no Grande Hotel, os os quais poderão prestar amplas informações sobre a presente colêta de preços.

35 — O material acima destina-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, para a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.104/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Legenda:

5ª Inspetoria (Lafayette)

Entrega entre Engenheiro Corrêa e Santa Luzia e em todo o ramal de Santa Barbara:

Para Sabará, metro cubico.....	70.008
Para Rancho Novo, metro cubico.....	20.040
Para Santa Barbara, metro cubico.....	11.040

Entrega entre Belo Horizonte e Melo Franco, no ramal de Paraopéba e em todo o ramal de Belo Horizonte:

Para Belo Horizonte, metro cubico..... 50.160

6ª Inspetoria (Sete-Lagoas):

Entrega entre Santa Luzia e Carvalho Almeida:

Para Nova Granja, metro cubico..... 38.015

Para Sete-Lagoas, metro cubico..... 76.008

Entrega entre Carvalho Almeida e Ozorio Almeida:

Para Cordisburgo, metro cubico..... 48.000

Para Curvelo, metro cubico..... 66.000

7ª Inspetoria (Corinto):

Entrega entre Ozorio de Almeida e Curumataí, na Linha do Centro, entre Corinto e Porto Faria no ramal de Pirapóra e entre Corinto e Santo Hipólito, no ramal de Diamantina:

Para Corinto, metro cubico..... 100.008

Para Francisco Sá, metro cubico..... 1.008

Para Beltrão, metro cubico..... 1.992

Para Lassance, metro cubico..... 40.008

Entre Curumataí e Engenheiro Navarro:

Para Buenópolis, metro cubico..... 20.040

Para Engenheiro Dolabella, metro cubico..... 18.000

Entre Engenheiro Navarro e Montes Claros:

Para Bocaiuva, metro cubico..... 18.000

Para Juramento, metro cubico..... 1.008

Para Montes Claros, metro cubico..... 13.992

Entre Porto Faria e Independência (ramal de Pirapóra):

Para Varzea da Palma, metro cubico..... 1.992

Para Pirapóra, metro cubico..... 24.000

Entre Santo Hipólito e Diamantina (ramal de Diamantina):

Para Rodeador, metro cubico..... 10.020

Para Conselheiro Matta, metro cubico..... 22.080

Para Diamantina, metro cubico..... 16.008

Material a ser entregue nos pontos acima indicados, na quantidade mínima mensal de um nono do fornecimento, devendo este estar concluído em 30 de novembro do corrente ano.

A lenha deverá obedecer às seguintes especificações:

a) casca fina, seca, mais ou menos direita, isenta de galhos e considerada de bom fogo;

b) não deve estar carunchada, brocada, podre ou ardida;

c) não pertencer às madeiras de naturezas mole, brancas ou outras, consideradas pela estrada de má qualidade;

d) o comprimento da lenha em cada pilha deve ser de 4m,00; o diametro póde variar entre 0m,06 e 0m,16.

Condições de entrega

1ª — Entrega direta pelo fornecedor, já empilhada nos postos de consumo.

2ª — Entrega nos pateos das estações, para carregamento e transporte pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

3ª — Entrega na margem da linha, para carregamento e transporte, pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

Nos três casos a estrada fará o recebimento da lenha na inspetoria respectiva, com assistência do fornecedor ou seu preposto, depois de empilhada, cubada e carregada nos vagões por conta do fornecedor.

1. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas fornecer a lenha rigorosamente de acordo com as especificações acima, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Os preços serão dados pela unidade, obedecendo às condições estipuladas nas condições de entrega acima descritas.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega da lenha e prazo em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

4 — Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem entregar a lenha, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. do Brasil.

5 — Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6 — Os proponentes que forem possuidores de matta da qual se possa retirar lenha, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou banco, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independentemente de quaisquer estipulações que sobre o assunto as leis facultem ou a C. C. C. exigir.

7 — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para início e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de 9 meses.

8 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9 — O pagamento de cada partida de lenha recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C., dentro de 30 dias do recebimento.

10 — Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

12 — A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

13 — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

15 — A medição e recepção da lenha será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da C. C. C.

16 — A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

17 — A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos deverão efetuar uma caução no valor de 10 % do montante do fornecimento, no ato da assinatura do contrato, em títulos da dívida pública federal, ou em moeda corrente.

18 — As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim, sobre o assunto do presente edital.

19 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

20 — O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 3 meses da data da assinatura do contrato.

21 — Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços deverá ser dirigida para a Comissão de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar.

NOTA

COLÉTA DE PRECOS

NOTA

10

2º

30

20

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente

Aprovados: David Rosenfeld, Francisco Dillon Figueiredo, Avelino Alves, José de J. Pereira, José de O. Queiroz, Avelino Rodrigues, Liberalino Pires e Juvenal Fernandes.

Reprovado: 1.

Inspetoria de Veículos, 25 de janeiro de 1932. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1932:

Carga:

N. 39, Luiz de Souza Guedes, art. 144 — Proprietário.

N. 69, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Proprietário.

N. 299, Anglo Mexicam P. Co., artigo 248 L — Proprietário.

N. 677, Artur de S. Mendes, art. 144 — Motorista.

N. 1.322, Antonio Pinto Caldas, art. 111 — Proprietário.

N. 1.340, Mestre & Blatge, art. 79 — Motorista.

N. 1.637, Joaquim Alves Moreira, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.992, Grande M. Fumos Veado, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.401, Cezario Piume & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 4.013, Luiz Ribeiro, art. 111 — Motorista.

N. 4.416, Pedreira Rio America, S. A., art. 248 L — Motorista.

N. 4.544, Bessa Souza & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 4.767, Empresa Comercial São Cristóvão, art. 111 — Motorista.

N. 4.774, Mestre Blatgé, art. 144 — Motorista.

N. 4.942, Luiz Alves David, art. 144 — Proprietário.

N. 6.605, Dodovico Biehelh, art. 248 L — Proprietário.

Experiencia:

N. 30, Roberto Dias Lopes, art. 102 — Proprietário.

Passageiros:

N. 46, Anna da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 110, Carlos F. Cardoso, art. 111 — Proprietário.

N. 928, Dr. José L. Mascarenhas, artigo 102 — Motorista.

N. 957, Antonio Alves Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.070, Telesforo e Agueiras, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.407, Oscar Coutinho Moraes, artigo 100 — Motorista.

N. 1.772, Benedicto de A. Cunha, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.996, Azarias M. Vilela, art. 111 — Motorista.

N. 2.130, Luiz Francisco R. Mendes, art. 102 — Motorista.

N. 2.181, S. Andrade Ltd., art. 102 — Motorista.

N. 2.221, Carlos Fonseca, art. 114 — Motorista.

N. 2.238, Othon de Oliveira Pinto, artigo 100 — Motorista.

N. 2.275, Sebastião E. Caldas, art. 102 — Motorista.

N. 2.466, Laurindo M. Barreto, artigo 151 — Proprietário.

N. 2.499, Dr. Aluysio Thompson, artigo 257 — Motorista.

N. 2.544, Dr. José A. Furtado, art. 82 — Motorista.

N. 2.932, José João da Costa, art. 102 — Motorista.

N. 3.260, Leonel Antonio, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.446, José Corrêa Filho, art. 102 — Motorista.

N. 3.599, Badolato Nicola, direto — Proprietário.

N. 3.760, Companhia Chonfeum do Brasil, art. 144 — Motorista.

N. 4.189, Auto Mercantil B. S. A., artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.276, Leo Borges Fortes, art. 248 L — Motorista.

N. 4.366, José Ferreira Vianna, artigo 159 — Motorista.

N. 4.372, Aldo Cerra, art. 92 — Proprietário.

N. 4.558, Deodoro L. da Silva Pessoa, art. 144 — Motorista.

N. 4.655, Luiz G. de Andrade, art. 102 — Proprietário.

N. 4.745, Manoel M. Gonçalves, artigo 111 — Motorista.

N. 4.746, Henrique W. S. Lopes, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.799, Companhia Predial, art. 102 — Motorista.

N. 5.516, Benedicto Ferreira de Souza, art. 102 — Motorista.

N. 5.709, Albano Albuquerque, art. 102 — Motorista.

N. 5.897, Ernani Souza Neto, art. 144 — Proprietário.

N. 5.899, Auto Mercantil B. S. A., art. 248 L — Motorista.

N. 5.983, Bernardino Villela, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.048, Serafim O. Carvalho, artigo 159 — Proprietário.

N. 6.143, João Fonseca Baptista, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.202, José dos Santos Azevedo, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.292, Dr. Armando de Almeida, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.503, José T. de G. Malheiros, artigo 144 — Motorista.

N. 6.868, Ferreira & David, artigo 248 L — Motorista.

INSPETORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores de veículos abaixo discriminados:

Dias 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 1932

Passageiros:

N. 7.212, Afonso L. Pereira, artigo 144 — Motorista.

N. 7.438, Narciso da S. Moreira, artigo 102 — Motorista.

N. 8.232, Frederico Eyer, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.242, Abram Schliffe, art. 248 L — Motorista.

N. 8.390, Industrial A. C. of S. America, art. 144 — Motorista.

N. 8.402, José Marques Vicente, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.542, Nilo Pinto, art. 248 L — Motorista.

N. 8.674, José Simões, art. 82 — Motorista.

N. 9.411, Methon M. da Silva, artigo 144 — Motorista.

N. 9.525, José A. de S. Ribeiro, artigo 257 — Motorista.

N. 9.614, Evaristo de Freitas, artigo 84 — Motorista.

N. 9.761, Braz Sanches Garcia, artigo 111 — Proprietário.

N. 9.771, Andez Gonzales Belo, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.899, D. Silva & Irmãos, artigo 102 — Motorista.

N. 10.036, João Afonso Henrique, art. 248 L — Motorista.

N. 10.351, Amílcar T. Ribeiro, artigo 102 — Motorista.

N. 10.380, Florencio Moreira, artigo 84 — Proprietário.

N. 10.425, Argeu Maia, art. 248 L — Motorista.

N. 10.491, Benjamin da Rocha Maia, art. 144 — Motorista.

N. 10.502, René Levy, art. 102 — Motorista.

N. 10.704, Biase Lubanea, art. 111 — Motorista.

N. 10.891, Jeronymo F. Oliveira, artigo 102 — Motorista.

N. 10.919, Perfumaria Lopes S. A., art. 111 — Proprietário.

N. 10.942, Domingos Augusto, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.003, Antonio Dantas, art. 144 — Motorista.

N. 11.177, Dr. Domingos P. Ribas, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.338, Alberto Marquez, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.397, Edmundo Jonat, art. 248 L — Motorista.

N. 11.459, Fiat B. S. A., art. 102 — Proprietário.

N. 11.501, Alberto A. Lopes, artigo 144 — Motorista.

N. 11.820, Antonio Pereira da Silva, art. 102 — Motorista.

N. 12.004, Roberto Sacchet, art. 102 — Motorista.

N. 12.007, Jorge A. Dias, art. 102 — Motorista.

N. 12.094, A. Cardoso de Oliveira, art. 102 — Motorista.

N. 12.287, Mestre Blatgé, art. 257 — Proprietário.

N. 12.290, Fredley Amaral Runs, art. 144 — Motorista.

N. 13.182, Cassio Muniz & Comp., art. 159 — Proprietário.

N. 13.251, Amancio N. Junior, artigo 144 — Motorista.

N. 13.514, Oswaldo Diet, art. 102 — Motorista.

N. 13.519, Antonio Ribeiro Seabra, art. 85 — Proprietário.

N. 13.702, Dr. Ernesto de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 13.704, Maria M. M. Araujo, artigo 102 — Proprietário.

N. 13.776, Fortunato Buleão, artigo 389, § 8º — Motorista.
 N. 13.799, Panair do Brasil S. A., art. 102 — Proprietário.
 N. 13.961, Odilon de Sales Pupo, artigo 102 — Motorista.
 N. 14.032, Mecio Andrade, art. 100 — Motorista.
 N. 14.133, Evaristo Ferreira da Veiga, art. 102 — Motorista.
 N. 14.137, René Herminio, art. 102 — Motorista.
 N. 14.312, Dr. Sergio de S. Corrêa, art. 111 — Motorista.
 N. 14.402, Dr. José Cezario de Mello, art. 102 — Proprietário.
 N. 14.710, José Maria Dias, artigo 248 L — Motorista.
 N. 14.754, Albano da Rocha, art. 84 — Motorista.
 N. 15.059, Carlos Bicalho Goulart, art. 257 — Proprietário.
 N. 15.161, Ruy Edwin Peterson, artigo 144 — Proprietário.
 N. 15.238, E. E. Bechlenyer, artigo 102 — Motorista.
 N. 15.266, The Colorie & Comp., artigo 100 — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 334, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Ricardino Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente para o serviço de lavagem de roupas da polícia civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 1.030 do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

EXAME DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. diretor da Escola e nos termos das instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saude Pública, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 21 até o dia 31 deste mês, acham-se abertas na secretaria as inscrições para os candidatos a exames de preparatórios devendo os referidos candidatos, por ocasião de solicitarem as mencionadas inscrições, atenderem ás seguintes condições:

a) apresentação de certificados que provem ter aprovação em mais de sete (7) preparatórios, obtidos sob o regime dos exames parcelados;

b) recibo do pagamento da taxa de 5\$000 para cada prova (escrita, oral e pratica, nas materias que comportarem esta ultima prova);

Os candidatos devem assinar as petições sobre uma estampilha de 2\$000, e, além disso, aporem outra estampilha de 5\$000 e a inutilizarem devidamente com a assinatura e a data.

São obrigados, tambem, a collocarem sobre as petições uma pequena fotografia destinada á prova de identidade.

Outras informações que necessitarem deverão se dirigir á secção de expediente (na Secretaria), diariamente, das 11 ás 17 horas.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de janeiro de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspetor, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias á contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Margarida Pereira de Moraes, rua das Marréas n. 36, 44\$310.
 Pedro Pereira de Pinho e outros, rua General Camara n. 389, 44\$464.
 Elysa Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 40\$986.
 Walter Eduardo Clarhison, avenida Oswaldo Cruz n. 121, 36\$134.
 Antonio da Silva Ramos e outro, rua do Lavradio n. 152, 45\$477.
 Branca de Azevedo, rua Senador Alencar n. 27, 49\$768.

Manoel Luiz Pereira, travessa Patrocinio n. 109, 42\$851.
 Irmandade Cruz Militares, rua Barão de Mesquita n. 397, 46\$604.
 V. O. 3º dos Minimos de S. Francisco de Paula, rua Camerino n. 19, 56\$913.
 José Pinheiro Alvares, rua da Alfandega n. 218, 40\$800.
 Antonio de Souza Campos, rua da Alfandega n. 228, 54\$825.
 Henriqueta L. S. de Souza e outros, rua General Caldwell n. 177, 39\$860.
 Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior, rua da Alfandega n. 375, 38\$377.
 Manoel Gomes de Campos, rua General Camara n. 270, 38\$251.
 Manoel de Souza Araújo, rua Buenos Aires n. 337, 41\$295.

Antonio Corrêa Pinheiro, rua General Camara n. 166, 40\$792.
 José Antonio Soares Pereira, rua Rodrigo Silva n. 26, 38\$516.
 Maria Rizzo Terra, rua da Alfandega n. 202, 46\$391.
 Companhia de Seguros Integridade, rua General Camara n. 364, 37\$237.
 Leocadia Costa, rua Republica do Perú n. 115, 51\$796.
 José Pedro Maksoud, rua da Alfandega n. 336, 38\$949.

Barão de Quartim, rua Riachuelo número 161, 123\$006.
 Carmen Baster de Pilar, rua Republica do Perú n. 20, 34\$161.
 Conde de Araguaya, rua General Camara n. 31, 30\$738.
 Rosa Mathias Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 28\$843.
 Aarão do Souto Moraes e Hygles L. Skinner, rua Buenos Aires n. 289, réis 36\$359.

Victor Fernandes Alonso, rua Buenos Aires n. 345, 37\$257.
 Bento Durant Contrin, rua General Camara n. 230, 31\$822.

Waldemar Loureiro, rua do Carmo número 60, 37\$020.
 Visconde Pereira Machado, rua General Camara n. 101, 50\$944.

Antonio Gonçalves do Carvalho, rua da Alfandega n. 213, 30\$072.
 Andrade Lima & Comp., avenida Gomes Freixo n. 130 A, 36\$049.
 Eduardo A. da Silva Braga e outro, rua do Ouvidor n. 160, 39\$075.
 João C. de Souto Costa, rua Marechal Floriano n. 126, 31\$879.
 Carneiro & Soares, rua do Ouvidor número 75, 34\$079.
 Maria Belem e outros, rua da Alfandega n. 188, 56\$671.
 Alzira Balthazar de Souza, rua Marechal Floriano Peixoto n. 45, 37\$340.
 Delphina da Costa Delpach, avenida Menz de Sá n. 46, 36\$258.
 Carmen Monteiro Paz e outros, rua Buenos Aires n. 275, 34\$992.
 Virginia da Oliveira P. Guimarães, rua Republica do Perú n. 100, 32\$232.
 Antonio Joaquim da Costa Couto, rua da Alfandega n. 238, 29\$819.

Souto Maior, rua Buenos Aires número 247, 32\$758.
 Santa Casa da Misericórdia, rua da Candelaria n. 23, 31\$895.
 Custodio Calindo & Comp., rua da Alfandega n. 235, 31\$651.
 Sociedade Propagadora Belas Artes, rua 13 de Maio n. 64 B, 42\$188.
 Marieta Machado Fernandes, rua dos Ourives n. 109, 47\$973.
 Manoel Gonçalves Moreira, rua Republica do Perú n. 33, 32\$815.
 José da Súcena, rua dos Ourives número 25, 30\$535.
 Alfredo Novis, rua do Lavradio número 50, 32\$354.

Veneravel O. 3º S. Francisco da Penitência, rua Teófilo Ottoni n. 103, réis 29\$486.
 Santa Casa da Misericórdia, rua Buenos Aires n. 328, 33\$376.
 Albino Alves Rollo, rua Buenos Aires n. 333, 32\$091.
 José Gonçalves Ribeiro, rua Julio do Carmo n. 66, 39\$379.
 José Florentino Lebre e outro, rua Buenos Aires n. 150, 32\$178.
 Manoel Maria do Valle, rua dos Ourives n. 143, 34\$457.
 Manoel de Almeida Rabello, rua Bambina n. 76, 36\$061.
 Antonio Joaquim Ribeiro, avenida Menz de Sá n. 157, 34\$926.

Secção de Expediente, em 23 de janeiro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fabrica convido os Srs. negociantes, industriais e fabricantes, que desejarem tomar parte nas concorrências administrativas para fornecimento de maquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos e todo material necessario aos serviços desta repartição, no presente exercicio de 1932, a se inscreverem mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. coronel diretor, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

Realengo, 18 de janeiro de 1932. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, primeiro tenente, secretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO
(SANTA RITA)

Edital de alistamento semanal

Antonio de Salles Cunha, presidente desta Junta, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados até a semana finda hoje, de acordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será colocado á porta principal do Arquivo da Marinha, onde funciona a Junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado por tres dias no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — Antonio de Salles Cunha, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Classe de 1910

Número de ordem — Nome e filiação

1. Acy Soares Guimarães.
2. Acyr, filho do 2º tenente comissario Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha.
3. Adão Augusto, filho de Joaquim Machado.
4. Affonso, filho de João Gentil Arroyo.
5. Affonso, filho de Seraphim Ucha Porto.
6. Affonso Augusto Gloria.
7. Affonso Martins.
8. Agostinho, filho de Agostinho Pereira Pinho Guimarães.
9. Alberto, filho de José Joaquim Lopes.
10. Alberto Monteiro, filho de Joaquim dos Santos-Monteiro.
11. Alcides, filho de Americo Ami Donato da Costa.
12. Alcides, filho de José da Cruz.
13. Aldemar, filho de Antonio Pinto de Azevedo.
14. Alfredo, filho de Olga Duarte.
15. Alvaro Joaquim dos Santos.
16. Alvaro Vieira Mendes.
17. Americo, filho de Henrique Martins Pereira.
18. André, filho de André Quintella.
19. André Paes de Oliveira.
20. Anisio de Andrade Souza.
21. Anselmo Fernandes Barrocas.
22. Antonio, filho de Antonio Puggleise.
23. Antonio, filho de José Ribeiro Gonçalves.
24. Antonio, filho de Manoel Roma Santa.
25. Arlindo Coelho da Silva.
26. Armando, filho de Anna Ruiz.
27. Armindo Soares.
28. Arnaldo, filho de Antonio Ferreira da Cruz.
29. Aron Naslanski.
30. Arthur, filho de Domingos Tavares.
31. Augusto, filho de Domingos Frederico.
32. Augusto José Cardoso.
33. Bernardino, filho de João Vieira Gomes.
34. Bernardino de Senna.
35. Boacyr Barata dos Santos.
36. Brasilino Ferreira de Abreu.
37. Camillo, filho de Albino Rodrigues dos Santos.
38. Candido Alves Trajano.
39. Carlos, filho de João Martins Gonçalves.
40. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
41. Carlos, filho de Theodoro Gomes dos Reis.
42. Carlos Alberto Celestino da Motta.
43. Carlos Ferreira Leite.
44. Carlos Martins Nogueira.
45. Carlos do Nascimento.
46. Claudionor, filho de Arthur Gomes da Silva.
47. David, filho de Cordalina Barbosa da Silva.
48. Delermendo, filho de Paschoal Saboia.
49. Dionigi Temistocle.
50. Dionysio, filho de Manoel José dos Santos.
51. Domingos, filho de Carlos Coelho.
52. Edgard, filho de Felipe de Oliveira Junior.
53. Edmir, filho de Rodolpho Machado.
54. Elias, filho de Emilio Innes.
55. Elydio do Amaral.
56. Emigdio, filho de Augusto de Almeida Costa.
57. Emilio, filho de Xisto Cid Conde.
58. Ermayer, filho de Cassiano José Rosas.
59. Euclides, filho de Vitalina dos Santos.
60. Eurico, filho de João Antonio Salgado.

61. Evaristo, filho de Angelo Luiz da Silva.
62. Fausto Faustiniano Paranhos.
63. Francisco, filho de Antonio José Rodrigues.
64. Francisco José da Rocha.
65. Francisco Marques da Silva.
66. Francisco Saverio Novelli.
67. Heraclito de Azevedo.
68. Heraclito de Souza Ribeiro.
69. Jayme, filho de Manoel de Oliveira Dias.
70. João, filho de Ernesto Augusto Soares.
71. João, filho de Hilario Pacifico de Pinho.
72. João, filho de João Gentil Arroyo.
73. João, filho de Theophilo de Almeida Fortuna.
74. João Baptista Cozzolino.
75. João Chaves Franca.
76. João Rodrigues de Brito.
77. Joaquim, filho de Antonio Miranda.
78. Joaquim da Silva.
79. Jorge, filho de Juviano de Souza Bittencourt.
80. Jorge, filho de Petronilho Fernandes Guimarães.
81. José, filho de Antonio Joaquim da Silveira Goulart.

Classe de 1911

1. João, filho de Nicanor Alvares.
2. Theophilo Braga.
3. Manoel Felipe.
4. Carlos Soares.
5. José, filho de Adelino José Felipe.
6. Armando Guedes Coutinho.
7. Jayme João Rosa.
8. Waldemar Julião Rodrigues.
9. Sezenando, filho de José de Araujo Carvalho.
10. Carlos, filho de Antonio Alves da Nobrega.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — Antonio de Salles Cunha, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO

Rua São José n. 58

O professor Carlos Reis, presidente da Junta do Alistamento Militar do 4º Distrito (São José), faz saber que foram alistados na semana corrente os seguintes cidadãos:

- Armando, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
Arthur, filho de Jeronymo Ferreira.
Albino, filho de Antonio Alves Figueiredo.
Horacio, filho de Libanio Silva Santos.
José, filho de Manoel José Pereira.
Joaquim, filho de Izabel Ruy Simas.
Joaquim, filho de Regina Santos.
Joaquim, filho de Domingos Ferreira Silva.
Jayme, filho de Antonio Silveira Furtado.
Jacome, filho de Siello Giuseppe.
Mario, filho de Domingos Ferreira Sá.
Marinho, filho de Antonio Martins Pinto.
José, filho de Firmino Xavier Rodrigues.
Oswaldo, filho de Virginia Maria Nunes.
Raymundo, filho de João Baptista da Silva.
Romão, filho de Albino Otero.
Thennyson, filho de Fenelon José Nascimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital, que será afixado na porta da junta, á rua São José n. 58.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1932. — Professor Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

1ª ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 16º distrito (Tijuca) — Rua São Francisco Xavier n. 267 — Colegio Militar

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta de 18 a 23 do corrente mês

Classe de 1911

- Juvenal Barbosa, filho de Juvenal Fernandes Barbosa.
Sebastião, filho de José de Souza Pinto.
Sebastião Oswaldo, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1910

- Abelardo dos Santos, filho de Ondalina de Souza.
Altamiro Mattos, filho de Maria Mattos.

Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.
 Antonio de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
 Belmiro Camillo dos Santos.
 Braulio Cid Rodrigues.
 Edmundo Nascimento.
 Eugenio de Moura Brito.
 Eugenio Possat, filho de Ernesto Possat.
 João Silva Monteiro.
 Milton, filho de Bernardino Teixeira Fonseca.
 Nestor Gaspar, filho de Sebastião Firmino.
 Orlando Andrade, filho de Januario Andrade.
 Oscar Paulo de Carvalho.
 Sebastião Gonçalves Coelho.

Classe de 1908

Euclydes Camões do Valle.
 Manoel Gomes Oliveira.

Classe de 1905

Nestor Arcia Leão.

Classe de 1902

João Martins da Silva.

Classe de 1898

Accacio Ribeiro, filho de Emiliano Ribeiro Almeida.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito, 23 de janeiro de 1932. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.
 — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente, delegado, da 11ª Z. A. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTOVÃO

Séde — Campo de S. Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 18 a 23 do corrente mês, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1910

235. Leoncio, filho de Rodolpho Ribeiro Penna — Registro Civil.
 236. Leoni Antonio Tucci, filho de Antonio Tucci — Registro civil.
 237. Leonidas, filho de Manoel Russel Passos Peixoto — Registro civil.
 238. Lincoln, filho de Oscar Felipe Sperb — Registro Civil.
 239. Lindolpho, filho de Henrique Cesar Freire de Andrade — Registro Civil.
 240. Lidio, filho de Manoel Soares de Carvalho Peixoto — Registro Civil.
 241. Lourival, filho de João das Chagas — Registro Civil.
 242. Luciano, filho de Domingos de Araujo Rodrigues — Registro civil.
 243. Luiz, filho de Domingos Vaz — Registro Civil.
 244. Luiz, filho de Emilia Pereira de Ramos — Registro Civil.
 245. Luiz, filho de Gabriel Felicio dos Santos — Registro Civil.
 246. Luiz, filho de João José Mendes Barbosa — Registro Civil.
 247. Luiz, filho de Joaquim Gomes Netto — Registro Civil.
 248. Luiz, filho de José Blotta Borrelli — Registro Civil.
 249. Luiz, filho de Luiz Antonio de Souza — Registro Civil.
 250. Luiz, filho de Pedro Thiago de Figueiredo — Registro Civil.
 251. Luiz Felipe, filho de Ademar Frederico Grande — Registro Civil.
 252. Luiz Gianelli, filho de Santos Gianelli — Registro Civil.
 253. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Moura — Registro Civil.
 254. Manoel, filho de Antonio Figueiredo — Registro Civil.
 255. Manoel, filho de Antonio Pinto das Neves — Registro Civil.
 256. Manoel, filho de Boaventura da Silva Andrade — Registro Civil.
 257. Manoel, filho de Clarimundo de Assis Reis — Registro Civil.
 258. Manoel, filho de Domingos Barbosa — Registro Civil.
 259. Manoel, filho de Domingos Henrique Figueira — Registro Civil.
 260. Manoel, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro — Registro Civil.
 261. Manoel, filho de Manoel Brito dos Santos — Registro Civil.
 262. Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos — Registro Civil.
 263. Manoel, filho de Raymundo Dantas da Silva — Registro Civil.
 264. Manoel, filho de Rodrigo Lourenço — Registro Civil.
 265. Manoel Avila Peixoto, filho de Antonio Avila Peixoto — Registro Civil.
 266. Manoel Martins Nogueira, filho de Joaquim Martins Nogueira.
 267. Manoel Moacyr, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro Civil.
 268. Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
 269. Marceio, filho de Jovino Ferreira Soares — Registro Civil.
 270. Mario, filho de Alberto Leoncio da Cunha — Registro Civil.
 271. Mario, filho de Constantino Figueiredo — Registro Civil.
 272. Mario, filho de Ernesto Alves Pereira — Registro Civil.
 273. Mario, filho de Herculanio José da Silva — Registro Civil.
 274. Mario, filho de Nicolau Severiano da Cunha Bastos — Registro Civil.
 275. Mario, filho de Raphael Gaspar da Silva — Registro Civil.
 276. Mario Corrêa-Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo.
 277. Mario Decheare, filho de Candia Olympia Santos — Registro Civil.
 278. Mario da Silva, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
 279. Mario José Ramalho, filho de José Antonio Ramalho.
 280. Mario Martins, filho de Oscar Martins.
 281. Mario Santos Azevedo, filho de Francisco Santos Azevedo.
 282. Matheus, filho de Francisco Machado Mendes — Registro Civil.
 283. Miguel, filho de Miguel Conti Loffredo — Registro Civil.
 284. Moacyr, filho de Leonardo Gentil Costa — Registro Civil.
 285. Moacyr, filho de Nicanor Augusto da Costa — Registro Civil.
 286. Moacyr Ferreira Lima, filho de Francisco Carlos Lima.
 287. Nelson, filho de Antonio Dias da Silva Moreira — Registro Civil.
 288. Nelson, filho de Joaquim Fortunato — Registro Civil.
 289. Nelson, filho de Mario de Segadas Vianna — Registro Civil.
 290. Nero, filho de Plinio Sant'Anna — Registro Civil.
 291. Nilo, filho de Manoel Antonio Velloso — Registro Civil.
 292. Nilton, filho de João Carlos Corrêa Lemos — Registro Civil.
 293. Norival, filho de Eugenio Lopes Neves — Registro Civil.
 294. Norival, filho de Manoel Dias Seixas — Registro Civil.
 295. Norival, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil.
 296. Nourival-Cruz, filho de Antonio Sebastião.
 297. Octacilio, filho de Manoel Soares de Oliveira — Registro Civil.
 298. Octacilio Barbosa, filho de Luciano Barbosa.
 299. Octavio, filho de Arthur Nunes Martins — Registro Civil.
 300. Octavio, filho de Octavio Mario Mendes — Registro Civil.
 301. Octavio de Souza Ferreira, filho de João de Souza Ferreira.
 302. Odilon, filho de Armando Augusto Moreira — Registro Civil.
 303. Odilon, filho de Mario Torres de Almeida — Registro Civil.
 304. Olivier, filho de Etelvino Alexandrino da Costa — Registro Civil.
 305. Ormindo Pereira de Rezende, filho de Antonio Pereira de Rezende — Registro Civil.
 306. Osmar, filho de Bernardo Pinto Moreira — Registro Civil.
 307. Oswaldo, filho de Alberto Antonio de Carvalho — Registro Civil.
 308. Oswaldo, filho de Alvaro Alves de Souza — Registro Civil.
 309. Oswaldo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
 310. Oswaldo, filho de Jacob Martins — Registro Civil.

311. Oswaldo, filho de João Theodoro Gomes — Registro Civil.
312. Oswaldo, filho de José Antonio Narciso — Registro Civil.
313. Oswaldo, filho de José Barros de Almeida — Registro Civil.
314. Oswaldo, filho de Luiz-Teixeira Arantes — Registro Civil.
314. Oswaldo, filho de Marcelino Mendes Lopes — Registro Civil.
315. Oswaldo, filho de Nagyppe Cherr — Registro Civil.
316. Oswaldo, filho de Oscar Góes Vianna — Registro Civil.
317. Oswaldo, filho de Serapião Joaquim Corrêa — Registro Civil.
318. Oswaldo Negrello, filho de Guerino Negrello.
319. Ovidio, filho de Vicente Saraiva de Carvalho Neiva — Registro Civil.
320. Palvino, filho de Palvino Campos Rocha — Registro Civil.
321. Paulo, filho de Luiz Maria Pipa de Mesquita — Registro Civil.
322. Paulo, filho de Manoel de Almeida Mercê — Registro Civil.
323. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo — Registro Civil.
324. Pedro, filho de Hyppolito Rodrigues de Souza — Registro Civil.
326. Pedro Pereira Baptista Sobrinho, filho de Octavio Pereira Baptista.
327. Perlindo, filho de Luiz Ramos de Albuquerque — Registro Civil.
328. Raphael, filho de Oscar Rodrigues — Registro Civil.
329. Raul, filho de Argemiro Campos Rocha — Registro Civil.
330. Renato, filho de Arthur Peixoto — Registro Civil.
331. Renato Motta, filho de Antonio José Motta.
332. Ricardo, filho de Anthero Narciso de Mello — Registro Civil.
333. Roberto, filho de João Carlos dos Santos Teixeira — Registro Civil.
334. Roberval, filho de João de Magalhães Saroldi — Registro Civil.
335. Robinson, filho de Arthur Moreno Estegarríbio Lopes — Registro Civil.
336. Rodolpho Kuhlmann, filho de Rodolpho Kuhlmann.
337. Rubem, filho de Francisco Norberto de Souza — Registro Civil.
338. Ruben, filho de Horacio de Almeida — Registro Civil.
339. Ruben, filho de Sebastiana de Oliveira — Registro Civil.
340. Ruy, filho de Ibrahim Hyppolito de Araujo — Registro Civil.
341. Salvador, filho de João Barroso Ruiz — Registro Civil.
342. Sebastião, filho de Pedro Elesbão de Abreu — Registro Civil.
343. Seraphim, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
344. Sergio, filho de Sergio da Silva Castro — Registro Civil.
345. Silvino, filho de Silvino Emilio de Oliveira — Registro Civil.
346. Sylvio, filho de Manoel da Silva Rebello — Registro Civil.
347. Tamboracy, filho de Alvaro Guimarães Cardoso — Registro Civil.
348. Teciano, filho de Manoel Felix de Lima — Registro Civil.
349. Theodoro Albert, filho de Thiry Albert — Registro Civil.
350. Theodosio, filho de Theodosio Antonio dos Santos — Registro Civil.
351. Thiers, filho de Alvaro Antonio Gomes — Registro Civil.
352. Cbaldo Almeida Pinto, filho de Antonio Pimentel Pinto.
353. Ubirajá, filho de Augusto Oliveira da Silva — Registro Civil.
354. Umbelino, filho de Olympio Fernandes de Aguiar — Registro Civil.
355. Vicente, filho de Carmen Garrido — Registro Civil.
356. Vicente de Paula, filho de Antenor Jorge dos Santos — Registro Civil.
357. Victor Mazzei Fraga, filho de Clemente Mazzei.
358. Victorino, filho de Maria Alves da Fonseca — Registro Civil.
359. Victorino Guedes Alonso, filho de José Antonio Alonso.
360. Yiderme, filho de Manoel Esteves Ramalhal — Registro Civil.
361. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso — Registro Civil.
362. Waldemar Eloy de Souza, filho de Eloy Simões de Souza.
363. Waldemiro, filho de Minervindo Indio do Brasil — Registro Civil.
364. Waldemiro, filho de José Martins — Registro Civil.
365. Walter Gomes Machado, filho de João Gomes Novaes.
366. Werter, filho de Domingos Collomino — Registro Civil.
367. Wilfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa — Registro Civil.
368. Yolando Neves.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1932. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

COMANDA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO (GUARATIBA)

Estrada da Pedra n. 35

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, durante a 1ª quinzena do corrente mês:

Classe de 1911

Aristides, filho de Alcina de Castro Pinto.
Eurico, filho de Eurico Francisco dos Santos.
Honorio, filho de Faustino Manoel da Silva.
João, filho de Firmino Paes Camargo.
Merburgues, filho de Olavo Ferreira da Silva.
Octacilio, filho de Joventina Helena de Oliveira.
Oswaldo, filho de Argentina Maria do Nascimento.

Classe de 1910

Aderbal, filho de Francisca Theodora da Silva.
Aladino, filho de Luiz Geaninni.
Alfredo, filho de Octavio Baptista de Mello.
Alvaro, filho de Hermogenes Pires de Campos.
Alvaro, filho de Manoel Tavares da Silva.
Antenor, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
Antonio, filho de Alfredo Delphino de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Freire Junior.
Antonio, filho de Leocadia Pereira Torres de Medeiros.
Antonio, filho de Maria Francisca de Azevedo.
Antonio, filho de Pedro José de Sant'Anna.
Aristides, filho de Manoel José Machado.
Benedicto, filho de João Fernandes Monteiro.
Christiano, filho de Joventina Maria da Conceição.
Domingos, filho de Domingos José Barbosa.
Durval, filho de Elizaria dos Santos Leiras.
Edgard, filho de Flora da Conceição.
Elze, filho de Henrique Eugenio dos Santos.
Epiphany, filho de Antonio de Oliveira Braga.
Esmeraldino, filho de Nicolino Candido Lopes de Souza.
Francisco, filho de Francisco Janoni.
Hermes, filho de Hermes de Paula Pinto.
Irineu, filho de Paulino Pimenta de Campos.
João, filho de Ataliba Botelho de Oliveira.
João, filho de Izidoro Victorino de Menezes.
João, filho de Archanjo Sentine.
Jorge, filho de Edwiges Maria da Conceição.
José, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
José, filho de José Pinto da Motta.
Jovito, filho de Eugenia Geralda da Conceição.
Manoel, filho de Agostinho Nunes da Silva.
Manoel, filho de Francisco Manoel Ramos.
Manoel, filho de Isolina Maria da Conceição.
Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
Marino, filho de Maria Mathia de Barros.
Mario, filho de Antonio Francisco da Gamma.
Octacilio, filho de Aurelio José Trindade.
Octacilio, filho de Pedro de Oliveira Mattos.
Olympio, filho de Maria Francisca da Silva.
Orivaldino, filho de Francisco Rolim da Silva.
Oswaldo, filho de Christina Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Luiz Carolino da Silva.
Pedro, filho de Bernardo Campos.
Philomeno, filho de Estevão José de Souza.
Raphael, filho de Fernando Moreli.
Salvador, filho de Antonio Justino de Moraes.
Sylvio, filho de Ludovina Maria do Desterro.
Ulyses, filho de Mari Francisca da Silva.
Valerio, filho de Francisco Pereira Gargia.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1932. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionario

ALMOXARIFADO-PAGADORIA

Terça-feira 26

DIARIO OFICIAL

Janeiro de 1932 158

Mapa da concorrência realizada neste regimento no dia 5 de janeiro corrente, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, retificado pelo o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Artigos — Unidade	Marques Araújo & Comp.	Villas Boas & Comp.	Gasparr Silva & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Teixeira & Comp.	França de Almeida & Comp.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino	Preço preferido
Blocos de 100 folhas para memorandam, conforme modelo, um.....	4\$000	3\$600	4\$100							3\$600
Blocos de 100 folhas de papel liso apergaminhado, formato 1/4, um.....	1\$400	1\$200	1\$500							1\$200
Fita bicolor (preta-vermelha) para maquina de escrever Roial, uma.....	7\$500	7\$500	7\$000							7\$000
Lapis preto tipo Faber, n. 2, duzia.....	3\$800	4\$000	3\$600							3\$600
Lapis bi-color Ioham Faber, n. 736, duzia.....	11\$500	12\$000	11\$300							11\$300
Livro de 100 folhas formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um.....	10\$000	10\$000	9\$800							9\$800
Livro de 100 folhas formato almasso, cartonado, pautado, um.....	5\$900	6\$500	6\$200							5\$900
Livro de 200 folhas formato almasso, pautado, com capa de pano preto, um.....	17\$800	18\$800	18\$200							17\$800
Papel almasso, 33 linhas, 7 kgs., resma.....	23\$000	22\$500	23\$200							22\$500
Papel para maquina de escrever, 1ª via, milheiro.....	23\$000	24\$000	22\$500							22\$500
Papel de copia para maquina de escrever, 2ª via, caixa com 500 folhas, uma.....	9\$800	10\$000	10\$200							9\$800
Papel mata-borrão de 1ª qualidade, folha.....	\$800	\$800	\$750							\$750
Papel pardo para embrulhos, resma.....	80\$000	80\$000	79\$800							79\$800
Penas Malat, n. 12, caixa.....	11\$000	11\$000	10\$000							10\$000
Pasta Perri, formato almasso, uma.....	12\$700	13\$000	13\$000							12\$700
Tinta preta Sardinha, litro.....	6\$000	5\$800	6\$100							5\$800
Tinta carmin, Sardinha, litro.....	7\$000	6\$800	7\$100							6\$800
Talão de pedidos com 200 folhas, conforme o modelo, um.....	24\$000	28\$000	28\$500							24\$000
Talão de baixas ao H. C. E., com 100 folhas, conforme o modelo, um.....	16\$000	15\$000	16\$500							15\$000
Alvalde de chumbo, quilo.....			3\$300			3\$000				3\$000
Alcool a 36°, lata de 18 litros, uma.....			36\$000			40\$600				34\$840
Arame de cobre, quilo.....			8\$800			8\$800				7\$900
Cai virgem, quilo.....			\$250			\$320				\$220
Cera Palácio, lata.....			4\$500			4\$600				4\$500
Cera Roial, lata.....						6\$000				5\$297
Cera Pariz, lata.....			3\$400			3\$600				3\$144
Carvão para forja, tonelada.....			205\$000			260\$000				205\$000
Cravos paulistas n. 5, para ferradura, milheiro.....			23\$700			21\$200				21\$200
Cravos paulistas n. 6, para ferradura, milheiro.....			25\$500			23\$700				23\$700
Cravos paulistas n. 7, para ferradura, milheiro.....			27\$000			26\$200				26\$200
Cimento tipo Portland, barrica.....			52\$800			52\$800				52\$800
Cimento tipo Portland, sacco.....			13\$400			14\$800				14\$800
Cruzvaldina, lata.....			2\$500			2\$470				2\$300
Enxugador de borracha, um.....			1\$400			1\$439				1\$400
Espanador de penas n. 50, um.....			8\$200			8\$700				6\$490
Serra de 12", Grifins, para cortar ferro, folhas.....			\$900			\$790				\$500
Ferro velho para ferradura, tonelada.....			652\$000			650\$000				650\$000
Graxa do Rio Grande, quilo.....			2\$200			2\$100				2\$100

Artigos — Unidade	Marques Araujo & Com.	Villas Boas & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Ferreira Seixas & Comd.	J. Teixeira & Comp.	França Almeida & Comp.	O. Neiva & Comp.	Fernando Severino	Preço pedido
Céso, quilo.....				1\$100	7\$900	\$980	1\$049			\$900
Goma arábica em pedra, quilo.....				6\$500	7\$890	6\$500	7\$890			6\$500
Lixa para ferro, sortida, folha.....				\$450	\$370	\$340	\$339			\$340
Óleo de linhaça, litro.....				3\$70	3\$900	3\$900	3\$890			3\$700
Óleo de peixe, litro.....				2\$800	2\$830	2\$840	3\$140			2\$300
Palha de aço, pacote.....				1 \$ 3 0	1\$1 0	1\$180	\$799			\$999
Potassa, quilo.....				1\$100	1\$200	1\$180	1\$140			1\$100
Pomada Dragão para calçada, lata grande, uma.....				\$800	\$730	\$750	\$719			\$719
Soda caustica, lata de um quilo, uma.....				3\$200	2\$800	2\$900	2\$918			2\$800
Sabão virgem, quilo.....				1\$000	1\$100	1\$100	1\$140			1\$000
Saponaceo Radium, quilo.....				33\$900	29\$900	29\$000	28\$300			28\$800
Solda de estanho, caixa.....				5\$000	5\$200	5\$300	4\$190			4\$190
Tijolo inglês de ariar, um.....				1\$550	1\$400	1\$800	1\$390			\$300
Alcool a 40°, litro.....								2\$800	4\$000	2\$800
Acido arsenioso, grama.....								\$025	\$030	\$025
Algodão em pasta, quilo.....								3\$000	5\$000	3\$500
Agua bi-distilada, litro.....								3\$800	10\$000	3\$000
Acido picrico, grama.....								\$054	\$078	\$061
Agua distilada, litro.....								2\$800	2\$000	2\$000
Azul de metileno, grama.....								\$380	\$230	\$230
Alcatrão puro, litro.....								6\$000	14\$000	6\$000
Acido bórico, grama.....								\$007	\$007	\$007
Agulha de níquel de 3 cm., uma.....								2\$000	1\$000	1\$000
Agulha de níquel de 5 cm., uma.....								2\$800	2\$000	2\$000
Agulha de platina de 3 cm., uma.....								6\$300	6\$4 0	6\$400
Agulha de platina de 5 cm., uma.....								9\$300	12\$300	9\$300
Bicarbonato de sódio, grama.....								\$003	\$003	\$003
Cloridrato de pilocarpina, grama.....								18\$000	12\$000	12\$000
Colargol, grama.....								\$000	2\$400	2\$400
Eter sulfúrico, grama.....								\$003,5	\$005	\$003,5
Empoula de pituitina, caixa.....								17\$000	17\$000	17\$000
Espadrapo de 1", carretel.....								3\$500	4\$000	3\$500
Espadrapo de 2", carretel.....								6\$000	6\$000	6\$000
Espadrapo de 2 1/2", carretel.....								7\$000	7\$000	7\$000
Essencia de terebentina, litro.....								8\$300	8\$000	8\$000
Glicerina, litro.....								9\$500	6\$500	6\$500
Gase hidrófila nacional, metro.....								\$800	1\$000	\$800
Íodo metálico, grama.....								\$320	\$300	\$300
Lanolina, grama.....								\$020	\$020	\$020
Liniment Genau, vidro.....								11\$000	11\$000	11\$000
Maleína diluída, dose.....								2\$700	2\$700	2\$700
Nitrato de prata em bastões, grama.....								\$250	\$250	\$250
Pomada mercurial dupla, grama.....								\$059	\$059	\$059
Sulfato de Eserina, grama.....								29\$000	29\$000	29\$000
Seringa de vidro do tipo Luer de cc., uma.....								3\$000	2\$300	2\$300
Seringa de vidro do tipo de Luer de 5 cc., uma.....								5\$000	4\$600	4\$600
Seringa de vidro de 10 cc., tipo Luer, uma.....								9\$500	7\$600	7\$600
Seringa de vidro de 20 cc., tipo Luer, uma.....								12\$000	11\$600	11\$600
Seringa Record, de 20 cc., completa, uma.....								67\$300	67\$300	67\$300
Seringa de Roux, de 20 cc., completa, uma.....								50\$000	40\$000	40\$000
Vaselina, grama.....								\$004,5	\$007	\$004,5
Naphtalina em bolas, quilo.....								3\$000	5\$000	3\$000
Sulfato de sódio, grama.....								\$000,5	\$002	\$000,5

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, OBTIDOS DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Quantidade a fornecer	Discriminação — Unidade	Proponentes							
		A. Placido Marques & Comp.	Oscar Rudge	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Almeida Marques & Comp.	França de Almeida & Comp.
18	Alcôfol lito	—	—	—	—	2500	15600	—	15797
300	Cartolina branca marfim 70 kg. form. A, folha.	\$900	—	\$600	x	\$550	\$760	\$650	—
200	Cartolina amarela, marfim 70 kg. form. A, fo. ha.	\$800	—	\$650	x	\$580	\$760	—	—
200	Cartolina marfim rosa 70 kg. form. A, folha.	\$800	—	\$650	x	\$580	\$760	—	—
200	Cartolina marfim sulfetina idem idem, folha.	\$800	—	\$650	x	\$580	\$760	—	—
200	Cartolina verde idem idem, folha.	\$800	—	\$650	x	\$580	\$700	—	—
200	Cartolina cinza idem idem, folha.	\$800	—	\$650	x	\$580	—	—	—
200	Cartolina azul idem idem, folha.	\$800	—	\$650	x	\$580	—	—	—
50	Côla para encadernação, quilo.	—	23300	38000	—	38900	28900	28500	x
100	Cabeceado verde amareló, metro.	—	—	\$800	—	13100	1390	—	—
100	Cabeceado verde, metro.	—	—	\$800	—	13100	32200	—	—
5	Fio de algodão, rolo.	—	—	28000	—	33500	32200	34300	28337
10	Fio Barbours, carretel.	—	—	—	—	43500	38800	—	46764
20	Massa Vitruvia para rolo, quilo.	—	—	—	—	163500	115000	150000	—
50	Marroquim verde, péz.	—	—	33400	—	38500	33200	40000	—
50	Marroquim vinho, péz.	—	—	38400	—	38500	33200	40000	—
50	Papel pergaminhado 30 kg. BB, resma.	67800	75000	75000	—	75000	70500	84000	—
40	Papel pergaminhado 24 kg. BB, resma.	548400	608000	608000	—	608000	564000	675000	—
5	Papel jornal BB, resma.	25000	23000	28000	x	24000	26000	30000	—
5	Papel para segundas vias, amarélo, resma.	36000	x	39000	x	36000	36000	45000	—
5	Papel para segundas vias, azul, resma.	36000	x	39000	x	36000	36000	45000	—
20	Papel para segundas vias, amarélo, resma.	47000	x	27000	—	701000	75000	—	—
23	Papel manilha 75 X 100, para saco, resma.	72000	60000	—	—	48000	48000	—	—
10	Papel impermeável 75 X 100, resma.	40000	50000	—	—	50000	47000	56000	—
500	Papel pergaminhado 20 kg. BB, resma.	\$200	—	\$240	—	\$150	\$150	\$150	—
10	Papel granito azul BB, folha.	70000	100000	112000	—	99800	94000	112000	—
5	Papel Kraft 76 X 112, resma.	—	x	—	—	73000	86000	130000	—
10	Papel pergaminhado 20 kg. BB, azul claro, resma.	—	—	56000	—	46800	54000	56000	—
5	Papel pergaminhado 20 kg. BB, rosa, resma.	—	—	53000	—	46800	54000	56000	—
5	Papel pergaminhado 20 kg. BB, amarélo, resma.	—	—	56000	—	46800	54000	56000	—
5	Papel pergaminhado 20 kg. BB, verde, resma.	—	—	56000	—	46800	54000	56000	—
50	Papel marmore, verde, folha.	—	—	\$300	x	\$480	\$350	\$400	—
250	Papel couro, verde, folha.	—	—	\$450	—	\$600	\$380	—	—
200	Papel de capa AG, cores sortidas, folha.	\$300	\$220	\$320	—	\$280	\$280	—	—
3	Papel pergaminhado 76 X 112, 54 kg., resma.	—	—	162000	—	135000	130000	40000	—
20	Papel branco para segundas vias, resma.	34000	33000	36000	—	36000	33000	50000	—
20	Papel pergaminhado 18 kg. BB, resma.	40800	45000	45000	—	44000	42000	\$400	—
50	Papel marmore, vinho, folha.	—	—	\$300	x	\$480	\$350	\$500	—
50	Papel couro, vinho, folha.	—	—	\$450	—	\$600	\$380	—	—
1.000	Papel Holanda Croley amarelo Invader Ledger, folha.	—	—	—	x	18000	4800	6000	—
50	Percaline verde, metro.	—	—	6500	—	6500	180000	—	—
3	Pano preto, peça.	—	—	112000	—	58500	8500	11000	76940
25	Pano Vitoria, metro.	—	—	12000	—	12000	—	—	1434
20	Póvilho de saco, quilo.	—	—	3500	—	1800	—	2500	—
100	Papelão grosso n. 10, folha.	—	—	2500	—	1800	2000	1500	—
200	Papelão regular n. 15, folha.	—	—	1800	—	1200	1300	1500	—
200	Papelão fino n. 65, folha.	—	—	1400	—	\$270	9800	14000	—
10	Tinta preta especial para impressão, quilo.	—	—	14000	x	12000	—	—	—

Observações — Primeira: Não compareceram as firmas A. M. Queiroz & Comp., Marques Araujo & Comp. e Pimenta de Mello & Comp. Segunda: Os preços assinalados x fora n os preferidos por serem os mais vantajosos.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1932. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretário do C. A.

Escola de Sargentos de Infantaria

Mapa dos preços oferecidos a esta Escola para fornecimento dos artigos abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1931

Classificação — Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Neves Barros & Comp. Limitada	J. Gomes da Silva & Comp.
Pó de sapato, quilo.....	\$900	\$800	\$800	\$900	(X) \$790
Secante, pacote.....	\$900	\$700	\$750	\$750	(X) \$690
Óleo de linhaça, quilo.....	4\$200	3\$790	3\$960	3\$300	(X) 3\$100
Alvalade, quilo.....	3\$100	3\$100	3\$100	3\$100	(X) 3\$090
Água-ráz «Prattz», quilo.....	5\$900	6\$500	5\$900	6\$300	(X) 5\$300

Observação

A designação (X) indica, preço preferido.

Quartel na Vila Militar, 13 de Janeiro de 1932. — *Benedicto de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador almoxarife pagador.

Visto.—Capitão M. Araripe, contador.

Mapa dos preços oferecidos a esta Escola, para fornecimento dos artigos abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1931

Classificação — Unidade	Neves, Barros & Comp. Limitada	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
Carrinho de ferro (Forte), u.m.	(X) 40\$000	58\$000	—	55\$000	45\$000
Maquina para cortar grama, uma	190\$000	220\$000	198\$000	168\$000	(X) 150\$000
Creolina Cruzwaldina, lata.....	2\$330	2\$400	2\$420	2\$400	(X) 2\$200
Vassoura de piassava com 25 furos, uma.....	3\$300	2\$500	2\$250	—	(X) 2\$200

Observação

A designação (X) indica, preço preferido.

Quartel da Vila Militar, 13 de janeiro de 1932. — *Benedicto de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador almoxarife pagador.

Visto.—Capitão M. Araripe, contador

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército

No *Diário Oficial* de 12 de janeiro, a pagina 656, acha-se publicado um edital, contendo as condições a que devem satisfazer os candidatos a matrícula no curso de aplicação da escola acima referida.

Escola Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. presidente deste Conselho, faço publico para o conhecimento dos interessados que serão recebidos até ás 16 horas do dia 29 do corrente mês, propostas para o estabelecimento, na Companhia Extranumeraria da Escola Militar de uma barbearia e engraxataria, mediante as seguintes condições:

a) a inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e entregue na Secretaria da Escola Militar dentro do prazo estipulado. O proponente deverá declarar no requerimento que se sujeita a todas as condições previstas neste edital. As propostas em duas vias, devidamente selada a primeira via, deverão ser entregues fechadas;

b) os concorrentes deverão ser reservados do Exército ou da Marinha, o que será provado com a respectiva cadernetta de reservista;

c) a barbearia e engraxataria serão instaladas no local designado pelo comando, correndo por conta do proponente todas as despesas referentes a instalação bem como as que decorrerem com o consumo da luz e o assêio das dependências ocupadas;

d) os proponentes se comprometem a observar as prescrições regulamentares

no que concernir a disciplina, moralidade e hygiene;

e) a barbearia acompanhará a Companhia Extranumeraria quando esta por motivo de ordem superior ou disposição regulamentar se deslocar para campo de instrução ou de manobras;

f) os proponentes obrigam-se a entrar mensalmente para a escola com a quantia correspondente a 5 por cento do total das vendas realizadas no mês anterior;

g) obrigam-se a fazer funcionar a barbearia e engraxataria de acordo com o horario fixado pelo comando;

h) obrigam-se a tratar pessoalmente e pelos seus empregados com urbanidade e solicitude as praças. O comandante da Companhia Extranumeraria levará, sem demora, ao conhecimento do fiscal administrativo, para decisão do comando as queixas e reclamações que receber de seus comandados;

i) o ajudante enviará ao comando, por intermedio do fiscal administrativo o nome, naturalidade, filiação, estado civil, residência, comportamento e condições em que se acha para bem servir, de todo o candidato a empregado. Nenhum empregado será admitido sem prévio exame médico feito na escola. O ajustante obriga-se demitir qualquer empregado quando assim julgar conveniente o comando;

j) no caso de rescisão ou terminação do ajuste nenhuma indenização cabe ao ajustante pelas obras ou melhoramentos que tenha feito nos salões;

k) o ajuste poderá ser rescindido nos seguintes casos: declaração de guerra, mudança de sede, falta de idoneidade do ajustante, comprovada em inquerito regular, falta de cumprimento do ajustado, constatada depois da terceira infração das multas correspondentes, por acordo entre o ajustante e o conselho, precedendo aviso de 30 dias no minimo;

l) o ajustante obriga-se a apresentar ao fiscal administrativo, quando for determinado, a relação dos artigos a fornecer e os serviços da especialidade que possam ser prestados com a proposta dos respectivos preços. Depois da aprovação pelo conselho tudo constará de uma tabela visada pelo fiscal administrativo e que será colocada em lugar bem visível no salão;

m) o ajustante se submeterá a inteira fiscalização na venda dos artigos e na cobrança do serviço prestado, podendo a administração exigir todos os documentos e recursos usados no comercio para se certificar de sua exatidão;

n) é proibido a venda de artigos não autorizados; vender artigos ou prestar serviços por preços superiores aos ajustados; vender pelo preço da tabela artigos de qualidade inferior aos tabelados; fazer transações pecunarias ou de qualquer natureza que sejam alheias ao estaluido no ajuste;

o) o ajustante fica responsavel por todos os danos causados nas dependencias que lhe forem concedidas pela escola, sendo obrigado a reparar-las imediatamente;

p) obriga-se a cumprir as seguintes disposições do regulamento de saúde publica relativo ás casas de barbearia e cabeleireiro;

q) ter os aparelhos que o medico julgar necessarios para a desinfecção das navallas e outros utensílios;

b) as toalhas e golos de uso individual garantidos por involtórios ou cintas apropriadas e guardar-se-ão depois do servidos em recipientes metálicos perfeitamente fechados;

c) aplicar-se-á o pó de arros com algodão, só sendo permitido o uso de arminho que pertencer a quem deve servir;

d) as cadeiras terão o encosto da cabeça revestido de pano ou de papel renovado para cada pessoa;

e) durante o trabalho os empregados usarão blusas brancas apropriadas, rigorosamente limpas.

Q) a instalação será, separadamente, para sargentos e praças. Os proponentes deverão também declarar nas suas propostas os preços dos serviços que possam ser prestados aos sargentos e praças, bem como, dos artigos a serem vendidos;

R) os ajustantes farão no cofre lo Conselho de Administração uma caução de um conto de réis, como garantia da fiel execução do ajuste;

S) pela infração de qualquer das cláusulas do ajuste, por parte do ajustante serão aplicadas as seguintes multas: 100\$000 na primeira, 250\$000 na segunda e 500\$000 na terceira. A aplicação da quarta penalidade, dentro do prazo do ajuste acarreta imediata rescisão do ajuste com a perda da caução;

T) proponente deve declarar qual o tempo pelo qual quer firmar o ajuste que não poderá exceder de cinco anos.

Observações — Outras informações poderão ser prestadas aos interessados diariamente, de 8 às 16 horas, na Secretaria da Escola Militar.

Realengo, 23 de janeiro de 1932. — *Antônio Siqueira*, capitão, secretário da Escola Militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro de oito dias contados da presente data, o pagamento da armazenagem e na Alfandega desta capital, acôrde com a respectiva guia, o dos direitos aduaneiros dos corações tipo "C" (961,207) vindos pelo vapor *Querqus*, para fornecimento a esta via ferrea e que foram rejeitados. (P. 5.377/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro de oito dias contados da presente data, o pagamento da armazenagem e na Alfandega desta capital, acôrde com a guia expedida pelo despachante desta via ferrea em 26 de março de 1931, o dos direitos aduaneiros dos corações tipo "B" (927k.100) vindos pelo vapor *Almirante Alexandrino* e que foram rejeitados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. (P. 5.378/170/31). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido, pelo presente, a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" a, dentro de oito dias contados da data deste edital, efetuar, na Alfandega, de acôrde com a guia expedida pelo despachante desta estrada em 8 de junho de 1931, o pagamento dos direitos aduaneiros e, nesta estrada, o da armazenagem a que estão sujeitas as placas de apoio tipo C (1.1624,044), material esse vindo pelo vapor *Kenemerland* e que foi rejeitado por esta via ferrea. (P. 5.376/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a firma Souza Sampaio & Comp. Ltda. a, dentro de oito dias contados desta data, satisfazer, na Alfandega, o pagamento dos direitos aduaneiros e, nesta estrada, o da armazenagem dos 5.300 quilogramas de aço em cantoneiras, vindos pelo vapor *Cuba*, material esse que foi rejeitado por esta via ferrea.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. (P. 5.375/170/31). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a firma Ribeiro, Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, a pagar, nesta estrada, a armazenagem a que estão sujeitas as duas cantoneiras de 8" x 4 11/16"x0,441, com 585 quilogramas, vindas pelo vapor *Iserlohn* e excedentes do fornecimento feito em cumprimento a opedido 137, de 1930.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverá o material de que se trata, ser retirado, em oito dias, da Inspeção Administrativa de Materiais desta via ferrea, onde se acha, importando a não observância deste edital, na venda, em leilão, de acôrde com o art. 91, do Código de Contabilidade, do referido material. (P-5.379/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor e em vista dos officios ns. 1.790 e 1.792, ambos de 8 de dezembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª Secção) do Ministerio da Viação e Obras Públicas, convido os senhores abaixo indicados a recolherem aos cofres desta Estrada, no prazo de 30 dias contados desta data, as importancias em seguida discriminadas, de que são devedores em virtude do apurado pela Comissão de Sindicancia desta via-ferrea:

Officios da Comissão de Sindicancia
— Nomes — Importancias

1.084. Dr. João Guimarães
— Condução da caravana acadêmica sob sua presidência. 3:585\$000

1.094. Thomaz Cintra Pinto Nogueira — Passo de percurso geral que lhe foi fornecido. 993\$400

1.101. Minervino Bellamico — Passo com direito a leito e poltrona que lhe foi fornecido e a 4 pessoas de sua família. 527\$500

1.109. José Emilio da Silva Passagens concedidas à banda de musica do Centro Operario de Laíete. 711\$000

1.120. Alpino Bastos Bivati, fiscal do imposto do consumo — Caderneta quilométrica que lhe foi fornecida. 993\$400

1.133. Simfrônio de Magalhães — Cadernetas quilométricas — Leito, poltrona e transporte de bagagens que lhe foram concedidas. 3:942\$000

1.122. José Gomes Pereira Caderneta quilométrica fornecida. 993\$100

1.118. Dr. Elisio Carvalho de Brito — Carro posto à sua disposição para percurso de Belo Horizonte a Norte e vice-versa. 2:973\$600

1.134. Vicente Noronha, 4º escriptorio do Banco do Brasil em Belo Horizonte — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.127. Abilio Miguel Simões — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400

1.135. Arthur Oscar Chaves — Caderneta quilométrica concedida. 993\$100

1.121. Francisco de Paula Alvarenga Junior — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.093. Dr. Adolpho Konder — 3 cabines que lhe foram fornecidas no trem D-2, de 30 de março de 1930. 906\$000

1.107. Manoel Gonçalves Pennido — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.144. Antonio de Paula Barbosa Oliveira, Adail Salles Coelho e Joaquim Gomes de Carvalho, funcionários do Ministerio da Fazenda — Passes de percurso geral fornecidos. 5:760\$000

1.102. Manoel Duque Cesar — 65 passagens adquiridas pela Central a Leopoldina, de Ponte Nova a Raul Soares, que lhe foram entregues. 754\$000

(Proc. 4.999/181/31).
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *Diocleciano Vasconcelos*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Srs. José Rossi, F. Guilherme Stach, José Garcia Mar-
tinez, Paschoal Morgantti e Feres Scaff.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de 520 quilos de batatas nacionais de 1ª; 128 ditos de carne seca do R. Grande de 1ª; 360 quilos de farinha de mandioca, torrada de 1ª; 1.150 quilos de feijão de 1ª; 300 quilos de arroz de 1ª; 260 quilos de fubá de milho de 1ª; 170 quilos de bacalhau de 1ª; 150 quilos de macarrão grosso, branco de 1ª; 60 quilos de marmelada marca "Colombo" de 1ª; 60 quilos de goiabada marca "Pesqueira" de 1ª; 100 quilos de queijo curado de Minas de 1ª; 380 quilos de assucar branco refinado de 1ª; 130 quilos de café em grão de 1ª; 31 quilos de mate em folha de 1ª; 25 quilos de alhos nacionais de 1ª; 90 quilos de cebolas nacionais de 1ª; 190 quilos de banha de porco de 1ª; 190 quilos de sal fino de 1ª; 62 litros de vinagre nacional de 1ª; 20 quilos de azeite doce nacional marca "Salada" de 1ª.

Patronato Agrícola, em 24 de dezembro de 1931. — José Octavio de Paiva, economo almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em duas vias contendo além do selo de \$1000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismo e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 30 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria, para assistir a sua abertura.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, estabelecido na Nuplo Colonial Inconfidentes, de conformidade com o convite expedido no dia 21 do corrente, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

Grupo I. (Generos alimenticios)

520 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	\$415
128 quilos de carne seca do Rio Grande de 1ª, quilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
360 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
1.150 quilos de feijão de 1ª, quilo, seiscentos réis.	\$600
300 quilos de arroz de 1ª, quilo, novecentos e cincoenta réis.	\$950
260 quilos de fubá de milho de 1ª, quilo, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
170 quilos de bacalhau de 1ª, quilo, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
150 quilos de macarrão branco, grosso, de 1ª, quilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
60 quilos de marmelada Colombo de 1ª, quilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
60 quilos de goiabada Pesqueira de 1ª, quilo, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
100 quilos de queijo de Minas, curado, quilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
380 quilos de assucar branco, refinado, de 1ª, quilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
130 quilos de café em grão de 1ª, quilo, novecentos réis.	\$900

31 quilos de mate em folha de 1ª, quilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
25 quilos de alhos nacionais de 1ª, quilo, cinco mil réis.	5\$000
90 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil réis.	1\$000
190 quilos de banha de porco de 1ª, quilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
190 quilos de sal fino de 1ª, quilo, quatrocentos réis.	\$400
62 litros de vinagre nacional de 1ª, litro, mil e duzentos réis.	1\$200
20 quilos de azeite doce nacional, marca "Salada", quilo, cinco mil réis.....	5\$000

Inconfidentes, 29 de dezembro de 1931. — F. Guilherme Stach.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade, de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de generos alimenticios ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de janeiro de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas noCodigo de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

520 quilos de batatas nacionais de 1ª, a quatrocentos e noventa e cinco réis o quilo..	\$495
128 quilos de carne seca do Rio Grande de 1ª, a tres mil trezentos e noventa réis o quilo.	3\$390
360 quilos de farinha de mandioca, torrada de 1ª, a mil trezentos e noventa e cinco réis o quilo.	1\$395
1.150 quilos de feijão de 1ª, a trezentos e oitenta e cinco réis o quilo.....	\$385
300 quilos de arroz de 1ª, a novecentos e quarenta e cinco réis o quilo.....	\$945
260 quilos de fubá de milho de 1ª, a setecentos e quarenta e cinco réis o quilo.....	\$745
170 quilos de bacalhau de 1ª, a tres mil e quatrocentos e oitenta e cinco réis o quilo.	3\$485
150 quilos de macarrão grosso branco de 1ª, a mil trezentos e quarenta e cinco réis o quilo.	1\$345
60 quilos de marmelada Colombo de 1ª, a dois mil novecentos e quarenta e cinco réis o quilo.	2\$945
60 quilos de goiabada Pesqueira de 1ª, a dois mil novecentos e noventa réis o quilo.	2\$990
100 quilos de queijo curado de Minas de 1ª, a tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
380 quilos de assucar branco refinado de 1ª, a mil e setenta e cinco réis o quilo.....	1\$075
130 quilos de café em grão de 1ª, a mil e duzentos réis o quilo.....	1\$200
31 quilos de mate em folha de 1ª, a dois mil réis o quilo.	2\$000
25 quilos de alhos nacionais de 1ª, a tres mil quatrocentos e noventa réis o quilo.	3\$490
90 quilos de cebolas nacionais de 1ª, a oitocentos e cincoenta réis o quilo.....	\$850
190 quilos de banha de porco de 1ª, a tres mil quinhentos e oitenta réis o quilo.....	3\$580
190 quilos de sal fino de 1ª, a trezentos e quarenta réis o quilo.....	\$340
20 quilos de azeite doce nacional de 1ª "Salada", a tres mil novecentos e noventa réis o quilo.	3\$990

Ouro Fino, 30 de dezembro de 1931. — José Rossi.

Srs. F. Guilherme Stach, José Rossi e José Clepf.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de 1.395 quilos de pão de farinha de trigo de 1ª.

Patronato Agrícola, em 21 de dezembro de 1931. — José Octavio de Paiva, economo almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em duas vias contendo além do selo de \$1000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismo e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 30 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria, para assistir a sua abertura.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, negociante, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, para o fornecimento de pão de farinha de trigo ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", durante o mês de janeiro de 1932, de conformidade com o convite expedido pelo aludido Patronato, em 21 do corrente mês.

Grupo II (Pão)

1.395 quilos de pão de farinha de trigo de 1ª, quilo, mil e seiscentos réis..... \$1600

Inconfidentes, 29 de dezembro de 1931. — F. Guilherme Stach.

Srs. José Rossi, José Garcia Martinez, José Felipe da Silva, Joaquim Nogueira de Oliveira e Manoel Sandovetti.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de 780 quilos de carne de vaca sem osso de 1ª; 150 quilos de carne de porco, sem osso, de 1ª.

Patronato Agrícola, em 21 de dezembro de 1931. — José Octavio de Paiva, economo almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em duas vias contendo além do selo de \$1000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismo e por extenso.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1, REALIZADA NO PATRONATO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ", NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE VERDE E PÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1932, NOS TERMOS DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E ALTERAÇÕES CONSTANTES DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931.

Discriminação — Unidade

F. Guilherme Stach José Rossi Preços mínimos

Grupo I — Gêneros alimentícios

520 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo.....	\$445	\$495	F. Guilherme Stach.
128 quilos de carne seca do Rio Grande, quilo.....	3\$900	3\$390	José Rossi.
360 quilos de farinha de mandioca, quilo.....	1\$750	1\$395	José Rossi.
150 quilos de feijão, quilo.....	\$600	\$385	José Rossi.
300 quilos de arroz, quilo.....	\$950	\$945	José Rossi.
260 quilos de fubá de milho, quilo.....	\$750	\$745	José Rossi.
170 quilos de bacalhau, quilo.....	3\$950	3\$485	José Rossi.
150 quilos de macarrão grosso, branco, quilo.....	1\$450	1\$345	José Rossi.
60 quilos de marmelada "Colombo", quilo.....	3\$400	2\$945	José Rossi.
60 quilos de goiabada "Pesqueira", quilo.....	3\$300	2\$990	José Rossi.
100 quilos de queijo curado de Minas, quilo.....	4\$800	3\$600	José Rossi.
380 quilos de açúcar branco refinado, de 1ª, quilo.....	1\$200	1\$075	José Rossi.
130 quilos de café em grão, de 1ª, quilo.....	\$900	1\$200	F. Guilherme Stach.
31 quilos de mate em folha de 1ª, quilo.....	2\$200	2\$000	José Rossi.
25 quilos de alhos nacionais, quilo.....	5\$000	3\$490	José Rossi.
90 quilos de cebolas nacionais, quilo.....	1\$000	\$850	José Rossi.
190 quilos de banha de porco, quilo.....	4\$200	3\$580	José Rossi.
190 quilos de sal fino, quilo.....	\$400	\$340	José Rossi.
20 quilos de azeite doce nacional, marca "Salada", quilo.....	5\$000	3\$990	José Rossi.
62 litros de vinagre nacional de 1ª, litro.....	1\$200	—	—

Grupo II — Pão

1.395 quilos de pão de farinha de trigo, quilo..... 1\$600 — F. Guilherme Stach.

Grupo III — Carne verde

780 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1ª, quilo..... — — —
150 quilos de carne de porco, sem osso, de 1ª, quilo..... — — —

Nota — Não se apresentarão proponentes para o fornecimento de carne verde.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino, 30 de dezembro de 1931. — Azevedo Paiva, escrivão interino.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 30 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria, para assistir a sua abertura.

N. 1 — ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO UM, REALIZADA NO PATRONATO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ", NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O DECRETO NÚMERO 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E ALTERAÇÕES CONSTANTES DO DECRETO NÚMERO 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE E PÃO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1932.

As 14 horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e um, reunida na secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Inconfidentes, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a comissão composta dos Srs. Dr. José Candido Martins Trindade, respectivo diretor; Georgino de Azevedo Paiva, escrivão interino e José Octavio de Paiva, economo-almoxarife, compareceram os Srs. José Rossi e F. Guilherme Stach, que, de conformidade com os convites expedidos no dia 21 do corrente, expedidos de conformidade com o que preceitua o artigo 2º do decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, apresentaram propostas para o fornecimento de gêneros e de carne verde durante o mês de janeiro próximo vindouro, não tendo comparecido nenhum proponente para o fornecimento de carne; deixaram ainda de comparecer as seguintes firmas que naquela mesma data foram convidados: José Garcia Martinez, Paschoal Morgantti, Feres Scaff, José Felipe da Silva, Joaquim Nogueira de Oliveira, Manoel Sandovetti e José Clepf. As propostas apresentadas foram rubricadas pelos proponentes e pelo Sr. diretor, tendo este declarado que as mesmas oportunamente seriam publicadas no *Diário Oficial*, bem assim todos os documentos referentes a aludida concorrência. E para constar, eu Georgino de Azevedo Paiva, escrivão interino, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão de Concorrência.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 1931. — J. C. Martins Trindade. — José Octavio de Paiva. — Georgino de Azevedo Paiva. Confere com o original. Em 30 de dezembro de 1931 — Azevedo Paiva, escrivão interino. Visto. — J. C. Martins Trindade, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

D.F. 1

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM NAVIO DESTINADO À INSTRUÇÃO DO PESSOAL DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, diretor geral de Fazenda, comunica-se aos interessados que a concorrência pública para a construção e fornecimento de um navio destinado à instrução do pessoal da Armada, que devia realizar-se no dia 28 do corrente, fica transferida para o dia 15 de março próximo futuro, às mesmas horas e no mesmo local, podendo as inscrições e cauções ser feitas até o dia 10 desse mês.

O edital para essa concorrência achase publicado no "Diário Oficial" de 12 e 16 de setembro e retificado no dia 28 de novembro do ano findo e 15 do corrente, devendo ser neste ultimo suprimido o item 4 que é a repetição do item 3 do mesmo edital e que deve prevalecer.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D.F. 1), em 23 de janeiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º oficial, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CALDEIRAS, MAQUINAS AUXILIARES E DEMAIS ACCESSÓRIOS PARA O ENCOURACADO "MINAS GERAIS".

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, diretor geral de Fazenda, comunica-se aos interessados que a concorrência pública para o fornecimento de caldeiras, máquinas auxiliares e demais acessórios para o encouraçado *Minas Gerais*, cujo edital se acha publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro último e retificado no de 29 do mesmo mês, e que devia realizar-se no dia 25 do corrente, fica transferida para o dia 22 de fevereiro próximo às mesmas horas e no mesmo local.

As inscrições e cauções poderão ser feitas até o dia 17 do referido mês de fevereiro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, 18 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º oficial, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

Tendo o *Diário Oficial* do dia 23 de janeiro, paginas 1.379 e 1.380, publicado com incorreções o edital de concorrência pública para execução de obras no navio "Presidente", retifica-se o seguinte:

Onde se lê: "5. à Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos".

Leia-se: "5. à Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos".

Onde se lê: "6. do qual serão descontadas as multas em que porventura incorrer e a qual será imediatamente completada quando desfalcada".

Leia-se: "6. da qual serão descontadas as multas em que porventura incorrer

e a qual será imediatamente completada quando desfalcada".

Onde se lê: "7. No caso de igualdade, que não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, ficando, entretanto, reservado ao Exmo Sr. ministro da Marinha, o direito de anular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes direito de reclamação ou de indenização sob qualquer título (arts. 740 e 743)".

Leia-se: "7. No caso de igualdade, terá preferência a de menor prazo, que não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, ficando, entretanto, reservado ao Exmo Sr. ministro da Marinha, o direito de anular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes direito de reclamação ou de indenização sob qualquer título (artigos. 740 e 743)".

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (DF1), em 25 de janeiro de 1932. — *Raul de Cabral Lacerda*, 3º oficial secretário.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**DIVISÃO DO MATERIAL****CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE DOIS MASTARÉOS DO EX-N. E. "BENJAMIN CONSTANT"**

1 — Chama-se a atenção dos interessados para os editais datados de 9 a 13 do corrente, publicados a paginas 577 e 804 do *Diário Oficial* de 11 e 14 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão tenente, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**DIVISÃO DO MATERIAL****CONCORRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO, CALDEIRAS E TUBOS DE CALDEIRAS, VELHOS**

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 15 do corrente, publicado à pagina n. 1.095, do *Diário Oficial* de 18 também corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1932. — *Bemvinda Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

Diretoria do Pessoal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DE TAQUIGRAFIA E DATILOGRAFIA**

1. De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta diretoria, por espaço de trinta dias, a contar desta data, a inscrição para concurso para o provimento da vaga de professor de taquigrafia e datilografia da Escola de Auxiliares Especialistas, de acordo com o art. 3º do decreto n. 5.564, de 1 de novembro de 1928.

2. Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escritos, anexando os documentos comprobatórios dos requisitos abaixo:

- a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- b) ter a idade mínima de 21 e a máxima de 40 anos; o que será provado com a certidão de registro civil ou do

cumento autentico que produza fé em juízo e a substitua:

c) apresentar atestado de idoneidade para o desempenho do cargo;

d) ter bom comportamento, o que será provado por folha corrida;

e) não ter molestia ou defeito fisico que o incompatibilize com o exercicio das funções de professor, o que será julgado em inspeção de saúde;

f) apresentar os atestados oficiais do exame Português, Arimetica, Geografia e Historia, especialmente do Brasil;

g) apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento ou prova de isenção legal do serviço militar.

3. O concurso constará das seguintes materias:

a) datilografia;

b) taquigrafia.

4. A prova de datilografia constará de cópia de um trecho de 500 a 600 palavras, igual para todos os candidatos.

5. O julgamento desta prova será feito pelo tempo de sua duração ao qual serão adicionados tantas unidades de tempo, quantos forem os erros encontrados, de acordo com a discriminação abaixo:

1. Sinal de uso de borracha, quando pouco perceptível (por letra ou sinal)..... 2
2. Letra ou sinal fallado, mal impresso, mal colocado ou excedendo as margens (por letra ou sinal)..... 2
3. Palavras a mais (por sinal ou letra)..... 2
4. Sinal de uso de borracha, quando mal feito (por letra ou sinal)..... 3
5. Letras ou sinais superpostos por letra ou sinal)..... 3
6. Cada duas letras com as respectivas posições invertidas.... 3
7. Excesso de falta de espaços nos paragrafos, ou entre palavras e sinais; espaço no começo da linha afastando-se da margem (por espaço)..... 3
8. Palavra a menos (por letra ou sinal)..... 3
9. Letras ou sinais errados (por letra ou sinal)..... 3
10. Falta de margem em baixo ou ao alto do papel..... 10
11. Entrelinhas erradas..... 10
12. Linhas superpostas..... 60

6. Será empregado o espaço dois, ficando as margens e paragrafos a escolha do candidato, que terá obrigação de manter os uniformes até o fim da prova.

7. A prova de taquigrafia constará de duas provas de ditado taquigrafico, cinco minutos cada uma, de velocidade crescente do primeiro ao ultimo minuto e maior na segunda.

8. O trecho será sorteado na ocasião fazendo-se então a contagem das palavras e a divisão do ditado pelos diversos minutos sucessivos, evitando-se que antes da leitura do texto para o apanhamento possam os candidatos ter conhecimento do mesmo.

9. Todos os candidatos começarão a fazer logo após o apanhamento a decifração de suas notas, marcando-se o tempo do inicio da prova até a entrega de cada um dos candidatos, a qual serão acrescentadas tantas unidades de tempo quantos forem os erros cometidos, atendendo-se ao seguinte:

- a) palavra substituída, acrescentada ou suprimida, com alteração de sentido..... 1 s.

b) palavra substituída ou suprimida sem alteração de sentido 0,5 s.

10. O candidato dará aula de datilografia e taquigrafia durante 30 minutos para cada matéria, em presença da comissão julgadora e sobre assunto por ela escolhido.

11. A soma dos tempos gastos nas duas provas constituirá, em ordem inversa, a classificação do concurso.

12. Findas as provas, a mesa examinadora organizará a classificação dos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas no programa.

13. Para o fim do julgamento do concurso, o candidato poderá apresentar, juntamente com o requerimento de inscrição, os seguintes elementos comprobatórios do seu mérito:

a) trabalhos publicados científicos ou educacionais;

b) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;

c) provas de proficiência no exercício do magisterio;

d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

14. Os candidatos inscritos receberão nesta diretoria instruções acerca do dia, hora e local, não só da inspeção de saúde, como também da realização do concurso.

15. O concurso será válido por um ano, a contar da data da terminação das respectivas provas.

16. O candidato julgado inapto será excluído imediatamente, ficando, por esse motivo, inibido de prestar o concurso.

17. Serão eliminados do concurso os candidatos:

a) que forem inabilitados em qualquer das provas;

b) que assinarem uma prova em branco;

c) que forem encontrados utilizando-se de meios ilícitos na produção de suas provas.

18. Será eliminado da lista de inscrição o candidato que até a véspera do

concurso não tiver apresentado todos os documentos exigidos no item 2.

19. A falta de comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na perda de seu direito para continuar o concurso, devendo o presidente eliminar-lhe imediatamente o nome da lista de chamada.

20. Serão considerados inabilitados os concorrentes que não reunirem metade, pelo menos, do número de pontos obtidos pelo classificado em primeiro lugar.

21. Não será permitido a qualquer examinando abandonar o recinto do exame enquanto estiver respondendo a uma questão. Se uma necessidade imperiosa o obrigar a deixar o recinto, ele deverá entregar o papel como estiver; ao examinador, que a cancelará, sendo submetido a nova prova quando regressar.

Diretoria do Pessoal (DP7), 7 de janeiro de 1932. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de mar e guerra, vice-diretor, no impedimento do diretor geral.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "A ECONOMICA"

BALANÇO GERAL FEITADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931: A SABER

Ativo

Caixa:	
Saldo em cofre	124:354\$128
Bancos e movimento:	
Saldo em conta corrente no Banco Ultramarino	22:501\$300
Móveis e utensílios:	
Valor dos existentes	3:790\$000
Caução da diretoria:	
Valor desta conta	10:000\$000
Deposito:	
Saldo desta conta	15\$000
Caixa Economica:	
Saldo desta conta	1:301\$200
Empréstimos em contas correntes:	
Devedores por este titulo	267:082\$388
Caixa "Carteira de penhores":	
Saldo em cofre	17:769\$700
Títulos de renda "Carteira de penhores":	
Valor desta conta	9:112\$500
Caução "Carteira de penhores":	
Valor desta conta	15:000\$000
Adjuicações "Carteira de penhores":	
Saldo desta conta	2:139\$700
Penhores:	
Saldo existente	73:948\$700
	547:014\$616

Passivo

Capital "Secção empréstimos":	
Fundo capital	400:000\$000
Capital "Carteira e penhores":	
Fundo capital	100:000\$000
Ações em caução:	
Valor desta ação	10:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	8:488\$721
Fundo de garantia especial:	
Saldo desta conta	11:725\$895
Honorários Conselho Fiscal:	
Honorários a pagar	1:800\$000
Títulos caucionados "Carteira de penhores":	
Valor desta conta	15:000\$000
	547:014\$616

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Luiz Vernet*, presidente-tesoureiro. — *Napoleão Guimarães*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

	Débito	Crédito
a Títulos caucionados	2:500\$000	
a Imposto de renda	327\$663	
a Móveis e utensílios	1:828\$900	
a Impostos	4:045\$000	
a Custas judiciais	1:175\$000	
a Despesas gerais	40:858\$300	
a Comissões	1:018\$121	
a Obrigações a receber de Contas correntes "Geral"	6:000\$000	
de Contas correntes "Geral"		4:402\$709
de Contas correntes "Geral"		10:585\$175
de Obrigações a receber de Lucros e perdas "Carteira de penhores"		3:500\$000
de Fundo para regularização de dividendos		560\$600
de Aluguéis		2:517\$692
de Juros e descontos		420\$000
de Fundo de garantia especial pelo prejuízo verificado		1:370\$300
	57:753\$284	57:753\$284

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Luiz Vernet*, presidente-tesoureiro. — *Napoleão Guimarães*, guarda-livros.
(C — 338 — 25-1-932 — 65\$)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS "SANT'ANNA"

Rua Visconde de Inhaúma n. 60 — Rio

.... BALANÇO GERAL FEITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Ações caucionadas	20:000\$000
Maquinismos:	
1 transportador	17:600\$000
1 transformador	9:217\$880
	26:817\$880
Ajuste de lucros e perdas	931\$320
Artigos de escritorio	1:000\$000
Contas correntes (devedores)	110:243\$800
	R\$. 158:993\$000

Passivo

Capital.	50:000\$000
Fundo de reserva.	33:852\$790
Caução da diretoria.	20:000\$000
Reserva para imposto sobre a renda.	8:185\$600
Contas a pagar.	7:042\$280
Contas correntes (credoras).	35:226\$280
Depreciação de máquinas.	4:686\$050
Rs.	158:993\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Impostos.	31:580\$130
Empregados do Armazem.	75:861\$000
Terno do Armazem.	76:455\$000
Depreciação de máquinas.	4:686\$050
Melhoramentos.	4:144\$700
Despesas gerais.	138:810\$040
Reserva para imposto sobre a renda.	8:185\$600
Fundo de reserva.	12:824\$090
Saldo.	115:416\$830
Rs.	467:963\$440

Crédito

Juros.	16:543\$976
Armazenagem.	116:545\$150
Serviços de Armazem.	225:736\$030
Sucusar de Vitória.	25:127\$030
Beneficiamento de café.	33:162\$500
Seguro contra fogo.	19:962\$160
Comissões.	30:886\$309
Rs.	467:963\$440

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1931. -- Pela Companhia de Armazéns Gerais Sant'Anna, F. A. Allen. — Julio Lacombe, diretores.

S. A. IMPORTADORA FRANCO AMERICANA

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE JANEIRO DE 1932

Srs. acionistas — A Administração da S. A. Imp. Franco Americana, ao convocar a assembléa geral extraordinaria, fez conhecer aos senhores acionistas o fim a que se destinava esta reunião.

A Administração tem o prazer de apresentar aos senhores acionistas um balanço sem percas, e com um pequeno beneficio, devido a ter conseguido a S. A. Etabl. Roure-Bertrand Fils & Justin Dupont, de Grasse, França, uma bonificação pela depreciação do stock existente em nossos depósitos.

Tratando-se de um lucro diminuto, acreditou a Administração da Sociedade ser preferível deixa-lo na Conta de Lucros e Prejuizos e espera que os Srs. acionistas estejam de acôrdo.

Conforme convocação feita, a Administração acha-se no dever de informar aos Srs. acionistas que reconhece que a Sociedade não pôde preencher os fins para que foi organizada, e vem propôr á assembléa a dissolução da Sociedade.

A Administração submete, pois, á apreciação dos Srs. acionistas não só o balanço referente ao exercício de 1931, bem como a demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, para que sejam discutidos e aprovados, bem como a proposta para dissolução da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1932. — Marcel Keller, administrador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa, pela existencia em cofre.	2:492\$300
Ações caucionadas.	10:000\$000
Despesas de instalação e organização.	1:953\$614
Móveis e utensílios.	6:430\$717
Estampilhas vendidas mercantis.	80\$000
Duplicatas, valor das a receber.	165:964\$260
Mercadorias, valor das existentes.	141:155\$800
Despesas adiantadas, valor das que passam para o exercício de 1932.	353\$063
Rs.	328:429\$784

Passivo

Capital.	100:000\$000
Caução da Administração.	10:000\$000
Contas correntes, saldo desta conta.	213:024\$905
Comissões por pagar.	5:353\$000
Lucros e prejuizos.	51\$878
Rs.	328:429\$784

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Marcel Keller, administrador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Crédito

Mercadorias, lucro verificado.	84:717\$250
Juros.	185\$490
Juros por receber.	191\$400
Rs.	85:094\$140

Débito

Despesas de viagem.	8:419\$000
Honorários.	12:000\$000
Seguros.	15\$500
Impostos.	1:884\$100
Lucros e prejuizos: Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1931.	12:547\$320
Prejuizo do balanço extraordinario de 30 de junho de 1931.	20:878\$282
Seg. sobre stock e acidentes no trabalho.	1:308\$677
Amortizações.	601\$467
Publicidade.	60\$000
Despesas gerais.	11:542\$100
Ordenados.	3:550\$000
Devedores duvidosos.	2:927\$190
Fretes e carretos.	2:591\$900
Descontos.	1:023\$520
Despesas de cobrança.	693\$200
Lucros e perdas, lucro liquido verificado neste ano.	51\$878
Rs.	85:094\$140

Marcel Keller, administrador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Importadora Franco Americana, tendo examinado as contas, livros e demais documentos, referentes ao exercício findo em 1931, acham que as mesmas se encontram perfeitamente em ordem e podem ser aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1932. — Jean Robert Claverie. — Robert Amster. — Paul Rondeau.

(C. — 146 — 25-1-932 — 150\$)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 23 DE JANEIRO DE 1932

Ativo	
Banco do Brasil —	
conta corrente	51.670:655\$080
Titulos redescontados	48.852:259\$150
Despesas gerais	200\$000
	100.523:114\$230
Passivo	
Tesouro Nacional —	
dotação	100.000:000\$000
Redescontos	523:114\$230
	100.523:114\$230

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— Pela Carteira de Redescontos, **Alberto Teixeira Boavista**, diretor. — **Frederico Rego F.**, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA

BALANÇO EFETUADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Acionistas	451:750\$000
Jazida	5.000:000\$000
Royalty	250:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Instrumentos	3:053\$500
Móveis e utensílios	4:162\$800
Mercedarias	45:509\$400
Instalações	610:415\$360
Contas correntes	733\$700
Total do ativo	6.398:654\$760
Passivo	
Capital	5.500:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Obrigações a pagar	75:440\$000
Contas correntes	793:214\$760
Total do passivo	6.398:654\$760

Rio, 31 de dezembro de 1931. — Contabilidade de **José Faria Santos**, guardalivros. Companhia Brasileira de Indústria (Assinatura ilegível), gerente.
(C—145—25-1-932—30\$000)

ANÚNCIOS**Companhia Luz Stearica**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no escritório desta companhia, à rua Benedito Ottoni n. 19, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar com antecedência de três dias, suas cautelas, para poderem tomar parte na dita assembléa.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.

(C—340—25-1-32—15\$000)

Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A.

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

São convidados os acionistas desta companhia para a assembléa geral de constituição, que terá lugar à rua São José n. 78, sobrado, às 14 horas do dia 6 de fevereiro vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— Os incorporadores.

(C—334—25-1-32—18\$—2 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 3, 2º empréstimo

A Companhia Fábrica de Papel Petropolis avisa aos Srs. debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no escritório da companhia, em Petropolis, à rua Itamarati n. 16 e no Banco Francês e Italiano para a America do Sul, à rua da Alfandega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao 1º semestre, do segundo empréstimo, coupon n. 3, vencido naquela data.

Petropolis, 24 de janeiro de 1932. — A diretoria.

(C—335—25-1-32—30\$—3 vezes)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a travessa Ouvidor n. 9, 2º andar, o balanço inventario e todos os demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— A diretoria.

(C—336—25-1-32—10\$000)

Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— Pela Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, **F. A. Allen**. — **Julio Lacombe**, diretores.

(C—343-A—25-1-32—18\$—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— Pela Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, **F. A. Allen**. — **Julio Lacombe**, diretores.

(C—344—25-1-32—15\$—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Sant'AnnaRUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem à rua Visconde de Inhauma número 60, no dia 25 de fevereiro de 1932, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1931, do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova diretoria e novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— Pela Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, **F. A. Allen**. — **Julio Lacombe**, diretores.

(C—343—25-1-32—42\$—3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 2 de fevereiro proximo, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, afim de elegerem os diretores tesoureiro e gerente e tratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.

(C—144—25-1-32—16\$—2 vezes)

"Vila Sagres" S. A.

São convidados os Srs. acionistas da "Vila Sagres" S. A. para a assembléa geral extraordinária para reforma dos estatutos e, em seguida, para a ordinária de prestação de contas, que se deverão realizar na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, no dia 6 de fevereiro proximo futuro, respectivamente à 1 e 3 horas da tarde. — A diretoria.

(C—142—25-1-32—10\$000)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí número 200, do dia 29 do corrente mês em diante, das 12 às 14 horas, o dividendo de suas ações, relativo ao segundo semestre de 1931, à razão de 6\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— A diretoria.

(C—139—25-1-32—10\$000)

Companhia Brasileira de Indústria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 27 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 80, 3º andar, para tomarem conhecimento do balanço, parecer de conselho fiscal e procederem à eleição da diretoria, para o ano de 1932. — A diretoria.

(C—61—11-1-32—27\$—3 vezes)

Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil**Ex-Banco do Distrito Federal****SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SÉDE — RUA 1º DE MARÇO N. 115

De acôrdo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, para a votação do relatório, balanço, contas e atos gestivos da diretoria e do respectivo parecer da comissão fiscal, relativos ao ano de 1931, eleição dos logares vagos nos tres conselhos de administração, eleição de um diretor e fixação dos vencimentos da diretoria.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— *Plácido de Mello*, presidente.

(C-339-25-1-32-16\$000)

Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Afim de resolverem sobre assunto de interesse da sociedade, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na proxima segunda-feira, dia 1 de fevereiro, ás 16 horas, no salão do 1º andar do edificio do Banco Alemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42.

(C-143-25-1-32-10\$000)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta cooperativa, á rua Maxwell n. 80, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-506-23-1-32-16\$-2 vezes)

Declaração

Joaquim dos Santos, filho de Alberio dos Santos e de Luciana de Jesus, natural do lugar da Redouça, freguesia de Cedrim, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, Portugal, comunica que, a partir de 11 de agosto do ano de 1931, passou a assinar-se Joaquim Alberto dos Santos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1932.
— *Joaquim Alberto dos Santos*, residente á ladeira do Senado n. 10, sobrado.

Reconheço a firma de Joaquim Alberto dos Santos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabelião.

(C-337-25-1-32-12\$000)

Companhia Internacional de Seguros

De acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos senhores acionistas, na séde da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinária, fica suspensa a transferencia de ações.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-140-25-1-32-100\$-5 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléa geral ordinária, que se realizará a 27 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escritorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-140-25-1-32-5 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

RUA DO REZENDE N. 65, 2º ANDAR

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se em 27 de janeiro, ás 17 horas.

Ordem do dia

Leitura do Relatório do Sr. presidente, eleição da comissão de contas, para exame do balanço geral do Sr. tesoureiro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C-496-23-1-32-30\$-3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 de fevereiro de 1932, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua Senador Euzébio n. 37, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço referente ao exercicio de 1931, assim como eleição da diretoria, conselhos consultivo e fiscal e suplentes.

Fica suspensa a transferencia de ações até que se realize esta assembléa. Estão á disposição dos Srs. acionistas, na séde do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-501-23-1-32-54\$-3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecario de Campos**DIVIDENDO 117º**

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 117º dividendo, á razão de 17 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 16 de janeiro de 1932. — *Francisco Carlos Monteiro*, diretor-secretário.

(C-123-21-1-32-80\$-8 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corçoado**SORTEIOS DE "DEBENTURES"**

São convidados os Srs. possuidores das obrigações ao portador (*debentures*) desta companhia, cujos nmeros se encontram, abaixo relacionados, sorteados em 29 de dezembro de 1931, a comparecerem na séde desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, até o dia 29 do corrente, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até o dia do sorteio.

Ficando expresamente avisados que as importancias não reclamadas até o dia 29 do corrente serão depositadas na forma legal:

11.871 e 11.872, 14.361 a 14.410, 14.461 a 14.510, 15.181 a 15.190, 15.301 a 15.340, 21.941 a 21.990, 22.241 a 22.500, 30.991 a 31.022, 31.233 a 31.272, 31.323 a 31.372, 31.823 a 31.872, 33.173 a 33.222, 33.237 a 33.242, 33.253 a 33.262, 33.743 a 33.762, 33.783 a 33.822, 39.473 a 39.672, 39.971 e 39.972, 40.173 a 40.387, 40.388 a 40.554, 43.473 a 43.566, 44.109 a 44.120, 44.373 a 44.422.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-126-21-1-32-75\$-3 vezes)

Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na séde social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 25 de fevereiro proximo, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-510-23-1-32-30\$-3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento do laudo dos peritos de avaliação dos bens a serem incorporados e subscrição integral do aumento do capital social autorizado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-508-23-1-32-36\$-3 vezes)